CRISTIANA COSTA LIMA
MARIA EUNICE F. DAMASCENO PEREIRA
ZAIRA SABRY AZAR
(ORGANIZADORAS)

Políticas públicas em tempos de neoliberalismo: desafios e perspectivas

EDUFMA

POLÍTICAS PÚBLICAS EM TEMPOS NEOLIBERAIS

Desafios e perspectivas

Cristiana C. Lima
Maria Eunice F. Damasceno Pereira
Zaira Sabry Azar
(Organizadoras)

POLÍTICAS PÚBLICAS EM TEMPOS NEOLIBERAIS

Desafios e perspectivas

São Luís

EDUFMA

2023

UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO

Prof. Dr. Natalino Salgado Filho
Reitor

Prof. Dr. Marcos Fábio Belo Matos
Vice-Reitor

EDITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO

Prof. Dr. Sanatiel de Jesus Pereira
Diretor

CONSELHO EDITORIAL

Prof. Dr. Antônio Alexandre Isídio Cardoso
Prof. Dr. Elídio Armando Exposto Guarçoni
Prof. Dr. André da Silva Freires
Prof. Dr. Márcio José Celeri
Profa. Dra. Diana Rocha da Silva
Profa. Dra. Gisélia Brito dos Santos
Prof. Dr. Edson Ferreira da Costa
Prof. Dr. Marcos Nicolau Santos da Silva
Prof. Dr. Carlos Delano Rodrigues
Profa. Dr. Felipe Barbosa Ribeiro
Profa. Dra. Maria Aurea Lira Feitosa
Prof. Dr. Flávio Luiz de Castro Freitas
Bibliotecária Dra. Suênia Oliveira Mendes
Prof. Dr. José Ribamar Ferreira Junior

ASSOCIAÇÃO BRAISLEIRA DAS EDITORAS UNIVERSITÁRIAS

©2023 *Copyright by EDUFMA*

Projeto Gráfico, Editoração Eletrônica e Capa:

Amaury Araujo Santos
Thallyssonn Kvenney Diniz Serra

Revisão: *Vitória Alencar Araújo*

Dados Internacionais de Catalogação na Publicação (CIP)

Políticas públicas em tempos neoliberais: desafios e perspectivas / Cristiana C. Lima, Maria Eunice F. Damasceno Pereira, Zaira Sabry Azar (Organizadoras). — São Luís: EDUFMA, 2023.

212 p.: il.

ISBN 978-65-5363-278-3 (*E-book*)

ISBN 978-65-5363-279-0 (*Impresso*)

1.Políticas públicas – Tempos neoliberais. 2. Neoliberalismo. 3. Ressocialização – Políticas. 4. Programa Tratamento Fora de Domicílio. 5. População de rua – São Luís - MA. I. Lima, Cristiana C. II. Pereira, Maria Eunice F. Damasceno. III. Azar, Zaira Sabry.

CDD 351.320 5
CDU 35:330.831.8

Elaborada por Marcia Cristina da Cruz Pereira CRB 13/418

Impresso/Criado no Brasil [2023]

Todos os direitos reservados. Nenhuma parte deste livro pode ser reproduzida, armazenada em um sistema de recuperação ou transmitida de qualquer forma ou por qualquer meio, eletrônico, mecânico, fotocópia, microimagem, gravação ou outro, sem permissão do autor.

EDUFMA | Editora da UFMA | Av. dos Portugueses, 1966 – Vila Bacanga CEP: 65080-805
São Luís | MA | Brasil Telefone: (98) 3272-8157 | www.edufma.ufma.br | edufma@ufma.b

SUMÁRIO

APRESENTAÇÃO 9

PREFÁCIO 17

1 **NEOLIBERALISMO, TRABALHO ALIENADO E EMPREENDEDORISMO NO BRASIL A PARTIR DE 2017** 21
Amanda de Oliveira Lisboa | Juliana Carvalho Miranda Teixeira
Helena Silva Cunha | Hillary Sthefany Miranda Gusmão

2 **A EXTREMA DIREITA EM PORTUGAL RESPONDE PELO NOME CHEGA** 35
Ilse Gomes Silva

3 **DOSSIÊS TEMÁTICOS DA REVISTA DE POLÍTICAS PÚBLICAS**: historicidade e crítica do presente como dimensões da sua busca de contribuição ao debate sobre os desafios da sociabilidade contemporânea 53
Raimunda Nonata do Nascimento Santana
Salviana de Maria Pastor Santos Sousa

4 **CUIDAR**: verbo feminino? 73
Bruna Karoline Costa Souza | Esther Diniz dos Santos
Marly Jesus Sá Dias

5 **DA PROIBIÇÃO DA TESE DA LEGÍTIMA DEFESA DA HONRA NOS CRIMES DE FEMINICÍDIO** 89
Alan Jefferson Lima de Moraes | Maria Mary Ferreira
José Tavares Bezerra Júnior

6 **SEXUALIDADE E REPRODUÇÃO**: influências patriarcais, ofensiva conservadora e perda de direitos das mulheres com impactos na educação e no trabalho.....107
Cleonice Correia Araujo | Débora Aparecida Almeida
Neuzeli Maria de Almeida Pinto | Silse Teixeira de Freitas Lemos

7 **O SERVIÇO DE ACOLHIMENTO EM FAMÍLIAS ACOLHEDORAS EM SÃO LUÍS – MA E O SISTEMA DE GARANTIA DE DIREITOS**: uma interlocução necessária.....129
Mariana Martins Coelho Almeida Nunes
Lília Penha Viana Silva

8 **AS POLÍTICAS DE RESSOCIALIZAÇÃO IMPLEMENTADAS NO COMPLEXO PENITENCIÁRIO SÃO LUÍS**: atividades desenvolvidas pelos apenados por meio da educação e do trabalho 143
Deborah Lorena Portugal Ribeiro
Maria Eunice Ferreira Damasceno Pereira

9 **CARACTERIZAÇÃO SOCIOECONÔMICA DA POPULAÇÃO EM SITUAÇÃO DE RUA EM SÃO LUÍS – MA**.....159
Márcia Fabiane dos Santos Nascimento
Maria do Socorro Sousa de Araújo

10 **O PROGRAMA TRATAMENTO FORA DE DOMICÍLIO (TFD) NO MARANHÃO**: entre a afirmação e a negação do direito 179
Cristiana Costa Lima | Juliana Silva Filgueira
Leila Moraes Nogueira Azevedo

11 **SERVIÇO SOCIAL E GRAMSCI**: reflexões sobre a hegemonia do Projeto Ético-Político 197
Aline de Carvalho Mendes
Malanya Moreira Diniz | Zaira Sabry Azar

APRESENTAÇÃO

Este livro que tem como título "POLÍTICAS PÚBLICAS EM TEMPOS NEOLIBERAIS: desafios e perspectivas" é fruto de pesquisas realizadas no Programa de Pós-Graduação em Políticas Públicas (PPGPP) da Universidade Federal do Maranhão (UFMA). Objetiva ampliar a divulgação da produção acadêmica no âmbito deste Programa, assim como contribuir com o debate acerca das políticas públicas, temática que é transversal a todos os textos que compõem o livro e que trazem como pano de fundo as transformações societárias da atualidade e as inflexões postas à vida social mais ampla e para a classe trabalhadora em particular, bem como para o processo de intervenção e atuação do Estado.

Os textos que dão concretude ao livro foram originalmente aprovados e apresentados na modalidade de Comunicação Oral, e publicados nos anais da X Jornada Internacional de Políticas (JOINPP), evento realizado em agosto de 2021 pelo Programa de Pós-Graduação em Políticas Públicas (PPGPP).

Igualmente às duas edições anteriores[1] os textos que compõem este livro foram analisados e aprovados por pareceristas *ad hoc* da JOINPP e posteriormente passaram por apreciação da Comissão Editorial constituída especificamente para a organização desta edição. Para atender às exigências da publicação, os textos foram revisados e ampliados pelos (as) respectivos (as) autores (as) e, em alguns casos, sofreram alterações nos títulos visando adequação às normas e orientações para composição do formato deste livro.

Os textos aqui apresentados estão organizados tendo como referência o tema central da X JOINPP e sua relação com as políticas pú-

[1] Desde a VIII JOINPP, realizada em 2017, foi decidida a organização de um livro com os trabalhos aprovados e apresentados por alunos e docentes do PPGPP na Jornada. Assim, é que foi publicado o primeiro livro intitulado "POLÍTICAS PÚBLICAS: temas e questões afins", em versão impressa pela EDUMA, e em formato ebook, em 2018. O segundo livro foi organizado a partir da IX JOINPP com o título "POLÍTICAS PÚBLICAS EM DEBATE", com publicação no ano de 2021 em formato e-book.

blicas. Seguindo essa lógica é que o primeiro texto, se intitula **"NEOLIBERALISMO, TRABALHO ALIENADO E EMPREENDEDORISMO NO BRASIL A PARTIR DE 2017"**, de autoria de Amanda de Oliveira Lisboa, Helena Silva Cunha e Hillary Sthefany Miranda Gusmão, graduandas do curso de Serviço Social da UFMA, e Juliana Carvalho Miranda Teixeira, docente do curso de Serviço Social e do Programa de Pós-graduação em Políticas Públicas (UFMA), pesquisadora do Grupo de Estudos e Pesquisa sobre Reestruturação Produtiva, Mundialização do Capital, Movimentos Sociais e o Estado Contemporâneo (GERME). O texto analisa o fenômeno do empreendedorismo no Brasil após 2017, sob alguns de seus aspectos conceituais e práticos. Mostra que o empreendedorismo se expandiu no país impulsionado, sobretudo, pela reforma da legislação do trabalho que culminou no cenário catastrófico de desemprego, em que prevalecem a desestruturação dos direitos do trabalho. Além de expressar a racionalidade neoliberal, que desenvolve e repercute fortemente os princípios da concorrência em todas as instâncias da vida, reafirma a realidade capitalista do trabalho alienado, cuja intensificação da condição de classe oprimida impõe desafios para o processo consciente do reconhecimento dessa separação em relação ao seu trabalho, ao produto do seu trabalho, às relações sociais, bem como no seu contato com a natureza.

O segundo texto tem como título "**A EXTREMA-DIREITA EM PORTUGAL RESPONDE PELO NOME CHEGA",** de Ilse Gomes Silva, docente do curso de Ciências Sociais e do Programa de Pós-graduação em Políticas Públicas (UFMA), pesquisadora do Grupo de Estudos de Política, Lutas Sociais e Ideologias (GEPOLIS). Nesse artigo a autora apresenta as principais propostas do partido CHEGA, contidas em seus documentos oficiais, que permitem identificá-lo como uma expressão da extrema direita em Portugal. Nesse sentido, o texto aborda a questão da ascensão e consolidação da extrema direita na Europa nas primeiras décadas do século XXI. Aponta que em alguns países muitos parlamentares com essa orientação política têm sido eleitos e seus partidos políticos estão à frente de governos, seja no âmbito nacional ou local. Mostra que até 2018 não tinha nenhuma representação da extrema direita em Portugal, mas na eleição de 2019 o país elegeu o primeiro parlamentar de extrema direita para a Assembleia da República pelo partido CHEGA. Desde então, o Partido tem crescido e conquistado eleitores com sua política homofóbica, racista, nacionalista e antidemocrática.

O terceiro texto é das docentes Raimunda Nonata Nascimento Santana e Salviana de Maria Pastor Santos Sousa, aposentadas do Departa-

mento de Serviço Social da UFMA, e docentes do PPGPP, integrantes do Grupo de Estudos, Pesquisa e Debates em Serviço Social e Movimento Social (GSERMS) e Grupo de Avaliação e Estudo da Pobreza e de Políticas Direcionadas à Pobreza (GAEPP), respectivamente, além de serem editoras da Revista de Políticas Públicas (RPP). O texto traz como título **"DOSSIÊS TEMÁTICOS DA REVISTA DE POLÍTICAS PÚBLICAS: sinopse para um balanço de sua contribuição à interpretação e ao debate dos desafios da sociabilidade contemporânea**", assim recupera o processo de construção histórica da RPP no intuito de destacar sua contribuição para a explicação e o debate das transformações e dilemas da sociabilidade contemporânea. No percurso analítico destaca dois aspectos: primeiro, a relevância do trabalho e intercâmbio de ideias de diferentes sujeitos sociais, de distintas instituições e gerações, para garantir o lugar que esse Periódico hoje ocupa na conformação dos objetivos centrais de promover e disseminar a produção do conhecimento, o debate e a socialização de experiências acadêmicas, assim como criar mecanismos de articulação com outros programas de pós-graduação e com o ensino de graduação em nível nacional e internacional. O segundo, é a força do painel memorialístico construído mediante uma recuperação histórica, que permite trazer à tona a RPP no movimento da história. É uma forma de recuperação que, na confluência de tempos e na universalidade contida no particular e no singular, possibilita que se possa percorrer os temas, com suas formulações e desdobramentos materializados no processo de produção e divulgação do conhecimento crítico sobre tensões e conflitos vividos nas diversas expressões da questão social nos âmbitos local, regional, nacional e internacional.

O texto que se segue tem como título **"CUIDAR: verbo feminino?"**, de autoria de Marly de Jesus Sá Dias, aposentada do Departamento de Serviço Social e docente do Programa de Pós-graduação em Políticas Públicas (UFMA), e das pesquisadoras Bruna Karoline Costa Souza e Esther Diniz dos Santos, alunas do curso de Serviço Social e componentes do Grupo de Pesquisa e Extensão sobre Relações de Gênero, Etnicorraciais, Geracional, Mulheres e Feminismos (GERAMUS). No artigo as autoras questionam o cuidar enquanto verbo comumente conjugado no feminino, restrito à esfera do privado e permeado pelas relações de afeto, e o situa no bojo da divisão sexual do trabalho, enquanto forma de divisão do trabalho social decorrente das relações sociais de sexo. Estabelecem distinções entre cuidar e cuidado, buscando desnaturalizar tais conceitos e evidenciar sua imprescindibilidade para a humanidade e demais tipos de trabalho, sobretudo no contexto de envelhecimentos

populacionais, também observado no Brasil. O trabalho parte das categorias teóricas cuidado, gênero e patriarcado, nas suas interfaces com raça e classe, imperativos para desvelar o trabalho do cuidar, bem como do valor que gera em termos econômicos e sociais.

O texto intitulado "**DA PROIBIÇÃO DA TESE DA LEGÍTIMA DEFESA DA HONRA NOS CRIMES DE FEMINICÍDIO"** tem autoria de Alan Jefferson Lima de Moraes, advogado e professor, mestre em Políticas Públicas pela Universidade Federal do Maranhão; Maria Mary Ferreira, professora do Departamento de Biblioteconomia da Universidade Federal do Maranhão e do Programa de Pós-Graduação em Políticas Públicas/UFMA; e José Tavares Bezerra Júnior, doutor em Políticas Públicas pela UFMA e professor do Departamento de Economia da UFMA. No artigo, abordam o julgado proferido pelo STF nos autos da ADPF nº 779 proposta pelo Partido Democrático Trabalhista (PDT) que afastou a tese jurídica da legítima defesa da honra no procedimento do tribunal do júri nos casos de violência configurados como feminicídio, firmando o entendimento da inconstitucionalidade por afronta aos princípios constitucionais da dignidade humana da proteção à vida e da igualdade de gênero. Os/a autores/a buscam analisar os primórdios da tese anacrônica de legítima defesa da honra no contexto da luta do movimento feminista, bem como o início de seu sepultamento para firmação dos direitos da mulher, coibindo todas as formas de violência, sobretudo aquela invisível e institucional.

O texto ""**SEXUALIDADE E REPRODUÇÃO: influências patriarcais, ofensiva conservadora e perda de direitos das mulheres com impactos na educação e no trabalho"**, das professoras Cleonice Correia Araújo, do Departamento de Serviço Social (UFMA) e do Programa de Pós-Graduação em Políticas Públicas/UFMA, Silse Teixeira de Freitas Lemos, do Curso de Serviço Social (UFMA) e da Residência Multiprofissional em Saúde, do Hospital Universitário (HUUFMA) e Neuzeli Maria de Almeida Pinto, do Departamento de Ciências Socais da Universidade Estadual do Maranhão (UEMA), tem como proposta reflexões acerca dos direitos sexuais e reprodutivos, destacando sua complexidade em contexto de retrocessos que afetam, particularmente, as mulheres, com impactos significativos em sua autodeterminação, liberdade de escolha e possibilidades do livre exercício da sexualidade e da reprodução humana. Os retrocessos nas conquistas dos direitos reprodutivos e sexuais podem aprofundar o cotidiano de discriminação, coerção e violência contra as mulheres. Nas reflexões apresentadas pelas autoras, destaca-se o patriarcado como sistema de relações, que influencia e sedimenta

instituições, valores, culturas e normatizam o controle da fertilidade e das sexualidades. Processo esse analisado à luz do atual contexto de ofensiva conservadora, que, em face de um contexto de crise civilizatória, humanitária e social, avança no sentido de esgarçar conquistas no âmbito de lutas históricas protagonizadas pelas mulheres. Os direitos sociais e reprodutivos na forma como foram reivindicados e concebidos pelos movimentos feministas, colidem com as normas tradicionais conservadoras, de forte viés reacionário, que vêm atuando de modo a esvaziar o debate crítico, com rebatimentos na educação, considerando que o acesso à informação é fundamental para a efetivação dos direitos e para as condições de trabalho das mulheres permeadas por discriminações diversas, o que contraria o caráter humano e democrático dos referidos direitos.

"O SERVIÇO DE ACOLHIMENTO EM FAMÍLIAS ACOLHEDORAS EM SÃO LUÍSMA E O SISTEMA DE GARANTIA DE DIREITOS: uma interlocução necessária" é o texto de autoria de Mariana Martins Coelho Almeida Nunes, assistente social, mestre em Políticas Públicas (PPGPP/UFMA) e Supervisora de Proteção Social Especial de Alta Complexidade da Secretaria de Desenvolvimento Social do Estado do Maranhão e da professora Lília Penha Viana Silva, do Departamento de Serviço Social e do Programa de Pós-Graduação em Políticas Públicas da Universidade Federal do Maranhão (UFMA). Nele, as autoras destacam o acolhimento de crianças e adolescentes sob medida de proteção, garantindo o direito à convivência familiar e comunitária, proporcionando aspectos da desinstitucionalização a partir do Serviço de Acolhimento em Famílias Acolhedoras. Apresentam os principais elementos de como ocorreu o processo de implantação do serviço em São Luís (MA), por meio dos procedimentos técnicos e operacionais, bem como o número de acolhimentos que refletem esse processo. As autoras evidenciam os principais sujeitos do Sistema de Garantia de Direitos e suas atribuições, para que, como conclusão, identifiquem a imprescindibilidade da atuação do referido Sistema, todavia, de forma articulada à execução do Serviço.

"AS POLÍTICAS DE RESSOCIALIZAÇÃO IMPLEMENTADAS NO COMPLEXO PENITENCIÁRIO - SÃO LUÍS: atividades desenvolvidas pelos apenados por meio da educação e do trabalho" é o texto apresentado por Deborah Lorena Portugal Ribeiro, graduada em Serviço Social na Universidade Federal do Maranhão e pela professora Maria Eunice Ferreira Damasceno Pereira, do Departamento de Serviço Social e do Programa de Pós-Graduação em Políticas Públicas da UFMA e pesquisadora do Grupo de Avaliação e Estudo da Pobreza e de Políti-

cas Direcionadas à Pobreza (GAEPP). Neste artigo, as autoras tratam do processo de ressocialização de apenados no Complexo Penitenciário de São Luís (Complexo de Pedrinhas), e analisa as ações de educação e trabalho desenvolvidas nessa instituição como meio de reinserção social, garantia e efetivação dos seus direitos enquanto apenados. A argumentação mostra que o sistema prisional reflete os traços históricos da nossa herança escravocrata e o discurso punitivista presente no Judiciário, pois os apenados são de segmentos socialmente excluídos: no geral, pobres e negros com direitos restritos ou negados, presas fáceis dos delitos. Concluem que o Sistema Carcerário maranhense, mesmo tendo feito melhorias, ainda padece de dificuldades, ainda que as ações de educação, oferta de qualificação e de trabalho aos apenados sejam esforços no sentido de melhorar a realidade carcerária, tornando-a um ambiente mais apaziguador e ressocializador.

"CARACTERIZAÇÃO SÓCIO ECONÔMICA DA POPULAÇÃO EM SITUAÇÃO DE RUA EM SÃO LUIS - MA" é o título da exposição da assistente social Márcia Fabiane dos Santos Nascimento, graduada pela UFMA e pós-graduanda em Assistência Social e Saúde Pública, e da professora Maria do Socorro Sousa de Araújo, do Departamento de Serviço Social e do Programa de Pós-Graduação em Políticas Públicas (UFMA). No presente texto, as autoras analisam a ausência de dados oficiais sobre a população em situação de rua no Brasil, expressão da questão social, o que configura uma lacuna que inviabiliza a quantificação exata dessas pessoas e a implementação de políticas públicas efetivas, particularmente no contexto do Governo Bolsonaro e da pandemia da Covid 19. A pesquisa apresenta o perfil da população em situação de rua atendida pelo Centro Pop da região Central de São Luís/MA, realizada através de revisão bibliográfica e análise documental. Os dados demonstram que essa parcela da população é constituída, majoritariamente por homens, em idade produtiva, aptos para o trabalho, com baixa escolaridade, de raça/etnia negra, heterossexuais, oriundos de São Luís, que professam religião cristã, expressivo número de pessoas com deficiência e que antes do ingresso no Centro Pop não dispunham de acesso a programas ou serviços sócio assistenciais.

À luz dos impactos do projeto de privatização da saúde no Maranhão, as autoras Cristiana Costa Lima, professora do Departamento de Serviço Social e do Programa de Pós-Graduação em Políticas Públicas da UFMA, pesquisadora do Grupo de Estudos, Pesquisa e Debates em Serviço Social e Movimento Social (GSERMS), Juliana Silva Filgueira, assistente social, pós-graduanda em Políticas Públicas, Gestão e Serviços

Sociais, e Leila Moraes Nogueira Azevedo, assistente social do Hospital Universitário (HUUFMA), especialista em Gestão de Sistemas e Serviços de Saúde (UNA-SUS/UFMA), apresentam o texto intitulado "**O PROGRAMA TRATAMENTO FORA DE DOMICÍLIO (TFD) NO MARANHÃO: entre a afirmação e a negação do direito"**. O TFD é um programa de saúde para os atendimentos que estão fora do alcance dos pacientes em seus municípios de origem, por falta de condições técnicas. Com o processo de descentralização, os municípios assumiram a responsabilidade de colocar à disposição dos usuários meios que garantissem o atendimento em todos os níveis de complexidade da saúde, conforme previsto nas legislações específicas. Partindo da atual conjuntura, as autoras apresentam como as modificações constitucionais e os cortes dos gastos na área da saúde têm sinalizado a retirada de direitos sociais. Tais medidas refletem diretamente na saúde, comprometendo, assim, a prestação de serviços essenciais à sociedade, com propostas que afetam a execução de programas e projetos sociais.

"SERVIÇO SOCIAL E GRAMSCI: reflexões sobre a hegemonia do Projeto Ético Político" reúne as reflexões das autoras Aline de Carvalho Mendes, estudante do Curso de Especialização em Políticas Sociais e Processos Pedagógicos em Serviço Social da UFMA, Malanya Moreira Diniz, graduanda do Curso de Serviço Social da UFMA e Zaira Sabry Azar, docente do Departamento de Serviço Social e do Programa de Pós Graduação em Políticas Públicas da UFMA e pesquisadora do Grupo de Estudos, Pesquisa e Debates em Serviço Social e Movimento Social (GSERMS). Neste artigo, as autoras trazem luz à relação do Serviço Social com o pensamento de Antônio Gramsci, tendo como recorte sua concepção de hegemonia, para pensar o Projeto Ético-Político da profissão enquanto construção hegemônica das assistentes sociais. É apontada a inserção do pensamento gramsciano na academia, com destaque no Serviço Social. Além disso, este trabalho traz indicações teóricas sobre a categoria hegemonia; recupera a construção do Projeto Ético-Político, configurando-o como resultante do processo de questionamentos e reflexões da categoria sobre seu fazer profissional, enquanto resposta à questão social, em meio às contradições próprias do capitalismo. Ainda que considerado hegemônico junto ao conjunto de profissionais, o Projeto Ético-Político do Serviço Social se insere na dinâmica social que lhe exige aprofundamento das análises para o enfrentamento às invertidas do avanço do conservadorismo reacionário que cresce sobre a profissão.

A publicação dessa coletânea, marcada pela atualidade das temáticas e das análises aqui apresentadas por docentes, discentes e profissionais, significa uma grande conquista para o Programa de Pós-Graduação em Políticas Públicas da UFMA. Um Programa que é comprometido e desafiado a seguir na construção permanente do debate, da socialização do conhecimento crítico, do intercâmbio e articulação político-acadêmica entre diversas instituições e a sociedade. Agradecemos aos autores e autoras que contribuíram com a concretização dessa obra a partir de suas pesquisas.

As Organizadoras.

PREFÁCIO

É com imensa alegria que aceitei o convite para prefaciar o livro "*Políticas Públicas em tempos de neoliberalismo: desafios e perspectivas*" reúne trabalhos apresentados na X Jornada Internacional de Políticas Públicas (JOINPP), por docentes e discentes do Programa de Pós-Graduação em Políticas Públicas que se destacaram pela qualidade, inovação e criticidade.

O elo comum entre estes trabalhos são as múltiplas determinações posta pelo novo modelo de acumulação capitalista: financeirizado, globalizado e neoliberal conduzido pela nova direita e parte desta que se extremiza e difunde ideias neoconservadoras e ultra neoliberais, que ampliam desigualdades sociais, raciais e de gênero e atingem diretamente as políticas públicas, especialmente as de cariz social.

Como definem Dardot e Laval (2016)[1] com a virada neoliberal no pós-crise de 2008, o neoliberalismo deixa de ser apenas uma política econômica, uma ideologia, para se tornar uma nova normatividade ancorada no individualismo, competição, mercantilização e antiestatismo que gera subjetividades, modos de vida e de pensar. O que a perspectiva marxista vai denominar de uma renovada superestrutura jurídica, políticas, ideológica e cultural do novo modelo de acumulação capitalista que vem se desenhando desde os anos 1980 no Ocidente.

Sobre este modelo de acumulação do capitalismo, sob a hegemonia do capital financeiro associado ao capital industrial reformulado na lógica da reestruturação produtiva flexível, terceirizada e em rede, tenho enorme afinidade com a denominação dada por Harvey (2014)[2] de "*acumulação por espoliação*", que se apropria via privatizações ou por formas fraudulentas e violentas do patrimônio comum ou do que antes era definido como direitos da coletividade (água, eletricidade, meio

[1] DARDOT, P.; LAVAL, C. **A nova razão do mundo**. São Paulo: Boitempo, 2016.

[2] HARVEY, D. **O novo imperialismo**. São Paulo: Edições Loyola, 2014.

ambiente, terras indígenas, educação, saúde, dentre outros), destrói o meio ambiente, e principalmente, avança suprimindo direitos dos trabalhadores e da população.

Em relação à subtração de direitos, segundo Boschetti (2018, p. 157)[3] ancora-se nas "supressões ou reduções de direitos do trabalho associados diretamente à produção de valor: a precarização, a terceirização, a realização de trabalhos desprovidos de direitos, por meio de 'bolsas' de estágios, os contratos intermitentes de curta duração [...]", logo, algumas dessas formas de expropriações "correspondem à destruição de direitos historicamente conquistados pela classe trabalhadora e concretizados no Estado Social Capitalista" (BOSCHETTI, 2018, p. 157), aos direitos sociais de cidadania e precarização das políticas públicas sociais que visam garantir aqueles direitos.

Uma das formas mais gritantes desta espoliação tem sido ao fundo público sempre disputado entre as classes e seus subgrupos, mas que na etapa atual deixa na inanição políticas sociais de segurança social. Nos dias mais atuais em que aquela nova direita, típica da fase do neoliberalismo, se expande, uma parte significativa dela se extremiza e com ela os ataques ao Estado social, às políticas públicas de tendências universalizantes, à democracia e participação deliberativa em que valores moralistas do neoconservadorismo e ultraneoliberalismo são a tônica em vários países capitalistas centrais e periféricos.

Com este cenário de determinações são discutidos no livro o neoliberalismo, o trabalho alienado e o empreendedorismo, típico da lógica dos indivíduos "empresa de si mesmo", do "desempregado como ator de sua empregabilidade", da individualização e responsabilização pessoal e familiar, em contexto de ampliação da superexploração, do trabalho alienado e de subtração de direitos trabalhistas e sociais posta pelo neoliberalismo e suas contrarreformas.

A extrema-direita também é discutida neste livro, em especial em Portugal, mas também apontada no contexto brasileiro de 2016 a 2022 em vários capítulos. As implicações dos valores tradicionais destes grupos em que o neoconservadorismo atualiza ideologia retrógradas em relação a sexualidade, direitos reprodutivos, aos cuidados como atribuições femininas, famílias como manancial de proteção numa visão romanceada e sem contradições e ambiguidades, sem diferenças e diversidades nas suas formas de organização e necessidade de políticas de proteção, amparo e cuidados, são alvo das discussões neste livro.

[3] BOSCHETTI, I. S. **Assistência Social e trabalho no capitalismo.** São Paulo: Cortez, 2018.

A superestrutura neoliberal se espraia, mas os governantes, legisladores e executores de políticas sociais são agentes deste processo, seja por adesão ou imposição. No Brasil, o projeto neoliberal sempre esteve em tensão com o projeto democrático popular da Constituição federal de 1988, por instituir a seguridade social e ampliar a proteção social não contributiva. Estes tensionamentos estão presentes em programas, projetos e serviços das políticas públicas, como é o caso do Programa de Tratamento Fora do Domicílio, tratado em um dos capítulos do livro. Mas também no sistema penitenciário em que desigualdades sociais, raciais e de gênero são expressões da questão social que atravessam a história dos apenados e cujas limitações estruturais impõem inúmeros desafios à política de ressocialização como é abordado em um dos trabalhos deste livro.

Mas, a exploração, superexploração, opressão não estão isentas de oposição, pois, a "luta de classes é o motor da história", como já destacavam Marx e Engels (1988)[4]. As lutas sociais, as resistências, se dão em diversos níveis: na organização, na academia, na mídia (parte desta), nos espaços do trabalho profissional, ou seja, na teoria e na prática. Para situar uma das perspectivas desta resistência e oposição, um dos capítulos trabalha o Serviço Social e as contribuições de Gramsci, com destaque para o projeto ético-político desta profissão em oposição ao conservadorismo e em favor da classe trabalhadora e dos seus movimentos de lutas.

Com essas valiosas contribuições, os leitores de diversas áreas poderão utilizar as fontes deste livro para fundamentar novas problematizações de pesquisa, ampliar o campo do debate e ser ferramenta de luta por políticas públicas, com o horizonte de uma sociedade mais justa e igualitária, que reconheça as diferenças e rompa com as assimetrias criadas socialmente e fundamentadas nestas diferenças para diminuir, subalternizar, inferiorizar, oprimir e explorar.

Boa leitura!

Solange Maria Teixeira (UFPI)
Pós-doutorado em Serviço Social | Bolsista de Produtividade
Membro do Comitê Assessor do CNPq

[4] MARX, K; ENGELS, F. A. **Manifesto do partido comunista**, São Paulo: Cortez, 1988.

NEOLIBERALISMO, TRABALHO ALIENADO E EMPREENDEDORISMO NO BRASIL A PARTIR DE 2017

Amanda de Oliveira Lisboa[1]
Juliana Carvalho Miranda Teixeira[2]
Helena Silva Cunha[3]
Hillary Sthefany Miranda Gusmão [4]

1 INTRODUÇÃO

O trabalho alienado foi alvo das análises do jovem Marx em meados do século XIX, precisamente nos "*Manuscritos econômico-filosóficos*", que datam de 1844, mas publicados em 1932, em Leipzig. Trata-se de uma obra que, grosso modo, denuncia a desumanidade do capitalismo e a infâmia dos seus turiferários. Fruto de uma "análise empírica", por meio do "estudo crítico e consciencioso da economia política", Marx (1844) analisa então o trabalho como uma atividade específica do homem, que, no sistema capitalista, não é mais do que o meio para o corpo humano se manter vivo, além de ser alvo de todos; o que paradoxalmente leva os sujeitos proletários, em sua existência complexa, ao momento da diferenciação, uma vez que competem por um espaço no mercado de trabalho. A partir disso, sumariamente, evidencia-se que o trabalho no sistema capitalista é uma atividade imposta ao sujeito proletário, e, longe de ser uma atividade que satisfaz e apraz, encerra um meio de acessar os recursos necessários à sua subsistência, essas que são historicamente determinadas.

Do ponto de vista da "ontologia do ser social" dedicada teoricamente ao trabalho e à reprodução (LUKÁCS, 1984; 1986[1] [2011, p. 57]), o

[1] Universidade Federal do Maranhão; Graduanda em Serviço Social; amanda.lisboa@discente.ufma.br
[2] Universidade Federal do Maranhão; Doutora em Sociologia e Políticas Públicas; juliana.cmt@ufma.br
[3] Universidade Federal do Maranhão; Graduanda em Serviço Social; helena.sc@discente.ufma.br
[4] Universidade Federal do Maranhão; Graduanda em Serviço Social; hillary.gusmao@discente.ufma.br

trabalho é próprio do ser social já constituído, é o elemento que marca o salto do ser puramente ideológico para o ser social em que permanece a interação com a natureza orgânica e inorgânica (instrumentos, matéria prima, objeto de trabalho). Certamente, essa especificação ontológica operada por Lukács, ao longo de suas reflexões históricas e teóricas sobre o ser social, partem da contribuição marxiana acerca da natureza do trabalho na sociedade capitalista.

Então, a constatação marxiana sobre o trabalho no capitalismo salienta que mesmo sendo "o homem parte da natureza" (MARX, 2004, p. 84), ocorre um processo de estranhamento quando "a externalidade do trabalho aparece para o trabalhador como se [o trabalho] não fosse seu próprio, mas de um outro, como se [o trabalho] não lhe pertencesse" (MARX, 2004, p. 83). Nesse caso, quando Marx faz a distinção entre os animais e os humanos, assinala que o homem, além de executar atividades instintivas, faz e age teleologicamente, no intuito de garantir as condições necessárias à manutenção de seu modo de vida. Mas o fazer sobre a natureza pelo homem o leva a uma situação em que o fruto do trabalho não o pertence, outra evidência do processo de alienação, uma vez realizado o momento da separação do sujeito que trabalha em relação ao produto obtido por sua ação.

Nesse sentido é que se ressalta a primazia ontológica da base econômica (técnica e econômica) sobre a superestrutura (MARX, 1857 [2008]), parte daquilo que o jovem Marx de 1844 evidenciou como uma completa dominação da economia sobre a sociedade, traduzida na alienação máxima do proletariado.

> Seja por causa da pobreza das sociedades primitivas, seja por causa da divisão em classes sociais das sociedades posteriores, os homens foram obrigados a dedicar a maior parte de sua atividade à resolução dos problemas referentes à produção e à distribuição das riquezas materiais, ao que habitualmente chamamos de problemas econômicos (GOLDMANN, 1991, p. 111).

A complexidade desse fenômeno, que aparecerá sob a forma do fetichismo, está para além do estranhamento do ser proletário em relação ao fruto do seu trabalho, quer seja, o objeto em si sobre o qual foi impressa determinada força humana. Considerado o plano da existência do ser social em sua diversidade, a expansão e a consolidação da produção mercantil perpetuam a alienação nas formas contemporâneas de "reificação" lukacsiana, dada a compreensão da extensão da materialidade do valor das coisas produzidas, momento da objetivação desse elemento da essência subjetiva das mercadorias, um processo de

"autonomia das coisas inertes em relação à realidade humana" (GOLDMANN, 1991, p. 123).

Contemporaneamente, a expressão desses fenômenos, quer seja da alienação, quer seja da reificação, se exprimem tanto pelos diversos "automatismos[2]" na produção de mercadorias quanto por relações sociais mediadas por ferramentas tecnológicas em contínua evolução, a exemplo das inúmeras tecnologias da informação e comunicação, no esboço teórico do "capitalismo de plataforma".

Por fim, considera-se a experiência concreta marcada pela emergência da crise capitalista global em 2008, cuja resolução conformou uma nova reestruturação produtiva (TONELO, 2020) nos termos, por exemplo, do empreendedorismo e da utilização de novos modelos de negociar o fazer do trabalho. Sobre esse fenômeno, pretende-se discutir brevemente nos tópicos seguintes, com a referência à situação concreta no Brasil de 2021 (primeiro trimestre) com 14,8 milhões de desempregados e 6,0 milhões de desalentados (IBGE, 2021).

2 A REESTRUTURAÇÃO DO TRABALHO ALIENADO PÓS-CRISE DE 2008

De acordo com os dados da Organização Internacional do Trabalho (2019), no período anterior ao início da pandemia da covid-19, o proletariado potencial, ou em idade para o trabalho, era composto por 5,7 bilhões de proletários (tidos como aqueles com idade acima de 15 anos), mas, desses, somente 3,3 bilhões de sujeitos constituíam o universo do proletariado mundial, oprimidos de várias maneiras pelo modo de produção capitalista. Com a pandemia da covid-19, 114 milhões de proletários perderam seus postos de trabalho; desses, 33 milhões se viram desempregados e 81 milhões de proletários passaram a viver na forma estagnante (em inatividade), o que representou 71% de perdas de empregos no mundo (ILO, 2021).

A inspiração marxiana para os estudos sobre o fenômeno da alienação se atualiza no quadro conjuntural da globalização neoliberal. Na experiência recente marcada pelas saídas para a crise de 2007, se conforma um "hipercapitalismo" (TEBOUL, 2015) em que vigoram relações de superexploração do trabalho do proletariado em suas várias formas de existência.

Segundo Marx nos "*Manuscritos de 1844*" (2004), a alienação corresponde, grosso modo, a um fenômeno em que ocorre a separação do homem em relação: a) ao produto gerado por seu esforço físico sobre a

matéria na forma do trabalho; b) ao estranhamento do homem quanto a atividade em si (o fazer); c) ao estranhamento da genericidade humana nas relações sociais, quer seja, um estranhamento do "homem pelo homem"; por fim, d) em relação à natureza orgânica e inorgânica, já que o trabalho é constantemente encarado como o elemento primordial, e de certa forma mais importante da vida, se pensada do ponto de vista do acesso às condições materiais necessárias à subsistência do próprio homem, para satisfazer suas necessidades reais e razoáveis na materialidade de um sistema irracional e essencialmente destruidor da natureza.

De modo genérico, o processo da alienação se expressa no produto do trabalho, no ato do trabalho em si e na vida genérica do homem, compreendidas suas relações em sociedade no domínio do ser social, e com o ser da natureza orgânica e inorgânica. Ou seja, esse estranhamento se conforma em diferentes situações, podendo se manifestar em momentos distintos da sociabilidade capitalista. No plano teórico ainda, compreende-se que a atividade produtiva mercantil tem o trabalho alienado como fonte da degradação tanto da personalidade do proletariado — que o faz em troca de acessar os meios necessários à sua subsistência, além do próprio objeto do trabalho, quer seja, o trabalho em si —, quanto da natureza, em que pese o aquecimento global e degelo, desmatamentos, o surgimento do sétimo continente – lixo, pandemias etc.

Na era da globalização neoliberal, temos o trabalho que sofre os efeitos da reestruturação produtiva pós-crise de 2008, uma vez estabelecidos os novos termos da relação entre capitalistas e proletários, assinalada pela expansão dos processos de terceirização, dos empreendimentos individuais — longe da expectativa do empreendedorismo schumpeteriano para uma "destruição criativa" do capitalismo (1942 [1968]) — e da famigerada "uberização" (LÉVY, 2014; ANTUNES, 2020), o trabalho individualizado e automatizado pela "algoritmização da economia", e ainda da "plataformização" (TEBOUL, 2015) do trabalho do proletariado, dado o surgimento das plataformas de "economia colaborativa", tais como *Airbnb*, *Booking.com*, *Amazon* e *Alibaba*.

Como em outros países, também aqui se observa uma extensa "plataformização" de vários setores da economia, para além do trabalho do proletariado que se defronta com a exuberância financeira: as atividades do capital comercial, da logística, passando pela venda, ao transporte das mercadorias; a mobilidade urbana e o transporte; a medicina, os serviços tais de táxi, em domicílio, de educação, de editoração

– *Amazon*, hoteleiro – *AirBnB* e tantos outros, com exceção das indústrias de base.

Já com uma configuração muito particular, se se pensa na complexidade expressa na noção marxiana de capitais numerosos (MARX, 1894 [2009]), no capitalismo da era digital ou hipercapitalismo, as plataformas estabelecem seus padrões de exploração e de dominação às custas de baixas inversões de capitais (a valorização financeira desses grupos encerra somas nunca alcançadas), pouca infraestrutura, com inovações contínuas, uma fraca composição de trabalho vivo, poucos assalariados, mas com uma gama de proletários independentes ou empreendedores, e sem a contratualização de um modelo social (TEBOUL, 2021).

Ao contrário das perspectivas teóricas apologéticas em torno das novas tecnologias (HARDT, NEGRI, 2000; 2004), com a crença na possibilidade de ruptura com o capitalismo uma vez vislumbrada a potencial recomposição do tempo livre pelo incremento tecnológico da produção capitalista, o que se vê é o oposto. Se exprime uma aceleração exponencial dessas tecnologias sem o crescimento da produtividade, com um elevado grau de subemprego, sobretudo, entre a população jovem, cuja idade média é de 33,2 anos[3], em meio a uma estagnação do crescimento econômico e uma crise ecológica que só se agrava.

3 O TRABALHO ALIENADO NO BRASIL ULTRALIBERAL

O advento do Estado burguês após a "Revolução de 1930" no Brasil coincide com a orientação política para o disciplinamento de um dos fatores de produção, a saber, o trabalho. Sem querer opor grandezas teóricas de naturezas distintas, tratou-se, do ponto de vista do "nacional-corporativismo" próprio ao regime do Estado Novo varguista, de "pacificar as relações políticas" entre o proletariado e a burguesia nacional que se diferenciavam nos moldes das relações capitalistas que por aqui se desenvolviam. Das leis repressivas da república oligárquica, para um conjunto expressivo de 922 artigos, a consolidação da legislação para o disciplinamento do trabalho alienado no Brasil, concebida sob a tutela do Estado por meio do "ministério da revolução[4]", buscou promover o fim da "débil e estéril luta de classes" no país. Ao longo da nossa história constitucional, a CLT de 1943 também foi modificada: da constituição liberal de 1946, cujos direitos e deveres já surgem imbuídos de fascismo, até a emenda ultraliberal de 2017 com o incremento e expansão do trabalho intermitente, perpetua-se no Brasil um padrão burguês de superexploração do trabalho proletário, seja no padrão das relações de

ontem agroexportadoras e industriais, seja na era neoliberal do agronegócio e do que nos resta de indústrias de produção de bens, e do incandescente setor de serviços incrementado pela "plataformização" e "uberização" do trabalho, que hoje atinge "4 milhões de trabalhadores brasileiros (TONELO, 2021).

A última reforma aprovada no Brasil e que promoveu alterações na legislação nacional de disciplinamento do trabalho está em vigor desde 11 de setembro de 2017, e se expressa legalmente pela lei n.º 13.467/2017. Aprovada sob a justificativa da necessidade de atualizar a legislação do trabalho, herança varguista de 1943, ideologicamente afirma-se ainda as demandas próprias dos setores da economia, em que pese a incorporação das inovações tecnológicas no quadro de modificação da estrutura produtiva em suas várias ramificações.

Essa reforma flexibiliza e simplifica ainda a relação entre o conjunto do proletariado e os capitalistas, proporcionando a esse conjunto mais liberdade para exprimir suas demandas no que concerne à utilização da força de trabalho do proletariado brasileiro, conforme as suas necessidades de acordo com o modelo capitalista contemporâneo (KREIN, 2018). No mais, nota-se que foram criados mecanismos para a retirada dos direitos outrora consolidados na Constituição de 1988. Trata-se de um tipo particular de proteção social em que, nas experiências neoliberais, as formas estatais nacionais não se destinam "tanto a assegurar a integração dos diferentes níveis da vida coletiva quanto a ordenar as sociedades de acordo com as exigências da concorrência mundial e das finanças globais" (DARDOT, LAVAL, 2016, p. 284).

No plano do concreto imediato, explicita-se que a mais recente reforma do código do trabalho no Brasil abrange tanto a ampliação de alguns instrumentos jurídico-legais para a flexibilização do tempo de trabalho, das maneiras de contratação e do pagamento (o que favorece os capitalistas) quanto a fragilidade de instituições públicas juntamente com os sindicatos (com a reforma, a contribuição aos sindicatos passou a ser opcional), e a transferência ao trabalhador da responsabilidade dos riscos presentes na vida laboral (KREIN; COLUMBI, 2019). Além de legalizar as medidas de flexibilização que já eram comuns para o mercado de trabalho, delibera-se ainda as novas possibilidades contratuais do proletariado nacional, tais o contrato de trabalho intermitente, de trabalho eventual, de *home office*, trabalho temporário, por tempo determinado (BRASIL, 2017) entre outras modalidades, que em sua extensão aprofundam a opressão capitalista sobre o proletariado brasileiro, com o aval do Estado.

Tomados os pressupostos da crítica da economia política que evidenciam os momentos em que o Estado atua como premissa e agente mediador no esquema de produção e reprodução capitalista, é imprescindível, do ponto de vista analítico, superar a dicotomia ou a "oposição simplista entre intervenção e não intervenção do Estado, tão pregnante na tradição liberal", que impediu e impede até hoje a mais profunda "compreensão do papel efetivo do Estado na criação jurídica" (DARDOT, LAVAL, 2016, p. 96), além de não deixar de "refletir relações sociais totalmente precisas e muito complexas" (PACHUKANIS, 1988, p. 23).

A mudança na concepção da relação entre os capitalistas e o proletariado ativo afeta de maneira igualmente intensa todo o exército de reserva, universo proletário que sobrevive em meio à ameaça do desemprego — hoje a regra na sociedade brasileira. O núcleo ativo do proletariado protagoniza as situações de sujeito flexível, precário e adaptável da empresa pós-moderna neoliberal. Pode-se afirmar o fracasso da reforma da legislação do trabalho brasileira, mas somente do ponto de vista do conjunto oprimido que é o proletariado; sob o prisma das frações capitalistas, a reforma em nome da "competitividade" para a reversão do quadro de crise econômica, mesmo que sob o pretexto da superação do desemprego, serviu para a "expansão da racionalidade de mercado a toda a existência por meio da generalização da forma-empresa" (DARDOT, LAVAL, 2016, p. 27).

Se, de um lado, temos o medo social dada a transferência individualizante dos riscos do sucesso ou do fracasso, do outro a alienação também se expressa no processo de promoção do exército de reserva, uma vez que os sujeitos proletários se colocam em competição uns com os outros sob a lógica da "empresa neoliberal". Aliás, são esses proletários empoderados que, se bem-sucedidos, conseguirão cumprir seus objetivos.

A esse propósito, a taxa de desemprego no Brasil (IBGE, 2021) no período de um ano, entre junho de 2019 a junho de 2020, exprime índices percentuais também crescentes: de 12% aferido em junho de 2019, da avaliação dos meses de abril e maio, uma ligeira redução foi observada em dezembro desse ano — 11%, quando se acreditou ter superado o caos pandêmico no Brasil. No entanto, de janeiro a junho de 2020, tivemos aumentos pontuais na taxa de desemprego, que evoluiu de 11,2% (janeiro) para 13,3% (junho), dados que não deixam de refletir a crise do capitalismo no país, cujas causas se expressam tanto pela queda da taxa de lucro, pela exuberância financeira, quanto pelo subconsumo das massas (MARX, 1894 [2009]; FARIAS, 2015).

Do ponto de vista do exército de reserva proletário, a diminuição do seu poder de compra e o seu empobrecimento levou não só a uma conformação social no nível da "consciência real" (GOLDMANN, 1991) como promoveu em escala crescente e produziu de forma original aos tempos pós-modernos "os sujeitos empreendedores, que, por sua vez, reproduzirão, ampliarão e reforçarão as relações de competição entre eles" (DARDOT, LAVAL, 2016, p. 329). Isso significa ainda que, sob um mesmo discurso, os riscos aos quais estão submetidos o proletariado *entrepreneurial* podem ou não ser geridos por uma empresa privada. Um marco do fim da lógica solidária e universalizante que esteve na origem da forma de Estado social, uma vez que o sujeito "alcançou" sua "emancipação" financeira e pôde ter suas necessidades atendidas pelo mercado, o que supõe a dispensa da prestação de serviços públicos.

Essa reificação pós-moderna reforça também na sociedade brasileira o fenômeno do empreendedorismo como um recurso viável em tempos de crise, para promover a comunidade ou a economia solidária e colaborativa, conformando o Estado como um agente empresarial nos padrões da "governança" para além das noções de governo e de soberania. Os cidadãos-clientes alimentam e sofrem os efeitos dessa governança que faz coincidir os princípios do setor público com os de uma empresa privada; a subjetividade neoliberal proletária sob o domínio do privado do mundo capitalista naturaliza o padrão do "eu empoderado", vulgarmente sob a ilusão de ser gestor de si mesmo, capaz de estabelecer seu próprio ritmo e jornada de trabalho.

No caso brasileiro que aprovou em 2017 uma reforma código do trabalho, buscou-se "adequar a legislação vigente às novas relações de trabalho", e, ao mesmo tempo, se promoveu, considerados os efeitos da crise do capitalismo global, a recomposição do "exército de reserva" (MARX, 1867 [2009]). Nessa conjuntura, passa-se a ter "um grande contingente de trabalhadores desempregados, que não encontra compradores para a sua força de trabalho" (NETTO; BRAZ, 2007, p. 132). Sobre isso, os dados estatísticos do primeiro trimestre deste ano acerca da situação da população brasileira no mercado de trabalho nos informam que 91.288 mil pessoas no Brasil estão na situação de desocupação ou fora do mercado de trabalho (IBGE, 2021).

É sabido que atualmente no Brasil registra-se que mais de 14,8 milhões de brasileiros estão desempregados (IBGE, 2021). O agravamento da situação socioeconômica pela pandemia da covid-19 tornou 68,3 milhões de pessoas elegíveis para o recebimento do Auxílio Emergencial em 2020; desses, 38,2 milhões eram proletários do exérci-

to de reserva[5]. No geral, por um lado, a existência desse contingente sobrante de trabalhadores "se torna um mecanismo regular da produção das riquezas" (MARX, 2009, p. 697); do outro, fragiliza a condição proletária, uma vez que para os desempregados toda sorte de trabalho, sob condições aviltantes de salário e jornada de trabalho, poderá ser ofertada.

Como em muitas experiências recentes, a retórica da reforma promoveu mais um elemento da "estratégia ultraliberal, oligarca e escravagista", que prioriza as formas de manipulação direta via mídia burguesa, a violência explícita pelos aparelhos repressivos, além de reafirmar seu protagonismo periférico de colônia do imperialismo global, com o menosprezo por qualquer iniciativa de melhoria dos aparelhos estatais de prestação de serviços públicos e de legitimação estatal junto ao proletariado brasileiro (FARIAS, 2017, p. 207).

4 O TRABALHO ALIENADO SOB A FORMA DO EMPREENDEDORISMO NO BRASIL

O fenômeno do empreendedorismo se expande na situação de acirramento entre os proletários individualmente percebidos no quadro conjuntural do ultraliberalismo no Brasil desde 2017. Habituou-se a retratar na mídia o indivíduo empreendedor, que, apesar dos efeitos da crise econômica, superou o momento com "otimismo", "força de vontade" e "inovação"; ou ainda a observar nos mais diferentes âmbitos, desde o mercado até a escola, a presença superestimada do "espírito empreendedor", motor da realização pessoal e do bem-estar para além do Estado, segundo um espírito que capacita qualquer sujeito a transformar-se a si mesmo. Do ponto de vista conceitual e institucional do organismo nacional que promove "a competividade e o desenvolvimento" dos micros e pequenos empreendimentos" (SEBRAE, 2021), o "inovador" do empreendedorismo reside na "capacidade que uma pessoa tem de identificar problemas e oportunidades, desenvolver soluções e investir recursos na criação de algo positivo para sociedade" (SEBRAE, 2021).

Assim, no plano imediato da razão neoliberal, se naturaliza a prática dita empreendedora e a existência da figura do sujeito proletário empreendedor. Esse caráter inovador nada tem de novo, visto que o empreendedorismo é uma ideologia rebuscada do século XVIII, e coincide com a nascente economia liberal para denotar a qualidade do sujeito que não temia riscos para alcançar seus objetivos e assim "cresceu na vida". Essa concepção é resgatada pelo neoliberalismo e adaptada ao espírito dos tempos pós-modernos, principalmente a partir das con-

cepções de Schumpeter (1968), para repercutir junto aos sujeitos oprimidos a "livre" possibilidade de serem "donos do seu próprio negócio", sem depender de horas ou de um chefe para dizer o que devem fazer ou limitar seus ganhos (VALENTIM; PERUZZO, 2017).

Segundo Dardot e Laval (2016), pensar esse fenômeno é perceber uma intensa subjetivação para que o proletário possa fazer tal qual uma empresa; por essa lógica, não é necessário desenvolver a solidariedade interclasse, já que os indivíduos passam a ser, em princípio, potenciais concorrentes. Para o sujeito proletário alcançar sucesso, também terá de trilhar caminhos solitários, bem como provar seu valor diante das dificuldades; em caso de fracassos individuais, serão responsabilizados individualmente. Em outras palavras, é como promover um verdadeiro *reality show* em que somente os mais habilidosos e inovadores superariam as situações problemas.

No entanto, do ponto de vista ideológico, esse sujeito que passa a sobreviver por meio de tal atividade empreendedora, perpetua um padrão de relações alienadas, ou ainda reificadas, em que ele não se enxerga mais como trabalhador, e sim como um empresário, independente do porte e das condições em que se desenrolam suas atividades tidas como "capitalistas". De certa forma, percebe-se que a "funcionalidade do empreendedorismo na contemporaneidade está, portanto, no apagamento" dos conflitos entre capitalistas e trabalhadores "e das contradições do sistema capitalista de produção no que se refere ao desemprego enquanto condição estrutural deste modo de produção." Quanto ao universo proletário, fomenta-se a relação entre empreendedores, que "implica na ampliação substantiva do trabalhador que passa a ser operário, gerente e proprietário ao mesmo tempo" (VALENTIM; PERUZZO, 2017).

Nesse sentido, o empreendedorismo nada mais é do que uma ampliação da alienação no sistema capitalista, agora impulsionado pelo neoliberalismo que promove e amplia o desemprego, generalizando-o, o que obriga os trabalhadores desempregados a embarcarem no mundo do empreendedorismo. Da mesma forma, o proletariado, na forma de população ativa ou flutuante, vive na insegurança de não ter o mínimo para sobreviver, e, na relação de dependência desse proletariado em relação aos capitalistas, quase sempre teme perder seus postos de trabalho, apesar da consciência real de que são explorados.

Por conseguinte, o indivíduo empreendedor por si não se reconhece como sujeito proletário, e, por mais que busque trabalhar em algo em que tem aptidões, nem sempre o recurso ao empreendedoris-

mo é por espontânea vontade, mas pela necessidade de sobrevivência. No caso do Brasil, a *governamentalidade* ultraliberal promove a expansão do empreendedorismo a partir de 2017, em que pese a corrosão crescente dos direitos do trabalhador, efeitos da reforma institucional do trabalho.

Segundo uma pesquisa da *Global Entrepreneurship Monitor* (2021), no ano de 2019, cerca de 53,4 milhões de brasileiros entre 18 a 64 anos passaram a integrar os circuitos do desenvolvimento de novos negócios ou de empreendimentos, que, do ponto de vista das relações jurídicas estabelecidas no Brasil, são tanto de caráter "formal" quanto "informal"; em 2020, ainda, estimou-se que, dos últimos 20 anos, o Brasil atingiu o maior patamar de sujeitos empreendedores que representam cerca de um quarto da população adulta, realidade acrescida pelos efeitos da crise global do capitalismo e aprofundada pela pandemia da covid-19. Os microempreendedores no Brasil, sujeitos unitários do envolvimento total de si para si mesmos, também vivenciam a dificuldade real que é manter no Brasil um negócio com seus próprios recursos, dada a redução na oferta do microcrédito entre 2018 e 2019 para os microempreendedores e microempresas (BCB, 2020).

Os dados da evolução da taxa de empreendedorismo no Brasil entre o período de 2011 a 2020, em percentual da população adulta, mostram que 31,6% da população lidera algum tipo de empreendimento; especialmente entre 2018 e 2020, percebeu-se o aumento de novos empreendedores, de 15% para 23,4%, mas muitos não conseguem se estabelecer, como se verifica pelo índice de 8,7% em 2020, quando em 2018 esteve por volta de aproximadamente 18% (GEM, 2021).

Esse fenômeno em tempos de acirramento da racionalidade neoliberal no Brasil, expressa a intrínseca relação entre capitalistas e proletários, cuja existência se conforma pela mediação do Estado, que desempenha suas funções segundo os princípios do neoliberalismo, sem a obrigação de levar a termo qualquer promessa de geração de emprego e renda, mas de promover a liberação dos sujeitos segundo os princípios da liberdade e da igualdade da democracia burguesa formal. A expansão do desemprego por ora obriga milhares de brasileiros a buscarem, na dita possibilidade do empreendedorismo travestido do mais perverso "espírito do capitalismo", alternativas de sobrevivência para atender suas necessidades sociais e assim escapar dos circuitos da fome e da miséria.

5 CONCLUSÃO

Como vimos, de acordo com Marx (1844), temos configurada uma das dimensões do trabalho alienado quando o trabalhador não expressa um sentimento de bem-estar associado à atividade que transforma a natureza, cujos efeitos se dão no desgaste mental e físico, dado o processo de exploração e de humilhação social, que por vezes só é superado no seu tempo de folga ou no exercício de suas funções naturais.

A facticidade da exploração econômica em tempos de crise do capitalismo neoliberal globalizado se evidencia primeiramente de forma reificada, pelas expressivas estatísticas que dão conta do movimento concreto de reconfiguração do proletariado tanto na sua condição de força de trabalho ativa quanto na sua forma de existência de um exército de reserva.

O fenômeno do empreendedorismo se amplia no Brasil a partir de 2017, impulsionado, sobretudo, pela reforma da legislação do trabalho. Essa culminou no cenário catastrófico de desemprego, em que prevalece a desestruturação dos direitos do trabalho. Além de expressar a racionalidade neoliberal (que desenvolve e repercute fortemente os princípios da concorrência em todas as instâncias da vida, a individualização), reafirma a realidade capitalista do trabalho alienado, cuja intensificação da condição de classe oprimida impõe desafios para o processo consciente do reconhecimento dessa separação em relação ao seu trabalho, ao produto do seu trabalho, às relações sociais, bem como no seu contato com a natureza.

REFERÊNCIAS

ANTUNES, Ricardo. **Uberização, trabalho digital e indústria 4.0**. São Paulo: Boitempo, 2020.

BANCO CENTRAL DO BRASIL. **Estudos especiais do Banco Central**: microcrédito. 2020. Disponível em: https://www.bcb.gov.br/conteudo/relatorioinflacao/EstudosEspeciais/EE079_Microcredito.pdf. Acesso em: 01 ago. 2021.

BRASIL. **Lei nº 13.467, de 13 de julho de 2017**. Altera a Consolidação das Leis do Trabalho (CLT)... Brasília, DF: Presidência da República, [2017]. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2015-2018/2017/lei/l13467.htm. Acesso em: 30 jul. 2021.

DARDOT, P.; LAVAL, C. **A nova razão do mundo:** ensaio sobre a sociedade neoliberal. São Paulo: Boitempo, 2016.

FARIAS, Flávio B. de. O Estado, o capital e o trabalho na crise global: a experiência brasileira recente. In: SOUSA, A. A.; SALES, F. J.L.; FEIJÓ, J. P. (org.). **O canto do assum preto**. Fortaleza: Edições UFC, 2008.

FARIAS, F. B. de. **Crise global**: ampulheta fatal. São Paulo: Xamã, 2015.

GLOBAL ENTREPRENEURSHIP MONITOR. **Global Entrepreneurship Monitor (GEM) 2020/2021 Global Report**. Londres: London Business School. 2021. Disponível em: https://www.gemconsortium.org/reports/latest-global-report. Acesso em: 18 ago. 2021.

GOLDMANN, Lucien. **Dialética e cultura**. Rio de Janeiro: Paz e Terra, 1991.

INSTITUTO BRASILEIRO DE GEOGRAFIA E ESTATÍSTICA. **Desemprego**. Brasília, DF, 2021. Disponível em: https://www.ibge.gov.br/explica/desemprego.php. Acesso em: 30 jul. 2021.

INSTITUTO BRASILEIRO DE GEOGRAFIA E ESTATÍSTICA. **Desemprego recua para 13,9% no 4º tri, mas taxa média do ano é a maior desde 2012**. Agência IBGE notícias, 2021. Disponível em: https://agenciadenoticias.ibge.gov.br/agencia-noticias/2012-agencia-de-noticias/noticias/30130-desemprego-recua-para-13-9-no-quarto-trimestre-mas-e-o-maior-para-o-ano-desde-2012. Acesso em 28 jul. 2021.

INTERNATIONAL LABOUR ORGANISATION. **World Employment and Social Outlook:** Trends 2020. Genebra: ILO, 2020. Disponível em: https://www.ilo.org/wcmsp5/groups/public/---dgreports/---dcomm/---publ/documents/publication/wcms_734455.pdf. Acesso em: 29 jul. 2021.

INTERNATIONAL LABOUR ORGANISATION. **Covid-19 and the world of work**: update estimates and analysis. Genebra: ILOSTAT, 2021. Disponível em: https://www.ilo.org/wcmsp5/groups/public/@dgreports/@dcomm/documents/briefingnote/wcms_767028.pdf. Acesso em: 30 jul. 2021.

KREIN, José D. O desmonte dos direitos, as novas configurações do trabalho e o esvaziamento da ação coletiva. **Tempo Social**, São Paulo, v. 30, n. 1, 2018.

KREIN, J. D.; COLOMBI, A. P. F. A Reforma Trabalhista em Foco: desconstrução da proteção Social em tempos de neoliberalismo autoritário. **Revista Educação e Sociedade**, Campinas, 2019.

LUKÁCS, Georges. **Ontologie de l'être social:** le travail et la reproduction. Paris: Delga, 2011.

MARX, Karl. **Manuscritos econômico-filosóficos**. 2. reimp. São Paulo: Boitempo, 2008.

MARX, Karl. **Contribuição à crítica da economia política**. 2. ed. São Paulo: Expressão Popular, 2008.

MARX, Karl. **Le Capital**. Paris: Gallimard, 2009. 2 v.

NETTO, José Paulo; BRAZ, Marcelo**. Economia política**: uma introdução crítica. 3.ed. São Paulo, Cortez: 2007. 258 p.

PACHUKANIS, Evgeny B. **Teoria geral do direito e marxismo**. São Paulo: Editora Acadêmica,1988.

SCHUMPETER, Joseph A. **Capitalismo, socialismo y democracia**. Madrid: S. A. de Ediciones Aguilar, 1968.

SERVIÇO BRASILEIRO DE APOIO ÀS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS. **Mas afinal, o que é empreendedorismo?** Santa Catarina: SEBRAE, 29 jun. 2021. Disponível em: https://atendimento.sebrae-sc.com.br/blog/o-que-e-empreendedorismo/. Acesso em: 18 ago. 2021.

TEBOUL, Bruno. L'Uberisation, l'automatisation… Le travail, les emplois de la seconde vague du numérique. **Séminaire GE90 sur l'intelligence artificielle, automatisation et emploi**, Université de Technologie de Compiègne, 2018. Disponível em: https://hal.archives-ouvertes.fr/hal-01265304/document. Acesso em: 28 jul. 2021.

TONELO, Iuri. **Precarização do trabalho**: o laboratório brasileiro (online). Recife, 11 maio 2021. Disponível em: https://www.esquerdadiario.com.br/O-laboratorio-brasileiro. Acesso em: 28 jul. 2021.

TOUT le monde a peur de se faire Uberiser: Maurice Lévy. **Financial Times** (online). Londres, 17 dez. 2014. Disponível em: https://www.ft.com/content/377f7054-81ef-11e4-b9d0-00144feabdc0#axzz3M8s3UwVa. Acesso em: 14 dez. 2022.

VALENTIM, E. C. do R. B.; PERUZZO, Juliane F. A ideologia empreendedora: ocultamento da questão de classe e sua funcionalidade ao capital. **A ideologia empreendedora**, Brasília, ano 17, n. 34, p. 101-126, jul./dez. 2017. Disponível em: https://periodicos.ufes.br/temporalis/article/view/17914. Acesso em: 19 ago. 2021.

(Endnotes)

1 1984 e 1986 são os anos da aparição do original Zur Ontologie des gesellschaftlichen Seins. Georg Lukács Werke. A edição referenciada de 2011 é uma publicação das Éditions Delga (Paris).

2 Tema dos estudos dos anos 1970, do sociólogo francês Pierre Naville.

3 Segundo pesquisa da OIT de 2018 sobre as plataformas digitais e o futuro do trabalho.

4 De um discurso de 1930 do então ministro do trabalho Lindolfo Collor. Fonte: Biblioteca FGV.

5 Dos 68,3 milhões de elegíveis, 19,5 milhões de beneficiados com o Auxílio Emergencial recebiam o Bolsa Família, e 10,5 milhões já integravam a base do Cadastro Único (BRASIL, 2020).

A EXTREMA DIREITA EM PORTUGAL RESPONDE PELO NOME CHEGA

Ilse Gomes Silva[1]

1 INTRODUÇÃO

Na esteira das políticas neoliberais e da crise econômica, nomeadamente a de 2008/2009, os movimentos e partidos da extrema direita cresceram e se consolidaram em muitos dos países da União Europeia e da América Latina. Embora com características próprias, de acordo com as especificidades históricas, econômicas, políticas e culturais de cada formação social, esses movimentos e partidos apresentam o nacionalismo, a xenofobia, o racismo, o fundamentalismo religioso, a misoginia e a LGBTfobia como aspectos predominantes dos seus discursos e práticas.

A política de ódio ataca todas as expressões da diferença (de raça, gênero, etnia, cultura, religião etc.), os direitos humanos e as instituições democráticas. Na Europa, esses partidos têm experimentado uma articulação internacional de alianças e estratégias de ação conjunta em eleições parlamentares, assim como a organização de instituições que os financiam e atuam na formação de novas lideranças, como a Aliança Europeia de Movimentos Nacionais, o Movimento por uma Europa de Nações e Liberdades, a Aliança pela Paz e a Liberdade e a Aliança Europeia pela Liberdade. (LÖWY, 2015, 2019; MARCHI, 2011; RYDGREN, 2007, 2017; MUDDE, 2020).

As categorias mais usadas para caracterizar os partidos de extrema direita são: fascismo, pós-fascismo, protofascismo, neofascismo, con-

[1] Professora da Universidade Federal do Maranhão, Doutora em Ciências Sociais pela PUC/SP, Pós-doutorado na Universidade do Minho. E-mail: ilse.gomes@ufma.br.
ORCID: https://orcid.org/0000-0002-2749-806X.

servadorismo, populismo de direita, extrema direita e direita radical. Os estudos têm se concentrado na origem, na base social, na prática política, no programa e no desempenho eleitoral, a fim de verificar, por um lado, as transformações e/ou adaptações realizadas por esses partidos ou movimentos do contexto do surgimento do fascismo na década de 1930 para o ambiente democrático parlamentar do século XXI; e, por outro lado, buscar identificar as motivações que levam os eleitores a apoiarem os programas dos partidos de extrema direita.

Os autores, citados neste artigo, que adotam a categoria do populismo de direita, analisam esses partidos e seus líderes principalmente pelo aspecto do discurso e das linguagens adotadas nos programas políticos e na prática política para atrair eleitores e militantes.

Ernesto Laclau e Cas Mudde se destacam entre os autores mais referenciados, quando se conceitua a categoria populismo. Laclau, em *A Razão Populista,* desenvolve o conceito de populismo a partir da investigação da "lógica de formación de las identidades colectivas" e se propõe a clarear a lógica do populismo como uma prática inerente a "todo espacio comunitario" (LACLAU, 2004, p. 9-10). O autor acrescenta: "No existe ninguna intervención política que no sea hasta cierto punto populista. Sin embargo, esto no significa que todos los proyectos políticos sean igualmente populistas; eso depende de la extensión de la cadena equivalencial que unifica las demandas sociales" (LACLAU, 2004, p. 195).

O conceito de populismo é construído a partir de diferentes categorias, como discurso, significantes vazios, hegemonia e retórica. Essas categorias são desenvolvidas a partir da contribuição da psicanálise, que analisa o comportamento das massas e o processo de construção discursiva que leva à ideia de "povo" como expressão da identidade política. Essa identidade política é formada pela experiência de mobilização em torno de demandas sociais, que, quando não são atendidas, podem se unir como demandas populares e se tornar «cadeias de equivalências» em conflito com o poder estabelecido. A ideia de "povo" é construída em oposição à "elite" ou ao poder instituído para o qual os conflitos são direcionados.

No livro *Populismo, uma brevíssima introdução,* em parceria com Kaltwasser, Cas Mudde se propõe a "esclarecer o fenómeno do populismo e sublinhar a sua importância na política contemporânea" (MUDDE e KALTWASSER, 2017, p. 13). Situam o populismo no contexto da democracia liberal e, diferentemente de Laclau, o definem "como uma ideologia de baixa densidade" (MUDDE e KALTWASSER, 2017, p. 18). Os

conceitos que orientam essa definição são o povo, a elite e a vontade geral.

> definimos populismo como uma ideologia de baixa densidade que considera que a sociedade está, em última instância, dividida em dois campos homogéneos e antagónico – "o povo puro" versus "a elite corrupta" – e que defende que a política deveria ser uma expressão da volonté générale (vontade geral) do povo (MUDDE e KALTWASSER, 2017, p. 18).

O uso da categoria "populismo" como principal unidade de análise dos atuais partidos de extrema direita provocou críticas de alguns autores. Isso porque consideram o termo inadequado para explicar a natureza e o crescimento desses partidos no cenário internacional e para organizar o enfrentamento de suas políticas. Além disso, ponderam que a experiência de populismo que surgiu na América Latina, entre os anos 30 e 60 do século XX, se distingue da experiência atual, principalmente quanto ao projeto político, que, naquela época, era marcadamente nacional popular e anti-imperialista, com apoio da população e um líder carismático (LÖWY, 2015).

Löwy (2015) considera as definições de populismo imprecisas e vagas, porque podem ser usadas por quase todos os movimentos e partidos, principalmente quando se referem à retórica de apelo ao povo ou à oposição entre o povo e as elites. O autor também contesta as afirmações de que a chamada extrema direita populista tenha apreço à democracia, pelo fato de os seus membros se submeterem ao processo eleitoral das democracias parlamentares, se apresentarem como representantes da verdadeira democracia e serem a favor da democracia direta e contra as elites corruptas.

> Esse é um argumento muito equivocado, já que o apelo à democracia direta, a crítica da representação parlamentar e das elites políticas é muito mais presente entre os anarquistas e outras correntes políticas de extrema esquerda do que entre a extrema direita, cujo projeto político enfatiza o autoritarismo (LÖWY, 2015, p. 660).

Rydgren (2017) também nos oferece uma importante contribuição para compreender as particularidades da extrema direita atual e as inconsistências do uso da categoria populista. Na sua opinião, o ponto que os unifica é o nacionalismo étnico, a partir do qual objetivam manter a nação culturalmente e etnicamente homogênea, daí o combate aos imigrantes e refugiados. Por esse motivo não devem ser definidos

pela ideologia populista, apesar da prática populista de ser antielitista influenciar os eleitores.

Rydgren (2017) critica as definições de populismo; primeiramente, por considerar que ocorre uma sobreposição de características de outras ideologias, como o nacionalismo e o conservadorismo, na composição da chamada ideologia populista; segundamente, por considerar que os termos "populismo" e "populista" devem ser utlizados com uma certa restrição e de modo a qualificar condicionalmente o partido, levando em conta que tem outras características mais relevantes a serem destacadas, como: o aspecto do nacionalismo étnico, o conservadorismo, o autoritarismo e serem contra o liberalismo cosmopolita e a esquerda sociocultural.

Neste artigo, apresento parte da pesquisa realizada durante o pós-doutorado na Universidade do Minho, no qual tive o privilégio de ter como orientador o professor Almerindo Janela Afonso. Para traçar o perfil do Chega, analisar suas propostas políticas e sua prática, recorri ao estudo dos documentos oficiais disponibilizados na página[2] e nas redes sociais do partido, nas quais foi possível conhecer as ações de seus militantes e do seu líder, que, apesar de terem uma forte presença na imprensa nacional, ainda carecem de estudos acadêmicos sobre sua atuação.

O estudo mais aprofundado no momento é o livro de Marchi (2020), em que ele recupera a trajetória de organização do partido e a atuação do líder, e apresenta sua análise sobre a posição política do partido. Nessa análise do programa político e da prática política do partido Chega, me alinho às questões levantadas por Lowy e Rydgren e parto do entendimento de que a ideologia que orienta os partidos de extrema direita hoje é a ideologia fascista com atualizações e especificidades próprias de cada formação social e temporalidades. Portanto, tenho discordância com Marchi em sua identificação do Chega como um partido antissistema.

2 PRINCÍPIOS E PROGRAMA DO PARTIDO CHEGA

Atualmente, os partidos políticos que têm maior presença na cena política portuguesa e com deputados na Assembleia da República estão alinhados em diferentes grupos nem sempre com fronteiras esquerda/direita muito nítidas. Estão alinhados à esquerda ou centro-esquerda o Partido Socialista (PS), o Partido Comunista Português (PCP) e o Bloco de Esquerda (BE). No campo da direita ou centro-direita, estão o Partido

[2] O site oficial do partido está disponível em: https://partidoChega.pt/.

Social-Democrata (PSD) e o Partido do Centro Democrático Social (CDS/PP) (MATEUS e RAMALHO, 2013; GUEDES, 2016). A extrema direita parlamentar representada pelo partido Chega surge em 2019.

Na eleição de 2019, a Assembleia da República[3] ficou composta por deputados representando 10 partidos. O PS tinha o maior número de parlamentares, com 108 deputados; em segundo lugar, vinha o PSD, com 79, e, em terceiro lugar, o BE, com 19. Em seguida tinha o CDS/PP, com 18 deputados, o PCP, com 10, o PAN, com 04, e o PEV, com 02. Os últimos em representação eram os partidos Chega, Livre e Iniciativa Liberal, todos com apenas um deputado. Em 2022, essa composição se modificou, com destaque para o aumento do número de deputados eleitos pelo Chega e para a queda dos eleitos pelos partidos de esquerda. A legislatura de 2022 ficou com a seguinte composição: PS em primeiro lugar com 120 deputados; PSD em segundo com 77; e a extrema direita com o Chega aumentou para 12 deputados. O Partido da Iniciativa Liberal (IL) aumentou para 8 deputados, enquanto o PCP e o BE tiveram redução dos deputados para 06 e 05 respectivamente. Os partidos PAN e Livre (L) ficaram com 1 representante cada.

Os estudos de Guedes (2016) sobre a posição dos portugueses em relação aos partidos políticos revelaram a dificuldade dos eleitores de diferenciar a natureza ideológica dos partidos, em virtude da proximidade entre as propostas políticas, "pois já não representam interesses de forças sociais distintas ou porque estão tão condicionados pelos técnicos e pela globalização da economia que têm de partilhar as mesmas políticas públicas". Os estudos também indicaram uma desconfiança e um certo "antipartidarismo cultural motivado pela cultura política nacional e décadas de um regime autoritário que manipulou eleições e propagou ideias contra os partidos" (GUEDES, 2016, p. 97).

Há um consenso, entre os autores citados, de que vivemos uma crise de representação, expressa pela grande desconfiança dos eleitores em relação ao sistema partidário e pela decepção com a democracia parlamentar na resolução de suas necessidades socioeconômicas. Isso tem servido de adubo para o discurso da extrema direita contra o que identificam com a elite ou com a velha política, enquanto se autoqualificam como representantes da nova política.

Portugal é um país que, até meados do século XX, era essencialmente agrário, com uma história de autoritarismo, alinhamento com a ideologia fascista e forte desigualdade social. Esse quadro começou a

[3] A composição da Assembleia da República pode ser visualizada em: https://www.parlamento.pt/DeputadoGP/Paginas/GruposParlamentaresI.aspx. Acesso em: 01 set. 2020.

mudar a partir da revolução de 25 de abril de 1974, quando o país derrotou o fascismo de Salazar e se colocou nos trilhos da democracia. O fortalecimento da democracia e a melhoria das condições de vida dos portugueses pós-revolução de 25 de abril dificultou o crescimento da extrema direita até então.

O campo da direita partidária, após o 25 de abril, tem como representantes mais antigos e atuantes o Partido do Centro Democrático Social (CDS/PP), criado em 13 de janeiro de 1975, e o Partido Social-Democrata (PSD), criado em 25 de janeiro do mesmo ano. A extrema direita aparece nas eleições de 2019 com o partido Chega, elegendo um candidato para a Assembleia da República. Contudo, embora a extrema direita não encontrasse as condições favoráveis para florescer em Portugal, não significava que atitudes racistas, xenófobas e anti-imigração não circulassem entre determinados segmentos sociais à procura de lideranças e espaços organizados de expressão. Essas condições estariam incubadas à espera de ser ativadas ou despertadas (MAGALHÃES, 2019).

Severino Teixeira, que, em maio de 2019, avaliava que em Portugal o chamado populismo de direita não teria espaço, alertava para a necessidade de manter a atenção entre as condições sociopolíticas e as aspirações dos líderes identificados como populistas

> Quer isto dizer que os portugueses não são racistas, que toleram melhor a desigualdade e a corrupção? Que apoiam incondicionalmente a Europa e votam sempre nos partidos do sistema? Não. O problema não está nas atitudes. Está nas condições. Se estas mudarem, as atitudes lá estarão, prontas para serem exploradas pelos populismos. E, então, pode ser que dêem votos (TEIXEIRA, 2019, não paginado).

Infelizmente as condições para a organização de um partido de extrema direita em Portugal se concretizaram em 2019. O Chega surpreendeu os analistas e, na primeira eleição nacional em que participou, elegeu André Ventura[4], com 1,3% de votos, tornando essa "eleição relevante, do ponto de vista histórico e político, porque, pela primeira vez em 45 anos de democracia portuguesa, um deputado conotado com a direita antissistema acedia ao hemiciclo do Palácio de São Bento" (MARCHI, 2020, p. 13).

Para Riccardo Marchi, o partido Chega, em que pese sua identidade com a extrema direita, se distingue das experiências dos demais partidos de direita em Portugal, porque "seus artífices provêm de cultu-

[4] Segundo Marchi (2020), André Ventura iniciou sua atividade política na Juventude Social Democrática (JSD), no final dos anos 1990 e se filiou ao PSD em 2001.

ras políticas e de passados políticos — quando existem — muito diferentes" e por não apresentar uma "ortodoxia ideológica universalmente aceite" (MARCHI, 2020, p. 10). Contudo, pelo relato exposto em seu livro, se percebe que o líder do Chega desde a adolescência militou nas fileiras da direita tradicional, o PSD, e traçou uma trajetória política ousada para alcançar projeção nacional e o controle do partido. Somente se desligou do PSD quando seus planos de controle da máquina partidária não tiveram o sucesso esperado e suas propostas políticas foram rejeitadas; a partir daí investiu na formação do Chega. A mesma impressão se tem dos demais dirigentes, haja vista que suas trajetórias políticas são oriundas do seio da direita tradicional, que almeja voltar à hegemonia política perdida nas últimas décadas.

Segundo as declarações da direção nacional do Chega, o partido pretende se tornar nacionalmente uma alternativa política de poder. Nesse sentido, busca atrair principalmente a base social da direita tradicional situada no mundo rural e nas elites conservadoras, ao mesmo tempo que pretende ampliar seu eleitorado para a população dos subúrbios das grandes cidades, que, segundo a direção partidária, foi abandonada pelo governo de esquerda e vive em situação de pobreza e insegurança. Podemos dizer, dessa forma, que a ação do Chega é semelhante à dos demais partidos da extrema direita da Europa Ocidental, que segundo Mudde "começaram por atrair pequenos grupos de eleitores insatisfeitos da direita *mainstream*" (MUDDE, 2020, p. 86).

A estratégia de comunicação do Chega foi concentrar, nas redes sociais, o discurso em temas que não eram tratados ou eram evitados pela direita tradicional, como a castração química, a prisão perpetua, a redução do número de deputados e a questão da etnia cigana. Em depoimento a Marchi, o líder do partido admitiu que as redes sociais foram fundamentais para a formação e divulgação do Chega:

> São as redes sociais que me trazem muita, muita gente, logo nos primeiros meses. Foi impressionante. (...) A quantidade de pessoas pelas redes sociais, sobretudo pelo Facebook, a mandar mensagens, a aproximar-se, a queres criar um núcleo, uma página. Eu fiquei estupefacto. Em dois meses, aproximadamente, nós tínhamos oitenta e tal páginas pelo país inteiro. (Ventura in MARCHI, 2020, p. 65)

O Chega tem um crescimento rápido nas redes sociais e nos *media*. Esse crescimento levanta a suspeita de haver um sistema profissional para alavancar as redes sociais do partido (MARCHI, 2020).

O que se pode observar é uma contradição entre o que está escrito nos documentos oficiais e a prática e o discurso de suas lideranças. De

modo que podemos afirmar que o Chega possui as características dos partidos de extrema direita atualmente na cena política europeia. Um partido cujas práticas e base social se alinham ao racismo, ao nacionalismo, ao autoritarismo e à xenofobia, apesar da constante tentativa de negar a associação com as experiências fascistas do passado recente em diferentes contextos nacionais.

Enquanto Marchi destaca a novidade do Chega na origem e desenvoltura midiática do seu líder, e não no seu programa político, e o caracteriza como partido cuja ideologia "é muito mais flexível do que seu caráter populista, antissistema, de protesto" (MARCHI, 2020, p. 145), os intelectuais que subscreveram o manifesto "Contra a higienização académica do racismo e fascismo do Chega" o enquadram na tipologia da extrema direita e realçam a prática e a articulação com organizações e lideranças internacionais de reconhecida prática de extrema direita e fascista.

> A promiscuidade com o Movimento Zero, a utilização de milhares de perfis falsos nas redes sociais, as propostas de castração química, prisão perpétua, trabalho forçado para reclusos, confinamento de comunidades racializadas, extinção dos serviços públicos que visam garantir a universalidade de direitos como a Educação e Saúde, e até mesmo a proposta de uma IV República, são apresentadas como se fossem apenas medidas de reforma profunda, que não violam as regras do jogo democrático tal como as temos estabelecidas constitucionalmente. Além do mais, a recente filiação do Chega no grupo europeu Identidade e Democracia (ID), que integra partidos como a Liga do Norte de Matteo Salvini e a União Nacional de Marine Le Pen, os laços que está a construir com Trump e com a família Bolsonaro ou o antigo flirt com o Vox não merecem comentários na RTP2 (CONTRA A HIGIENIZAÇÃO ACADÉMICA DO RACISMO E FASCISMO DO CHEGA, O Público, 11 de julho de 2020, p. 7).

Na página do Chega, encontramos seus principais documentos: o *Manifesto Político Fundador*, a *Declaração de Princípios e Fins*, *O que Somos e o Que Não Somos*, os Estatutos e o Programa Político 2019, *70 Medidas para Reerguer Portugal* e o *Manifesto para a Europa*. Nesses documentos, para além de se observar a afirmação dos princípios definidos, também se tenta evitar a vinculação com as heranças e pensamentos autoritários.

No *Manifesto Político Fundador*, o Chega se autodefine como "um partido **nacional, conservador, liberal e personalista" (grifos do documento). Tem uma concepção de nação principalmente "**como comunidade de sangue, de terra, de bens e de destino,

e reunindo os homens que, entre si, possuem vínculos históricos, culturais e linguísticos". E, talvez, para não ser equiparado com alguns partidos nacionalistas, observa: "Mas uma nação aberta ao mundo, à competição e ao futuro, nunca uma nação temerosamente fechada sobre si própria". É um partido que se diz conservador porque se considera "fiel às raízes que verdadeiramente o são". E, mesmo sem explicar o sentido da afirmação, acrescenta que está "aberto à inovação criadora". Na condição de se dizer partido liberal, tem como meta "reduzir o Estado às suas funções mínimas essenciais", uma vez que responsabiliza esse mesmo Estado "pela burocratização da economia e pela usurpação fiscal imposta, principalmente, à classe média e a todos aqueles que mais se esforçam para gerar riqueza". No discurso do partido, os ricos são penalizados e injustiçados com o imposto progressivo, e sua atuação parlamentar visa "acabar politicamente com aqueles que em vez de se preocuparem em acabar com a pobreza, o que querem é acabar com a riqueza" (TAXA, 2020, não paginado).

O aspecto personalista contido no *Manifesto Político Fundador* está definido de acordo com o texto bíblico do apocalipse[5]: "porque como alfa e ómega da actuação política coloca o Homem, e não o Estado". Nesse caso, a ação política se inicia e se encerra no homem, cuja essência se expressa no gozo de sua liberdade. Essa concepção de política amparada em uma concepção religiosa é uma das características da extrema direita na maioria dos países cujo projeto de nação está vinculado a determinada tradição religiosa.

> a maioria dos grupos da direita radical populista na Europa são, quando muito, cristãos culturais, isto é, consideram o Cristianismo, ou uma denominação específica do mesmo (por exemplo, o Catolicismo romano), parte da cultura nacional. Alguns vão um pouco mais longe, defendendo que determinada religião faz parte da nação (MUDDE, 2020, p. 52).

Da concepção de tirania como "o poder, sem razão, de roubar o outro da sua propriedade, o que pode ser feito por assalto, expropriação ou tributação" (MANIFESTO POLÍTICO FUNDADOR, online) derivam as bandeiras contra o aborto e a eutanásia, por considerá-las um assassinato; contra as etnias minoritárias, por usurparem os bens e a riqueza da comunidade nacional; contra os serviços públicos, por serem contra os monopólios e contra uma determinada elite política. Reafirma a de-

[5] Alfa e Ômega são a primeira e a última letra do alfabeto grego, no qual foi escrito o Novo Testamento. No livro do Apocalipse, a condição de eternidade de Deus é expressa quando Ele diz **"Eu sou o Alfa e o Ômega, o Primeiro e o Último, o Princípio e o Fim" (Apocalipse 22. 13).**

fesa da propriedade privada, dos costumes tradicionais e da fé cristã da tradição grega e romana. No Manifesto, embora tentem ocultar seu verdadeiro significado, não estão defendendo o Estado laico, a liberdade de culto religioso e a liberdade de orientação sexual.

O Chega acusa os outros partidos de não representarem os interesses dos portugueses, de promoverem a decadência social e dos costumes e de serem corruptos. Ao mesmo tempo, se apresenta como instrumento de mobilização dos descontentes, para eliminar com todo o arcabouço jurídico e político construído na III República, fundada em abril de 1974, considerada de orientação marxista e sem democracia plena. O projeto é fundar a IV República, com uma nova constituição que institua um "Estado de Direito forte", presidencialista, assentado "sobre o império da Lei e inflexível na exigência da limitação e separação dos poderes" (MANIFESTO POLÍTICO FUNDADOR, online).

Em relação aos costumes e à orientação sexual, o Chega se "recusa" a aceitar o padrão atual, por considerar "aberrações disformes" impostas pelo chamado marxismo cultural. Reclama um passado glorioso de Portugal e adota como meta do partido "devolver Portugal aos portugueses", "devolver o Portugal de hoje ao Portugal de sempre" (MANIFESTO POLÍTICO FUNDADOR, online).

Na *Declaração de Princípios e Fins*, o partido Chega diz rejeitar "todas as formas de racismo, xenofobia e de qualquer forma de discriminação, seja ela positiva ou negativa, contrária aos valores fundamentais da nossa cultura, da nossa História e da tradição". No entanto, as entrelinhas falam mais do que está explicito nos documentos, uma vez que o racismo está expresso quando o partido afirma a necessidade de "devolver Portugal aos portugueses", quando é contra a política social do Estado para minorias étnicas, quando considera um fracasso o multiculturalismo e propõe a assimilação "plena da cultura portuguesa pelos recém-chegados". A prática política do partido e de sua principal liderança evidencia o racismo ao negar sua exigência em fatos como o assassinato do ator Bruno Candé, no dia 25 de julho de 2020, que teve motivações racistas ou quando organiza uma manifestação com a palavra de ordem "Portugal não é racista"[6] e proclama que haverá outras manifestações "sempre que a esquerda e a extrema-esquerda" organizarem manifestações antirracistas[7] ou colocar o tema em pauta. A posi-

[6] Ver reportagem do PUBLICO em 02 de agosto de 2020. https://www.publico.pt/2020/08/02/politica/noticia/Chega-junta-centenas-pessoas-lisboa-mostrar-portugal-nao-racista-1926812. Acesso em: 08 set. 2020.

[7] A manifestação antirracista e antifascista ocorreu no dia 31 de julho em Lisboa, Portugal. https://www.publico.pt/2020/07/31/sociedade/reportagem/manifestacao-bruno-cande-existe-gente-racista-

ção contraditória do partido é de negar que haja racismo em Portugal e minimizar ou ridicularizar as denúncias e atos antirracistas, ao mesmo tempo que enaltece a ação violenta da polícia declarando que "sistematicamente estão contra as forças policiais com a paranoia do racismo"[8].

No Programa Político para 2019 e nas chamadas *70 Medidas para Reerguer Portugal*, estão as propostas que materializam os princípios do partido. Dessas propostas, destaco aquelas relacionadas aos direitos de proteção social, de saúde e de educação. No documento *70 Medidas para Reerguer Portugal*, sublinha-se o projeto de valorização do período dos descobrimentos como exemplo da contribuição de Portugal para a civilização, a suspensão da Lei de Paridade e de qualquer política de quotas, ao considerar que "os melhores não serão prejudicados pelos medíocres". O Chega propõe a revogação da lei que consagra o direito à autodeterminação da identidade de género e defende a

> "obrigatoriedade de autorização expressa, do encarregado de educação, para qualquer actividade com conteúdo de valores éticos, sociais, morais, religiosos ou sexuais, para alunos até ao Ensino Secundário e a proibição da propaganda da agenda LGBTI no sistema de ensino com o fim da aplicação das ideologias de inclusão e ideologia de género no sistema nacional de educação" (70 Medidas para Reerguer Portugal, 2019, p. 3).

Os partidos de extrema direita se empenham em restringir o direito à educação pública e se colocam contra conteúdos curriculares que abordam as diversidades no campo político e dos direitos humanos, porque "a Educação é um dos mais importantes espaços de resistência, sobretudo quando nele se inscrevem as lutas de organizações coletivas com legitimidade democrática" (AFONSO, 2020, p. 421).

Os imigrantes, principalmente os islâmicos, são tratados pelo Chega como uma ameaça à segurança pública, aos costumes e valores da sociedade portuguesa. No Programa Político 2019, o partido defende que aos imigrantes fique proibido o acesso à nacionalidade, às políticas sociais ou a qualquer benefício social, como habitação social, saúde e educação, e propõe a "saída de Portugal do Pacto Global para a Migração". A imigração só seria autorizada para nacionalidades com proximidades culturais com Portugal.

No Programa Político para 2019, o Estado é concebido a partir de autores como Adam Smith, Montesquieu, John Locke, Edmundo Burke,

-importante-mostrar-fartos-1926611. Acesso em: 09 set. 2020.

[8] Publicado em: https://partidoChega.pt/paranoia-do-racismo-andre-ventura-considera-legitima-atuacao-policial-contra-a-mulher-na-amadora/. Acesso em: 24 set. 2020,

Ludwig von Mises e Friedrich von Hayek, dentre outros. Para o Chega, o Estado deve ser capaz de impor a força a todos, enquanto considera que o Estado atual, a III República, se encontra "subvertido" pelos interesses de corporações, pela política redistributiva e por possuir muitos tentáculos pela expansão que adquiriu ao longo dos anos. Promete "um regresso ao pacto social original" do século XVIII, com as devidas atualizações, para que sejam devolvidas aos cidadãos as funções que o Estado português e muitos outros Estados têm "vindo sub-repticiamente a usurpar aos cidadãos e contribuintes". Advoga a supremacia do Direito Natural contra o que chama de Direito Positivo, uma vez que não cabe ao Estado estimular a "preguiça".

A concepção de democracia está relacionada a um Estado forte, rigoroso. O Chega considera que a III República foi "moldada por uma Constituição que não foi livremente elaborada nem livremente votada" a despeito de todo o processo de eleição ocorrido na época para a formação da Assembleia Constituinte. Considera que o atual regime não é democrático e está dominado pela ideologia marxista e pelas corporações sindicais, e sua missão será pôr "fim ao asfixiante sistema de extorsão montado em Portugal, como em outros países, para drenar quase todo o poder da esfera dos cidadãos para a esfera do Estado". O Chega não explicita a forma como pretende garantir a participação popular nas decisões do governo; no entanto, propõe a redução do número de deputados e dos recursos disponibilizados para a atividade parlamentar.

No programa político do Chega, o que é destacado não é a igualdade, mas "a diferença como condição indispensável da liberdade, logo como pedra angular do edifício político a construir". A Igualdade é considerada uma imposição da orientação marxista contra a liberdade; por essa razão, condena as políticas de Estado de caráter universal e gratuitas que buscam garantir a igualdade de condições, uma vez que concebe "que é visivelmente impossível dadas as variáveis genéticas e as diferenças culturais das famílias". Para o partido, arcar com os custos dos serviços como educação e saúde deve ser um dever do indivíduo e não do Estado.

Para o partido, a defesa da Diferença, em oposição a igualdade, está definida como "condição indispensável da liberdade" e tem como argumento a condição originária de competitividade entre os homens pela sobrevivência na natureza. Nesse caso, caberia à evolução natural a definição de quem será o melhor ou terá o mérito de ser o melhor. Com esse argumento se hierarquiza/discrimina as etnias e os indivíduos.

> E a realidade é esta: cada homem recebe um património genético que é único; nasce integrado em famílias diferentes, que por sua vez se integram em comunidades mais alargadas, elas próprias com características que lhes são próprias, as nações. Por sua vez as nações, entre si diversas, radicam em civilizações, distintas umas das outras (PROGRAMA POLÍTICO 2019, online).

O Chega condena ainda o que chama de globalismo, por entendê-lo como um projeto de igualdade entre as nações e entre os indivíduos que levaria ao retrocesso, à estagnação e à diluição das nações. Propõe a "Euro-integração" versus a "Euro-diluição" como garantia para manter a tradição greco-romana e judaico-cristã que deu origem às diversas nações europeias.

> Porque a globalização consiste numa interacção global de gente, famílias, nações e civilizações diferentes; o globalismo consiste na tentativa de destruir todas as diferenças obtendo, como resultado, uma massa amorfa de iguais que não interagem, mas que absorvem os ditames, a censura e a escravidão imposta por um Grande Irmão, nome sofisticado para um mero capataz de escravos globais impotentes porque castrados. [...] É em nome do respeito pela diferença dos homens e dos povos, e pela identidade da Europa, que recusamos essa euro-diluição (PROGRAMA POLÍTICO PARA 2019, online).

É contra o Estado Social e a favor do Estado Arbitral, cuja responsabilidade estaria limitada às funções de "Justiça, Segurança, Defesa, Política Externa e Arbitragem/Regulação", e funcionaria conforme uma empresa privada que gastaria somente o que tem, sem penalizar os mais ricos, nem ser o "Robin dos Bosques". Além disso, estaria orientada pelo critério da rentabilidade, "isto representa, entre outras coisas, o fim do emprego para a vida", uma vez que "o Estado não deve ter a preocupação de criar empregos", ou seja, a proposta do partido é acabar com da estabilidade do emprego e fazer a privatização de serviços.

> Defende-se o afastamento decidido do modelo do Estado Social e do regresso ao Estado Arbitral, ou seja: que ao Estado não compete dar ou retirar, mas arbitrar. Ao Estado não compete tirar aos ricos para dar aos pobres, mas criar as condições para que todos possam ser mais ricos (PROGRAMA POLÍTICO PARA 2019, online).

O programa político do Chega, de caráter ultraliberal, destrói completamente o Estado Social, responsabilizando-o pelos problemas econômicos, por considerar financeiramente onerosa a prestação de serviços públicos. Serviços essenciais, como saúde e educação, seriam

prestados pela iniciativa privada e os indivíduos receberiam um cheque-educação e cheque-saúde para terem acesso a esses serviços.

> a. O princípio universal haverá de ser o do utilizador-pagador, ou seja, quem usufrui de bens ou serviços, qualquer que seja o seu produtor ou prestador, terá de os pagar, salvaguardando, mais uma vez se sublinha, os casos de absoluta, óbvia e provada incapacidade para uma normal subsistência. [...] O princípio do utilizador-pagador reúne, em si, duas notórias vantagens: eficiência económica e equidade social (PROGRAMA POLÍTICO PARA 2019, online).

O Chega se volta contra o apoio do sistema público às demandas e à garantia de direitos dos grupos LGBTI. Assim, é contra a presença da temática da identidade de gênero no currículo escolar e contra as cirurgias de mudanças de sexo no Sistema Nacional de Saúde, por ser identificada pelo partido como "mutilação genital". É contra os casamentos de homossexuais e a adoção de crianças pelos respectivos casais, por compreender que a "família natural" é constituída pelo homem e pela mulher, embora apresente a justificativa de "que não compete ao Estado, nem entrar na casa das pessoas, e, muito menos, nas suas "camas", sem embargo de assegurar a liberdade, individual e consentida, de cada um se relacionar, como quiser, com quem entender" (PROGRAMA POLÍTICO PARA 2019, online).

3 CONCLUSÃO

O Estado, na concepção do Chega, é uma empresa que se move pela lógica do livre mercado, que incentiva a competição entre os indivíduos e a liberdade de escolha, através das quais os mais competitivos ou empreendedores serão premiados com as melhores posições nesse mercado. Nessa concepção, saúde e educação perdem o caráter de direitos universais e se tornam serviços sujeitos aos valores do mercado acessados pela livre escolha. O usuário das políticas públicas torna-se cliente de empresas do mercado educacional, da saúde ou de outros serviços pagos pelo cheque-educação ou cheque saúde.

O Chega adota a mesma tática dos demais partidos da extrema direita, que pretendem se afastar da experiência tradicional do fascismo ou negar qualquer proximidade ideológica: utiliza um discurso focado principalmente no pensamento conservador dos costumes e do setor

tradicional da igreja católica, para conquistar novos eleitores, enquanto destrói as conquistas do Estado Social, faz afirmações racistas e promove o sentimento hostil às minorias. Apela a um passado remoto de glória, que, no caso de Portugal, foi a época das grandes navegações, para acender o espírito nacionalista.

O Chega projeta uma concepção de democracia de acordo com o pensamento conservador, ancorada em um Estado com forte aparato repressor e de censura da liberdade de expressão. O projeto político é destruir tudo que se construiu a partir da revolução democrática do 25 de abril de 1974, e, por esse motivo, propõe instituir a IV República com base na defesa de um Estado mínimo, sem proteção social, marcado pelo individualismo, pela diminuição da participação e representação e pela mercantilização dos serviços essenciais à vida humana.

Portugal deixou de ser a exceção na União Europeia. Nas últimas eleições, a extrema direita cresceu, ampliou sua votação, constituiu-se na terceira força política e com pretensões a patamares maiores, a exemplo de seus aliados nos demais países europeus, cujo desempenho dos partidos da extrema direita continuou em perspectiva ascendente. Na Hungria, onde o poder da extrema direita se encontra consolidado, o autoritarismo produziu um irreparável estrago na democracia e consequentemente no Estado Democrático de Direito, ao ponto de o parlamento europeu declarar que não há democracia na Hungria, mas um indefinido "regime híbrido de autocracia eleitoral"[9]. Para Mudde (2022), a "extrema direita (e não o 'populismo') é a maior ameaça para as democracias em todo o mundo no início do século XXI".

Hoje, em plena segunda década do século XXI, a presença da extrema direita nos governos e nos parlamentos de diversos países de todos os continentes já demonstrou plenamente que, apesar de chegar ao poder pelas vias eleitorais da democracia liberal, a prática política da extrema direita não apenas corrói, mas destrói as instituições e a dinâmica democrática. Conhecer esse fenômeno político é fundamental para construção das estratégias de resistência e de combate, de modo a vencer as práticas autoritárias e fascistas que estão se enraizando pela sociedade.

[9] Ver reportagem da uol https://noticias.uol.com.br/ultimas-noticias/rfi/2022/09/15/hungria-nao-e-mais-uma-democracia-plena-diz-resolucao-do-parlamento-europeu.htm. Consultado em: 18 jan. 2023.

REFERÊNCIAS

AFONSO, Almerindo Janela. **Estado, políticas e gestão da educação: resistência ativa para uma agenda democrática com justiça social**. RBPAE - v. 36, n. 2, p. 403 - 428, mai./ago. 2020

CHEGA. **PROJETO DE RESOLUÇÃO N.º 93/XIV/1ª - CONTRA A IDEOLOGIA DE GÉNERO NAS ESCOLAS**. São Bento, 20 de novembro de 2019. https://www.parlamento.pt/sites/COM/XIVLeg/8CECJD/Paginas/IniciativasEmComissao_Arquivo.aspx. Acesso em 29 de setembro de 2020

CHEGA. **PROJETO DE RESOLUÇÃO N.º 604/XIV/1.ª:** Recomenda que a disciplina de Cidadania e Desenvolvimento seja uma unidade curricular opcional. São Bento, 02 de setembro de 2020. https://www.parlamento.pt/sites/COM/XIVLeg/8CECJD/Paginas/IniciativasEmComissao_Arquivo.aspx. Acesso em 29 de setembro de 2020

CHEGA. **70 MEDIDAS PARA REERGUER PORTUGAL**. 2019. Disponível em: https://partidoChega.pt/wp-content/uploads/2019/09/70-MEDIDAS-PARA-REERGUER-PORTUGAL-CHEGA.pdf.

CHEGA. **PROGRAMA POLÍTICO 2019**. Disponível em: https://partidoChega.pt/programa-politico-2019. Acesso em julho de 2020.

CHEGA. **MANIFESTO POLÍTICO FUNDADOR**. Disponível em: https://partidoChega.pt/manifesto/. Acesso em julho de 2020

CHEGA. **DECLARAÇÃO DE PRINCÍPIOS E AFINS.** Disponível em: https://partidoChega.pt/declaracao-de-principios. Acesso em julho de 2020.

CONTRA A HIGIENIZAÇÃO ACADÉMICA DO RACISMO E FASCISMO DO CHEGA, Público, Espaço Público, 11 de julho de 2020, p. 07 https://www.publico.pt/2020/07/11/politica/opiniao/higienizacao-academica-racismo-fascismo-Chega-1923953

COUPERUS, Stefan e TORTOLA, Pier Domenico. **El (ab)uso del populismo de derechas del pasado en Italia y en los Países Bajos.** DEBATS · Volumen 133/2 · 2019, pág. 11-25.

GUEDES, Nuno. **ESQUERDA-DIREITA Análise das posições ideológicas do PS e do PSD (1990-2010)**. Sociologia, Problemas e Práticas, n.º 80. 2016, pág. 95-116.

LÖWY, Michael. **Conservadorismo e extrema-direita na Europa e no Brasil.** Serv. Soc. Soc., São Paulo, n. 124, p. 652-664, out./dez. 2015.

MARCHI, Riccardo. **Movimento Sociale Italiano, Alleanza Nazionale, Popolo delle Libertà: do neofascismo ao pós-fascismo em Itália.** Análise Social, vol. XLVI (201), 2011, 697-717.

MUDDE, Cas e KALTWASSER, Cristóbal Rovira. **Populismo: uma brevíssima introdução**. Lisboa, Gradiva, 2017.

MUDDE, Cas. **O regresso da ultradireita: da direita radical à direita extremista.** Lisboa, Editorial Presença, 2020.

MUDDE, Cas. Extrema-direita sobe menos do que parece, mas é a maior ameaça às democracias europeias. 24 de janeiro de 2022. Disponível em: https://www.publico.pt/2022/09/24/mundo/noticia/extremadireita-sobe-menos-parece-maior-ameaca-democracias-europeias-2021660. Consultado em 18 de janeiro de 2023

MARCHI, Ricardo. **A nova direita anti-sistema: o caso do CHEGA**. Lisboa, Edições 70. 2020.

MAGALHÃES, Pedro. **Populismo em Portugal: um gigante adormecido**. Jornal Expresso, Sondagens. 01/06/2019. https://expresso.pt/sondagens/2019-06-01-Populismo-em-Portugal-um-gigante-adormecido. Acesso em 02/09/2020.

MOUFFE, Chantal. **O desafio populista**. Revista IHU online, N. 508, ano XVII, 07 de agosto de 2017. 18-23.

RYDGREN, Jens. **The Sociology of the Radical Right.** Annual Review of Sociology 33, 2007, p. 241– 262.

RYDGREN, Jens. **Radical right-wing parties in Europe. What's populism got to do with it?** Journal of Language and Politics 16:4, 2017, p. 485–496.

TAXA, Rodrigo Alves. **Mariana Mortágua, a voz da estupidez**. Publicado em 16 de setembro de 2020. https://partidoChega.

pt/mariana-mortagua-a-voz-da-estupidez. Acesso em 24 de setembro de 2020.

TEIXEIRA, Nuno Severiano. **O país em que o populismo não dá votos**. Público, Opinião, 22 de maio de 2019. https://www.publico.pt/2019/05/22/politica/opiniao/pais-populismo-nao-votos-1873488. Acesso em 02/09/2020.

DOSSIÊS TEMÁTICOS DA REVISTA DE POLÍTICAS PÚBLICAS: historicidade e crítica do presente como dimensões da sua busca de contribuição ao debate sobre os desafios da sociabilidade contemporânea

Raimunda Nonata do Nascimento Santana[1]
Salviana de Maria Pastor Santos Sousa[2]

1 INTRODUÇÃO

O presente artigo resulta de adensamento da comunicação oral intitulada ***DOSSIÊS TEMÁTICOS DA REVISTA DE POLÍTICAS PÚBLICAS:*** *sinopse para um balanço de sua contribuição à interpretação e ao debate dos desafios da sociabilidade contemporânea*, apresentada na X Jornada Internacional de Políticas Públicas (X JOINPP), evento realizado em São Luís-Maranhão, no período de 15 a 19 de novembro de 2021. Sua construção contempla demarcações sobre as contribuições dos Dossiês Temáticos da Revista de Políticas Públicas (RPP), publicação do Programa de Pós-Graduação em Políticas Públicas da Universidade Federal do Maranhão (PPGPP-UFMA), alicerçadas no empenho de traduzir, explicar e debater dilemas da sociabilidade contemporânea com vistas a contribuir para a interpretação dos desafios do presente. Nesse empenho, busca-se emprestar relevância à historicidade e à crítica do presente como princípios orientadores das edições temáticas da RPP, considerando angulações da construção teórico-analítica e político-proposi-

[1] Professora Associada aposentada da Universidade Federal do Maranhão (UFMA) e colaboradora do Programa de Pós-Graduação em Políticas Públicas (PPGPP) da UFMA. Endereço: Cidade Universitária Dom Delgado – Av. dos Portugueses, 1966, Bacanga, São Luís - MA. CEP 65080-805. E-mail: nonatasantana@gmail.com.

[2] Professora Titular aposentada da Universidade Federal do Maranhão (UFMA) e permanente do Programa de Pós-Graduação em Políticas Públicas (PPGPP) da UFMA. Endereço: Cidade Universitária Dom Delgado – Av. dos Portugueses, 1966, Bacanga, São Luís - MA. CEP 65080-805. E-mail: salvi2000@globo.com.

tiva, em suas formulações clássicas e contemporâneas, das clivagens conjunturais e dos desafios político-acadêmicos.

A opção editorial pelo formato de Dossiês Temáticos na trajetória histórica da RPP ocorreu a partir do volume 12, número 2 (julho/dezembro 2008). Tal movimento ancorou-se em dois suportes básicos: a proposição de temas acadêmico-políticos particulares e o convite a pesquisadores(as), através de chamadas públicas, para debatê-los. Também exigiu da Comissão Editorial o esforço de trabalhar com duas ordens de questões complexas: 1) o ponto de unidade teórico-político e acadêmico-analítico a orientar a proposição de Dossiês numa revista já temática 2) a definição das grandes questões a serem debatidas.

A resposta à primeira questão se configurou na opção teórico-metodológica de tomar como ponto de unidade o privilégio atribuído a duas dimensões fundamentais: a historicidade e a crítica do presente. No núcleo dessa opção, encontra-se a afirmação do ponto de vista historicista da totalidade na compreensão do passado, do presente e das tendências futuras do ser social e a relevância da análise conjuntural como produto da urgência e dos desafios concretos do presente histórico. Com a crítica da sociabilidade contemporânea, busca-se enfatizar que, em sociedades reais, como a brasileira, a configuração do atual estágio de desenvolvimento do capitalismo é incompatível com a universalidade dos direitos sociais e a necessidade histórica da emancipação humana. Concorda-se, assim, com Mészáros (2017), para quem o sistema de metabolismo social do capital tem seu núcleo básico desenvolvido em um tripé: capital, trabalho assalariado e Estado — três dimensões basais e inter-relacionadas. Como é impraticável superar o capital sem banir o conjunto dos elementos que conformam esse sistema, a emancipação humana depende da superação de todos os elementos desse núcleo.

A esse propósito, desde 2008, nos Dossiês Temáticos da RPP, sintetizando essa orientação acadêmico-política e abrindo-se à interlocução nacional e internacional, se juntam e se cruzam, de um modo sempre surpreendente e consistente de excelência acadêmica, um conjunto amplo e plural de textos, de ideias e de autorias. Esse conjunto está situado em diferentes campos disciplinares das Ciências Humanas e Sociais, voltado ao esforço constante de compreensão e análise crítica da sociabilidade contemporânea mediante a abordagem de temas particulares e conjunturas específicas.

Para refletir sobre esses diferentes elementos, o presente texto está organizado em três partes principais: a primeira, recupera aspectos

centrais da trajetória e da atual política editorial da RPP; a segunda, afirmando a historicidade e a crítica do presente como princípios e almejando possibilitar uma visão de conjunto das edições temáticas, exibe uma visão panorâmica dos temas, das entrevistas e das resenhas conformadoras dos Dossiês publicados; a terceira, tomando as seis últimas edições temáticas como base da análise e orientada nos editoriais das Revistas elaborados pelas autoras (SANTANA e SOUSA, 2019, 2020, 2021 e 2022), destaca angulações da construção teórico-analítica e político-propositiva, das clivagens conjunturais e dos desafios político-acadêmicos presentes em cada um desses Dossiês.

Por fim, a Conclusão reafirma que o amplo universo temático e a densidade da tessitura teórico-analítica presentes no conjunto dos Dossiês da RPP justificam a necessidade de balanços aprofundados e sistemáticos sobre a contribuição da Revista no cumprimento das tarefas acadêmicas e políticas exigidas pela compreensão e difusão do debate de ideias sobre a sociabilidade contemporânea mundial, latino-americana e brasileira.

2 REVISTA DE POLÍTICAS PÚBLICAS: registros históricos e demarcações editoriais

A RPP é um periódico eletrônico acadêmico (ISSN 2178-2865), interdisciplinar, semestral, arbitrado, com acesso livre e gratuito, editado pelo PPGPP/UFMA. Do mesmo modo que a Jornada Internacional de Políticas Públicas (JOINPP), constitui-se em espaço estratégico utilizado para o alcance dos objetivos desse Programa, que é "[...] formar recursos humanos, em nível de pós-graduação, para refletir e intervir criticamente na realidade social, no campo das políticas públicas, seja na vida acadêmica, seja em órgãos governamentais ou entidades da sociedade civil" (Regimento Interno do PPGPP. Artigo 4).

O primeiro número da RPP foi lançado na celebração da 47ª Reunião Anual da Sociedade Brasileira para o Progresso da Ciência (SBPC), evento realizado na UFMA, no período de 9 a 14 de julho de 1995, na cidade de São Luís, com o tema "Ciência e Desenvolvimento Autossustentável". Criada como espaço destinado a viabilizar a publicação de trabalhos da comunidade acadêmica desse Programa, a RPP tem, presentemente, como escopo divulgar produções científicas sobre temas em debate e paradigmas que referenciam a produção do conhecimento no campo das políticas públicas, além de favorecer a articulação do PPGPP com outras instituições acadêmicas em nível nacional e internacional. A Revista possui conceito A1 no Sistema Qualis Periódicos na área de

Serviço Social[3], atribuído pela Coordenação de Aperfeiçoamento do Pessoal de Nível Superior (CAPES/MEC). Está indexada em 11 (onze) plataformas e bases de dados nacionais e internacionais: Diadorim, Iresie, Latindex, Rcaap, Seer Ibict, Vlex Brasil, Redalyc, Clase, Doaj, Portal de Periódicos Capes e Portal de Periódicos da UFMA.

Em relação à sua estrutura organizativa, a RPP conta com: Comissão Editorial permanente composta por 05 (cinco) membros; Secretaria Executiva; Corpo de Especialistas para normalização e revisão linguística dos idiomas português, inglês, francês e espanhol; Consultores *ad hoc* e Conselho Editorial e Científico formados por pesquisadores(as) de instituições nacionais e internacionais. Apresentada, inicialmente, em versão impressa (ISSN 0104-8740) e on-line (ISSN 2178-2865), a partir do v. 20, n. 2, a RPP foi mantida apenas na versão eletrônica, com base em três argumentos centrais: as facilidades dessa versão para a divulgação, o recebimento de submissões, a avaliação e a seleção dos artigos; o desenvolvimento das Tecnologias de Informação e Comunicação (TICs), no qual o meio eletrônico avulta-se como conduto privilegiado de acesso e propagação do conhecimento e da informação; e as expressões da crise econômica e do ajuste fiscal nos orçamentos das IES brasileiras, que se refletem nas dificuldades de captação de recursos destinados a financiar revistas acadêmico-científicas.

No momento presente, a RPP, que publica trabalhos nos idiomas português, inglês, espanhol e francês, sustenta meio de submissão aberto através de duas formas de chamadas: a) Dossiê Temático, com período e tema previamente definidos; b) Fluxo Contínuo para recebimento de artigos e ensaios situados no campo temático das Políticas Públicas. Nas duas formas, os trabalhos submetidos necessitam ser originais, adequar-se às normas da publicação, devendo ser avaliados por pareceristas *ad hoc*, com fulcro nas orientações da Política Editorial da Revista.

Em relação ao Dossiê Temático, que passou a definir o perfil da RPP no contexto da mudança na sua política editorial em 2008, os temas privilegiados têm o sentido de iluminar encontros e experimentos, favorecendo o aprofundamento de questões conexas ao campo das Políticas Públicas, espinha dorsal do Periódico, e, de modo especial, de contribuir

[3] Importante assinalar que o Serviço Social brasileiro nas últimas três décadas mediante sucessivos avanços no campo da pesquisa, guardando orgânicas relações com a qualificação acadêmica de assistentes sociais, a produção do conhecimento, o crescimento das pós-graduação e os intercâmbios acadêmicos, têm na publicação de revistas científicas um espaço para a difusão de análises sobre aspectos cruciais da sociabilidade contemporânea. Para informações mais detalhadas sobre essas relações acadêmicas, consultar BOMTEMPO et al. Relatório do Qualis Periódico da área de Serviço Social (CAPES, 2019).

para estudos e debates do pensamento social crítico sobre a sociabilidade capitalista contemporânea.

Essa configuração geral da Revista, no contexto no qual se situa a vinculação dos seus trabalhos através do DOI, tem atraído um número crescente de autores e autoras de diferentes áreas profissionais, locais de origem e vínculos institucionais. Tal demanda se situa em torno de 210 (duzentos e dez) textos por chamada, dos quais são publicados 25 (vinte e cinco) por edição. O processo de seleção do material submetido para publicação comporta três momentos: a) o exame da sua contribuição para a linha temática da Revista, o atendimento aos critérios de formatação explicitados nas políticas de seção e não ter o autor publicado nas edições regulares, no espaço temporal de doze meses; b) a apreciação do material por consultores *ad hoc* que manifestam sua opinião mediante pareceres consubstanciados; c) a decisão final sobre os trabalhos a serem publicados pela Comissão Editorial[4] que considera, fundamentalmente, os subsídios apontados pelos pareceristas, e, como critérios complementares, a presença internacional das autorias, a diversidade regional, institucional e dos recortes temáticos dos trabalhos.

3 HISTORICIDADE E CRÍTICA DO PRESENTE: elementos fundamentais da proposição e configuração dos Dossiês Temáticos da RPP

Neste item, busca-se demarcar a contribuição da RPP como expressão atual e memória do pensamento social e político-ideológico, bem como da pesquisa acadêmico-científica que procura apreender o movimento da realidade a partir dos nexos constitutivos das formas de sociabilidade e das contradições e dilemas que lhes acompanham. Para tal, mediante a organização do painel memorialístico apresentado à frente, privilegiamos três dimensões especialmente relevantes: os temas que dão a direção às diferentes edições; as resenhas, que mostram um arcabouço das reflexões de autores(as) nas obras compiladas, e as entrevistas concedidas por especialistas em estreita articulação com o tema do Dossiê.

Em relação aos temas, suas formulações procuram responder ao ponto de vista historicista da totalidade, na compreensão do passado, do presente e das tendências futuras do ser social. Também buscam compreender a relevância da análise conjuntural como produto da ur-

[4] Atualmente, integram a Comissão Editorial da RPP as professoras Salviana de Maria Pastor Santos Sousa (Coordenadora), Raimunda Nonata do Nascimento Santana, Maria Eunice Ferreira Damasceno Pereira, Cristiana Costa Lima e Marly de Jesus Sá Dias.

gência e dos desafios concretos do presente histórico[5], com ênfase ao processo mundial e ao estágio atual do desenvolvimento do capitalismo.

Assim, caminhando na direção apontada pelos temas, estão disponíveis na página da Revista textos e autorias situados em díspares campos disciplinares das Ciências Humanas e Sociais. Esses se referem: à articulação entre o homem e a natureza; às relações entre as classes sociais movidas por ideologias que orientam as lutas por hegemonia; ao crescimento de movimentos contestatórios e insurrecionais que se adensam, em nível global, em contraposição àqueles de caráter ultraliberal e neofacista em ascensão; à abordagem da violência enquanto presença da ferocidade nas relações com o outro por ser um outro; à reflexão sobre a necessidade de luta em prol dos direitos humanos e da democracia; ao debate das lutas socias em suas múltiplas formas de expressão (lutas anticapitalistas, feministas, antirracistas, antiescravagistas e ambientalistas); ao tratamento dos limites e das possibilidades do Estado e da governabilidade; e à busca de explicação sobre os processos de formulação, implementação e gestão de políticas públicas específicas, em diferentes campos da sociabilidade cotidiana (entre os quais: trabalho, educação, saúde, segurança, urbanização, previdência, saneamento, moradia, cultura, assistência social).

Resenhas e entrevistas têm papel relevante no registro do pensamento social presentificado nos temas escolhidos em cada edição. São trabalhos elaborados por diferentes autores e autoras, e novas interpretações provocadas a partir de questionamentos de pesquisadores a intelectuais de renome nacional e internacional, que trazem em seu currículo, muitas vezes, de forma articulada, a produção acadêmica e a participação ativa na construção das lutas sociais e na gestão pública. Desse modo, os resenhistas são especialistas convidados pela Comissão Editorial que devem privilegiar dois focos no processo de escolha da obra e de elaboração do documento: (a) a identidade do autor em relação ao tema privilegiado no dossiê temático da edição em pauta; (b) a relevância da obra na configuração de um mural da contemporaneidade. Os entrevistados são pesquisadores capazes de articular o tema proposto para análise com as mais diversas áreas do conhecimento, permitindo uma rica visualização de processos de formação da sociabilidade em suas diferentes expressões e em realidades específicas. Nesse âmbito, as entrevistas e as resenhas constantes dos Dossiês Temáticos

[5] Na definição desse princípio orientador dos Dossiês da RPP, se faz presente a orientação gramsciana de que é fundamental voltar-se a atenção para o presente assim como é, se se quer transformá-lo (GRAMSCI, 2001).

da RPP configuram um rico e fecundo momento da responsabilidade e da maestria de renomados intelectuais em face das questões sobre as quais refletem.

Quadro 1: Temas, entrevistas e resenhas: painel memorialístico

RPP	Dossiê Temático	Entrevistados(as)/ Entrevistadores(as)	Texto resenhado/resenhista
v. 26, n. 1 (2021)	MIDIA, DEMOCRACIA E POLÍTICAS PÚBLICAS NO CONTEXTO DO CONSERVADORISMO E DO ULTRALIBERALISMO	Franklin Martins/ Franklin Douglas	RÊGO, Ana Regina; BARBOSA, Marialva. A construção intencional da ignorância: o mercado das informações falsas. Rio de Janeiro: Mauad X, 2020. Francinete Louseiro de Almeida
v. 25, n. 2 (2020)	RELAÇÕES ÉTNICO-RACIAIS, LUTAS ANTIRRACISTAS E POLÍTICAS PÚBLICAS: determinantes e expressões contemporâneas	Carlos Benedito Rodrigues da Silva/ Rosenverck Estrela Santos	HAIDER, Asad. Armadilha da identidade: raça e classe nos dias de hoje. Tradução: Vinicius Liberato. São Paulo: Veneta, 2018. 144 p. Claudia Alves Durans
v. 25, n. 1 (2020)	POLÍTICAS PÚBLICAS EM TEMPOS DA PANDEMIA DE COVID-19: dinâmicas, contradições e enfrentamentos em defesa da vida e dos direitos	Almerindo Janela Afonso/Ilse Gomes Silva	SANTOS, Boaventura de Sousa. A cruel pedagogia do vírus [recurso eletrônico]. 1. ed. São Paulo: Boitempo, 2020, 47 p. Marly de Jesus Sá Dias
v. 24, n. 2 (2020)	AUTORITARISMOS, DESTRUIÇÃO DE DIREITOS E LUTAS SOCIAIS NA AMÉRICA LATINA DO SÉCULO XXI	Waldir Rampinelli / Zulene Muniz Barbosa	BORON, Atílio. Bitácora de un navegante: teoría política y dialéctica de la historia latinoamericana: antología esencial. Buenos Aires: CLACSO, 2020. Marcos Antônio da Silva, Guillermo Alfredo Johnson
v. 24, n. 1 (2020)	A QUESTÃO AMBIENTAL NA CONTEMPORANEIDADE: conflitos socioambientais, garantias constitucionais e a efetividade das políticas públicas em debate	Dimas Floriani / Benjamin Alvino de Mesquita	KRENAK, Ailton. Ideias para adiar o fim do mundo. São Paulo: Companhia das Letras, 2019. Solange Gayoso
v. 23, n. 2 (2019)	REFORMAS REGRESSIVAS E POLÍTICAS PÚBLICAS: afirmação do direito à educação como desafio contemporâneo	Márcia Ângela Aguiar / Lélia Cristina Silveira de Moraes	FREITAS, Luis Carlos de. A reforma empresarial da educação: nova direita, velhas ideias. São Paulo: Expressão Popular, 2018. Carlos José de Melo Moreira
v. 23, n. 1 (2019)	VIOLÊNCIAS, POLÍCIAS E POLÍTICAS NO CAMPO DA SEGURANÇA PÚBLICA: desafios do presente	Vera Malaguti de Souza Batista e Nilo Batista /Thiago Allisson Cardosode Jesus	FRANCO, Marielle. UPP: a redução da favela a três letras: uma análise da política de segurança pública do estado do Rio de Janeiro. São Paulo: n-1 edições, 2018. Francilene Cardoso
v. 22, n. 2 (2018)	AVANÇO DO CONSERVADORISMO: expressões e formas de Resistência	Wagner Cabral / Salviana de Maria Pastor Santos Sousa	FRESU, Gianni. Nas trincheiras do ocidente: lições sobre fascismo e antifascismo. Ponta Grossa: Ed. UEPG, 2017. Cristiana Costa Lima
v. 22, n. 1 (2018)	POLÍTICAS PÚBLICAS CULTURAIS: configurações, dilemas e perspectivas contemporâneas	Lia Calabre /Antonio Evaldo Almeida Barros	CALABRE, Lia; LIMA, Deborah Rebello (Orgs.). Políticas Culturais: conjunturas e territorialidades. Rio de Janeiro: Fundação Casa de Rui Barbosa e Observatório Itaú Cultural, 2017. Aldina da Silva Melo
v. 21, n. 2 (2017)	CRISE NO MUNDO DO TRABALHO E MUDANÇAS REGRESSIVAS NO MARCO REGULATÓRIO	Márcio Pochmann / Valéria Ferreira Santos de Almada Lima	BRAGA, Ruy. Rebeldia do Precariado: trabalho e neoliberalismo no Sul global. São Paulo: Boitempo, 2017 Franci Gomes Cardoso

v. 21, n. 1 (2017)	PODER POLÍTICO E GESTÃO PÚBLICA: questões e debates contemporâneos	Geraldo Di Giovanni /Maria Carmelita Yazbek	ROSSETTO, Adriana Marques; REIS, Maria José; SENS BLOEMER, Neusa Maria (Orgs.). Gestão, usos e significados das águas: conflitos e convergências. Florianópolis: UFSC, 2015. Guillermo Alfredo Johnson
v. 20, n. 2 (2016)	PREVIDÊNCIA SOCIAL NA AMÉRICA LATINA: legado histórico e impasses contemporâneos	Evilásio Salvador / Salviana de Maria Pastor Santos Sousa	SILVA, Maria Lucia Lopes da. Previdência Social no Brasil: desestruturação do trabalho e condições para sua universalização. São Paulo: Cortez editora. 2012. Cleonice Correia Araújo
v. 20, n. 1 (2016)	POLÍTICAS PÚBLICAS DE SAÚDE: impasses e perspectivas à universalização do atendimento	Maria Inês Souza Bravo/Marly de Jesus Sá Dias	BARATA, R. B. Como e por que as desigualdades sociais fazem mal à saúde. Rio de Janeiro: Editora da FIOCRUZ, 2009. (Coleção Temas de Saúde) Maria de Fátima Siliansky de Andreazzi
v 19, n.2 (2015)	DEMOCRACIA REPRESENTATIVA E PARTICIPAÇÃO POPULAR	Olga Del Carmen Fernández Ríos/Ilse Gomes Silva	RANCIÈRE, Jacques. O ódio à Democracia. São Paulo: Boitempo Editorial, 2014. Salviana de Maria P. Santos Sousa
v. 19, n. 1 (2015)	CRISE ATUAL DO CAPITALISMO E POLÍTICAS PÚBLICAS: balanço e perspectivas continentais	Alex Oliveira de Souza/ Flávio Bezerra de Farias	BRAGA, Ruy. A nostalgia do fordismo: modernização e crise na teoria da sociedade salarial. São Paulo: Xamã, 2003. Flávio Bezerra de Farias
v. 18, n. 2 (2014)	PODER, VIOLÊNCIA E POLÍTICAS PÚBLICAS NO CONTEXTO CONTEMPORÂNEO	Vicente de Paula Faleiros/Jacira do Nascimento Serra	ŽIŽEK, Slavoj. Violência: seis reflexões laterais. Tradução de Miguel Serras Pereira. São Paulo: Boitempo, 2014. Mary Ferreira
v.18, n. 1 (2014)	ORÇAMENTO PÚBLICO: concepções e desafios para as políticas públicas	Maria Lucia Fatorelli/ José Menezes Gomes	FILGUEIRAS, Luiz. História do Plano Real: fundamentos, impactos e contradições. 3. ed. São Paulo: Boitempo, 2006. Antônia Jesuíta de Lima
v. 17, n. 2 (2013)	A QUESTÃO DO NEODESENVOLVIMENTISMO E AS POLÍTICAS PÚBLICAS	Rodrigo Castelo/Raquel Raichelis	POCHMANN, Marcio. Desenvolvimento e perspectivas novas para o Brasil. São Paulo: Cortez, 2010 Franci Gomes Cardoso
vol. 17, n. 1 (2013)	AVALIAÇÃO DE POLÍTICAS PÚBLICAS: teorias e práticas	Mariangela Belfiore Wanderley/Maria Ozanira da Silva e Silva	MUÑIZ, Arlette Pichardo. Evaluación del impacto social el valor de lo humano ante la crisis y el ajuste. 2. ed. Buenos Aires: Lumen Hvmanitas, 1997 Valéria Ferreira Santos de Almada Lima
v. 16, n. 2 (2012)	POLÍTICA EDUCACIONAL BRASILEIRA: embates e possibilidades	Dalila Andrade/Lélia Cristina Silveira de Moraes	FREIRE, Paulo. Pedagogia do oprimido. 50. ed. São Paulo: Paz e Terra, 2011. - Por que continuar lendo Pedagogia do Oprimido? Moacir Gadotti
v. 16, n. 1 (2012)	POLÍTICAS PÚBLICAS: desafios e dimensões contemporâneas do desenvolvimento regional	Leonardo Guimarães Neto /Jorge Luiz Alves Natal, Hipólita Siqueira	BRANDÃO, Carlos. Território & Desenvolvimento: as múltiplas escalas entre o local e o global. Campinas: Ed. Unicamp, 2007. Hipólita Siqueira
v. 15, n. 2 (2011)	DIREITOS HUMANOS: desafios e perspectivas para Políticas Públicas	Antonio Manuel Hespanha/ Cláudia Maria da Costa Gonçalves	COSTA; Pietro. Soberania, representação e democracia: ensaios de história do Pensamento Jurídico. Curitiba: Juruá, 2010. 297 p. Ricardo Marcelo Fonseca

v. 15, n. 1 (2011)	POLÍTICAS PÚBLICAS: questão agrária e meio ambiente	Henrique Santos Pereira/Elenise Scherer	SANT'ANA JÚNIOR, H. A. et al. (Orgs.). Ecos dos conflitos socioambientais: a RESEX de Tauá-Mirim. São Luís: EDUFMA, 2009. Maria José da Silva Aquino, José Arnaldo dos Santos Ribeiro Júnior
v. 14, n. 2 (2010)	SEGURIDADE SOCIAL: Política de Saúde, Previdência e Assistência Social	Maria Lucia Teixeira Wernek Vianna/ Salviana de Maria Pastor Santos Sousa	SALVADOR, Evilasio. Fundo público e Seguridade Social no Brasil. São Paulo: Cortez Editora, 2010. Maria do Rosário de Fátima e Silva
v. 14, n. 1 (2010)	POLÍTICAS PÚBLICAS: gênero, etnia e geração	Lourdes Maria Bandeira/ Lourdes de Maria Leitão Nunes Rocha	LASMAR, Cristiane. De volta ao Lago de Leite: gênero e transformação no Alto Rio Negro. São Paulo: Ed. UNESP, 2005. Rose Panet
v. 13, n. 2 (2009)	DESIGUALDADE, POBREZA E PROGRAMAS DE TRANSFERÊNCIA DE RENDA NA AMÉRICA LATINA	Eduardo Matarazzo Suplicy/Maria Ozanira da Silva e Silva	SILVA, Maria Ozanira da Silva e (Coord.). O Bolsa Família no Enfrentamento à Pobreza no Maranhão e Piauí. São Paulo: Cortez, 2008. Simone de Jesus Guimarães
v. 13, n. 1 (2009)	PROTEÇÃO SOCIAL NO BRASIL E NA AMÉRICA LATINA	Vera Teles/Maria Carmelita Yasbek e Raquel Raichelis	ESPING-ANDERSEN, Gosta Avec; PALIER, Bruno. Trois Leçons sur l´État-Providence. Paris: Ed. Seuil, La Republique des Idees, 2008. Elenise Faria Sherer
v. 12, n. 2 (2008)	QUESTÃO URBANA, MORADIA E GESTÃO DAS CIDADES	Hermínia Maricato/ Frederico Lago Burnnet	WACQUANT, Loïc. As duas faces do Gueto. São Paulo: Boitempo, 2008. Christiane Pimentel e Silva

4 **DOSSIÊS ILUSTRATIVOS:** indicações sobre fundamentos teórico-históricos, clivagens conjunturais e desafios político-acadêmicos

Do conjunto de temas que conformam as edições da RPP e valendo-nos como fontes centrais de pesquisa editoriais, entrevistas e resenhas, apresentamos, no presente item, breves demarcações sobre fundamentos teórico-históricos, clivagens conjunturais e desafios político-acadêmicos dos quatro últimos Dossiês. A intenção é a de afirmar o potencial do material para abalizar, em balanço futuro, se os Dossiês do Periódico construídos reúnem indagações historicamente fundamentais do tempo presente e núcleos explicativos capazes de sustentar a contribuição da Revista à interpretação e ao debate dos desafios da sociabilidade contemporânea.

- **REFORMAS REGRESSIVAS E POLÍTICAS PÚBLICAS:** afirmação do direito à educação como desafio contemporâneo

A formulação do tema do Dossiê Temático do v. 23, n. 2 (2019) da RPP oportunizou o aprofundamento da discussão sobre a crise na educação, que o Periódico já havia proposto no seu v. 16, n. 2, (julho/dezembro 2012) sob o título "POLÍTICA EDUCACIONAL BRASILEIRA: em-

bates e possibilidades". Retomando o tema na perspectiva do processo de regressividade do direito à educação pública, a Revista, mais uma vez, estimulou o debate sobre o urgente desafio contemporâneo dos sujeitos envolvidos na formulação de políticas públicas de educação, traduzido no enfrentamento de uma grave e complexa contradição. De um lado, o direito social à educação pública garantido pela Constituição da República Federativa do Brasil de 1988. De outro lado, diluindo as fronteiras entre público e privado, a ampliação da educação como campo de investimento da economia capitalista, mediante processos da privatização, mercantilização e financeirização da educação, consolidados com contribuição do Estado. O Editorial desse volume da RPP demarca que a regressividade no âmbito do direito à educação:

> [...] apresenta-se, hoje, sob três faces intrinsecamente articuladas: a primeira é a contraposição explícita a uma educação emancipadora, aquela em que se aprende a decodificar o mundo e a construir as formas entendidas como adequadas de nele se inserir, em favor de valores e concepções de mundo hostis à mudança social; a segunda, é a crescente negação da educação como direito de todos e dever do Estado; e a terceira é a metódica ruptura com o modelo de regulação capitalista de expansão simultânea dos setores público e privado, privilegiando-se, explicitamente, uma agenda mercantil que restringe a educação a um fator de produtividade (SANTANA; SOUSA, 2019, p. 1).

Alargando o campo da crítica à regressividade do direito à educação, há dois destaques fundamentais: a) a ponderação feita por Leher, de que as propostas ora em curso no Brasil apontam para obstaculizar a laicidade da vida social, através da manipulação de valores conservadores e do medo: "[...] por isso, a escola referenciada na ciência, na arte, na cultura, portanto, na reflexão histórico-crítica, não pode ser tolerada" (LEHER, 2016, p. 7); b) o argumento de Luís Carlos de Freitas, autor do livro "A reforma empresarial da educação: nova direita, velhas ideias" resenhado para essa edição da RPP, sobre a ausência da democracia e da ética quando determinados setores da sociedade instrumentalizam a educação, através do poder de controle sobre a finalidade da ação educativa, os conteúdos a serem ministrados nas escolas e os métodos de ensino a serem aplicados.

- **A QUESTÃO AMBIENTAL NA CONTEMPORANEIDADE:** conflitos socioambientais, garantias constitucionais e a efetividade das políticas públicas em debate

A magnitude e a complexidade da atual crise socioambiental, manifesta na tendência da relação capital e natureza como mais antagônica em cada estágio do capitalismo, questionando a ordem da civilização contemporânea e seus devastadores métodos de produção e consumo, organicamente vinculados ao processo de acumulação, se constituíram em nortes da formulação do Dossiê Temático do v. 24, n. 1 (2020) da RPP.

No Editorial desse volume, Santana e Sousa (2020)[6] relembram que o reconhecimento de expressões e contradições pertinentes à conquista da natureza e à degradação ambiental, em nome do desenvolvimento medido pelo aumento da produção de mercadorias, indica que as relações entre capital, Estado e usos dos recursos ambientais, que se situam desde uma escala de grandeza planetária até a microescala do território local, são conflitantes e podem manifestar-se no aumento das desigualdades sociais, das lutas sociais e da pobreza.

Assim, a questão socioambiental, além de constituir-se base de discussões teórico-conceituais e pesquisas empíricas que referenciam volumosos e ricos debates sobre a temática, também, contemporaneamente, integra a agenda governamental de diferentes sociedades concretas. Duas linhas interpretativas antagônicas guiam essa integração: uma orientada pelo reconhecimento de que a permanência das atuais condições de produção e consumo põe em xeque a vida no planeta[7]; e outra mediante pautas que negam ou minimizam a dimensão dos efeitos, em suas múltiplas facetas, dessa devastação denunciada com base em dados objetivos e científicos.

Na compreensão dessas contradições, quando inscritas na particularidade brasileira, a questão das lutas ambientais, suas conquistas e revezes, conforma um importante campo para a análise dos sujeitos políticos em luta e das estratégias e enfoques das disputas. Nesse sentido, Dimas Floriani, o entrevistado dessa edição da RPP, destaca a importância da Rio-92, que "refletiu a mobilização de organizações e movimentos sociais amplos, advindos da Constituição de 1988, como

[6] As autoras refletem sobre esse tema também em outro texto (SANTANA e SOUSA, 2012).

[7] De acordo com Mészáros, (1989, p. 27). "[...] o sistema como um todo é absolutamente dissipador, e tem de continuar a sê-lo em proporções sempre crescentes". Para esse autor, em contraposição ao que definiu Schumpeter (2018), como destruição criativa, seria mais apropriado descrever o que ocorre como produção destrutiva.

expressão de uma grande onda democratizante no país". Mas, aponta o entrevistado que, a partir de 2019, essa pauta positiva apresenta acentuada regressividade mediante à ativa participação de negacionistas climáticos e diferentes categorias sociais que incentivam, abertamente, "o desmatamento, a garimpagem, as atividades neoextrativistas e o avanço do agronegócio".

- **AUTORITARISMOS, DESTRUIÇÃO DE DIREITOS E LUTAS SOCIAIS NA AMÉRICA LATINA DO SÉCULO XXI**

O tema do Dossiê Temático no v. 24, n. 2 (2020) possibilitou a recuperação da configuração dos autoritarismos em termos dos seus contornos, adensamentos e formas de expansão. Trata-se de expressão do tempo presente, que se constitui em fenômeno global, embora interaja e se reproduza, diferentemente, em contextos sociais e históricos específicos.

O crescimento das formas atuais de autoritarismo reflete a indisposição que a democracia provoca naqueles que, conforme Rancière (2014), a despeito do tempo e do lugar de nascimento, consideram-se titulares do poder de conferir vida e morte ao restante dos mortais. De fato, nas balizas identitárias teórica e programática desse fenômeno encontram-se agregadas, pelo menos, três características centrais que se contrapõem à concepção moderna de democracia: o esvaziamento dos mecanismos de consenso com a consequente limitação do pluralismo político e aumento do controle sobre a participação popular; a defesa de governos de configuração hierárquica legitimados com base em apelos emocionais (religião, pátria, família); e a naturalização da desigualdade social[8].

Conforme Gramsci (2001), sob o capitalismo, instauram-se crises que alcançam não somente a instância econômica, mas também a "política". É o caso da crise econômica global iniciada nos anos 2007. Nesse âmbito, determinadas estratégias governamentais, para além do estabelecimento de consensos, assumem, abertamente, a violência e a coerção no exercício da dominação. É possível entender, de tal modo, porque as atuais estratégias da direita liberal, em prol dos autoritarismos, recaem contra os próprios marcos teóricos da democracia, sendo que o poder econômico e político tem sido usado para manipular os procedimentos necessários à garantia dos resultados pretendidos, na dinâmica das instituições e, particularmente, nos processos eleitorais.

[8] Sobre esse tema, conferir Bobbio (1995) e Bobbio (1992).

Enfim, no contexto atual de crescimento dos autoritarismos, os procedimentos democráticos que devem ser certos para a obtenção de resultados incertos, caso da eleição de representantes pela maioria, são substituídos pelo estímulo ao ódio de classes e à defesa do uso extremo da função coercitiva do Estado para refrear movimentos contestatórios e insurrecionais[9].

POLÍTICAS PÚBLICAS EM TEMPOS DA PANDEMIA DE COVID-19: dinâmicas, contradições e enfrentamentos em defesa da vida e dos direitos

O tema da edição do v. 25, n. 1 (2021) buscou estimular a reflexão sobre a crise sanitária global que abala o planeta desde o ano de 2019, provocada pela covid-19, doença sistêmica que se difundiu internacionalmente no âmbito da atual crise estrutural do capitalismo. A ideia central, que orientou a proposta e foi entendida e acolhida pelos autores do material publicado, é que o aparecimento do vírus e o agravamento da enfermidade guardam relação com a produção desregrada para afiançar a acumulação de riqueza. Consequentemente, também, o sentimento de pertença e de segurança aos historicamente privilegiados, que, conforme Mbembe, (2016) se expressa através do sagrado, da hierarquia, da religião e da tradição.

Por outro lado, além da catástrofe ecológica iminente — que, na visão de Santos (2020), tem sido edificada pelas atuais formas de produção —, o hiperconsumo que movimenta a demanda nos circuitos do sistema, ao se tornar inoperante nas restritas condições infligidas pela ação do vírus, não só assinala a probabilidade de bancarrota de organizações envolvidas em diferentes níveis da produção e da comercialização de produtos como tem provocado o crescimento do desemprego e da pobreza (SOUSA, 2021).

Nesse novo contexto, as próprias indicações de organizações internacionais, como a OMS, têm se mostrado ineficazes, pelo menos em razão de situações colocadas em dois campos particulares. O primeiro está relacionado ao distanciamento social que é obstaculizado aos trabalhadores cujas atividades laborais são exclusivamente presenciais; aos que habitam em moradias precárias que não permitem a privacidade; aos moradores de rua e aos que se desdobram em exercícios variados de filantropia praticados em meio ao caos. O segundo campo liga-

[9] Oliveira (2007) lembra que o controle legal da violência é um atributo do Estado Democrático de Direito. Deve ser feito à distância!

do à ação de negacionistas, que se recusam a reconhecer a periculosidade do vírus, as recomendações de prevenção e a eficácia das vacinas.

- **RELAÇÕES ÉTNICO-RACIAIS, LUTAS ANTIRRACISTAS E POLÍTICAS PÚBLICAS:** determinantes e expressões contemporâneas é o tema que configura o Dossiê do v. 25, n. 2 da RPP

Este tema foi escolhido com o propósito de refletir sobre o racismo como uma chaga que continua a influenciar as relações sociais em diversas regiões do mundo. Enfatiza-se, sobretudo, a ideia de que a modernidade ainda convive com a existência de sociedades em que algumas raças são distinguidas em detrimento de outras. Em países americanos e europeus, esse destaque beneficia brancos e desfavorece negros e indígenas.

Na particularidade brasileira, a compreensão desse tema se mostra mais complexa e desafiadora, evocando uma longa e volumosa produção teórico-analítica. Parte dela, hoje, é alvo de rigorosas e apropriadas apreciações, posto que, segundo seus críticos[10], contrariamente ao que demonstram os dados da realidade, teria favorecido a construção e a propagação do mito da democracia racial, expresso nas ideias da possível harmonia entre o escravocrata e o negro escravizado. Tal mito deu origem a ideias que abarcam desde a inexistência das raças até a de que a cor é algo acidental, alcançando as instâncias econômica e política. Nesse sentido, tanto alavanca a "superestrutura" quanto alimenta a questão do Estado e a direção político-ideológica da sociedade com estratégias que se concretizam mediante o preconceito, a discriminação, a violência e a repressão cíclicos contra o "povo negro" e os povos tradicionais e seus descendentes, em distintas esferas da vida social.

Para dar seguimento a essas ideias, como advoga Silva (2021), ao mesmo tempo em que se reafirma a mestiçagem, adjudica-se aos grupos envolvidos nesse processo uma inabilidade em assimilar padrões culturais, éticos e religiosos da civilização ocidental. Isso inabilita seus membros a superar sua condição imposta de raça inferior. No caso dos negros, ao lado da herança escravista, o presente histórico reflete a expansão de movimentos e ações antidemocráticas e ultraconservadoras, muitas das quais com potencial fascista ou sendo concretamente fascistas. Assim, certa "cultura da violência", urdida historicamente desde o marco colonial (MOURA, 2014), que se expressa em formas de opressão,

[10] Conferir, entre outros, MUNANGA (2019); SOUSA, (2021) e SILVA, (2021).

permanece dominante, embora confrontada por marcos constitucionais, por tratados internacionais de direitos humanos e pela pluralidade de lutas sociais de caráter emancipatório na cidade e no campo.

Por outro lado, há que se reconhecer a potência das lutas que vêm se alavancando contra esses ideários antirracistas. De acordo com Silva, em se tratando do Brasil:

> As ações do movimento negro brasileiro não se restringem às denúncias contra o racismo. Elas se ampliam especialmente do ponto de vista pedagógico, com proposições históricas sobre uma educação emancipatória para brancos e negros no Brasil, desde a educação básica. E essas proposições estão sistematizadas nas diretrizes curriculares nacionais para a educação das relações étnico- raciais e para o ensino de história e cultura afro-brasileira e africana (SILVA, 2021, p. 4).

Desse modo, pode-se afirmar que essa luta ocorre associada a lutas anticapitalistas, feministas e ambientalistas, construídas na perspectiva da ampliação de direitos e da emancipação humana e contra a destruição da natureza e os retrocessos sociais e civilizatórios.

- **MIDIA, DEMOCRACIA E POLÍTICAS PÚBLICAS NO CONTEXTO DO CONSERVADORISMO E DO ULTRALIBERALISMO**

Buscar compreender a gênese histórica da atual e complexa relação entre mídia, democracia e políticas públicas, na perspectiva de demarcar as tendências que esta manifesta no presente e apontam para o futuro, foi o que norteou a formulação do tema do Dossiê do v. 26, n. 1, janeiro/junho de 2022 da RPP. Concorreu para tal o reconhecimento de que, no presente histórico, na conjuntura econômica e sociopolítica e em certas ênfases do debate no campo do pensamento social, destacam-se dinâmicas, nas quais o conservadorismo vem medrando para o reacionarismo como concepção de mundo, e o ultraliberalismo advoga em favor da lógica do capital, investindo contra quaisquer entraves aos mecanismos de mercado por parte do Estado — denunciados como ameaça letal à liberdade, não somente econômica, mas também política, cultural, moral e estética. Ao analisar tal processo histórico, no qual se germinam inéditas e surpreendentes formas de desigualdade social e barbárie, Almeida (2018) o considera como a "virada hegemônica neoconservadora".

No atual estágio do desenvolvimento desigual e contraditório da sociabilidade capitalista, também se sobressaem evidências e estudos

quanto à inconteste contribuição da mídia no desenrolar desses acontecimentos substantivamente ameaçadores às conquistas democráticas, tanto na arena político-cultural quanto no campo das subjetividades. Na apreensão de traços fundamentais das configurações e do movimento real do ascenso do conservadorismo reacionário, são muitos os estudos a apontar que esse vem sendo construído e apoiado, em grande medida, nos meios de comunicação de massa, nas novas tecnologias de informação e na popularização dos dispositivos móveis digitais e redes sociais. De fato, parte substantiva desse arsenal aprofunda a moldagem de uma comunicação para dominar, alienar e reificar, implementada por inúmeros mecanismos de manipulação, dentre os quais as chamadas *fakenews*, favoráveis à configuração, à veiculação e à difusão de um pensamento antidemocrático, antipopular e antiprogressista deliberadamente dirigido para escamotear compreensões abrangentes quanto às reais determinações do conservadorismo contemporâneo e do ultraliberalismo, e para deslegitimar e desqualificar os seus críticos.

Por fim, cabe assinalar, que, na proposição deste dossiê temático da RPP, seguimos ainda a orientação de Mbembe (2018, p. 1) que assevera sobre o "principal choque da primeira metade do século XXI entre a democracia liberal e o capitalismo neoliberal, entre o governo das finanças e o governo do povo, entre o humanismo e o niilismo". Não se trata mais somente da defesa de uma ordem regulada pelo mercado, mas da contraposição à democracia, aos direitos sociais e à proteção social. Na dinâmica das relações construídas para consolidação desse movimento, estimula-se, de um lado, o ódio de classes, fazendo com que os conflitos sociais assumam a forma de "racismo, ultranacionalismo, sexismo, rivalidades étnicas e religiosas, xenofobia, homofobia e outras paixões mortais" (MBEMBE, 2018, p. 1).

5 CONCLUSÃO

Ao finalizar esta preliminar e concisa recuperação histórica da RPP, tendo em vista a realização de um futuro e aprofundado balanço sobre a contribuição dessa Revista à explicação e ao debate das transformações e dilemas da sociabilidade contemporânea, dois aspectos se destacam. O primeiro é a relevância do trabalho e do intercâmbio de ideias de diferentes sujeitos sociais, de distintas instituições e gerações, para garantir o lugar que esse Periódico hoje ocupa na conformação dos objetivos centrais de promover e disseminar a produção do conhecimento, o debate e a socialização de experiências acadêmicas, assim como criar mecanismos de articulação com outros programas de pós-gradu-

ação e com o ensino de graduação em nível nacional e internacional. O segundo é a força do painel memorialístico construído mediante uma recuperação histórica, que permite trazer à tona a RPP no movimento da história. É uma forma de recuperação que, na confluência de tempos e na universalidade contida no particular e no singular, possibilita que se possa percorrer os temas, com suas formulações e desdobramentos materializados no processo de produção e divulgação do conhecimento crítico sobre tensões e conflitos vividos nas diversas expressões da questão social nos âmbitos local, regional, nacional e internacional.

A título de conclusão, cabe registrar, considerando o recorte escolhido para a organização desta sinopse que, às bases para um balanço aprofundado da RPP aqui demarcadas, deverá se juntar o rico acervo materializado nos artigos e ensaios, produtos de estudos sistemáticos e orgânicos de autores e autoras sobre a temática formulada em cada Dossiê Temático.

Por fim, reconhecemos a riqueza e o trato acadêmico que conformam a totalidade dos Dossiês Temáticos da RPP. Se trata de um acervo que não guarda relações com o produtivismo que assola a universidade brasileira, mas que aponta um novo grande norte de orientação para a organização de uma agenda investigativa, no sentido do aprofundamento e da análise crítica sobre as contribuições da RPP à explicação e ao debate das transformações e dos dilemas da sociabilidade contemporânea. Essa sociabilidade, na presente conjuntura histórica, encontra-se dilacerada pelo conservadorismo reacionário e pelo ultraliberalismo.

REFERÊNCIAS

BOMTEMPO, Denise *et al*. **Relatório do Qualis Periódicos**, Área 32: Serviço Social. Ministério da Educação, Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior. Diretoria de Avaliação. Disponível em https://www.gov.br/capes/pt-br/centrais-de-conteudo/relatorio-qualis-servico-social-pdf. Acesso em 05 de agosto de 2021.

BOBBIO, N. **A era dos Direitos.** Editora Campus, Rio de Janeiro,1992.

BOBBIO, N. **Direita e esquerda**: razões e significados de uma distinção política. São Paulo: Unesp, 1995.

GRAMSCI, A. **Cadernos do Cárcere**. Volume 1. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2001.

LEHER, R. **Uma etapa crucial da contrarreforma**. Le Monde Diplomatique – Brasil. 3 de novembro de2016 (p.6-7). Disponível:

http://diplomatique.org.br/uma-etapa-crucial-da-contrarreforma/. Acesso: 23 de novembro de 2019.

MBEMBE, A. **A era do humanismo está terminando**. 2016. Disponível em http://www.diariodocentrodomundo.com.br/achille-mbembe-a-era-do-humanismo-esta-terminando. Acesso em: 12 jun. 2021.

MÉSZÁROS, I. Produção destrutiva e Estado capitalista. Tradução de Georg Toscheff. São Paulo: Ensaio, 1989.

MÉSZÁROS, I. "István Mészáros e sua ardorosa defesa da humanidade" concwdida a Ruy Braga e Ricardo Antunes. Revista Cult 2 de outubro de 2017. Disponível em https://revistacult.uol.com.br/home/istvan-meszaros-e-sua-ardorosa-defesa-da-humanidade/ Acesso em 14 de dezembro de 2022.

MUNGANA. Kabengele. Rediscutindo a mestiçagem no Brasil: identidade nacional versus identidade negra. Belo Horizonte: Autêntica Editora. 2019 (5ª edição).

OLIVEIRA, F. **Política numa era de indeterminação**: opacidade e reencantamento. IN: Oliveira, Francisco e Rizek, Cibele Saliba (orgs.). A era da indeterminação. São Paulo: Boitempo. 2007.

Programa de Pós-Graduação em Políticas Públicas (PPGPP)- UFMA. **Regimento Interno**. Artigo 4.

RANCIÈRE, J. O ódio à Democracia. São Paulo: Boitempo Editorial, 2014.

SANTANA, R. N; SOUSA, S. M. P. S. Gestão pública da questão ambiental e tessituras das cidades brasileiras: notas preliminares. Revista Katálysis. v. 15 n. 1 2012.

_____ **Editorial**. Revista Políticas Públicas. v. 23, n. 2. 2019

_____ **Editorial**. Revista Políticas Públicas. v. 24, n. 1. 2020

_____ **Editorial**. Revista Políticas Públicas. v. 24, n. 2. 2020

_____ **Editorial.** Revista Políticas Públicas. v. 25, n. 1. 2021

_____ **Editorial**. Revista Políticas Públicas. v. 25, n. 2. 2021

_____ **Editoria**l. Revista Políticas Públicas. v. 25, n. 2. 2022

SANTOS, B de S. **A cruel pedagogia do vírus**. Disponível em: https://jornalistaslivres.org/boaventura-de-sousa-santos-a-cruel-pedagogia-do-virus/. Acesso em 10 de junho de 2020.

SCHUMPETER, J. **Creative Destruction**. Disponível em: <https://fee.org/articles/creative-destruction/>. Acesso em 26 de dezembro de 2018.

SILVA, Carlos Benedito. Racismo, movimento negro e políticas públicas: a história de luta do povo negro - **Entrevista especial** concedida a Rosenverck Estrela Santos. RPP v. 25 n. 2 .2021.

SOUSA, S. M. P. S. A contribuição da Política de Assistência Social no momento atual da pandemia de Covid-19. IN**:** Teixeira, Solange e Joazeiro. Edna (Org). **Democracia, desigualdades sociais e políticas públicas no capitalismo contemporâneo**. Teresina: EDUFPI.2021.

SOUZA, Jessé. **Como o racismo criou o Brasil**. São Paulo: Estação Brasil. 2021. Recurso eletrônico. Disponível em https://www.google.com.br/books/edition. Acesso em 17 de dezembro de 2022.

CUIDAR: verbo feminino?

Bruna Karoline Costa Souza[1]
Esther Diniz dos Santos[2]
Marly Jesus Sá Dias[3]

1 INTRODUÇÃO

Discutir o cuidar e as ações que este tema comporta não é algo simples, embora correntemente o façamos associado às atribuições domésticas e como sendo um atributo feminino. Entende-se que não por acaso tal associação é feita. Como atestam Guimarães, Hirata e Sugita (2011) ao discutirem o *care* no Brasil, na França e no Japão, trata-se de um debate cuja natureza precisa ser multidimensional e transversal.

Historicamente, tem se delegado às mulheres tal competência, reafirmada pela divisão sexual do trabalho capitalista às condições "naturais" femininas para o desempenho de ações imprescindíveis, porém de forma gratuita e abstrata no cotidiano da casa. E, em assim sendo, ao lado de limpar, lavar, passar, cozinhar, inclui-se o cuidado junto às demandas de crianças, progenitores, companheiros, pessoas envelhecidas, com deficiências ou adoecidas no seio familiar, seja na condição de esposa, filha ou de empregada doméstica (HIRATA, 2016; SILVA FEDERICI, 2020).

A presente reflexão se debruça sobre esse cuidar no contexto da atual dinâmica demográfica que se processa em escala mundial, caracterizada pela elevação contínua do envelhecimento das populações.

[1] Graduanda em Serviço Social do Curso de Serviço Social da Universidade Federal do Maranhão (UFMA). E-mail: brunakarolinesouza@hotmail.com.

[2] Graduanda em Serviço Social do Curso de Serviço Social da Universidade Federal do Maranhão (UFMA). E- mail: esther.diniz@discente.ufma.br.

[3] Professora do Departamento de Serviço Social (DESES) da Universidade Federal do Maranhão (UFMA). E-mail: marlydejesus@yahoo.com.br.

É notório que a redução da mortalidade infantil e das taxas de fecundidade, a partir da segunda metade do século XX, contribuiu para a democratização desse "viver por mais anos" na maior parte do mundo, embora de forma diferenciada em cada país. No Brasil, o fenômeno passa a ser observado em meados do século XX, e continua em escalada progressiva. Dados do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE, 2020) apontam que a tendência de envelhecimento da população vem se mantendo e o número de pessoas com mais de 60 anos (marco etário adotado pela Organização Mundial da Saúde para caracterizar a pessoa como idosa em países em desenvolvimento) no país já é a superior ao de crianças com até 9 anos de idade.

Entre os anos de 2012 a 2019, o aumento nesse grupo etário foi de 29,5%, o que significa dizer que, em 2019, esse público grisalho representava 15,7% da população, enquanto as crianças de até 9 anos de idade, 12,8%. Ainda segundo o IBGE (2020), até 2060 a população de velhos e velhas será de, aproximadamente, 58,2 milhões: o equivalente a 25,5% da população. Esse fato já vem provocando alterações na pirâmide etária e aponta para a urgência não apenas para a prioridade do debate crítico sobre a questão mas também para a ampliação e o fortalecimento de medidas concretas, como políticas de proteção social no âmbito da saúde, assistência social e previdência, eficazes para o seu enfrentamento (IBGE, 2020).

Embora se reconheça que tal população não seja a única a necessitar dessas ações, entende-se que a progressão dos envelhecimentos postula demandas, ao mesmo tempo em que esculpe novas atividades no bojo das já existentes na seara do cuidar. Isso tem contribuído para que a questão tanto do cuidar como do cuidado se insira na pauta do dia, com algumas medidas políticas em muitas sociedades. A exemplo, há a sociedade portuguesa, que já dispõe de um Estatuto do Cuidador Informal, promulgado em 2019 e aplicado em março de 2020, uma vez que tem-se aí, também, a ampliação de profissões relacionadas ao cuidado (seja em casa ou em Instituições de Longa Permanência para Idosos) — contexto em que, quem as exerce, recebe denominações como: "auxiliares de vida", *homehelpers* ou "cuidadoras(es)" —, desempenhadas principalmente por mulheres (GUIMARÃES, HIRATA E SUGITA, 2011, p. 152-3).

Conquanto cada vez mais mulheres se encontrem inseridas no mundo de trabalho formal, nem por isso estão isentas das responsabilidades da casa ou do chamado "mundo privado". Essa afirmação leva a concordar com Helena Hirata, quando destaca que o "trabalho de cui-

dado é exemplar das desigualdades imbricadas de gênero, de classe e de raça" (HIRATA, 2016, p. 54). Essa questão confirma a necessidade de ampliarmos o debate analítico no esforço de criação de hipóteses explicativas que permitam apreender a gênese da naturalização do cuidar como verbo conjugado no feminino, a exemplo das relações patriarcais de gênero e divisão sexual do trabalho na sociedade capitalista. Isso porque são trabalhos que seguem ocultados e invisíveis, embora fundamentais para a manutenção dessa sociedade quando se une a uma estrutura patriarcal reproduzida ao largo da inferiorização das mulheres (FEDERICI, 2021).

No Brasil, em 2019, 146,7 milhões de pessoas, com idade a partir dos 14, tinham realizado o trabalho do cuidado no próprio domicílio ou em domicílio de parente. Tal número correspondia a 85,7% da população do país. Por se tratar de um trabalho reprodutivo, ele é fundamental e exige o seu reconhecimento e valorização enquanto trabalho, pois tem efeitos nos diferentes âmbitos da sociedade (IBGE, 2020).

Diante do exposto, o presente artigo ancora-se na reflexão bibliográfica e documental sobre a temática, impulsionada pela curiosidade e pelas provocações surgidas a partir da participação, das autoras, na pesquisa "CUIDAR: VERBO TRANSITIVO FEMININO? Considerações sobre cuidadoras informais de velhos/as na atenção domiciliar em São Luís/Maranhão", realizada pelo Grupo de Pesquisa e Extensão sobre Relações de Gênero, Étnico-raciais, Geracional, Mulheres e Feminismos – GERAMUS, com colaboração do Grupo de Pesquisa e estudos sobre Tempo, Trabalho, Identidade e Serviço Social – GEPTISS, ambos vinculados ao Departamento de Serviço Social e ao Núcleo de Políticas Públicas, do Programa de Pós-Graduação em Políticas Públicas da Universidade Federal do Maranhão – UFMA. Objetiva-se, de modo geral, refletir, a partir da invisibilização do trabalho do cuidado, acerca da divisão sexual do trabalho e da opressão das mulheres na atualidade.

Este texto está organizado em três itens: introdução, desenvolvimento e considerações finais. O desenvolvimento está dividido em duas seções. Na primeira, refletimos sobre os conceitos de relações patriarcais de gênero, no esforço de apreender os elementos que vão determinar, reproduzir e ser reproduzidos na divisão sexual do trabalho na sociedade capitalista. Na segunda, nos concentramos nas ações do cuidado na atualidade, que seguem sob a responsabilidade da mulher, com o intento de identificar alguns de seus efeitos sobre sua vida. Por fim, as considerações finais, em que afirmamos a urgência de fortaleci-

mento da luta pelo concreto enfrentamento das desigualdades de gênero nos planos sociais, políticos, econômicos e culturais.

2 CUIDADO, GÊNERO, PATRIARCADO E SUAS INTERFACES COM A RAÇA E A CLASSE: breves considerações

O cuidar tem se configurado como objeto de estudo em distintas áreas do conhecimento, como a geriatria, gerontologia, enfermagem, saúde pública e, em menor proporção, as ciências sociais. Envolve uma multiplicidade de ações e atitudes, variáveis em função de certas possibilidades, como formação profissional de quem cuida, das demandas apresentadas pelas pessoas beneficiárias, assim como do contexto sociocultural e econômico em que se realiza e da existência de políticas públicas voltadas para a proteção social — o que denota sua natureza multidimensional e transversal, associada a conceitos de trabalho e gênero (GUIMARÃES, HIRATA E SUGITA, 2011), acrescida aos de classe e raça (TRONTO, 2009 apud HIRATA, 2016), como já mencionado. Essa associação deixa antever que desigualdades e discriminações permeiam os diferentes formatos do cuidado no capitalismo, posto que tal atividade, condensada como trabalho doméstico, está naturalizada como se inerente fosse às mulheres, com mais austeridade àquelas sem status social, com baixa ou nenhuma remuneração, como expressa a divisão sexual do trabalho.

> Assim, se é certo que "cuidado", ou "atividade do cuidado", ou mesmo "ocupações relacionadas ao cuidado", como substantivos, foram introduzidos mais recentemente na língua corrente, as noções de "cuidar" ou de "tomar conta" têm vários significados, sendo expressões de uso cotidiano. Elas designam, no Brasil, um espectro de ações plenas de significado nativo, longa e amplamente difundidas, muito embora difusas no seu significado prático. O "cuidar da casa" (ou "tomar conta da casa"), assim como o "cuidar das crianças" (ou "tomar conta das crianças") ou até mesmo o "cuidar do marido", ou "dos pais", têm sido tarefas exercidas por agentes subalternos e femininos, os quais (talvez por isso mesmo) no léxico brasileiro têm estado associados com a submissão, seja dos escravos (inicialmente), seja das mulheres, brancas ou negras (posteriormente) (GUIMARÃES, HIRATA E SUGITA, 2011, p. 154).

Não por acaso as ações que remetem ao cuidado passaram a ser visibilizadas na conjuntura de envelhecimentos, inclusive pelo mercado. Esse encontrou aí um nicho lucrativo, certamente porque possui baixo status e remuneração, se encontra inscrito no "rol" dos trabalhos precários, dada a incerteza de sua temporalidade, a ausência de vínculos formais e de riscos empregatícios assumidos, via de regra, apenas

por quem o exerce. Posição ocupada em sua maioria por mulheres negras, pobres e migrantes, tornando-se para elas não apenas um meio de auferir renda, mas igualmente um acréscimo nos seus afazeres domésticos usuais, desenvolvidos quase sempre de forma solitária, o que eleva seu desgaste físico e mental. São exercidas ações junto à população envelhecida e adoecida que envolvem um continuum e que podem ser de longo prazo, ao lado de atenção, afeto e apoio emocional similarmente demandados.

Nesse sentido, com base em dados estatísticos disponíveis no Brasil e fornecidos pela Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios (PNAD2007), Guimarães, Hirata e Sugita (2011, p. 158) demonstram que o trabalho das "cuidadoras" é:

a) um trabalho sem proteção formal: em 2007, apenas 24% das cuidadoras tinham carteira de trabalho assinada, o que contrasta com a média dos trabalhadores contratados, na qual 66% tinham registro formal em carteira; a esse respeito, essas mulheres muito se aproximam das trabalhadoras domésticas, entre as quais apenas 28% tinham contratos formais;
b) exercido por trabalhadoras com baixa escolaridade: 63% delas têm apenas o ensino fundamental, o que novamente as aproxima das empregadas domésticas (dentre as quais 80% têm no máximo oito anos de estudos), e as distância dos auxiliares de enfermagem (os quais 75% tinham mais que o ensino fundamental);
c) um trabalho de baixa remuneração: 66% das cuidadoras ganham até um salário mínimo, mais uma vez não diferindo das empregadas domésticas (70% das quais recebiam uma remuneração semelhante), e se afastando do conjunto dos trabalhadores empregados (dentre os quais somente 25% recebiam o salário mínimo).

Cumpre ressaltar que, a despeito de serem utilizados como sinônimos na linguagem cotidiana e de possuírem inter-relações, cuidar e cuidado têm significados semânticos distintos, não circunscritos a determinado campo de trabalho profissional, dada, como já comentado, a sua natureza multidimensional.

Importante esclarecer que não se constitui propósito desta reflexão problematizar amiúde ambos os termos muito menos instituir uma tradução exata, uma vez que se trata de construção social, suscetível a fartas generalizações e variações. O objetivo é, tão somente, situar es-

ses termos brevemente, de modo a não os diluir como meros atributos femininos. Essa redução é promovida pelo sistema patriarcal-racista-capitalista, o que, certamente, contribui para suas naturalizações/generalizações/perpetuações — como expresso na divisão sexual do trabalho, sem que se atente que ela deriva das relações sociais de sexo, saturadas de desigualdades de gênero (tonificadas com a raça e a classe). Nesse contexto, homens são destinados à esfera produtiva e mulheres à reprodutiva, com partilha desigual de poder e correspondentes desprestígios daquilo que remete à esfera da reprodução, do privado e do doméstico. O capitalismo se alimenta, lucra e se expande com tudo isso.

A palavra "cuidar" se origina do termo latino "cogitarem" que significa "pensar", "cogitar". Consoante o Michaelis – Dicionário Brasileiro da Língua Portuguesa (2022), a palavra "cuidar" é classificada como verbo transitivo, corresponde a agir com prudência, prestar atenção, realizar algo com ponderação, interessar-se por algo, tratar com esmero, tratar da saúde, ter atenção para consigo mesmo, prevenir-se contra situação de perigo. Trata-se de um termo com elevada carga semântica, remete à ação, cujo uso pode assinalar execuções de afazeres diversos, em contextos igualmente distintos.

A palavra cuidado também se origina do latim, cura. Embora na língua portuguesa possa ser compreendido gramaticalmente como adjetivo, interjeição e/ou substantivo masculino, aqui elegemos discorrer tão somente o termo como substantivo masculino, por entender que se aplica melhor ao diálogo feito, cujo significado implica "precaução", "preocupação", "atenção", "prudência", "zelo" (MICHAELIS, 2022).

Na busca de relação de ambos, pode-se deduzir que o "cuidado é o cuidar em ato" (PEREIRA; FRANÇA, 2009). Porém, diverso, sintetizado em atividades que ocorrem, principalmente no domicílio (mas, não exclusivo desse espaço, como já destacado), no interior das famílias, junto a crianças, progenitores, companheiros, pessoas envelhecidas, com deficiências ou adoecidas no seio familiar, na arrumação e/ou limpeza da casa, no preparo e na oferta de alimentos, na lavagem de roupa ou louça, na contratação e no gerenciamento de serviços domésticos remunerados (babá, empregada doméstica, cuidadora) e etc. Ainda assim, é um trabalho visto como restrito tão somente aos afazeres domésticos e de cuidados — necessários, mas invisíveis —, que o senso comum considera relacionado unicamente à lida da casa, e sua realização como obra do afeto.

Remonta a um modo de agir que, por sua vez, engendra experiências, modos de vida permeados por aspectos políticos, sociais, culturais

e históricos que se consubstanciam em práticas e afazeres de umas pessoas em prol de outras. E, essas outras, sintetizam o "lugar" do cuidado. Entretanto, é importante não se perder de vista, como atestam Pereira e França (2009), que essa produção de cuidados exerce efeitos e repercussões na vida dos sujeitos. Assim, elas enfatizam que:

> O outro é o lugar do cuidado. O outro tem no seu olhar o caminho para construção do seu cuidado, cujo sujeito que se responsabiliza por praticá-lo tem a tarefa de garantir-lhe a autonomia acerca do modo de andar de sua própria vida (PEREIRA; FRANÇA, 2009, p. 111).

Nesse sentido, convém olhar para a história, conhecer o passado para decifrar o presente. Motivo pelo qual o debate sobre o gênero e o patriarcado potencializado pelo capitalismo e racismo se faz relevante. As relações de gênero estão presentes nos diversos âmbitos sociais. Gênero é um elemento constitutivo das relações sociais, nas quais papéis são determinados, socialmente, como femininos e masculinos a partir do sexo biológico (SAFFIOTI, 2009); enquanto tal, está entrelaçado aos fatores políticos e econômicos em cada sociedade. Sua introdução, enquanto categoria de análise histórica e cultural, pelos movimentos feministas, nos permitiu problematizar as desigualdades sociais vivenciadas ao longo da história pelas mulheres. Compreensão potencializada com sua relação a outras categorias históricas, como classe social e raça/etnia (MOREIRA *et al*., 2006), numa articulação necessária, uma vez que as desigualdades sofridas por todas as mulheres são potencializadas quando essas são negras e pobres.

Já o patriarcado nos permite conhecer os mecanismos que possibilitaram a disseminação de relações sociais hierarquizadas, a distribuição desigual de poder entre os gêneros, com vantagens masculinas em termos de prestígios e oportunidades. Por patriarcado entendemos um potente sistema de dominação e de exploração masculina sobre as mulheres, situado nos campos político, ideológico, econômico, familiar e cuja base material é a divisão sexual do trabalho (SAFFIOTI, 2009). Essa concepção é referendada por Hartmann, quando diz que o patriarcado é:

> [...] como um pacto masculino para garantir a opressão de mulheres. As relações hierárquicas entre os homens, assim como a solidariedade entre eles existente, capacitam a categoria constituída por homens a estabelecer e a manter o controle sobre as mulheres. (HARTMANN, 1970 apud SAFFIOTI, 2009, p. 10).

Muitos argumentos são construídos para justificar discriminações praticadas contra as mulheres. Um exemplo deles, de cunho naturalizante, deduz do fato de que, simplesmente por gerarem vidas, as mulheres seriam mais hábeis para as tarefas domésticas e, sem amparo científico, a gratuidade e a invisibilidade de um trabalho sem o qual o capitalismo não sobreviveria é cumprida. Esse é o trabalho doméstico, que, ao mesmo tempo em que mascara a realidade, reafirma a máxima do poder em mãos masculinas, oculta que são os seres humanos que fazem a história e que o poder pode, eventualmente, circular. É o trabalho doméstico, tradicionalmente invisível e gratuito, que é a base, a fundação e o apoio de todas as outras atividades de trabalho (SILVA FEDERICI, 2020).

Em conformidade com Pereira e França (2009), a vinculação da prática de cuidar como responsabilidade das mulheres já era observada desde a Grécia antiga, em que tal prática confinava-se no espaço doméstico, exercido no interior das famílias pela ala feminina, cuja realização pautava-se em um saber adquirido no dia-a-dia, como ainda hoje se observa no cotidiano de muitas famílias. Destarte, para tal feito, há um forte investimento na socialização das pessoas, sobretudo para divisar destinos, terrenos em que devem atuar mulheres e homens. Asseveram que:

> Não é à toa que a prática de cuidar está histórica e culturalmente conectada ao feminino, pois, ao longo dos anos, essa atividade esteve atrelada a trajetória desenvolvida pela mulher nas sociedades ocidentais modernas (PEREIRA; FRANÇA, 2009, p. 112).

Também, não por coincidência, durante a Revolução Industrial no século XVIII, a inserção e o acesso da mulher ao trabalho formal se fizeram como mão de obra barata e exposta a dupla exploração pelo capital: na fábrica e em casa (FEDERICI, 2021). De lá para cá, investimentos diversos foram feitos para transformar as mulheres em "donas do lar", mas não sem resistências por parte delas. Sair de casa para buscar o trabalho contrariava os padrões masculino e heteronormativo, além do mercado segmentado, com parcas profissões ou ocupações disponíveis e no qual poucas teriam condições de ocupar altos cargos. Ao encontro desses investimentos, tinha-se a justificativa do "desalento do lar", que acarretaria na fragilidade da família, provocado pela saída da mulher para o trabalho na fábrica, pois

> [...] estando no emprego das oito da manhã às cinco da tarde, elas [isto é, as mulheres casadas] chegam em casa cansadas e esgotadas, sem disposição para qualquer esforço adicional a fim de tornar

> a moradia confortável, [por isso,] quando o marido chega, ele encontra tudo desconfortável, a moradia suja, nenhuma refeição pronta, as crianças irritadas e briguentas, a esposa desleixada e zangada, e seu lar é tão hostil que não raro ele se dirige ao bar e se torna um bêbado (FEDERICI, 2021, p. 160).

Enfatiza-se, no esforço de reflexão crítica a esse modelo societal, de primazia da divisão sexual de trabalho, a relevante contribuição dos movimentos feministas bem como de suas produções de conhecimento no sentido de desvelar a naturalização reinante — lutas constantes para alterar essa estrutura social.

O trabalho doméstico reproduz o trabalho, de modo geral, e a capacidade das pessoas trabalharem. Como assevera Federici (2021), é ele quem potencializa a força de trabalho e o acúmulo para o sistema capitalista, se constituindo, curiosamente, no trabalho mais importante, posto que sem ele não haveria nenhuma outra forma de trabalho.

Para legitimar a suposta natureza feminina para as atividades domésticas e de cuidado, valores, padrões comportamentais e papéis foram socialmente construídos de formas distintas, baseados também nas anatomias sexuais de machos e fêmeas, que serviram para determinar espaços em que homens e mulheres deviam trilhar. Para eles, os espaços públicos e de decisão, enquanto para elas, os espaços privados, restringidos ao lar e a família. Logo, o ideal de educação feminina devia circunscrever-se apenas às prendas domésticas (SAFFIOTI, 2013).

O salário é outro ponto importante que auxilia na percepção da dominação e exploração das mulheres. O que é considerado trabalho para o capital não comporta o trabalho doméstico por elas executado, culturalmente relacionado ao cuidado (inato?) realizado por mulheres — ideário construído para impedi-las de eleger outros caminhos, social e sexualmente, que não fossem a maternidade, o casamento e a responsabilidade pelo lar, bem como o de tomar decisões que de fato fossem suas e não as esperadas por outros. Com isso, a mulher foi, por muito tempo, excomungada do trabalho assalariado, sendo-lhe permitida trabalhos precários, insalubres, informais e com baixa remuneração, ainda hoje largamente ocupados por mulheres negras e pobres.

O cuidado, se fosse pago, significaria 11 trilhões de dólares na economia, segundo o relatório da Oxfam (2020). Trilhões não pagos que, consequentemente, favorecem o acúmulo de riqueza nas mãos de poucos e reforçam a lógica da feminilização da pobreza. Portanto, as mulheres fazem parte do processo de acumulação capitalista, mas como o elo desfavorecido. Assim, toda riqueza que vemos ao redor, as mu-

lheres também a produzem e não só o trabalhador assalariado (FEDERICI, 2020). Logo, essa dominação/exploração que as mulheres sofrem há séculos é reflexo de uma sociedade norteada pelo patriarcado, que se estende até os dias atuais, e consubstanciada pela divisão sexual do trabalho, na qual se insere o trabalho de cuidar.

3 O VALOR DO CUIDADO E A INVISIBILIDADE FEMININA: o processo histórico e sociocultural que reproduz as desigualdades de gênero

Segundo relatório da Oxfam (2020), o valor monetário global gerado pelo trabalho do cuidado não pago é de US$ 10,8 trilhões por ano, o equivalente a R$ 55,08 trilhões, "cifra três vezes mais alta que a estimada para o setor de tecnologia" (OXFAM, 2020, p. 9). Esse dado explicita uma riqueza global segredada, e que beneficia, majoritariamente, os mais ricos, geralmente homens. Os estudos que calculam o valor gerado pelo cuidado, como o da Oxfam, levam em consideração os valores dos salários pagos aos trabalhos relativos ao cuidado, que no mundo, atualmente, são baixíssimos. Esses dados nos permitem constatar o quanto as mulheres que estão à frente dessa ação (mais de 80%) perdem com a invisibilidade e a desvalorização do trabalho do cuidado, seja o não pago ou o remunerado (OXFAM, 2020).

A Oxfam (2020) apontou ainda que, em países de baixa renda ou em comunidades rurais, enquanto homens dedicam 3 horas ao trabalho do cuidado, as mulheres dedicam, em média, 14 horas diariamente. No Brasil, as mulheres dedicavam em média mais de 22 horas por semana para atividades do cuidado, enquanto os homens dedicavam em média 11 horas no ano de 2019. Essa diferença discrepante se repetiu entre homens e mulheres, independente de exercerem ou não atividade remunerada. Entre indivíduos ocupados, as mulheres dedicavam 18,5 horas e os homens 10,4 horas ao trabalho do cuidado. Já entre os indivíduos não ocupados, a diferença foi de 24 horas dedicadas por elas, enquanto eles dedicaram apenas 12,1 horas (IBGE, 2020).

Ao verificarmos a divisão de tarefas no âmbito familiar, o índice de esposas ou companheiras que despenderam horas do seu dia ao trabalho do cuidado e afazeres domésticos foi de 97,0%, enquanto que entre os maridos ou companheiros esse indicador foi de 82,2%. Quando essa divisão se referiu a filhos/enteados ou filhas/enteadas, a diferença foi ainda maior, com índice de 66,5% entre eles e de 84,8% entre elas em 2019 (IBGE, 2020). Assim, é evidenciada a reprodução da desigualdade baseada no sexo como elemento da relação de poder que favorece

somente uma das partes que lhe integram, os homens. Na relação patriarcal, são esses quem se beneficiam, tanto em relação ao poder que exercem sobre a mulher, quanto em relação aos filhos e às filhas.

Quando a pesquisa do IBGE comparou os índices de afazeres domésticos entre os sexos, observou-se que, nos casos de homens ou mulheres que vivem sozinhos(as), os números eram muitos parecidos para ambos, em média 80%. No entanto, quando a relação se torna de convivência ou coabitação entre homem e mulher, para o homem há diminuição nestas tarefas, em média de 60%. Mas, para a mulher o percentual segue similar de quando vivia sozinha (IBGE, 2020). Nesse contexto, o ideário social legitima a mulher como encarregada pelas tarefas domésticas enquanto isenta o homem.

Caso venhamos a considerar as atividades de cuidado com outras pessoas, as mulheres prosseguem mantendo maior responsabilidade pelas tarefas. Cumpre recobrar que o cuidado com outras pessoas se refere às atividades de auxiliar nos cuidados pessoais (alimentar, limpar, dar remédio, por exemplo), nas atividades educacionais, nos momentos de lazer (leitura, brincadeiras), acompanhar no domicílio, também transportar ou acompanhar em diferentes espaços e atividades, entre outras (IBGE, 2020). Esses dados apontam para o processo histórico e sociocultural que reproduz as desigualdades de gênero, disseminada por um sistema patriarcal, racista e capitalista, no qual as mulheres, sobretudo as negras e pobres, seguem como responsáveis precípuas pela lida da casa e pelo cuidado dos que nela habitam; enquanto os homens se incumbem quase sempre apenas pelas atividades de reparos, consertos no domicílio, no carro e nos eletrodomésticos (IBGE, 2020).

> Todas essas atividades perpassam umas às outras e refletem uma assimetria sexual, tal qual a verificada na sociedade de forma mais ampla, em que as tarefas de maior prestígio e menos rotineiras são "assumidas" pelos homens e passam a ser rotuladas como masculinas (PINHEIRO, 2018, p. 21).

Quando o recorte leva em consideração a questão de gênero associada a raça/etnia, tanto no que se refere aos afazeres domésticos como no cuidado com outras pessoas, as mulheres negras somam os maiores índices de diligência e dedicação. Em relação à primeira categoria, das mulheres que se dedicavam ao trabalho doméstico, os índices, em média, eram os seguintes: 91,5% para as mulheres brancas e 94,1% para as negras. O índice de homens dedicados ao trabalho doméstico era de 80,7%. Já no âmbito do cuidado com outras pessoas os índices eram,

em média, de 39,6% das mulheres negras, 33,5% das mulheres brancas e 26,4% dos homens (IBGE, 2020).

Por causa dessa desigualdade no tempo dedicado ao trabalho do cuidado, as mulheres têm mais dificuldades em participar da representação política, de associações ou partidos, de dedicar tempo ao lazer, e até mesmo com o cuidado pessoal (PINHEIRO, 2018).

Tais fatos, afetam a vida das mulheres, de modo particular, e também de toda comunidade, tendo em vista que promovem a manutenção da ideologia patriarcal, na qual a mulher se encontra em lugar de subalternidade e subserviência, reforçando a invisibilidade do trabalho vital no capitalismo.

> Assim que [...] olhamos para a totalidade de nossa jornada de trabalho, vemos que, embora ela não resulte em salário, nosso esforço gera o produto mais precioso do mercado capitalista: a força de trabalho. O trabalho doméstico, na verdade, e muito mais que a limpeza da casa. É servir à mão de obra assalariada em termos físicos, emocionais e sexuais, prepará-la para batalhar dia após dia por um salário. É cuidar de nossas crianças - futura mão de obra -, ajudá-las desde o nascimento e ao longo de seus anos escolares e garantir que elas também atuem da maneira que o capitalismo espera delas. Isso significa que por de trás de cada fábrica, cada escola, cada escritório ou mina existe o trabalho oculto de milhões de mulheres, que consomem sua vida reproduzindo a vida de quem atua nessas fábricas, escolas, escritórios e minas (FEDERICI, 2021, p. 28-29).

Apesar de imprescindível, o trabalho doméstico prossegue propositalmente oculto e as ações que remetem ao cuidar realizadas junto a pessoas envelhecidas idem. Os homens não reconhecem as tarefas das mulheres (mães, esposas, companheiras, filhas, enteadas) realizadas no âmbito doméstico como essenciais, e algumas mulheres, tampouco, valorizam essas atividades quando exercidas por outras mulheres (empregadas domésticas, babás, cuidadoras) como imperiosos. E assim o ciclo de desigualdades e dominação se mantém.

Visto dessa forma, o trabalho do cuidar "deixa de ser apenas um trabalho de produção de bens e serviços e passa a ser também um trabalho que produz gênero" (BERK, 1985 apud PINHEIRO, 2018, p. 24).

Temos assim, que:

> A divisão do trabalho é plástica e flexível, sendo estas as características que permitiram que ela tenha sido capaz de se manter ao longo da história, adaptando-se às circunstâncias, mas sempre preservando seus princípios intactos (PINHEIRO, 2018, p. 26).

Devido aos altos custos da assistência hospitalar ou institucional especializada, o cuidado às pessoas com idade avançada acometidas de problemas de saúde que comprometem sua independência e autonomia tem sido realizado no seio familiar, de forma informal (mesmo que seja algo complexo). E, como evidenciado, esse trabalho é assumido pela ala feminina, uma vez que são as mulheres que, majoritariamente, têm assumido o encargo de cuidadora principal (FREIRE NETO e MOREIRA, 2016) — por vezes, de forma solitária e cumulativa com os demais afazeres domésticos, uma vez que lhes falta com quem dividir as tarefas, suas queixas, angústias, inseguranças e cansaços.

Convém esclarecer que cuidar de idoso(a) com alguma dependência física ou cognitiva é também desgastante do ponto de vista físico, emocional, social e financeiro, podendo ter consequências negativas na vida de quem cuida, com surgimento de estresse, sentimento de culpa, raiva, tristeza, cansaço, ansiedade e desespero (BAPTISTA *et al*., 2012).

É preciso que não se perca de vista que existem vários envelhecimentos. Trata-se de processos heterogêneos, com implicações diversas correlacionadas aos contextos político, social, cultural e econômico em que ocorrem, configurados pelo acesso ou pela falta de direitos basilares. E, principalmente, cuidar é uma atribuição que deve ser compartilhada com a sociedade e o Estado, conforme disciplina a atual Carta Magna, a Política Nacional do Idoso – PNI e o Estatuto do Idoso (DUARTE *et al*., 2016); realizada tão somente pela ala feminina, acaba por lhes impor isolamento compulsório.

Por isso, urge adensar o debate, contextualizando-o na sociedade capitalista brasileira, no bojo da ideologia patriarcal, incrementada pelo racismo, revigorador de desigualdades e explorações sobretudo das mulheres, enquanto maximiza lucros com suas atividades, fartamente exemplificadas pelo trabalho doméstico e/ou do cuidado. Além disso, se faz necessário compreender e conhecer o ser que cuida, bem como os impactos que todas as ações empreendidas nesse sentido ensejam em sua vida — tendo em vista que se consubstanciam em múltiplas atribuições, de forma integral, por vezes improvisadas, inseguras, com auxílios do jeito que lhes parecem possíveis, dada a ausência de formação técnica e de apoios. Outrossim, é preciso reafirmar que o direito à vida imputa cuidados, além do mais, quando um familiar adoece e passa a demandar cuidados, não é só a vida desse familiar e da pessoa que desenvolve os cuidados que se modifica; toda dinâmica familiar se altera, com mais vigor a de quem fica na linha de frente, a exemplo das mulheres.

4 CONCLUSÃO

Pensar sobre o papel da mulher na sociedade é também refletir sobre as relações desiguais de gênero que se estabeleceram ao longo dos séculos, dificultando a conquista de direitos básicos para o exercício da cidadania. Essa discussão não é nova, e se reatualiza todas as vezes que percebemos que pouco se alterou um de seus pilares: a divisão sexual do trabalho. Nesse sentido, em que pese a positividade da inserção das mulheres no mercado formal e a elevação de suas credenciais educacionais para conquistas de novas profissões, uma justa repartição entre homens e mulheres nas atribuições domésticas e do cuidado ainda parece distante.

As mulheres, principalmente as negras e pobres, seguem acumulando dupla jornada, a do trabalho remunerado, valorizado em nossa sociedade, e a do trabalho do cuidado, invisibilizado, não pago ou mal remunerado. Enquanto mascarado como secundário, permanece sem qualquer reconhecimento social, mesmo que sem ele não houvesse garantias de existência de nenhum de nós, haja vista sermos uma espécie que demanda cuidados desde os primeiros anos de vida.

Assim, é imprescindível que debates como o exposto se ampliem, para que o trabalho do cuidar adquira a visibilidade necessária e seja reconhecido pelo valor que gera, tanto em termos de desenvolvimento econômico como social; é também essencial para que o Estado assuma a sua participação na redistribuição de responsabilidades, empreendendo políticas públicas que visem a uma educação promotora de igualdade de gênero e considere a remuneração das pessoas que assumem as demandas do cuidado. No Brasil, uma das medidas mais recentes nessa direção, dentro da esfera legislativa, partiu da deputada federal Luizianne Lins, do Partido dos Trabalhadores do Ceará, que apresentou um projeto de lei que, dentre outras coisas, propõe inserir a economia do cuidado no sistema de contas nacionais, que possibilitará sua inclusão no desenvolvimento das políticas públicas. O Projeto de Lei 638 segue em tramitação desde 2019.

REFERÊNCIAS

BAPTISTA, B. O. *et al*. A sobrecarga do familiar cuidador no âmbito domiciliar: uma revisão integrativa da literatura. Revista Gaúcha de Enfermagem, 33(1), 147-156. Disponível em: http://www.scielo.br/scielo.php?pid=S198314472012000100020&script=sci_arttext. Acesso em: 07 de março de 2022.

DUARTE, Y.A.O; BERZINS, M.A.V.S; GIACOMIN, K.C. Política Nacional do Idoso: as lacunas da lei a questão dos cuidadores. In: ALCÂNTARA, A.O; CAMARANO, A.A;

FEDERICI, Silvia. O patriarcado do salário: Notas sobre Marx, gênero e feminismo. 1 ed. São Paulo: Boitempo, 2021.

FREIRE NETO, J. B., MOREIRA, A. C. M. (2016). Cuidados em domicílio: conceitos e práticas. In: FREITAS, E. V; L. (Orgs.), Tratado de Geriatria e Gerontologia. Rio de Janeiro, Brasil: Guanabara Koogan, 2016. p. 1261 – 1266.

GUIMARÃES, Nadya Araujo; HIRATA, Helena Sumiko; SUGITA, Kurumi. Cuidado e cuidadoras: o trabalho de care no Brasil, França e Japão. In.: Revista Sociologia e Antropologia, vol.1 no.1 Rio de Janeiro Jan./June, 2011.

GIACOMIN, K.C. (Eds.). Política Nacional do Idoso: velhas e novas questões. Rio de Janeiro: IPEA; 2016. p.457-78.

HIRATA, Helena. O trabalho de cuidado. Sur - Revista Internacional de Direitos Humanos, v.13 n.24, 2016, p. 53 – 64.

IBGE. PNAD contínua: outras formas de trabalho 2019. Rio de Janeiro, 2020. Disponível em:https://biblioteca.ibge.gov.br/index.php/bibliotecacatalogo?view=detalhes&id=210172. Acesso em 25 de jul. 2021.

MICHAELIS. Dicionário Brasileiro da Língua Portuguesa. Disponível em: https://michaelis.uol.com.br/moderno-portugues/busca/portugues-brasileiro/cuidar. Acesso em 26/12/2022.

MOREIRA, Maria Regina de Avila et al. O lugar de gênero na formação da/o assistente social. In.: X Encontro Nacional de Pesquisadores em Serviço Social. Recife, 2006.

OXFAM Internacional. Relatório "Tempo de Cuidar": o trabalho de cuidado não remunerado e mal pago e a crise global da desigualdade. 2020. Brasília-DF, 2020. Disponível em: https://rdstationstatic.s3.amazonaws.com/cms/files/115321/579272776200120_Tempo_de_Cuidar_ PT- BR_sumario_executivo.pdf. Acesso em: 21 jul. 2021.

PEREIRA, Isabel Brasil e FRANÇA, Júlio César. Dicionário da Educação Profissional em Saúde. Fundação Oswaldo Cruz. Escola Politécnica de Saúde Joaquim Venâncio, 2009.

PINHEIRO, Luana Simões. O trabalho nosso de cada dia: determinantes do trabalho doméstico de homens e mulheres no Brasil. 2018. Tese

(Doutorado em Sociologia) - Universidade de Brasília, Brasília, 2018. Disponível em: https://repositorio.unb.br/handle/10482/34189. Acesso em: 15 de jul. 2021.

SAFFIOTI, Heleieth I. B. A mulher na sociedade de classes: Mito e Realidade. São Paulo: Expressão Popular, 2013.

SAFFIOTI, Heleieth I. B. Ontogênese e Filogênese do Gênero: ordem patriarcal de gênero e a violência masculina contra mulheres. Série Estudos e Ensaios/ Ciências Sociais/FLACSO- Brasil - junho/2009.

SILVA FEDERICI eles chamam de amor, nós chamamos de trabalho não remunerado. 2020. 1 vídeo (4m03s). Publicado pelo canal TV Boitempo. Disponível em: https://www.youtube.com/watch?v=bFSI4nEB6jI. Acesso em: 20 jul. 2021.

DA PROIBIÇÃO DA TESE DA LEGÍTIMA DEFESA DA HONRA NOS CRIMES DE FEMINICÍDIO

Alan Jefferson Lima de Moraes[1]
Maria Mary Ferreira[2]
José Tavares Bezerra Júnior[3]

1 INTRODUÇÃO

O presente artigo busca apresentar de forma crítica a problemática que envolve a violência expressa e invisível contra as mulheres a partir de categorias como patriarcado, desigualdades de gênero e violência de gênero, consideradas fundamentais para a compreensão do campo teórico de investigação destinado a mulher. É importante ressaltar, conforme Bandeira, que os estudos sobre violência de gênero e, em especial, os que envolvem a mulher:

> [...] constituem-se em um campo teórico-metodológico fundado a partir das reivindicações do movimento feminista brasileiro e internacional. Além disso, compõem um campo linguístico e narrativo, ao contribuírem para a nominação e intervenção no fenômeno nas esferas da segurança pública, da saúde e do Judiciário. A partir de 1980, no Brasil, estabeleceu uma nova área de estudos e ação, abrindo-se um espaço cognitivo novo, e sobretudo uma abordagem política sin-

[1] Advogado, professor e coordenador pedagógico do curso de Direito da Faculdade Anhanguera de São Luís – MA, mestre em Políticas Públicas pela Universidade Federal do Maranhão, especialista em Direito Penal e Processual Penal e Direito Administrativo. E-mail: alanjadv@gmail.com.

[2] Professora Associada do Departamento de Biblioteconomia da Universidade Federal do Maranhão (UFMA) e do Programa de Pós-Graduação em Políticas Públicas/UFMA; Pós-doutora em Informação e Comunicação em Plataformas Digitais pela Universidade do Porto/Portugal (2019); Doutora em Sociologia pela Universidade Estadual Paulista (2006); Mestre em Políticas Públicas pela UFMA. E-mail: mmulher13@hotmail.com.

[3] Doutorando em Políticas Públicas pela UFMA (bolsista CAPES). Mestre em Energia e Ambiente (UFMA), graduado em Economia (UFMA), membro do GAEPP/UFMA. E-mail: jose.tavares@ufma.br.

> gular, levando à criação de serviços públicos especializados e leis particulares [...] (BANDEIRA, 2014, p. 449).

Esses estudos têm contribuído em grande parte para descortinar um drama social que atinge milhares de mulheres todos os dias. A violência contra a mulher no atual contexto se constitui um problema que afronta a sociedade e desafia os poderes constituídos na urgência de pensar políticas públicas que possam erradicar esse fenômeno. Mulheres de todas as gerações e classes sociais são atingidas, de forma mais direta as mulheres negras e pobres: vem daí a necessidade e a importância de estudos que, como esse, visem discutir um problema que precisa ser politizado para se tornar fato político.

Historicamente a mulher sempre foi alvo de discriminações odiosas, desprezo, humilhações, coisificação e monetarização, fato que se explica pelas relações patriarcais construídas ao longo da história e que tem sido determinante na manutenção dessas relações opressivas. O patriarcado conforme a visão de Saffiotti (2009, p. 16), é "o sistema masculino de opressão das mulheres", que foi sendo naturalizado a partir da condição sexual da mulher, vista como inferior. "O patriarcado foi construído cultural, social, político e economicamente durante muitos séculos à medida em que as sociedades humanas tornavam-se mais elaboradas e complexas, embora milenar, não deixou de existir" (FERREIRA *et al*., 2016, p. 24).

Importante lembrar que nem sempre as relações foram de opressão para as mulheres. Durante um bom período, "enquanto a tecnologia era rudimentar e a produção econômica era comunitária não gerava excedentes (riqueza) significativos, nas remanescentes agrupações de caráter primitivo, as relações entre homens e mulheres eram estabelecidas de modo igualitário. (FERREIRA, *et al*., 2016, p. 25). As relações entre homens e mulheres nesse período eram construídas sob patamares de troca, não havia regulação sobre a sexualidade feminina, havia liberdade nos relacionamentos e a maternidade era associada somente às mulheres, sendo, portanto, respeitadas e valorizadas. As mulheres participavam ativamente da vida comunitária, seu trabalho era reconhecido e indispensável. Quando isso começa a mudar? Com o advento da família monogâmica exigido somente para as mulheres. A partir de então, as mulheres passaram a ser propriedade dos homens, fato que se agravou mais ainda com a emergência do capitalismo.

Para Ferreira *et al*. (2016 p. 27), é "na dinâmica da passagem das várias etapas da vida da humanidade, que afirma-se o direito masculi-

no em relação à hereditariedade, herança, na extinção do direito pela linha materna e na imposição ao direito hereditário masculino". Estudos como o de Pateman (1996), sobre o Contrato Sexual, e o de Gerda Lerner, sobre a Criação do Patriarcado, atestam o quanto as mulheres foram sendo alijadas do poder, inclusive de seu próprio corpo. Durante séculos isso foi naturalizado, fazia parte das sociedades essa relação de submissão e dependência das mulheres. Somente no século XX, a violência contra a mulher obteve a devida atenção nas sociedades, especialmente as ocidentais.

Desse modo, merece destaque a recente decisão proferida pelo Supremo Tribunal Federal, que decidiu, em sede de medida cautelar, que a tese da legítima defesa da honra utilizada nos casos de feminicídio é inconstitucional por violar os princípios constitucionais da dignidade da pessoa humana, da proteção à vida e da igualdade de gênero (BRASIL, 2021).

Nesse sentido, considerando a trajetória da luta pela afirmação de direitos e emancipação das mulheres — aliada à mudança de postura do poder judiciário —, é importante assaz se fazer uma análise jurídica e política da referida decisão, na perspectiva do reconhecimento de que a cultura machista e patriarcal que coisifica a mulher aos poucos vem sofrendo arranhões significativos. Além disso, a emblemática decisão proferida pela Suprema Corte Brasileira possui um significado relevante de natureza simbólica e, ao mesmo tempo, de ordem prática no combate à violência contra a mulher, uma vez que esse movimento de evolução é certamente fruto das diversas lutas do movimento feminista.

Dessa forma, é importante examinar o contexto em que foi construída a tese da legítima defesa da honra dentro do ordenamento jurídico brasileiro, considerando a legislação pretérita e atual, além de entender a dimensão histórica do culto à honra masculina como fruto de uma tradição patriarcal e colonizadora no cotejo de uma cultura meramente aristocrática (RAMOS, 2012).

Essa tradição, aliada à histórica inferiorização da mulher, se perpetua não somente em razão das leis, mas se mantém por meio de um processo de naturalização social que se origina dos costumes, das crenças, dos valores e dos estereótipos de feminilidade (SAFFIOTI, 1987). Esses últimos são potencializados por diversos elementos, com destaque para os meios de comunicação de massa, que influenciam o imaginário discriminador e colocam a honra da mulher como extensão da honra masculina (STRECK, 2003).

Ainda no tocante à questão da honra masculina (fato que reverberou com bastante relevo na decisão do STF, mesmo porque tal instituto é considerado um bem jurídico tutelado constitucionalmente), vale resgatar os fatos do famoso caso "Doca Street". O caso se tornou símbolo da nefasta e anacrônica tese da legítima defesa da honra, quando Raul Fernando do Amaral Street assassinou Ângela Maria Fernandes Diniz. Durante muitos anos, essa tese ganhou relevo nos tribunais brasileiro, e, a partir dessa importante decisão, tudo indica que será terminantemente sepultada.

Assim, a proposta deste artigo é discutir a inconstitucionalidade da tese da legítima defesa da honra utilizada nos casos de feminicídio e os avanços decorrentes da decisão do julgado proferido pelo STF nos autos da ADPF n.º 779, por violar os princípios constitucionais da dignidade da pessoa humana, da proteção à vida e da igualdade. O estudo foi construído a partir de uma análise crítica e política numa dimensão histórica e social, usando-se como método a pesquisa exploratória, descritiva, com revisão bibliográfica e documental, a fim de buscar captar a essência real e concreta do fenômeno.

Além desta introdução, o artigo está dividido em quatro partes, a saber: i) da ação proposta pelo partido democrático trabalhista junto ao Supremo Tribunal Federal; ii) resquícios da tese da legítima defesa da honra no direito brasileiro; iii) da decisão liminar proferida nos autos da arguição de descumprimento de preceito fundamental; e iv) considerações finais.

2 DA AÇÃO PROPOSTA PELO PARTIDO DEMOCRÁTICO TRABALHISTA JUNTO AO SUPREMO TRIBUNAL FEDERAL

O Partido Democrático Trabalhista – PDT protocolou junto ao Supremo Tribunal de Federal – STF uma ação de descumprimento de preceito fundamental com a finalidade de afastar a tese jurídica da legítima defesa da honra nos casos envolvendo feminicídio no âmbito do procedimento do Tribunal do Júri. Nesse primeiro momento, realizamos o esforço epistemológico de descrever uma síntese da demanda judicial, com ênfase no texto que inaugura o procedimento judicial, de forma objetiva e clara mesmo para aqueles que não possuem conhecimentos jurídicos. Essa tentativa não afasta a importância das questões técnicas de ordem jurídica, mas essas podem se apresentar demasiadamente enfadonhas, tediosas quando não prolixas, podendo afastar o engajamento na construção de uma literatura compromissada com a militância do movimento feminista.

Nesse sentido, vale trazer para nossa análise a compreensão crítica de Bourdieu em sua obra "poder simbólico", enunciando que:

> A maior parte dos processos linguísticos característicos da linguagem jurídica concorrem com efeito para produzir dois efeitos maiores. O efeito da neutralização é obtido por um conjunto de características sintáticas tais como o predomínio das construções passivas e das frases impessoais, próprias para marcar a impessoalidade do enunciado normativo e para constituir o enunciador em um sujeito universal, ao mesmo tempo imparcial e objetivo. O efeito da universalização é obtido por meio de vários processos convergentes: o recurso sistemático ao indicativo para enunciar normas, o emprego próprio da retórica da atestação oficial e do auto, de verbos atestativos na terceira pessoa do singular do presente ou do passado composto que exprimem o aspecto realizado [são] próprios para exprimirem a generalidade e atemporalidade da regra do direito: a referência a valores transubjectivos que pressupõem a existência de um consenso ético […]" (BORDIEU, 2005, p. 215-216).

Esse parêntese é essencial para não esquecermos que a linguagem jurídica e seu rebuscamento se inserem na dialética patrimonialista, na perspectiva das relações de poder que busca distanciar a percepção do fenômeno do objeto fenomenológico diante de uma concepção de impessoalidade e abstração vazia.

Antes de retomar a descrição dos fatos, é subliminar destacar que a construção do texto da petição inicial que inicia a discussão no STF contou com a participação da advogada Maria Berenice Dias, que marcou a história da magistratura gaúcha ao se tornar a primeira juíza e desembargadora mulher do Tribunal de Justiça do Rio Grande do Sul[4]. Além de disso, Berenice Dias é escritora de diversas obras jurídicas e militante do movimento feminista.

Importante sublinhar que a ação judicial apresentada parte de uma discussão que envolve diferentes pontos de vista de diversos tribunais no Brasil sobre o acolhimento da tese da legítima defesa da honra, com menção de diversas decisões judiciais, ora afastando, ora acolhendo-a como argumento capaz de absolver acusados de feminicídio.

Nesse sentido, em linhas gerais, a demanda objetivou proibir que acusados de feminicídio pudessem levantar como matéria defensória a legítima defesa da honra nos casos de feminicídio. Essa modalidade de legítima defesa, por sua vez, como será aqui exposto, atualmente nem

[4] NOTÍCIAS. Tribunal de Justiça do Rio Grande do Sul. Disponível em: https://www.tjrs.jus.br/novo/noticia/conheca-a-historia-de-tres-mulheres-que-conquistaram-espaco-na-magistratura/. Acesso em 29 jun. 2021.

sequer existe no direito brasileiro, constando apenas nas Ordenações Filipinas, ano livro 5, títulos 37 e 38 (ORDENAÇÕES FILIPENAS, 2021) — que posteriormente foi revogada pelo Código Civil de 1916.

O texto da demanda inicial faz menção ao caso paradigma julgado pelo Superior Tribunal de Justiça – STJ no ano de 1991, que tratou do assassinato de Terezinha Ribeiro Lopes e seu namorado, pelo seu esposo João Lopes. O julgado constitui um divisor de águas na jurisprudência dos tribunais, sendo considerado o primeiro caso de grande repercussão que contou com ruptura de uma cultura jurídica arraigada de machismo e intolerância. O caso ocorreu na cidade de Apucarana – PR, quando o acusado, após flagrar sua esposa em quarto de hotel com seu amante, depois de matá-lo a golpe de facas, perseguiu sua esposa até a porta do hospital quando desferiu vários golpes de faca. O acusado foi levado a júri popular, quando foi absolvido após arguir a tese da legítima defesa da honra. A acusação interpôs recurso de apelação junto ao Tribunal de Justiça do Rio Grande do Sul, sendo negado por aquela corte. Ocorre que, após interposição de Recurso Especial junto ao STJ, este proferiu decisão importante acolhendo o pleito da acusação, considerando não se configurar legítima defesa a tese levantada pelos réus e consequentemente anulando o julgamento (BRASIL, 1991).

O texto inicial da petição colacionou ainda julgados de tribunais brasileiros que deixaram de anular júris que absolveram acusados de feminicídios a partir da anacrônica e injusta tese de lesa-humanidade da legítima defesa da honra, acolhendo a possibilidade de absolvição sob a perspectiva do argumento defensivo desproporcional e desprovido de qualquer racionalidade possível.

Tais julgados foram proferidos após interposição de recursos pela acusação contra decisões que absolveram feminicidas no procedimento do tribunal do júri. Os tribunais decidiram pela não anulação dos julgados, sob o argumento jurídico de que as pessoas que faziam parte do conselho de sentença julgaram por íntima convicção pela tese defensiva da legítima defesa da honra, e que, apesar dessa decisão contrariar as provas dos autos, não se podia falar em nulidade, visto que os votos não precisam ser motivados, nem tampouco fundamentados no procedimento do tribunal do júri.

Além disso, do ponto de vista técnico-processual, mesmo que todas as provas carreadas no processo demonstrassem a prática de um crime doloso e premeditado, caso a defesa levantasse a tese de que isso poderia ser justificado pela legítima defesa da honra, bastaria que o júri concordasse, mesmo sem a necessidade de justificar seu voto. Tal

decisão não poderia ser alterada por conta do princípio constitucional da soberania dos veredictos[1], ou seja, mesmo em casos de feminicidas confessos que levantassem a tese defensiva da legítima defesa da honra, caso o conselho de sentença acolhesse, tal decisão, além de ser considerada justa e natural, não poderia ser modificada por eventuais recursos.

É que, por razões procedimentais de cunho interpretativo, mesmo quando há absolvição genérica com base no artigo 493, §2º do CPP pelo tribunal do júri, incluindo os casos de feminicídio, o STF entende que não é possível recorrer mesmo quando todas as provas do processo comprovem o fato e a autoria do feminicida[2].

É importante lembrar ainda de outro caso de grande repercussão no Brasil, marcado pela utilização da tese da legítima defesa da honra no fatídico assassinato de Ângela Maria Fernandes Diniz cometido por Raul Fernando do Amaral Street, mais conhecido como Doca Street. O fato ocorreu em dezembro de 1976 em uma casa de Armação dos Búzios, na praia dos ossos. Raul Fernando teve uma crise de ciúmes e brigaram fisicamente, quando ela o mandou embora da casa em que estavam. Em seguida, Doca retornou com uma pistola e insistiu na retomada do relacionamento, para em seguida disparar quatro tiros em direção ao rosto de Ângela, matando-a. Doca foi julgado em 1979, com muita pressão e influência da mídia, tendo, pois, sua defesa levantada a tese da legítima defesa da honra, argumentando que a vítima apresentava comportamento devasso e promíscuo, provocando injustamente a reação de seu algoz (CÂNDIDO, 2021).

O Tribunal do Júri entendeu que Doca teria praticado o crime em legítima defesa, condenando-o, contudo, por excesso culposo, ou seja, por imprudência, negligência ou imperícia, com pena de apenas 18 meses. Como Doca já havia cumprido mais de um terço de sua condenação, saiu do tribunal andando[5] (CÂNDIDO, 2021).

Por trás de uma suposta técnica interpretativa constitucional, não podemos esquecer que a dinâmica do tribunal do júri, do ponto de vista constitu-

[5] Segue parte da fala do advogado de Doca, o Sr. Evandro Lins e Silva: "Qualquer pessoa vê na ação de Raul Fernando Street o gesto de desespero, e profundamente deplorável, de um homem apaixonado, dominado por uma ideia fixa, que o levou a um gesto de violência, que não é comum à sua personalidade (...) Não, não sustentamos o direito de matar. Não. Não suponha ninguém que eu vim aqui sustentar o direito que tenha alguém de matar. Não! Tenho o direito de... explicar, de compreender um gesto de desespero, uma explosão incontida de um homem ofendido na sua dignidade masculina. Compreende-se, desculpa-se, escusa-se. Isto o júri faz não é só no Brasil, não, mas no mundo inteiro. Quando há razões, quando há motivos (...) Ela provocou, ela levou a este estado de espírito, este homem que era um rapagão, um mancebo bonito, um exemplar humano belo, que se encantou pela beleza e pela sedução de uma mulher fatal, de uma Vênus lasciva" (CÂNDIDO, 2021).

cional, se assenta na proibição de alteração dos votos (soberania dos veredictos). Há ainda o fato de que o conselho de sentença é composto de pessoas escolhidas diretamente do meio do povo[6], que por sua vez está mergulhado na cultura machista e patrimonialista.

A demonstração desses julgamentos conflituosos consistia em requisito obrigatório para que o STF pudesse pelo menos decidir analisar a demanda, atendendo ao pressuposto imperativo da legislação no sentido de comprovação da existência de controvérsia judicial relevante sobre a aplicação do preceito fundamental que se considera violado (BRASIL, 1999).

A problemática reside na discussão sobre a amplitude da interpretação do princípio da soberania dos veredictos e sua extensão. Assim, considerando que os jurados não precisam justificar e nem tampouco fundamentar seus votos, seria possível uma decisão de absolvição mesmo quando todas as provas dos autos comprovassem autoria e materialidade? Ou seja, mesmo quando houver elementos suficientes que caracterizem a ocorrência do crime de feminicídio? Essa é uma das questões levadas para discussão nos autos da ação.

Dessa forma, o PDT buscou resolver essa problemática, sem negligenciar o aspecto normativo de cunho interpretativo. Isso não se descurando do princípio da segurança jurídica, evitando que a defesa de acusados de feminicídio utilizem técnicas extrajurídicas para convencer pessoas comuns selecionadas do meio de uma sociedade marcada pela desigualdade de gênero, machismo, patriarcalismo para reproduzirem suas percepções de mundo em julgamentos de homens que tentam justificar o feminicídio em razão da perda de sua honra pelo fato de terem sido traídos por suas esposas, amantes, namoradas, companheiras etc.

3 RESQUÍCIOS DA TESE DA LEGÍTIMA DEFESA DA HONRA NO DIREITO BRASILEIRO

Para além do registro desses dois importantes julgados, descreve-se, ainda mesmo que em apertada síntese, as razões históricas da origem da tese da legítima defesa da honra. É notório que a tese da legítima defesa da honra nasce pelo histórico de desigualdades de gênero, bem como da representação de poderio do "macho" sobre a "fêmea" nas relações interpessoais dentro de um contexto social, cultural e político, conforme demonstra a literatura sobre o tema.

[6] CF/88 - Art. 5º (...) (...) XXXVIII - é reconhecida a instituição do júri, com a organização que lhe der a lei, assegurados: a) a plenitude de defesa; b) o sigilo das votações; c) a soberania dos veredictos;

Muito embora o presente trabalho não tenha como objetivo analisar a origem da violência sobre as mulheres, é evidente que esse se trata de um problema antigo e complexo que advém desde os primórdios das sociedades primitivas e que se perpetua nos dias atuais das mais variadas formas. Contudo, a discussão sobre violência no Brasil ganha contornos mais expressivos a partir da década de 1980, por conta das pressões exercidas pelos movimentos feministas no contexto de redemocratização do país, colocando a temática referenciada, dentre outras, na agenda política nacional (FARAH, 2004).

Imbricado com a questão da violência contra as mulheres, a ideologia patriarcal vem potencializando o padrão de dominação do homem sobre a mulher, fomentando a desigualdade sociocultural, responsável pela discriminação feminina, em que pese a mulher ter sido formalmente equiparada ao homem (ANDRADE e VIANA, 2007).

Essa manifestação pode ser facilmente visualizada com o retrato da violência contra as mulheres em suas mais diversas facetas e formas, visíveis e invisíveis, constituindo e desconstituindo subjetividades, excluindo reconhecimentos das singularidades e rompendo o tecido simbólico que permeia a intersubjetividades (PIVA, SEVERO, DARIANO, 2007).

Ao descrever a trajetória da violência contra a mulher, Maria Berenice Dias trata da igualdade formal, passando pelo patriarcado. Ela explica que a violência perpassa o mundo público e o privado, sendo o lar o lugar onde a mulher é confinada e submetida à dominação pelo homem, sacralizando a maternidade e criando o tabu da virgindade — fato que durante séculos implicou e implica em papéis subalternos e reforçou a submissão e a exclusão das mulheres dos espaços públicos (DIAS, 2015).

Nesse sentido, é importante descortinar a construção da tese da legítima defesa da honra, construída na longínqua e presente história de feminicídios reiterados pelo machismo patriarcal que coisifica a mulher, tornando-a uma propriedade do homem.

A tese da legítima defesa da honra, conforme já mencionado, já esteve prevista no ordenamento jurídico brasileiro e possui raízes arcaicas. Ela representa um símbolo de retórica malfadada de alguns juristas brasileiros — que, por via reflexa, conseguiram de certo modo institucionalizar a discriminação e a desigualdade entre homens e mulheres por meio de um estratagema jurídico —, bem como tentou petrificar a naturalização da violência e ódio contra a mulher. Nessa senda, vale

citar a norma do título XXXVIII do quinto livro das Ordenações Filipinas intitulado "*Do que matou sua mulher, pola achar em adultério*", que dava ao marido o direito de matar sua esposa quando flagrada em adultério, enquanto nenhum tipo de penalidade era aplicado aos homens em situação semelhante, fato que denota a parcialidade das legislações e a inferiorização das mulheres nos preceitos legais

Vale ressaltar que atualmente a *ilegitimidade* da tese da legítima defesa da honra não possui previsão no ordenamento jurídico brasileiro e nem tampouco se confunde com o instituto jurídico da legítima defesa prevista no Código Penal Brasileiro – CPB. O CPB possui natureza jurídica de excludente da ilicitude, ou seja, caso alguém pratique uma conduta prevista na norma penal como fato típico criminoso, e a faz em legítima defesa, não comete tecnicamente um crime; vejamos o que dispõe a norma do artigo 23 do CPB: "Art. 23 – Não há crime quando o agente pratica o fato (...) II – em legítima defesa".

A norma do artigo 25 do CPB explica que a legítima defesa ocorrerá quando se usar moderadamente os meios necessários para repelir injusta agressão, atual ou iminente a direito de outro. Vale destacar que o Código Penal já faz menção ao julgado do STF na ADPF n.º 779 (BRASIL, 1940).

É evidente, pela leitura da norma, que a tese da legítima defesa da honra não se encaixa no instituto da legítima defesa. Primeiro porque é necessário que o autor do feminicídio esteja sofrendo uma agressão injusta atual ou iminente; que haja proteção a direito próprio ou alheio; que seja feito uso moderado dos meios necessário para repelir a agressão, bem como que haja vontade exclusiva de se defender.

Portanto, com base na exposição dos dispositivos que tratam da legítima defesa, sobressai evidente que a legítima defesa da honra não configura tecnicamente um meio de defesa, mas uma resposta evidentemente machista imbuída do sentimento de posse e vingança quando o parceiro se sente traído. A traição está contida dentro do espectro da ética e moral e nunca poderá ser argumento ou justificativa para tirar a vida de outra pessoa.

Não é à toa que o próprio Código Penal ainda dispõe que o cidadão motivado por ciúmes, paixões ou emoções não exime o agente de qualquer conduta criminosa: "Art. 28 – Não excluem a imputabilidade penal: I – a emoção ou a paixão;" (BRASIL, 1940).

O direito à honra — que no caso de traição se arvora mais com uma representação do orgulho do macho ferido — não pode se sobre-

por em nenhuma hipótese ao direito à vida, à dignidade da pessoa humana. Assim, é totalmente desproporcional qualquer justificativa que ponha a honra acima daquele que é considerado o direito dos direitos, a vida.

A honra masculina é utilizada para naturalizar a violência contra mulher e constitui argumento vazio e odioso. Ramos (2012) analisou o processo histórico-discursivo do uso da legítima defesa da honra no Brasil, relacionando-a com a questão de gênero e construção das mulheres. Para a autora:

> A honra masculina é um enunciado que parece não mais fazer parte dos discursos proferidos em nossa cultura. Seu significado e uso parecem fazer parte de um passado longínquo, como se fosse algo que não estivesse de acordo com os arranjos feitos pelas relações de gênero atuais. Porém, o que se tem visto, hoje em dia, é o uso indiscriminado desse enunciado para justificar e ainda banalizar atitudes violentas dos homens contra as mulheres (RAMOS, 2012, p. 54).

Dessa forma, a legítima defesa da honra se apresenta como uma estratégia antijurídica fundada em pressuposto normativo inexistente, fruto de uma tradição machista, conservadora e, sobretudo, cruel, utilizada por acusados de feminicídio com o fito de naturalizar a perpetuação da violência contra as mulheres.

4 DA DECISÃO LIMINAR PROFERIDA NOS AUTOS DA ARGUIÇÃO DE DESCUMPRIMENTO DE PRECEITO FUNDAMENTAL

Mesmo em caráter liminar e provisório, o STF iniciou o sepultamento de símbolo da violência contra as mulheres primeiramente por meio de seu Relator, Ministro Dias Toffoli, declarando a tese da legítima defesa honra inconstitucional por contrariedade aos princípios da dignidade da pessoa humana, bem como da proteção à vida e da igualdade de gênero.

O STF determinou ainda a proibição do uso como tese da legítima defesa da honra direta ou indiretamente ou qualquer argumento que induza a eventuais teses nas fases pré-processuais ou processuais penais, bem como no julgamento perante o tribunal do júri sob pena de nulidade do ato e do julgamento.

Mais do que um avanço na história do movimento feminista, faz-se necessário resgatar alguns trechos da decisão, que nos remonta aos desafios enfrentados na trajetória da luta pelos direitos das mulheres. O primeiro capítulo da decisão ressalta a ausência de previsão da tese da

legítima defesa da honra no ordenamento jurídico brasileiro, evidenciando uma incongruência técnica na alocação no sistema de normas brasileiro. Trata da possibilidade do uso de teses não jurídicas no âmbito do tribunal do júri, podendo teoricamente ser utilizado qualquer argumento para convencimento dos jurados, tendo em vista o princípio da plenitude de defesa (princípio constitucionalmente consagrado e utilizado naquele procedimento). Explica ainda que a legítima defesa da honra não se confunde com a legítima defesa prevista no Código Penal.

Nesse ínterim, segundo o relator, a legítima defesa da honra estaria inserida no contexto das relações amorosas. Tanto homens quanto mulheres estariam susceptíveis a praticá-la ou a sofrê-la, residindo seu desvalor no âmbito ético e moral, e não havendo que se falar em um direito subjetivo de agir com violência.

O ministro ponderou ainda que a honra seria um atributo pessoal, íntimo e subjetivo. Aquele que prática feminicídio com a justificativa de reprimir um adultério não estaria a se defender, mas estaria atacando uma mulher de forma desproporcional, covarde e criminosa. O adultério não se configura como uma agressão injusta apta a excluir o crime de feminicídio, devendo o ato estar sujeito à repressão do direito penal.

Além disso, o Ministro Dias Toffoli afirmou que a chamada "legítima defesa da honra" corresponde na realidade a:

> (...) recurso argumentativo/retórico odioso, desumano e cruel utilizado pelas defesas de acusados de feminicídio ou agressões contra mulher para imputar às vítimas a causa de suas próprias mortes ou lesões, contribuindo imensamente para a naturalização e a perpetuação da cultura de violência contra as mulheres no Brasil (BRASIL, 2021, p. 2).

O voto aprofundou a discussão sobre as motivações da malfadada tese da legítima defesa da honra. Por meio do discurso jurídico, abriu-se espaço para a tolerância aos homicídios cometidos por homens contra suas esposas adúlteras, visando a tutela da honra masculina. Essa era reforçada pela lei civil, que, trazendo conceitos como "mulher honesta" e "mulher já deflorada", conferia tratamento extremamente desigual entre os gêneros.

O trabalho de Ramos (2012), amplamente citado no voto do então Ministro relator, consegue sintetizar o estratagema jurídico responsável pela adequação de técnica jurídica que criou esse "monstro", que deixou tantos outros feminicídios sem nenhuma punição, fomentando mais ainda a violência contra as mulheres:

> [...] para que fosse possível a descriminalização do assassinato da mulher eliminando, assim, o caráter criminoso da ação, 'operou-se uma 'adaptação' ou uma justa posição entre a legítima defesa e a defesa da bem jurídica "honra" para a construção da tese da 'legítima defesa da honra' [...] (RAMOS, 2012, p. 66).

A ideia da malfadada tese foi descrita como fruto de uma concepção rigidamente hierarquizada de família, na qual a mulher ocupa a posição subalterna e tem restringida sua dignidade e sua autodeterminação. O comportamento da mulher seria uma extensão da reputação do "chefe de família", que, sentindo-se desonrado, agiria para corrigir ou cessar o motivo da desonra, tratando-se, portanto, de uma concepção instrumental e desumanizada do indivíduo que retira a essência de sua dignidade.

O voto ainda salientou que o dever do Estado é criar mecanismos para coibir o feminicídio e a violência doméstica, citando a norma do artigo n.º 226, §8º da Constituição Federal, que dispõe que família, base da sociedade, tem especial proteção do Estado, tendo esse a obrigação de assegurar a assistência a ela na pessoa de cada um dos que a integram, criando mecanismos para coibir a violência no âmbito de suas relações (BRASIL, 1988).

Vê-se que em que pese, desde o advento da Constituição Federal de 1988, consta a obrigação do Estado de coibir a violência no âmbito das relações familiares. Tal incumbência se mostrou por diversas vezes inexitosa, seja pela falta de implementação de políticas públicas, seja pela vontade de alterar uma realidade historicamente complexa, contraditória e sociocultural.

Registre-se que a decisão proferida no julgamento da Arguição de Descumprimento de Preceito Fundamental n.º 779 teve caráter liminar e foi julgada a princípio de forma monocrática pelo relator, sendo referendada pelos demais ministros de forma unânime no dia 15 de março de 2021. Significa dizer que a decisão não possui caráter definitivo, visto que ainda não houve o julgamento final. Segundo o andamento do processo disponível no sítio virtual do STF, havia uma previsão para julgamento final até o dia 16 de dezembro de 2022. Todavia, o processo foi retirado de pauta, havendo a possibilidade de ser finalizado em 2023.

Contudo, a decisão proferida mesmo em caráter provisório possui efeito vinculante para todos com eficácia prospectiva. Significa dizer que mesmo não sendo definitiva, trata-se de uma decisão em que todos os órgãos da administração pública, incluindo todos os tribunais e

juízos devem adotar em suas decisões. Portanto, não há dúvidas de que esse julgamento possui uma relevância de extrema importância na luta pela afirmação dos direitos das mulheres, constituindo um marco histórico no combate à violência de gênero. Nessa perspectiva, vale acompanhar o desenvolvimento dos diálogos e das sustentações que farão parte do julgamento final do caso.

5 CONCLUSÃO

À guisa de conclusão, ao analisar a histórica decisão tomada pelo Supremo Tribunal Federal nos autos da Arguição de Descumprimento de Preceito Fundamental n.º 779, entende-se que o Estado, por meio do poder judiciário, foi chamado a cumprir o seu papel constitucional de criar mecanismos para coibir a violência contra a mulher.

Como bem asseverou Rocha (2021), o poder judiciário é reconhecido como um dos sujeitos importantes no enfrentamento da violência contra as mulheres, exercendo uma função social, bem como um papel político. No entanto, é necessário reconhecer que esse avanço expressivo e significativo é fruto de muitas batalhas visíveis e invisíveis combatidas pelo movimento feminista, que de forma incansável tenta mudar o pensamento patriarcal. Afinal de contas, essa é função principal do feminismo, além de questionar os paradigmas que dão sustentação à supremacia masculina em detrimento da autonomia e da emancipação das mulheres (TELES, 2007, apud ALMEIDA, 2021).

Apesar de estar em processo de desconstrução de um machismo estruturante e cultural, torna-se notório que é necessário avançar sem perder tempo na perspectiva de contribuir para o processo de afirmação dos direitos das mulheres, bem como de combater e coibir todos os tipos de violência. É preciso identificar até mesmo aquelas formas mais sutis que se apresentam e que são quase imperceptíveis para um observador menos atento e/ou alienado diante da uma realidade social de crescente desigualdade.

Nesse sentido, o objetivo deste artigo foi justamente ampliar o debate sobre o tema em baila e dar contributo à literatura sobre o tema, descrevendo de forma clara e objetiva o julgado histórico proferido pela suprema corte brasileira de modo a buscar compreender as origens e a evolução histórica da nefasta, horrenda e anacrônica tese de lesa-humanidade da legítima defesa da honra, como pseudojustificativa ao injustificável ato do feminicídio.

Assim, apesar da decisão proferida não possui caráter definitivo, a expectativa é que o julgamento final apenas confirme a tese jurídica firmada. Que seja proibida a utilização direta ou indireta da tese da legítima defesa da honra ou qualquer argumento que induza a essa medida apelativa, seja nos procedimentos que antecedam os processos, tais como investigações policiais e processos penais, seja sobretudo no julgamento perante o tribunal do júri, sob pena de nulidade, facultando ao titular da acusação recorrer de apelação para que a decisão histórica seja plenamente efetiva e possa se somar à incessante luta pela dignidade humana.

REFERÊNCIAS

ALMEIDA, Mariana Abreu. O papel dos movimentos feministas na consolidação dos direitos humanos das mulheres. *In* FERREIRA, Maria Mary; PINTO, Neuzeli Maria de Almeida. (org.). **Feminismo, Poder e Democracia**. São Luís: EDUFMA, 2020 p.81-100.

ANDRADE, Luciana; VIANA, Karoline. Crime e castigo. **Leis e Letras,** revista Jurídica n. 6, Fortaleza, 2007.

BANDEIRA, Lourdes Maria. **Violência de gênero:** a construção de um campo teórico e de investigação. Sociedade e Estado. 2014, v. 29, n. 2, pp. 449-469. Disponível em: https://doi.org/10.1590/S0102-69922014000200008. Acesso em: 17 Jun. 2021.

BOURDIEU, Pierre. **O poder simbólico**. 8. ed. Rio de Janeiro: Bertrand Brasil, 2005.

BRASIL. Constituição (1988). **Constituição** da República Federativa do Brasil. Brasília, DF: Senado Federal: Centro Gráfico, 1988.

BRASIL. **Lei nº 9.882 de dezembro de 1999**. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/l9882.htm. Acesso em 29.jun.2021. Acesso em 02 jul.2021.

BRASIL. Superior Tribunal de Justiça. **Recurso Especial nº 1517**. Relator: José Cândido. Disponível em: https://processo.stj.jus.br/processo/pesquisa/?num_registro=198900121600&aplicacao=processos.ea. Acesso em: 29 jun. 2021.

BRASIL. Supremo Tribunal Federal. **Arguição de Descumprimento de Preceito Fundamental nº 779.** Relator: Dias Toffoli. Disponível em: https://portal.stf.jus.br/noticias/verNoticiaDetalhe.asp?idConteudo=462336&ori=1. Acesso em 17 jun. 2021.

CÂNDIDO, Gabriel Cardoso. **Legítima defesa da honra: contornos e questionamentos acerca da ADPF 779.** Disponível em: https://

www.conjur.com.br/2021-abr-28/gabriel-candido-legitima-defesa-honra-adpf-779. Acesso em 01 jul. 2021.

DIAS, Maria Berenice. **Lei Maria da Penha:** a efetividade da Lei 11.340/2006 de combate à violência doméstica e familiar contra a mulher. 4. ed., rev., atual. e ampl. São Paulo: Editora revista dos Tribunais, 2015.

FARAH, Marta Ferreira Santos. Gênero e políticas públicas. **Revista Estudos Feministas,** v. 12, n. 1, p. 47- 71, 2004.

FERREIRA, Maria Mary, *et al*. **Direitos da mulher para sujeitos de direitos:** empoderamento das mulheres e combate à violência doméstica. São Luís: EDUFMA, 2016.

FÓRUM BRASILEIRO DE SEGURANÇA PÚBLICA – FBSP. **Anuário brasileiro de segurança pública**. Edição XIV. São Paulo, 2020. Disponível em: https://forumseguranca.org.br/wp-content/uploads/2020/10/anuario-14-2020-v1-interativo.pdf. Acesso em: 30 jun.2021.

GUIMARÃES, Maisa Campos e PEDROZA, Regina Lucia Sucupira. **Violência contra a mulher:** problematizando definições teóricas, filosóficas e jurídicas. Psicologia & Sociedade. 2015, v. 27, n. 2, pp. 256-266. Epub May-Aug 2015. Disponível em: https://doi.org/10.1590/1807-03102015v27n2p256. Acesso em: 29 Junho 2021.

INSTITUTO BRASILEIRO DE DIREITO DE FAMÍLIA. Disponível em: https://ibdfam.org.br/index.php/noticias/7853/Brasil+teve+648+casos+de+feminic%C3%ADdio+no+primeiro+semestre+de+2020. Acesso em: 30 jun. 2021.

LERNER, Gerda. **A Criação do patriarcado:** história da opressão das mulheres pelos homens. São Paulo: Cutrix, 2019.

ORDENAÇÕES FILIPENAS. Livro 5 Tit. 37: **Dos delitos cometidos aleivosamente** (Conc.). Livro 5 Tit. 38: Do que matou sua mulher, por a achar em adultério. Disponível em< http://www1.ci.uc.pt/ihti/proj/filipinas/l5p1188.htm. Acesso em 29.jun.2021.

PATEMAN, Carole. **O contrato sexual**. Tradução Marta Avancini. São Paulo: Paz e Terra, 1996. Disponível em: https://edisciplinas.usp.br/pluginfile.php/4403853/mod_resource/content/1/O%20Contrato%20Sexual%20-%20Carole%20Pateman.pdf> Acesso em 26 dez. 2022.

PIVA, Ângela; SEVERO, Ariane; DARIANO, Jussara. **Poder e violência:** formas de subjetivação e desubjetivação**. Contemporânea.** Psicanálise e Transdisciplinaridade, Porto Alegre, nº 2, Abr/Mai/Jun

2007. Disponível em: http://www.revistacontemporanea.org.br/revistacontemporaneaanterior/site/wp-content/artigos/artigo72.pdf. Acesso em: 02 fev. 2021.

RAMOS, Margarita Danielle. Reflexões sobre o processo histórico-discursivo do uso da legítima defesa da honra no Brasil e a construção das mulheres. **Revista Estudos Feministas.** 2012, v. 20, n. 1, pp. 53-73. Disponível em: https://doi.org/10.1590/S0104-026X2012000100004 . Acesso em: 18 jun. 2021.

ROCHA, Lourdes de Maria Leitão Nunes. Violência contra as mulheres e atuação do poder judiciário. In: FERREIRA, Maria Mary; PINTO, Neuzeli Maria de Almeida. (org.) **Feminismo, poder e democracia**. São Luís: EDUFMA, 2020 p. 187-205.

SAFFIOTI, Heleieth I. B. **O poder do macho**. São Paulo: Moderna, 1987

SAFFIOTI, Heleieth I. B. Ontogênese e filogênese do gênero: ordem patriarcal gênero e a violência masculina contra mulheres. São Paulo: Flacso Brasil, 2009. Disponível em: https://flacso.redelivre.org.br/files/2015/03/Heleieth_Saffioti.pdf> Acesso em 26 dez. 2022.

SOBRAL, Isabela; PIMENTEL, Amanda; LAGRECA, Amanda. Retrato dos feminicídios no Brasil em 2019: análise dos registros policiais. In: FÓRUM BRASILEIRO DE SEGURANÇA PÚBLICA – FBSP. **Anuário brasileiro de segurança pública.** Edição XIV. São Paulo, 2020. Disponível em: https://forumseguranca.org.br/wp-content/uploads/2020/10/anuario-14-2020-v1-interativo.pdf. Acesso em: 30 jun. 2021.

STRECK, Lênio Luiz. **O senso comum teórico e a violência contra a mulher:** Desvelando a razão cínica do direito em terra brasilis. Revista Brasileira de direito de família, n. 16. Porto Alegre, Editora Síntese. Jan-mar. 2003.

TJ-RS. Tribunal de Justiça do Rio Grande do Sul. Conheça a história de três mulheres que conquistaram espaço na magistratura**. Notícias**. Disponível em: https://www.tjrs.jus.br/novo/noticia/conheca-a-historia-de-tres-mulheres-que-conquistaram-espaco-na-magistratura/. Acesso em: 29 jun. 2021.

(Endnotes)

1 STF. 1ª Turma. HC 178777/MG, Rel. Min. Marco Aurélio, julgado em 29/9/2020 (Info 993).

2 STF. 2ª Turma. RHC 192431 Segundo AgR/SP e RHC 192432 Segundo AgR/SP, Rel. Min. Ricardo Lewandowski, julgado em 23/2/2021 (Info 1007).

SEXUALIDADE E REPRODUÇÃO: influências patriarcais, ofensiva conservadora e perda de direitos das mulheres com impactos na educação e no trabalho

Cleonice Correia Araujo[1]
Débora Aparecida Almeida[2]
Neuzeli Maria de Almeida Pinto[3]
Silse Teixeira de Freitas Lemos[4]

1 INTRODUÇÃO

Os direitos sexuais e reprodutivos assumem maior visibilidade como questões de caráter social e político a partir dos anos 1960. Um contexto de lutas e debates, sobretudo no âmbito internacional, no que se refere à promoção de políticas públicas referentes ao planejamento familiar como demanda histórica dos movimentos feministas e de mulheres.

No âmbito das lutas que denunciavam as desigualdades, adensam-se as críticas às relações de poder e aos papéis sociais e sexuais de homens e mulheres na busca de rupturas com as históricas formas de opressão e dominação sobre as mulheres. Questões ligadas à sexualida-

[1] Assistente Social, Doutora em Políticas Públicas pela Universidade Federal do Maranhão (UFMA), Professora Associada do Departamento de Serviço Social (UFMA), do Programa de Pós-Graduação em Políticas Públicas (UFMA) e da Residência Multiprofissional em Saúde do Hospital Universitário (HUUFMA); E-mail: cleonice.ca@ufma.br.

[2] Pesquisadora da Associação Catarinense de Pesquisadores em Economia Catarinense; Doutoranda em Desenvolvimento Socioeconômico pela Universidade do Extremo Sul Catarinense- UNESC; E-mail: almdebora@gmail.com.

[3] Professora Adjunta IV da Universidade Estadual do Maranhão - UEMA, Departamento de Ciências Socais/ DCS. Doutorado em Teoria e Pesquisa do Comportamento; E-mail: neuzelialmeida@globo.com.

[4] Assistente Social, Docente do Curso de Serviço Social (UFMA) e da Residência Multiprofissional em Saúde, do Hospital Universitário (HUUFMA), Doutorado e pós-doutorado em Serviço Social PUC - SP; E-mail: silse.lemos@ufma.br.

de e à reprodução assumem centralidade como pauta social e política a requisitar políticas públicas em resposta ao direito das mulheres de decidir sobre seus corpos. Sem dúvida, uma conquista importante visibilizada na agenda dos movimentos e de processos educativos que possibilitaram a muitas mulheres o (re)conhecimento de seus corpos, bem como a reflexão acerca de aspectos relacionados a sexualidade, a construção dos papéis sexuais e da desigualdade entre os sexos. Destaca-se que esses movimentos foram fundamentais na incorporação de demandas expressas em políticas para afirmação do direito a decisão das mulheres sobre o corpo, a sexualidade e a fertilidade, estendendo-se a luta pela descriminalização do aborto.

A questão dos direitos sexuais e reprodutivos como direitos humanos é balizada em amplos debates políticos internacionais. Ressalta-se como marcos históricos desses debates as Conferências de Viena (1993), Cairo (1994) e Pequim (1995). Na II Conferência Internacional de Direitos Humanos em Viena, no ano de 1993, os direitos das mulheres foram enfatizados como direitos humanos a serem incluídos nas agendas das políticas de direitos humanos de todos os países.

A Conferência sobre População e Desenvolvimento (realizada no Cairo, em 1994) demarcou a incorporação e a definição do conceito de saúde sexual e reprodutiva no campo dos direitos e a resistência contra as políticas coercitivas de controle demográfico e de natalidade, particularmente nos países da América Latina. A Conferência sobre Mulheres (realizada em Pequim, em 1995) incentivou os estados nacionais a assumirem, cumprirem e protegerem os direitos sexuais e reprodutivos como direito humanos, bem como a reverem o trato da questão do aborto nas suas legislações. Ressalta-se, ainda, as Metas do Milênio no ano 2000, que expressaram a relação entre saúde sexual, saúde reprodutiva, mortalidade materna e políticas de desenvolvimento.

De fato, foi construído um consenso internacional e houve uma expectativa, por conta das pressões e influências, de que os governos efetivamente cumprissem os princípios normativos mediante políticas públicas relativas à saúde reprodutiva e sexual. Foram sinalizadas mudanças importantes referentes ao controle populacional na perspectiva do empoderamento das mulheres e a afirmação dos seus direitos humanos. Contudo, a implementação dos direitos sexuais e reprodutivos, no contexto de sociedades patriarcais e desiguais, não poderia se dar sem disputas, enfrentamentos e óbices de diferentes ordens — com destaque para o movimento conservador empreendido por sujeitos que se articulam contra a educação sexual para crianças e adolescen-

tes, as uniões homoafetivas e contra a concepção de direitos sexuais e reprodutivos, principalmente no que se refere ao aborto.

Tomando-se o percurso histórico acerca de sexualidade, sexo e educação sexual, percebe-se atualmente que o imaginário em torno do tema tende a circunscrever-se a uma moral conservadora, delimitando o discurso e o debate a respeito sob o foco dos aspectos biológicos, higienistas e dos comportamentos supostamente aceitáveis. Ainda assim, seria possível supor que as transformações partissem de propostas de educação sexual mais inclusivas, desde que os envolvidos fossem sensibilizados para isso. Portanto, temos clareza de que, para a educação sexual ser efetiva na efervescência da sexualidade que acompanha a adolescência, é necessário o abandono do discurso moralista e a sua substituição pela ciência sob uma perspectiva de direitos humanos.

Sem dúvida esta será uma contribuição nesse estudo teórico com análise crítica, no qual também destacamos como objeto a compreensão da influência dos direitos sexuais e reprodutivos no ambiente do trabalho. Além disso, buscamos discorrer sobre mulheres, gênero e questões teóricas do patriarcado; e, ainda, apresentar dados do Programa das Nações Unidas para o Desenvolvimento para América Latina e o Caribe e dos Indicadores de Gênero do Brasil, procurando analisar criticamente como as categorias mulheres e gênero são influenciadas de forma negativa no mercado de trabalho.

Em termos metodológicos, as análises aqui apresentadas se orientam pela pesquisa bibliográfica e documental, com destaque ao diálogo com autoras e autores que nos possibilitaram contribuir no adensamento crítico das discussões que envolvem os direitos sexuais e reprodutivos. Propomos reflexões que provoquem um debate que consideramos necessário, frente a um contexto reconhecidamente adverso — em que as questões relativas ao patriarcado e ao avanço do conservadorismo, da educação sexual e do trabalho das mulheres, eixos que abordamos, exigem um repensar crítico ante ameaças, esvaziamentos, negações e negacionismos das demandas de direitos sexuais e reprodutivos. Entendemos que se trata de um desafio urgente e indispensável para a construção de vivências que se pretendam democráticas.

2 APROXIMAÇÕES À COMPREENSÃO DE COMO O PATRIARCADO DOMINOU A SEXUALIDADE E A FUNÇÃO REPRODUTIVA DAS MULHERES

O evento da reprodução constitui complexa construção social, histórica, cultural, econômica e política. Essa construção circunda o fenômeno da sexualidade e da capacidade reprodutiva das mulheres, formado por critérios milenares, resistentes e reatualizados, destinados a colocá-las num lugar determinado, de controle masculino. Esse processo de dominação tem sido construído cotidianamente nas relações sociais, nas variadas etapas da trajetória da humanidade, em diferentes sociedades, com distinguidas formas culturais, e pode-se denominá-lo patriarcado.

Para Saffioti (2001), patriarcado é "o sistema masculino de opressão das mulheres". A forma incisiva do enunciado aponta a imposição da força, da violência, de maneira a dominar as mulheres e torná-las sem autonomia, sem valor próprio, não senhoras das suas existências. Mas por que se instaurou esse panorama de assimetrias, no qual se estabelecem hierarquicamente os homens numa situação de superioridade e controle?

É preciso antecipar à ação reflexiva sobre o patriarcado e seus influxos nas sociedades conhecidas, em destaque, a questão de gênero, ao se referir à sexualidade e à reprodução. O entendimento de Saffioti (2011) é que gênero, por si só, não manifesta as desigualdades entre homens e mulheres. Possivelmente a hierarquia presumida que certas feministas emprestam ao gênero situam a sua vigência durante todo o período histórico conhecido.

A crescente hierarquização que ocorreu ao longo do tempo modificou as relações sociais ao estabelecer grupos de indivíduos cujas funções sociais adquiriram o caráter de privilégio, pois permitiam exercer o controle sobre a coletividade produtora, ao regular o próprio trabalho, os frutos obtidos e a distribuição dos resultados. Na dinâmica das mudanças comunitárias, o coletivo vai ceder espaço aos interesses de grupos cada vez mais restritos que passaram a deter o poder sobre a economia, a religião, os hábitos e os costumes da coletividade

A discussão é ampliada ao se debruçar em fatores múltiplos para buscar as causas da subordinação das mulheres. Práticas fundadas na ancestralidade, que se afirmaram na tradição, tornaram os homens os controladores da sexualidade e da reprodução feminina, com expressões fortes e violentas. Elas se repetem ainda na época contemporânea,

quando se identificam relações conjugais abusivas, nas quais o elemento masculino se arvora de um direito afirmado simplesmente pela sua condição de macho.

Para acrescer mais elementos argumentativos à reflexão em busca das raízes do patriarcado, é importante recorrer a Engels (2019) com as suas constatações, quando buscou traçar o caminho das relações matrilineares e patrilineares, no livro clássico constantemente citado "A origem da família, da propriedade privada e do Estado". O pensamento de Engels se situa na sua época, e os seus posicionamentos são demarcados pela cultura de então. Também é evidente o caráter enfático ao aspecto econômico que se atribui à dominação das mulheres o que não limita o mérito da discussão. Contudo, tais elementos não destituem as demarcações válidas à compreensão do fenômeno de dominação masculina sobre as mulheres:

> O homem assumiu o comando também em casa, a mulher foi degradada, escravizada, tornou-se escrava do desejo do homem e mero instrumento de procriação. Essa posição humilhante da mulher, que aflora principalmente entre os gregos do período heroico e, mais ainda, do período clássico, foi gradativamente floreada e dissimulada e, em parte, revestida de formas atenuadas; mas de modo algum foi eliminada (ENGELS, 2019, p. 75).

A ênfase de Engels não deixa margem de dúvida quando se trata de demarcar a sujeição das mulheres ao domínio do patriarcado devido à condição biológica de reprodução e a da sua sexualidade. A ideia de "derrota" sustenta a condição subjacente de controle pleno, pelo patriarcado, dos diversos aspectos da vida das mulheres, nos quais se situam a divisão social (sexual) do trabalho, os aspectos identitários e as possibilidades de desenvolvimento social e cultural. Circunscritas ao espaço privado da habitação, a possibilidade de as mulheres participarem da vida pública, das assembleias, das decisões políticas, de adquirirem conhecimentos do mundo, para além dos limites do círculo familiar, fora-lhes negada. É a incidência das forças sociais e culturais que vai se impor no estabelecimento das relações entre homens e mulheres, com o uso da biologia como pretexto para fortalecer as relações de dominação.

Na etapa recente, cronológica, histórica, econômica, política, cultural e tecnicamente distante dos tempos dos quais se levantou elementos para a compreensão da apropriação da sexualidade e da capacidade reprodutiva das mulheres pelo patriarcado, sem surpresas, Silvia Federici relata:

> [...] não apenas porque chegamos ao final do dia com mais trabalho e mais preocupações nas costas, mas também porque temos a responsabilidade de fazer a experiência sexual prazerosa para o homem. Esse e o motivo pelo qual mulheres costumam ser menos sexualmente responsivas que homens. Sexo é trabalho para nós, é um dever. O dever de agradar e tão construído em nossa sexualidade que aprendemos a ter prazer em dar prazer, em provocar os homens e excitá-los (FEDERICI, 2019, p. 56).

Tão ancestral quanto atual a subserviência das mulheres, em muitos casos, tal como a autora referenciada demonstra, as relações conjugais são automatizadas no sentido do prazer masculino e da obrigação feminina. São relações não discutidas porque estão implícitas nas normas do acordo conjugal, na continuada repetição dos ritos contratuais que permeiam o cotidiano. Na correspondência aos recursos investidos na compra, era necessário o empenho na prestação dos serviços, pois a sexualidade das mulheres era propriedade deles. Nesses tempos em que os avanços tecnológicos permitem o acesso ampliado a toda gama de conhecimentos, às informações necessárias que permitem a homens e mulheres compreenderem que o processo de avanço civilizatório não é apenas uma intenção remota, não mais é cabível que diferenças biológicas validem a anacrônica e equivocada superioridade masculina.

A formação de consciência crítica é uma imposição para a construção de preceitos de igualdade entre homens e mulheres. É necessário o exercício contínuo de vivências democráticas para a desconstrução de velhos modelos patriarcais fomentadores de injustiça, de controle e de opressão das mulheres, com ênfase na sexualidade e na reprodução. Processos educativos efetivados no espaço formal de educação, a vida familiar, as relações no trabalho, a convivência social com amigos e demais sujeitos devem se constituir em espaços de aprendizagem sobre cidadania e respeito recíproco, nos quais homens e mulheres possam coexistir harmoniosamente.

3 OS DIREITOS SEXUAIS E REPRODUTIVOS NA MIRA DAS FORÇAS CONSERVADORAS: um desafio histórico que se faz urgente

As concepções dos direitos sexuais e reprodutivos, segundo as reflexões de Piovesan (2015), comportam duas vertentes distintas e complementares: se, por um lado, apontam para a liberdade, compreendendo o livre exercício da sexualidade e da reprodução humana, o poder de decisão no controle da fecundidade sem coerções, discriminações, sem

a interferência do Estado na autonomia dos sujeitos, por outro, a responsabilidade do Estado é requisitada mediante efetivação de políticas públicas que assegurem o direito à saúde sexual e reprodutiva.

Conforme, Ávila (2003, p. 466), na perspectiva dos movimentos feministas,

> os direitos reprodutivos dizem respeito à igualdade e à liberdade na esfera da vida reprodutiva. Os direitos sexuais dizem respeito à igualdade e à liberdade no exercício da sexualidade. O que significa tratar sexualidade e reprodução como dimensões da cidadania e consequentemente da vida democrática" (ÁVILA, 2003, p. 466).

O foco dos sistemas de poder e dominação é a sociedade e as diversas instituições que a conformam, bem como as forças que moldam o conjunto de valores, crenças, normas, símbolos, legislações dentre outros mecanismos reguladores da vida social. E aqui os direitos sexuais e reprodutivos constituem um campo bastante paradoxal, pois estão situados entre as demandas por autonomia e liberdade e as normas instituídas coletivamente em determinada sociedade. São direitos polemizados, contestados, alvo de ameaças reiterativas, visto que objetivam mudanças de paradigmas, desafiando, portanto, práticas sociais tradicionais definidoras do "certo" e do "errado".

Nos últimos vinte anos do século XXI, algumas questões sensíveis referentes aos direitos sexuais e reprodutivos constituem objeto de contestação e de disputas, com destaque para a questão do aborto, dos direitos das pessoas com orientações sexuais distintas do padrão heteronormativo, da educação sexual para crianças e adolescentes e das denominadas tecnologias da reprodução assistida. Tratam-se de questões que encerram elementos de base moral, religiosa e ética, que desafiam as estruturas de poder e dominação patriarcais.

Os elementos apontados dão conta dos embates acirrados entre avanços e retrocessos em relação a propostas, medidas políticas, discursos e práticas. Tais embates revelam posições distintas na comunidade internacional e na sociedade civil, e revelam, ainda, a divisão na opinião pública e nos próprios movimentos feministas e de mulheres.

3.1 No Brasil? entre avanços e recuos permanecem as lutas das mulheres

Estudos de Corrêa e Kalil (2020) referentes à questão de gênero e de política na América Latina, lançados pelo Observatório da Sexualidade e Política (SPW, sigla em inglês), contribuem no sentido de refle-

tir sobre a escalada de movimentos partidários de direita e de extrema direita na América Latina, inclusive no Brasil, e seus impactos diretos e significativos nos direitos sexuais e reprodutivos.

No caso brasileiro, especificamente, os estudos ressaltam a particularidade das forças religiosas, impulsionadas pelo crescimento dos movimentos pentecostais e neopentecostais nos últimos trinta anos. O Brasil, como assinala o estudo, possui contornos particulares no que se refere às alterações das forças religiosas nas últimas três décadas. Houve crescimento do pentecostalismo e do neopentecostalismo, mediante atuação de agentes religiosos no espaço público, em relação a matérias controversas do ponto de vista da moralidade denominada cristã.

A intensidade das mobilizações e dos debates das forças religiosas, além da incorporação de temas relativos a direitos sexuais e reprodutivos, como a descriminalização do aborto e as uniões homoafetivas, têm contribuído para alavancar recuos em relação a esses direitos. Esses temas, do ponto de vista político, têm se constituído um divisor de águas, um elemento balizador dos que são "contrários ou favoráveis à vida e à família". Contraditoriamente, esse avanço conservador-religioso é enfatizado em situações de violência, que, a despeito de se manifestarem em abusos e estupros, evocam a defesa da vida e reforçam a naturalização, a essencialidade da maternidade independentemente da escolha e do consentimento da mulher. E mais: disseminam pânico e resistência quanto ao reconhecimento e à garantia desses direitos, mesmo em situações previstas em lei, o que é recorrente no país — mas tem se exacerbado no atual momento histórico, em que descasos e retrocessos se associam no campo dos direitos humanos, particularmente, dos direitos sexuais e reprodutivos.

No contexto da pandemia da covid-19, essas posições se agudizam e se institucionalizam. Estão expressas, por exemplo, na Portaria 2.282, de agosto de 2020, expedida pelo Ministro da Saúde, com o objetivo de revogar garantias já instituídas. Dentre elas, as normas que orientam as práticas profissionais de acolhimento, cuidado e escuta de mulheres e meninas vítimas de violência sexual no país. Evidente que cabe questionar essa prioridade no contexto de uma crise sanitária de graves proporções na história brasileira, e sobretudo um projeto conservador que não tem recuado nem mesmo ante o acirramento das violências registradas contra meninas e mulheres.

Para as autoras Gonzaga, Gonçalves e Mayorga (2021), é consenso internacional que, em situações de crise sanitária ou emergência em saúde pública, os cuidados à saúde sexual e à saúde reprodutiva devem

ser considerados essenciais. A distribuição de contraceptivos, de cuidados às vítimas de violência sexual e de programas de abortamento legal e seguro, bem como de cuidados de pré-natal, pós-parto e puerpério não devem, em hipótese alguma, sofrer interrupções; ao contrário, devem ser reforçados, sobretudo considerando o agravamento de situações de vulnerabilidade conforme recomendações da Organização Mundial de Saúde (OMS).

Na contramão dessas recomendações, o governo brasileiro não só tem adotado postura negacionista em relação aos consensos científicos como vem atuando de forma intencional no sentido de propagação da covid-19. Além de, principalmente, se utilizar do momento pandêmico para impor recuos significativos com impactos negativos na vida das mulheres, em especial das mulheres mais pobres.

Destaca-se a Nota Técnica n.º 16/2020, emitida pela Coordenação de Saúde das Mulheres, com o objetivo de assegurar o acesso aos Serviços de Saúde Sexual e Saúde Reprodutiva (SSSR) no contexto da pandemia da covid-19. Acompanhando o reconhecimento da OMS de que ações de SSSR devem ser consideradas essenciais nesse tipo de contexto, a nota enfatizou a necessidade de garantia do acesso ininterrupto aos serviços de atenção à violência sexual, de abortamento para os casos previstos em Lei, de prevenção e de tratamento de Infecções Sexualmente Transmissíveis (IST) e aos meios de contracepção, inclusive de emergência. A Nota provocou fortes reações conservadoras desproporcionais, com destaque para a atuação da Frente Parlamentar em Defesa da Vida e da Família, que culminaram com a sua anulação e ainda com a exoneração dos servidores que a assinaram em claro sinal de autoritarismo e retaliação.

Gonzaga *et al*. (2021, p. 156) apontam, no contexto da pandemia, a não observância das medidas para manutenção e ampliação do acesso aos métodos contraceptivos, com disponibilização de maiores quantidades, dos métodos de maior duração, como o DIU (dispositivo intrauterino). O acesso a métodos e procedimentos contraceptivos no Sistema Único de Saúde (SUS), que já vinha enfrentando graves limitações orçamentárias, políticas e ideológicas, durante a crise tem sido um desafio. Ademais, muitos serviços suspenderam as cirurgias eletivas, como vasectomias e laqueaduras. Observa-se que as demandas relacionadas aos direitos, à saúde sexual e à saúde reprodutiva não só se revelaram escassas, mas também limitaram as oportunidades de acesso e aumentaram as circunstâncias de perigo e de fragilidade.

Silva e Oliveira (2021) chamam a atenção para a violação de consensos que asseguram os direitos sexuais e reprodutivos em contraposição à formação de alianças que sinalizam graves recuos. As autoras destacam, como exemplo,

> uma aliança antiaborto proposta pelos EUA e Brasil e que foi analisado pelas feministas Camila Asano (Conectas Direitos Humanos), Sonia Corrêa (SPW) e Gillian Kane (Ipas). Tal acordo diz respeito a Declaração do Consenso de Genebra, anunciada em agosto por Todd Chapman, embaixador dos EUA no Brasil, que dentre outras tantas proposições, a que devemos frisar é a que descarta o acesso legal e seguro ao aborto, alegando a defesa da família. Como informado no texto, o acordo não é vinculante e não possui força de tratado internacional, ou seja, não obriga os países a seguirem o texto, no entanto, 'é um indicativo da condução da política externa brasileira em matéria de gênero e pode intensificar a atuação do país na quebra de consensos internacionais já existentes sobre o tema (SILVA; OLIVEIRA, 2021, p. 6).

No Brasil, registra-se um pânico moral em torno das questões de gênero e de sexualidade, com representantes da direita e da extrema-direita vinculados a agendas conservadoras pautadas em suposto combate à ideologia de gênero. Ademais, apontam tal ideologia como principal responsável pelas crises políticas e econômicas em curso. É nesse sentido que autoras, como Brown (2016), compreendem os processos de ataque às democracias como articulação combinada entre neoliberalismo e a (re)politização do campo religioso.

Não por acaso, o Ministério da Mulher, da Família e dos Direitos Humanos, conduzido por uma ministra "terrivelmente evangélica", constitui um dos núcleos duros no atual governo com posições retrógradas acerca das questões de gênero e sexualidade traduzidas não só nos discursos dos agentes que compõem o governo, mas em políticas públicas e diretrizes estatais avessas aos direitos das mulheres. O fazem em "nome da democracia", utilizando suas bases e estruturas e, ao mesmo tempo, destruindo-as mediante imposições unilaterais, arbitrárias. Lembrando que os processos democráticos se tornam inviáveis sem lutas, disputas e contestações.

As respostas governamentais relacionadas aos direitos sexuais e reprodutivos se apresentaram insuficientes e restringiram os acessos, aumentando as situações de risco e vulnerabilidade. Sob demonização constante da pauta do aborto, sujeitos sociais vinculados aos poderes governamentais têm atuado no sentido de esvaziar e desqualificar a complexidade que envolve a questão dos direitos sexuais e reproduti-

vos, como direitos humanos e fundamentais reconhecidos nas normativas federais vigentes. Esses direitos assinalam o aspecto individual de escolha, consentimento, desejo, planejamento, respeito e saúde, que devem ser assegurados como uma dimensão fundante e estrutural da democracia.

4 AS CONQUISTAS DOS DIRETOS REPRODUTIVOS E SEXUAIS NAS PERSPECTIVAS DOS DIREITOS FUNDAMENTAIS DA MULHER

Falar em direitos sexuais e reprodutivos pressupõe uma "quebra de tabus" acompanhada da evolução tecnológica, que possibilitou a ampla abordagem da sexualidade e da reprodução como possibilidades autônomas e realidades abrangentes de direitos.

Por se tratar de direitos que envolvem um universo maior e mais complexo — tal como questões de aborto, esterilização, métodos de fertilização, métodos contraceptivos, união de pessoas do mesmo sexo, bissexualidade, transexualidade, dentre outros —, barreiras e dificuldades ainda devem ser transpostas na contemporaneidade.

As conquistas das mulheres como sujeitas de direito se deram tardiamente, e ainda hoje a luta é permanente. Segue com exemplos da incompatibilidade da condição de cidadania, como a dificuldade de acesso ao trabalho e as diferenças salariais em relação ao homem (mesmo exercendo a mesma atividade), a violência doméstica e a crescente dos índices de feminicídio, os estereótipos sexuais, dentre outros indicadores.

Eventos e documentos também foram importantes para as novas percepções, como o Pacto Internacional sobre Direitos Civis e Políticos (1966) e sobre Direitos Econômicos, Sociais e Culturais (1966), e a Convenção sobre Eliminação de todas as Formas de Discriminação contra a Mulher (1979). Entretanto, os direitos femininos começaram a ganhar real espaço em meados de 1975, período que a ONU designou como "Ano Internacional da Mulher", estabelecendo o interregno entre 1976 e 1985 como a "Década da Mulher", e realizando-se, após, as I, II, III e IV Conferências Mundiais sobre a Mulher (PEGORER e ALVES, 2016).

Sob a liderança do movimento de mulheres dos anos 1980, que enfrentava a forma como se dava a assistência à saúde sexual e reprodutiva até então — uma política que reiterava o papel feminino à reprodução, alienando outros aspectos —, em 1983, foi criado o Programa de Assistência Integral à Saúde da Mulher (PAISM). Com o PAISM, o Estado

deixou de exercer o controle da natalidade, e começou a definir saúde sexual e reprodutiva como direito fundamental, passando a promover o planejamento familiar e a ser visto como provedor de informações e acesso a insumos, incrementando o princípio da cidadania que só se viabiliza por meio da autonomia.

Importante relatar que os direitos sexuais e os direitos reprodutivos também foram reconhecidos como direitos de adolescentes, de ambos os sexos, por meio da Conferência Mundial de Populações e Desenvolvimento de Cairo (1994). O Brasil é signatário da Carta de Cairo, e aprovou o programa, reconhecendo os direitos sexuais e reprodutivos como direitos humanos, comprometendo-se a fazer esforços para sua implementação na lei e na vida da população. Assim, o Estado é responsável por adotar campanhas educativas relativas à saúde sexual e reprodutiva e por inserir ações de educação sobre o tema nos currículos nacionais escolares, de modo a atingir, indistintamente, adolescentes meninas e meninos.

4.1 A educação de gênero e os direitos reprodutivos e sexuais

O debate sobre educação de gênero e sexualidade na adolescência não é novidade no Brasil. A discussão sobre sexualidade a partir de aspectos biológicos, morais e até religiosos é antiga. Desde a década de 1960, há propostas governamentais que restringem a discussão sobre sexualidade na adolescência. Contudo, foi na década de 1990, com a promulgação do Estatuto da Criança de do Adolescente (ECA) que a inserção da sexualidade na educação ganhou força e legalidade.

As principais preocupações relacionadas à sexualidade na infância e na adolescência estão voltadas aos agravos de saúde, aos abusos e às violências sofridas por esse segmento. Nesse sentido, os temas mais debatidos são: a alta incidência de gravidez indesejada e não planejada, em especial, em adolescentes de baixa renda, de menor escolaridade, não casados ou unidos; o aumento do número de casos de AIDS e outras doenças sexualmente transmissíveis; a persistência da violência sexual e doméstica, especialmente, contra as meninas; o uso e abuso de álcool e outras drogas, inclusive, como cofator de risco tanto da gravidez não planejada como das doenças transmitidas por via sexual.

Atualmente, essa discussão ressurge, agora sob outro viés, no qual a legitimidade desse trabalho no ambiente escolar é colocada em xeque. Há como pano de fundo o embate político e ideológico sob outro aspecto, pois, ao invés de reforçar o papel do Estado na construção dos valores sociais, questiona a sua pertinência, em especial da escola. Em

caso mais recente, fazendo alusão à preocupação com a formação moral de crianças e adolescentes, houve uma intervenção direta nas propostas do Plano Nacional de Educação (PNE) que estivessem referendadas com os termos gênero e diversidade sexual.

Ventura (2009) discute ainda a despeito dos méritos inequívocos do novo marco legal brasileiro para criança e adolescentes. Nele existe algumas limitações e dificuldades, e mesmo paradoxos, no que se refere à abordagem da sexualidade no ambiente escolar. Uma primeira dificuldade é que o Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA trata expressamente dos aspectos negativos da sexualidade, como os relacionados ao abuso, às violências e à exploração sexual, no sentido de tipificar condutas ilícitas, e repeli-las por meio da aplicação de sanção legal. Um tipo de modelo de intervenção repressivo, próprio do sistema penal, e que tem se mostrado ineficiente para prevenir e reduzir as violações.

O marco legal brasileiro está harmonizado com as diretrizes, as recomendações internacionais e as legislações mais avançadas sobre o tema. O que ocorre é uma defasagem entre o que a lei recomenda e a prática. Isso significa que, apesar do reconhecimento formal no plano normativo, a criança e o adolescente são sujeitos portadores de direitos próprios, autônomos e livres (VENTURA, 2006). No entanto, essa concepção tem sido rebatida e não é compreendida ou aceita pelos que são convictos de valores conservadores, conduzindo controvérsias políticas e legais, que, em tempos atuais, se tornaram alvo de ataques sistemáticos do conservadorismo moral.

A proposta de educação de gênero na escola envolve a discussão de questões e implica em refletirmos sobre representações sociais, valores pessoais e familiares, inclusive religiosos, culturais, políticos e de poder sobre a sexualidade. Não é fácil tratar de questões como as desigualdades entre os gêneros, as raças/etnias e as discriminações em razão de orientação sexual, principalmente quando se tem fortes intersecções dessas desigualdades e discriminações, a exemplo da racial/étnica e gênero (PERRENOUD, 1999 apud VENTURA, 2009). Assim, persistem as resistências e as dificuldades dos docentes em relação à incorporação de temas transversais, como o da orientação sexual, estabelecidos nos parâmetros curriculares escolares, e até mesmo em relação à abordagem da sexualidade no âmbito da atenção integral à saúde (ALENCAR, 2008; ALTMAN, 2007).

4.2 As normas educacionais brasileiras — direitos reprodutivos e orientação sexual

Nos Parâmetros Curriculares Nacionais, o tema denominado Orientação Sexual é incorporado como tema transversal. Isso significa que os objetivos e os conteúdos propostos devem ser contemplados pelas diversas áreas do conhecimento. A finalidade desse tema é

> "contribuir para que os alunos possam desenvolver e exercer sua sexualidade com prazer e responsabilidade [como um] exercício da cidadania na medida em que propõe o desenvolvimento do respeito a si e ao outro e contribui para garantir direitos básicos a todos, como a saúde, a informação e o conhecimento, elementos fundamentais para a formação de cidadãos responsáveis e conscientes de suas capacidades" (BRASIL, 2005).

Ventura (2009) ressalta que alguns estudos apontam aspectos positivos da inclusão da educação em sexualidade na escola para a "construção das diferenças e identidades". Isso no sentido que constitui uma oportunidade de problematizar questões como "sexismo, a misoginia, a homofobia, as diversas formas de preconceito e exclusão", e "desconstrui-las", favorecendo a transformação do *habitus* (FURLANI, 2007). Outros estudos refletem, de forma crítica, como a educação sexual é utilizada como um "dispositivo social" que atinge um grande contingente populacional, e que serve para a regulação e a administração da vida sexual da população pelo Estado — como, por exemplo, para o controle da natalidade —, e, nesse sentido, torna-se um instrumento de controle e dominação social (ALTMAN, 2001).

Segundo Ventura (2009), a busca de uma educação em sexualidade de qualidade, e como uma estratégia de qualidade de vida atual e futura depende da garantia do repertório dos direitos sexuais e reprodutivos de adolescentes. Por exemplo, estimulando: a autoproteção frente a relacionamentos sexuais coercitivos ou exploradores; o respeito mútuo e o consentimento recíproco nas relações sexuais e afetivas; o conhecimento, a disseminação de informações e a adoção de práticas de sexo protegido, desde o início da vida sexual ou do relacionamento sexual, de modo a prevenir-se de doenças sexualmente transmissíveis e de gravidez indesejada; e a garantia do acesso às informações e aos insumos em saúde sexual e reprodutiva, para o desenvolvimento de competências e habilidades para a vivência saudável, responsável e prazerosa da sexualidade e da reprodução.

5 MULHERES, GÊNERO E PATRIARCADO: outras tantas e tantas outras

Federici, em sua obra "O Patriarcado do Salário" (2021), confirma que as publicações dos movimentos de mulheres têm mostrado os efeitos devastadores que o amor, o cuidado e o serviço tiveram sobre as mulheres. Conforme a autora, "*a força educa*", e é preciso colocar preço no trabalho, uma condição mais igualitária perante os homens; é preciso dar um primeiro passo para precificá-lo, é preciso olhar com cuidado para as tarefas que são necessárias para manter a casa.

Outro ponto importante destacado por Federici (2021), refere-se à exploração da mão-de-obra assalariada de uma linha de montagem global explorada para servir os grandes conglomerados. De fato, é preciso transformar e redefinir, para que existam maiores possibilidades para meninas e mulheres.

5.1 A força de trabalho feminina na América Latina e no Caribe

De acordo com dados do Programa das Nações Unidas para o Desenvolvimento Humano (2021), as mulheres enfrentam maiores dificuldades do que os homens em várias dimensões de suas vidas. Lacunas de gênero nos mercados de trabalho, que se originam nos preconceitos inconscientes dos papéis de gênero, são uma das principais fontes de desigualdade de gênero. Mulheres participam menos do que homens na força de trabalho e, quando o fazem, trabalham menos horas pagas do que o gênero masculino.

Elas também têm taxas de desemprego mais altas do que os homens. As disparidades dos níveis de gênero são mais baixas quanto mais alto for o nível da renda familiar. As mulheres pobres enfrentam as piores desigualdades. A participação no mercado de trabalho das mulheres é em média 32% inferior à dos homens; mas, para mulheres que estão figuradas no indicador dos 20% mais baixo da distribuição de renda, é 42% menor. Da mesma forma, as mulheres gastam em média 16% menos horas por semana do que os homens com o trabalho remunerado. Essa discrepância de gênero na taxa de participação entre trabalho e trabalho remunerado — as disparidades de gênero na oferta de trabalho — talvez seja o marcador mais prejudicial, porque se traduz em dependência econômica (PNUD, 2021).

Isso demonstra que as lacunas em gênero no tempo de trabalho não remunerado são enormes e diminuem dependendo de renda. Isso porque as mulheres que estão no topo da distribuição de renda gastam

menos tempo do que seus pares na ponta inferior, ou seja, com o trabalho não remunerado.

No entanto, os homens em toda a distribuição de renda são semelhantes no tempo que passam semanalmente com suas casas e famílias, indicando que o trabalho doméstico e de cuidado é atribuído predominantemente às mulheres. Não é surpreendente que o número de crianças menores de seis anos em casa consiga identificar que as mulheres trabalham muito mais do que os homens. A presença de crianças menores de 6 (seis) anos em casa parece ser um fator determinante da oferta de emprego feminino, para todas as mulheres da América Latina e Caribe — e particularmente para aqueles índices inclusos nos 40% mais abaixo das disparidades de gênero, aos quais a oferta de trabalho vêm diminuindo (PNUD, 2021).

O desemprego feminino é, em média, 36% maior do que o dos homens. No entanto, as maiores lacunas não são aquelas dos 20% da base da distribuição, elas aumentam com o número de filhos. Essa é uma das razões pelas quais o acesso a serviços de atendimento de qualidade é essencial e deve ser uma prioridade da política pública (PNUD, 2021).

As diferenças nas horas de trabalho remunerado também diminuem com a educação, embora não tanto quanto a participação no trabalho, pois não consegue diminuir a informalidade. A maior diferença de gênero no desemprego, em contraste, é a de pessoas com ensino médio versus pessoas com educação superior, e educação superior versus educação primária.

A desigualdade de gênero também é observada nos salários; descontos salariais não são estatisticamente diferentes de zero em El Salvador e Honduras, mas significativo para alguns casos. Por exemplo, no Brasil, no Panamá, no Peru e na República Dominicana, uma mulher com as mesmas características observáveis que um homem ganha por hora cerca de 25% menos (PNUD, 2021).

A tendência de maior exclusão das mulheres dos mercados de trabalho pode reforçar os estereótipos de gênero e relegar as mulheres a tarefas domésticas não remuneradas, tornando-as mais economicamente dependentes, e aumentando a probabilidade de serem vítimas de violência doméstica.

A pandemia também gerou um aumento do trabalho não remunerado na lares para maiores responsabilidades de cuidados infantis devido ao fechamento generalizado de escolas. São padrões semelhantes os de distribuição por gênero de tarefas não remuneradas, domés-

ticas e de cuidado dentro das famílias, colocando assim um fardo ainda maior nas mulheres que antes da pandemia.

5.2 Indicadores de gênero no Brasil

Segundo os indicadores de gênero do IBGE (2021), a taxa de participação da força de trabalho com 15 anos ou mais no Brasil é representada por 54,5% de mulheres e 73,7% de homens. Esse dado reflete a maior facilidade dos homens em conseguir uma ocupação no mercado de trabalho, enquanto para as mulheres são muitos os enfrentamentos ao longo de suas trajetórias profissionais. É notório que o nível de ocupação das mulheres com crianças pequenas de até três anos em casa diminui consideravelmente em relação às mulheres que não possuem crianças pequenas em seus domicílios. As mulheres enfrentam muitas dificuldades para manutenção, reinserção e até mesmo para o retorno ao trabalho pós-maternidade. Muitas, quando retornam ao trabalho são desligadas, outras não conseguem retornar devido à dificuldade em conciliar o trabalho e as novas exigências impostas pela nova condição — como com quem deixar os filhos, dificuldades de conciliação de horários, falta de apoio, condições familiares, dentre outras.

Percebe-se que a média de horas semanais dedicadas aos cuidados de pessoas e afazeres domésticos é maior para as mulheres nordestinas e da região sudeste. Mesmo assim a diferença é pequena nas regiões do país, o que transparece é que a média de trabalho semanal das mulheres é de 21,4 horas enquanto dos homens é de 11 horas, ou seja, as mulheres trabalham 10,4 horas a mais em atividades de cuidados em seus domicílios.

Outro ponto é que as mulheres pretas ou pardas acabam por ter um percentual um pouco maior nesse indicador, aumentando 1,3 pontos. Quanto à ordem crescente de rendimento, considerando os 20% com maiores rendimentos e os 20% com menores rendimentos, os índices dos homens variam em apenas 0,20%; já no caso das mulheres, a discrepância entre aquelas com menores rendimentos gera uma diferença de 5,9%.

Conforme dados do Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Anísio Teixeira – INEP (2020) apud IBGE (2021), as mulheres brasileiras dominam com índices acima de 70% as seguintes áreas:

- Bem-estar;
- Serviços pessoais;

- Saúde;
- Ciências sociais e comportamentais.

O que demonstra que o cuidado ainda predomina as áreas de conhecimento de formação feminina.

Com relação à violência, as mulheres pretas ou pardas tinham maiores taxas de homicídio do que as mulheres brancas, tanto no domicílio, quanto em outras ocorrências. No domicílio, a taxa para as mulheres pretas ou pardas era 34,8% maior que para as mulheres brancas; fora do domicílio era 121,7% maior.

Em 2019, 7,5% municípios contavam com delegacia especializada. Vale informar que esse índice não aumentou em relação aos levantamentos realizados sobre o equipamento desde 2012, e mesmo com a Lei Maria da Penha não houve redução nos indicadores de violência.

Com relação às pessoas ocupadas em tempo parcial, percebe-se que, em todos os estados brasileiros, há o predomínio de mulheres trabalhando em tempo parcial, com um número mais acentuado no norte e nordeste; o menor número de homens em tempo parcial encontra-se no sul, no sudeste e no centro-oeste. Outro fator bem importante que precisa ser considerado é que o número de pessoas pretas ou pardas que trabalham em tempo parcial é maior do que de pessoas brancas, principalmente de mulheres que de 26,0% passa para 32,7%.

6 CONCLUSÃO

O efetivo exercício dos direitos sexuais e reprodutivos, sob a perspectiva dos direitos humanos, demanda ações e decisões políticas, jurídicas, de caráter emancipador e transformador para assegurar o exercício da sexualidade e da capacidade reprodutiva com autonomia e dignidade. Também encerram tensões com sistemas, normas e símbolos baseados em legislações, religiões, crenças, costumes, tradições e jurisdições que conformam determinadas moralidades.

O atual contexto de crise exige radicalização e aprofundamento das críticas ao sistema capitalista ultraliberal e sua histórica estrutura patriarcal, racista, sexista, classista, heteronormativa. Os movimentos conservadores avançam na imposição de políticas e de práticas controladoras que subalternizam as mulheres, sobretudo as negras e pobres. Necessário se faz radicalizar a ideia de que nenhum processo democrático é completo sem a garantia dos direitos sexuais e reprodutivos.

Há possibilidades históricas que precisam ser construídas e ampliadas: o trabalho coletivo e em rede; a formação da consciência de cidadania, que implica o se reconhecer e reconhecer o(a) outro(a) como cidadão(ã); a defesa e a construção do estado laico e a ruptura com o conservadorismo no plano cultural-ideológico. Isso exige o reconhecimento, por parte da sociedade e do poder público, de que as políticas direcionadas à reprodução e à sexualidade constituem atribuições do Estado de direito, laico e democrático, e devem responder, portanto, as demandas por direito da população em toda a sua diversidade. Assim sendo, essas políticas não podem ser formuladas e implementadas segundo quaisquer normas e preceitos morais ou religiosos.

A discussão sobre o tema da educação de gênero e diretos reprodutivos e sexuais é de suma importância para a promoção dos direitos sexuais e reprodutivos de adolescentes. Ela permite concluir que as práticas educativas podem influenciar de forma positiva no processo de socialização e de exercício de direitos. A educação de gênero é um direito da criança e do adolescente e um dever do Estado, em uma perspectiva democrática, pluralista e não discriminatória estabelecida na lei educacional, e pode constituir-se em uma estratégia promissora, e vir a ser, de fato, transformadora, emancipatória e não reprodutora.

No mundo do trabalho, o espaço para as mulheres é definido pelo seu perfil, sua idade, seus filhos e até seus interesses. Muitas vezes essas questões não estão explícitas, mas permeiam implicitamente a carreira das mulheres durante suas trajetórias profissionais. Nas camadas mais empobrecidas da população, **não é possível fazer** escolhas; as mulheres precisam trabalhar para sobreviver e manter suas famílias e filhos, e, nesse sentido, a exploração passa a ser constante.

Ante penalizações, explorações e perdas, pontuamos que os direitos sexuais e os direitos reprodutivos, embora assegurados e regulamentados mediante tratados nacionais e internacionais, vêm sofrendo ataques sistemáticos, seguindo uma tendência conservadora de destituição de legitimidade de direitos já assegurados. As concepções e as práticas que subalternizam as mulheres e lhes negam direitos humanos precisam ser enfrentadas e interrompidas através de resistências e lutas em defesa da tão buscada sociedade justa e igualitária.

REFERÊNCIAS

ALENCAR, R A *et al*. Desenvolvimento de uma proposta de educação sexual para adolescentes. Ciênc. educ. (Bauru), 2008, vol.14, n.º 1, p.159-168.

ALTMAN, Helena. "Orientação sexual nos Parâmetros Curriculares Nacionais". *Revista de Estudos Feministas*, a. 9, 2. Semestre 2001.

ANVISA – Agência Nacional de Vigilância Sanitária. Nota Técnica Nº23/2020/SEI/GSTCO/DIRE1/ANVISA. Disponível em: https://www.gov.br/anvisa/pt-br/arquivos-noticias-anvisa/456json-file-1

AVILA, Maria Betânia, Direitos sexuais e reprodutivos: desafios para as políticas de saúde, in: **Opinião**, 2003

BRASIL. Secretaria de Educação Fundamental. Parâmetros Curriculares Nacionais: terceiro e quarto ciclos: apresentação dos temas transversais. Brasília: MECSEF, 2005

CORREA, Sônia; KALIL, Isabella. **POLÍTICAS ANTIGÉNERO EN AMÉRICA LATINA: Brasil – ¿la catástrofe perfecta?** Rio de Janeiro: Observatório de sexualidade e política, 2020.

ENGELS, Friedrich. **A origem, da família, da propriedade privada e do Estado**: [recurso eletrônico] em conexão com os estudos de Lewis H Morgan. São Paulo: Boitempo, 2019.

FEDERICI, Silvia. **O patriarcado do salário**: notas sobre Marx, gênero e feminismo. Tradução Heci Regina Candiani. v.1 São Paulo: Boitempo, 2021.

FURLANI, Jimena. Sexos, sexualidades e gêneros: monstruosidades no currículo da Educação Sexual. **Educ. rev**., Dez. 2007, n.º 46, p. 271.

GONZAGA, Paula Rita Bacellar; GONÇALVES, Letícia; MAYORGA Claudia. O conservadorismo distópico à brasileira: direitos sexuais e direitos reprodutivos e a pandemia da covid-19 no Brasil, in**: Revista Feminismos,** vol. 9, n.1, jan./abr. 2021

INSTITUTO BRASILEIRO DE GEOGRAFIA E ESTATÍSTICA – IBGE. **Estatísticas de gênero**: indicadores sociais das mulheres no Brasil. Estudos e Pesquisas Informação Demográfica e Socioeconômica, n. 38, 2. ed., 2021. ISBN 978-65-87201- 51-1.

LERNER, Gerda. **A criação do patriarcado**: história da opressão das mulheres pelos homens. Tradução Luiza Sellera. São Paulo: Cultrix, 2019.

LÉVI-STRAUSS, Claude. **As estruturas elementares do parentesco**. Tradução Mariano Ferreira. Vozes: Petrópolis, 1982.

PERRENOUD, P. **Construir as competências desde a escola**. Porto Alegre: Artmed, 1999. p. 16.

SAFFIOTI, Heleieth Iara Bongiovani. **Ontogênese e filogênese do gênero:** ordem patriarcal de gênero e a violência masculina contra mulheres. Série Estudos e Ensaios. Estudos Sociais, FLACSO Brasil, p. 1-44, jun/2009.

SAFFIOTI, Heleieth Iara Bongiovani. **Gênero, patriarcado, violência**. São Paulo: Graphium Editora-Editora Fundação Perseu Abramo, 2011.

SILVA, Gabriela Peixoto V.; OLIVEIRA, Elismênia A. Políticas antigênero na América Latina: desdobramentos teóricos no debate feminista, In: **Simpósio de Pesquisa Pós-Graduada** n° 33, Obstáculos à igualdade de gênero e Crise da democracia, 2021.

WICHTERICH, Crhista. **Direitos sexuais e reprodutivos**. Rio de Janeiro: Heinrich Böll Foundation, 2015, 40 p.

VENTURA, Miriam. **Direitos Reprodutivos no Brasil**. Fundo da População das Nações Unidas. 3ª Edição. Brasília-DF. 296 p. 2009.

O SERVIÇO DE ACOLHIMENTO EM FAMÍLIAS ACOLHEDORAS EM SÃO LUÍS – MA E O SISTEMA DE GARANTIA DE DIREITOS: uma interlocução necessária

Mariana Martins Coelho Almeida Nunes[1]
Lília Penha Viana Silva[2]

1 INTRODUÇÃO

Este artigo é parte da dissertação de Mestrado, intitulada ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL E ACOLHIMENTO FAMILIAR: uma análise sobre os desafios e entraves na implementação do Família Acolhedora em São Luís – MA, elaborada no âmbito do Programa de Pós-Graduação em Políticas Públicas da Universidade Federal do Maranhão, vinculada à área de concentração "Políticas Sociais e Programas Sociais" e à linha de pesquisa "Violência, Família, Criança, Idoso e Gênero, sob a orientação da Professora Lília Penha, defendida em Fevereiro de 2020.

Tal artigo tem por objetivo apresentar o Serviço de Acolhimento em Famílias Acolhedoras. Trata-se de uma Política Pública de Assistência Social direcionada às crianças e adolescentes em situação de violação de direitos, que necessitam de medida de proteção. Além disso, este trabalho busca apresentar o Sistema de Garantia de Direitos, demonstrando a relevância da efetiva articulação entre ele e o mencionado serviço de acolhimento, para que o Acolhimento em Famílias Acolhedoras possa alcançar plenamente a sua finalidade.

[1] Assistente Social, Mestra em Políticas Públicas – PPGPP/UFMA, Coordenadora de Treinamento e Desenvolvimento da Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas da Universidade Estadual do Maranhão. E-mail: nana_almeida10@hotmail.com.

[2] Assistente Social. Mestra e Doutora em Políticas Públicas. Professora Associada do Departamento de Serviço Social e do Programa de Pós-Graduação em Políticas Públicas da Universidade Federal do Maranhão. Coordenadora do Grupo de Estudos, Pesquisa e Extensão em Democracia, Direitos Humanos e Políticas Públicas. Email: lilia.penha@ufma.br.

Essa forma de Acolhimento está inserida na Proteção Social Especial de Alta Complexidade, e é preferencial ao Acolhimento Institucional, tal como prevê o artigo 34 do ECA. Mesmo assim, ainda é pouco vivenciada e debatida tanto por parte dos profissionais do SUAS quanto por parte dos profissionais do Sistema de Garantia de Direitos, que possuem interlocução direta com a execução do Família Acolhedora, sendo eles: os Conselhos Tutelares, a Defensoria Pública, o Ministério Público e o Poder Judiciário.

Nesse sentido, como percurso metodológico, demarcamos a implantação e a implementação do Família Acolhedora na cidade de São Luís, trazendo dados quantitativos sobre os acolhimentos realizados bem como a forma que foram executados ao longo dos anos. No item subsequente, qualificamos os principais sujeitos do Sistema de Garantia de Direitos bem como os principais aspectos da sua atuação e interlocução junto ao Acolhimento Familiar para que o referido Serviço possa alcançar os seus objetivos.

Por fim, na conclusão, evidenciamos que a efetiva intervenção e intersetorialidade entre a equipe executora do Família Acolhedora e os sujeitos do Sistema de Garantia de Direitos é uma dimensão essencial na implementação dessa Política Pública. Tem-se em vista os procedimentos e as especificidades que competem a cada órgão, e, com isso, o reflexo de um serviço que atenderá ou não, em sua completude, a garantia de direitos de crianças e adolescentes que necessitam de medida de proteção em acolhimento familiar.

2 O FAMÍLIA ACOLHEDORA EM SÃO LUÍS – MA

O Família Acolhedora tem por objetivo acolher crianças e adolescentes em Famílias Acolhedoras cadastradas, garantindo o direito à convivência familiar e comunitária aos que necessitam de medida de proteção. Proporciona, também, o processo de desinstitucionalização. Ao analisarmos a implementação desse Serviço, é necessário frisar a distância existente entre os objetivos propostos, concebidos por seus formuladores, e a sua execução, na qual, possivelmente, são envolvidos novos sujeitos:

> Na verdade, tal distância é uma contingência da implementação, que pode ser, em grande parte, explicada pelas decisões tomadas por uma cadeia de implementadores, no contexto econômico, político e institucional em que operam (ROSSI; FREEMAN, 1993; MITNICK; BACKOFF, 1984; MLADENKA, 1984 apud ARRETCHE, 2001, p. 46).

Dessa forma, há diversos fatores que podem interferir na implementação desse serviço, tanto para o seu sucesso, com alcance dos seus objetivos, quanto para o seu fracasso. Além do contexto socioeconômico, político e cultural, também devem ser levadas em consideração as relações de interesses, bem como a efetiva atuação, ou não, dos sujeitos que possuem interlocução na execução do trabalho.

Em 2004, a então Fundação Municipal da Criança e Assistência Social (FUMCAS), hoje SEMCAS, assumiu a responsabilidade de potencializar os espaços já existentes para crianças e adolescentes em situação de violência sexual, assegurando a criação de espaços de acolhimento, assim como implantar o Programa Família Acolhedora. Foi diante dessa perspectiva que o Programa Família Guardiã foi instituído, por meio da Lei n.º 4.325, de 16 de fevereiro de 2004[3].

Verificamos que a implantação e implementação do então Família Guardiã, atual Família Acolhedora, foi associada à submissão de projetos ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA), para ser financiada pelo Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (FMDCA). Dessa forma, considerando que a execução do Serviço só começou dois anos após a sua implantação e que essa execução esteve inteiramente articulada aos projetos submetidos e apoiados financeiramente pelo CMDCA, apresentamos, no quadro 1, a caracterização da Família Guardiã, como foi intitulada, a partir das metas previstas e dos acolhimentos realizados durante os seus primeiros anos de implementação:

Quadro 1 - Número de acolhimentos realizados

<table>
<tr><td rowspan="2">META:
10
ACOLHIMENTOS
POR ANO</td><td>2006</td><td>2007</td><td>2008</td><td>2009</td><td rowspan="2">META
30
ACOLHIMENTOS
POR ANO</td><td>2010</td><td>2011</td></tr>
<tr><td colspan="4">10 ACOLHIMENTOS REALIZADOS</td><td colspan="2">12
ACOLHIMENTOS
REALIZADOS</td></tr>
<tr><td>FAMÍLIAS
GUARDIÃS</td><td colspan="4">07 FAMÍLIAS CADASTRADAS</td><td>FAMÍLIAS
GUARDIÃS</td><td colspan="2">07 FAMÍLIAS
CADASTRADAS</td></tr>
</table>

Fonte: Elaborado pela autora, com base nos registros documentais da SEMCAS.

[3] Cf. SÃO LUÍS. Lei nº 4.325, de 16 de fevereiro de 2004. Institui o Programa Família Guardiã, para proporcionar convivência familiar à criança e ao adolescente afastados temporariamente da família natural por ordem judicial e dá outras providências. São Luís: Câmara Municipal, 2004. Disponível em: http://camara-municipal-de-sao-luis.jusbrasil.com.br/legislacao/830601/lei-4325-04. Acesso em: 20 dez. 2016.

Entre os anos de 2006 e 2009, a meta de atendimento para o Família Guardiã era o acolhimento de até 10 crianças/adolescentes por ano. Todavia, somando-se o quantitativo de cada ano, observamos que somente 10 crianças/adolescentes foram acolhidos nesses quatro anos, com um número de 07 famílias cadastradas e aptas para realizar esses acolhimentos.

Nos anos de 2010 e 2011, houve um aumento de metas, em que o Programa deveria acolher até 30 crianças/adolescentes por ano. No entanto, ao somar os acolhimentos realizados nesses dois anos, vimos que foram acolhidos somente 12 crianças/adolescentes, continuando com 07 famílias cadastradas e aptas para acolher. Isso configura, portanto, um número reduzido de demandas, frente às metas estabelecidas.

Conforme as orientações do Governo Federal, a SEMCAS realizou o processo de reordenamento dos Serviços de Acolhimento para Crianças e Adolescentes no município de São Luís. Esse reordenamento culminou na implantação do Plano Municipal de Acolhimento Institucional e Familiar para Crianças, Adolescentes e Jovens, com vigência de 2015 a 2017, aprovado pelo Conselho Municipal de Assistência Social de São Luís em 2014.

Esse Plano trouxe nova configuração para o Acolhimento de crianças e adolescentes. Especificamente sobre o Acolhimento Familiar, as adequações ocorreram no propósito de ampliar as metas do Serviço. Em 2014, conforme o projeto apresentado ao CMDCA, a meta era de até 10 acolhimentos, mas, com o Plano, a nova meta previa até 28 acolhimentos de crianças/adolescentes por ano.

Em 2015, a gestão do Serviço investiu em novas ações, como: o relançamento do Família Acolhedora, por meio: de uma campanha publicitária institucional; da divulgação em veículos de comunicação; da adequação dos recursos humanos da equipe; e da articulação com o Sistema de Garantia de Direitos. O objetivo dessas ações consistia na divulgação e na visibilidade do Serviço, visando o cadastramento de novas Famílias Acolhedoras e, por conseguinte, a possibilidade de elevar o número de acolhimentos.

Em 2016, ainda na vigência do Plano, novas alterações foram realizadas em relação ao quantitativo das metas estabelecidas. A justificativa para tanto estava na necessidade de cumprir e alcançar a meta de acolhimento pactuada com o Governo Federal, por meio de Termo de Aceite, o qual atribuía a responsabilidade ao município em ofertar 160 vagas ao Acolhimento Institucional e Familiar de crianças e adolescen-

tes. Nesse sentido, a distribuição das vagas ficou organizada da seguinte forma: 120 vagas ao Acolhimento Institucional e 40 ao Acolhimento Familiar. Assim, mais uma vez, a capacidade de atendimento do Família Acolhedora foi ampliada.

Para se tornar uma Família Acolhedora em São Luís e poder realizar os acolhimentos, foram estabelecidos os seguintes critérios: residir na mesma cidade; ter mais de 21 anos; ter disponibilidade de tempo para cuidar da criança/do adolescente; não possuir pendências judiciais; não fazer uso de substâncias psicoativas; não ter interesse em adoção; apresentar RG, CPF, comprovantes de renda, residência, atestado médico físico e mental, entre outros. Assim, considerando o contexto de estruturação do Serviço e da existência de Famílias cadastradas aptas ao acolhimento, destacamos os principais dados acerca da sua implementação no ano de 2018.

Conforme Relatório Anual do Serviço, o Família Acolhedora acolheu 04 pessoas, sendo 02 crianças e 02 adolescentes. Para esse quantitativo, foram realizados 04 Planos Individuais de Atendimento; 28 atendimentos sociais e psicológicos; 21 visitas domiciliares; 24 estudos de casos pela Equipe Técnica do Família Acolhedora; 01 roda de conversa com adolescentes em processo de autonomia, promovida em parceria com a equipe da Rede Conveniada; e 05 encaminhamentos realizados.

Além do acompanhamento realizado à criança/ao adolescente acolhido, o Relatório Anual aponta que as 06 Famílias Acolhedoras aptas ao acolhimento em 2018 também foram acompanhadas. Como estratégias desse acompanhamento, foram realizados: 31 atendimentos psicossociais; 27 visitas domiciliares; 12 rodas de conversa com os membros familiares, objetivando discutir os conflitos na convivência cotidiana; 05 encontros/reuniões/rodas de conversa entre todas as Famílias Acolhedoras, visando à troca de experiências; e 03 encaminhamentos das Famílias Acolhedoras para as Políticas de Saúde e 01 para cursos profissionalizantes e culturais.

Considerando o caráter temporário do Serviço, as Famílias de Origem das crianças e adolescentes também foram acompanhadas. A metodologia assemelha-se ao dos acolhidos e a das Famílias Acolhedoras. Nessa perspectiva, foram realizados 10 atendimentos psicossociais às Famílias de Origem; 06 Visitas domiciliares; 03 rodas de conversa com os membros das Famílias de Origem/Extensa; 02 encaminhamentos para a rede de Serviços Socioassistenciais e demais Políticas Públicas; e 01 exame de DNA realizado, visando à comprovação da maternidade. As

intervenções objetivaram trabalhar as questões que motivaram o acolhimento, para que fossem superadas.

Diferente do Acolhimento Institucional, o Acolhimento Familiar ainda não faz parte do calendário oficial das audiências concentradas na comarca de São Luís – MA. Conforme relatos da equipe do Serviço, são apenas registradas, no momento das audiências concentradas, situações pontuais de alguns casos, haja vista as solicitações realizadas pela própria equipe.

Consideramos esse aspecto como um desafio na implementação do Serviço, assim como um prejuízo na vida dos acolhidos, uma vez que, sem as audiências concentradas, deve-se aguardar o transcurso do trâmite processual, como tantos outros casos de crianças e adolescentes, contrariando, portanto, o princípio da provisoriedade e da excepcionalidade do acolhimento, conforme o §1º do art. 101 do ECA (BRASIL, 1990b).

Na perspectiva de demonstrar um contraponto ao quantitativo de acolhimentos realizados pelas Unidades de Acolhimento Institucional, demonstramos, no Gráfico 1, o quantitativo de acolhimentos realizados em Acolhimento Familiar, desde a sua implantação até o ano de 2018:

Gráfico 1 - Famílias Acolhedoras e Acolhidos por ano

Fonte: Elaborado pela autora, com base nos registros documentais da SEMCAS.

Assim, a análise documental e as informações obtidas por meio do Relatório de 2018 nos permitiram observar a existência de entraves na implementação do Serviço que refletem tanto no baixo número de famílias cadastradas quanto no de acolhimentos realizados, se comparados ao Acolhimento Institucional e em relação às suas metas estabelecidas. Com pequenas oscilações, esse é um fato que vem ocorrendo, desde a sua implantação, conforme demonstra o gráfico acima.

3 O SISTEMA DE GARANTIA DE DIREITOS E A SUA RELEVÂNCIA NO PROCESSO DE ACOLHIMENTO

O Sistema de Garantia de Direitos é composto por instituições fundamentais para a implementação dos Serviços de Acolhimento. Os sujeitos envolvidos nesse Sistema possuem atribuições indispensáveis na materialização desse processo. Referimo-nos, especificamente, àqueles que possuem interlocução direta e indireta na execução do acolhimento: o Conselho Tutelar, a Defensoria Pública, o Ministério Público e o Poder Judiciário, por meio da 1ª Vara da Infância e Juventude. Assim:

> Implementação é, portanto, uma relação entre atores (governamentais e não- governamentais), na qual estes ganham status de sujeitos intencionais. Esse processo desenvolve-se segundo um tempo estabelecido, de tal modo que em cada momento interagem atores governamentais e não-governamentais, com ideias, recursos e ações próprias (VIANA, 1996, p. 20).

O Conselho Tutelar é o órgão permanente e autônomo, não jurisdicional, encarregado pela sociedade de zelar pelo cumprimento dos direitos da criança e do adolescente. Possui atribuições específicas estabelecidas no art. 136 do ECA. Entretanto, destacamos o parágrafo 1º, que trata sobre o atendimento às crianças e adolescentes nas hipóteses previstas no art. 98, que são as situações de violações de direitos que requerem medidas de proteção e, nesse caso, as de Acolhimento (BRASIL, 1990b).

Os Conselhos Tutelares da cidade de São Luís são regulados pela Lei n.º 4.269, de 03 de dezembro de 2003, a qual trata sobre a sua função pública, cuja responsabilidade incide sobre a fiscalização e aplicação das Políticas Públicas, exercendo um papel estratégico na proteção jurídica e social dos direitos da criança e do adolescente (SÃO LUÍS, 2003). Atualmente, existem 10 Conselhos Tutelares na cidade, que desenvolvem sua atuação por meio da divisão de territórios.

Cabe ao Conselho Tutelar, acompanhar as crianças e os adolescentes que estão em situação de risco e vulnerabilidade social e encaminhar as demandas apresentadas. Assim, devem ser esgotadas, primeiramente, todas as possibilidades de intervenção antes de requisitar o acolhimento, considerando o caráter excepcional da medida (§1º, art. 101, ECA) (BRASIL, 1990b), seja ele Institucional ou Familiar.

Mas ao identificar as situações de acolhimento, o Conselho Tutelar deve oficiar o pedido de acolhimento à 1ª Vara da Infância e Juventude, para que haja a autorização do acolhimento, pela autoridade judiciária

competente, e assim o acolhimento ser realizado. Somente em situação excepcional o acolhimento deve ser realizado sem autorização judicial, conforme artigo 93 do ECA.

Na perspectiva da articulação necessária com os demais sujeitos da rede, o inciso VI do art. 88 do ECA aponta, como diretriz da política de atendimento, a integração operacional do Judiciário, Ministério Público, Defensoria, Conselho Tutelar e encarregados da execução das políticas sociais básicas e de assistência social, para agilização do atendimento de crianças e de adolescentes em situação de acolhimento, visando à rápida reinserção familiar (BRASIL, 1990b). Dessa forma, para que o Conselho Tutelar cumpra com suas responsabilidades legais quanto às garantias de direitos de crianças/adolescentes, torna-se, portanto, indispensável a sua compreensão acerca das suas atribuições em todo esse processo.

A Defensoria Pública do Estado do Maranhão possui como missão garantir assistência jurídica, integral e gratuita, judicial e extrajudicial a quem não pode contratar um advogado particular, prestando orientação e defesa em todos os graus e instâncias, de modo coletivo ou individual, priorizando o acordo voluntário dos conflitos de interesses entre as partes envolvidas no litígio.

Dispõe de 03 Defensores Públicos que compõem o Núcleo Especializado de Defesa da Criança e do Adolescente, cujo objetivo é atender a todas as questões que envolvem a garantia de direitos daqueles que estão em situação de vulnerabilidades sociais e de privações múltiplas. Como principais atribuições do Núcleo, citamos: a participação em Audiências na 1ª Vara da Infância e Juventude da capital; o acompanhamento e atuação nos processos que tramitam na 1ª Vara da Infância e Juventude; a participação da rede de proteção integral da criança e do adolescente, encaminhando o interessado a programas e serviços públicos específicos; e o atendimento interdisciplinar, por meio do Núcleo Psicossocial da Defensoria Pública do Estado do Maranhão (DPE-MA).

Dessa forma, assim como o Conselho Tutelar e outros sujeitos da rede de Proteção, a Defensoria Pública também exerce papel indispensável nas ações que dizem respeito ao acolhimento:

> Integração operacional de órgãos do Judiciário, Ministério Público, Defensoria, Conselho Tutelar e encarregados da execução das políticas sociais básicas e de assistência social, para efeito de agilização do atendimento de crianças e de adolescentes inseridos em programas de acolhimento familiar ou institucional, com vista na sua rápida reintegração à família de origem ou, se tal solução se mostrar comprova-

> damente inviável, sua colocação em família substituta, em quaisquer das modalidades previstas no art. 28 desta Lei (ECA, art. 88, VI) (BRASIL, 1990b, não paginado).

O Ministério Público tem como principal função zelar pela boa aplicação da lei, pela ordem jurídica e pelo Estado Democrático de Direito, e foi criado para defender os interesses da sociedade. Enquanto agente de transformação a serviço da cidadania, dos interesses sociais e da democracia, cabe ao Ministério Público tomar providências, para que a lei seja cumprida. Entre suas principais atribuições constitucionais, está a defesa dos direitos dos cidadãos; a defesa de valores essenciais à vida; a defesa das instituições públicas; a defesa dos hipossuficientes; e a defesa de interesses sociais e individuais indisponíveis.

As Promotorias de Justiça são Órgãos de Administração do Ministério Público, e têm, como titulares, os Promotores de Justiça. Em São Luís, atualmente, há duas Promotorias Especializadas da Infância e Juventude, que são identificadas pelas numerações, sendo, portanto, a 37ª e a 38ª. A 38ª foi criada em novembro de 2017, em virtude do elevado índice de demandas apresentadas.

Quanto às atribuições da Promotoria da Infância, elencamos a Promoção do inquérito civil e da ação civil pública para a proteção dos interesses das crianças e dos adolescentes; a instauração de sindicâncias; a requisição de diligências investigatórias e a determinação da instauração de inquérito policial para apuração de ilícitos ou infrações às normas de proteção à infância e à juventude; e a fiscalização das entidades públicas e particulares de atendimento e dos programas voltados ao público infantojuvenil.

Além das Promotorias Especializadas, existem também os Centros de Apoio Operacional. Esses Centros são órgãos auxiliares da atividade funcional do Ministério Público e integram o Gabinete do Procurador-Geral de Justiça (art. 38 da Lei Complementar Estadual n.º 013/91). O Centro de Apoio Operacional da Infância e Juventude (CAOP/IJ) foi criado em 20 de março de 1997, por meio da Resolução n.º 002/97, do Colégio de Procuradores do Ministério Público do Maranhão[4].

Como atribuições específicas do CAOP/IJ, destacamos: estimular a integração e o intercâmbio entre órgãos de execução que atuam na mesma área de atividade e tenham atribuições comuns; promover o levantamento periódico das necessidades materiais das Promotorias,

[4] Cf. MARANHÃO. Procuradoria Geral de Justiça do Estado. Resolução nº 02, de 5 de março de 1997. Cria os Centros de Apoio Operacional. São Luís: Procuradoria Geral de Justiça, 1997. Disponível em: https://www.mpma.mp.br/index.php/resolucoes-do-colegio. Acesso em: 10 set. 2019

adotando as providências necessárias para supri-las; remeter informações técnico-jurídicas, sem caráter vinculativo, aos órgãos ligados à sua atividade; e estabelecer intercâmbio permanente com órgãos ou entidades públicos ou privados que atuem em áreas afins, para obtenção de elementos técnicos especializados necessários ao desempenho de suas funções (MARANHÃO, 2019).

Entre suas ações ressaltamos a "Ação Institucional Família Acolhedora". Essa ação veio sendo desenvolvida pelo Ministério Público do Estado do Maranhão, por meio do CAOP/IJ, com todos os Promotores de Justiça da Infância e da Juventude do estado. Objetivava dar cumprimento à previsão do § 1º, do art. 31 c/c o art. 260, § 2º, ambos do ECA, que instrumentaliza o Acolhimento Familiar como primeira alternativa, após as tentativas de fortalecimento de vínculos familiares (ECA, arts. 19 e 23), afastamento de abusador (ECA, art. 130) ou colocação em família extensa (ECA, art. 25 e parágrafo único) (BRASIL, 1990b).

A Nota Técnica 03/2015 – CAOP/IJ foi o documento norteador utilizado para subsidiar a implementação dessa ação. O início aconteceu no ano de 2016 e findou somente em 2021, tendo, como resultado esperado, a primazia do Acolhimento Familiar ao Acolhimento Institucional de crianças e adolescentes. Assim, o Ministério Público, por meio dessa ação do CAOP/IJ, também identificou a relevância da implementação do Família Acolhedora como estratégia menos danosa para crianças e adolescentes que necessitam de medida de proteção.

Na sequência, o Poder Judiciário é o quarto sujeito institucional da rede de garantias que possui um papel prioritário no processo de implementação do acolhimento. O art. 145 do ECA descreve que os estados poderão criar Varas Especializadas e exclusivas da Infância e da Juventude, cabendo ao Poder Judiciário, estabelecer sua proporcionalidade por número de habitantes, dotá-las de infraestrutura e dispor sobre o atendimento, inclusive em plantões (BRASIL, 1990b).

Na comarca de São Luís, existe a 1ª e a 2ª Vara Especializada da Infância e Juventude. A 1ª Vara destina-se às questões sobre a proteção de crianças e adolescentes e a 2ª Vara às questões que envolvem o adolescente em conflito com a lei. Assim, considerando o objeto deste artigo, consideramos apenas a 1ª Vara da Infância e Juventude.

Com o propósito de garantir uma medida de proteção de acolhimento de forma articulada e que preserve o direito à convivência familiar e comunitária, destacamos também o inciso VI do art. 88 do ECA, o qual elenca o judiciário na agilização do atendimento às crianças e aos

adolescentes inseridos nos Serviços de Acolhimento. Cabe ao poder judiciário fiscalizar as entidades governamentais e não governamentais de acolhimento, conforme o art. 95 do ECA, assim como, somente a autoridade competente pode determinar, dentre outras, as medidas de Acolhimento Institucional (inciso VII) e a de Acolhimento Familiar (inciso VIII) do art. 101 do ECA (BRASIL, 1990b). Assim:

> [...] o afastamento da criança ou do adolescente do convívio familiar é de competência exclusiva da autoridade judiciária e importará na deflagração a pedido do Ministério Público ou de quem tenha legítimo interesse, de procedimento judicial contencioso, no qual se garanta aos pais ou ao responsável legal o exercício do contraditório e da ampla defesa (§ 2º do art. 101, ECA) (BRASIL, 1990b, não paginado).

O Acolhimento Familiar em Famílias Acolhedoras deve ser materializado por meio de um Termo de Guarda Provisória expedido pela autoridade competente. Desta feita, assim como para ser acolhido, existem procedimentos iniciais, para ser desligado também há procedimentos técnicos necessários, como: relatórios, pareceres, visitas e realização de audiências, que envolvem os sujeitos já citados da rede de garantias. Contudo, somente por decisão judicial, a criança/adolescente pode ser desacolhido.

4 CONCLUSÃO

Produzir conhecimento sobre o Serviço de Acolhimento em Famílias Acolhedoras acredito que ainda seja inovador e, ao mesmo tempo, complexo. Inovador porque são tímidos os estudos e as produções científicas sobre a Proteção Social Especial de Alta Complexidade da Política de Assistência Social. Complexo porque, além do número reduzido de pesquisas, trata-se de um Serviço que visa à garantia de direitos, mas, apresenta contradições, assim como múltiplas dimensões a serem consideradas.

O nosso objetivo consistiu em evidenciar como se configurou a implantação e implementação do Acolhimento Familiar em São Luís e a organização e atuação do Sistema de Garantia de Direitos como uma dimensão essencial e necessária para que a garantia do direito e a implementação do Serviço ocorra em sua completude.

A pesquisa de campo e os dados dos relatórios técnicos do Família Acolhedora de São Luís nos permitiram identificar aspectos que se configuraram como desafiadores na implementação do Serviço. Inegavelmente, os desafios estão atrelados a algumas dimensões que envolvem

a execução do Serviço. Todavia, o nosso foco consistiu em ressaltar a relevância da atuação e, ao mesmo tempo, da interlocução que esta Rede de Proteção precisa ter com o Serviço de Acolhimento Familiar.

Dessa maneira, entendemos que o processo de implementação de uma Política Pública, naturalmente, reflete desafios que buscam ser superados através de procedimentos de qualificação e priorizações, sejam eles orçamentários, de recursos humanos ou de outras naturezas. Entretanto, considerando a natureza do Serviço de Acolhimento em Famílias Acolhedoras e o papel que os sujeitos do Sistema de Garantia de Direitos possuem no contexto do acolhimento, esta é uma dimensão da execução do Serviço que elencamos como prioritária nos processos interventivos e de análises sobre o mesmo.

REFERÊNCIAS

ARRETCHE, Marta Tereza da Silva. Uma contribuição para fazermos avaliações menos ingênuas. *In*: BARREIRA, Maria Cecília R. Nobre; CARVALHO, Maria do Carmo Brant (orgs.). **Tendências e perspectivas na avaliação de políticas e programas sociais**. São Paulo: IEE, 2001.

BRASIL. Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990. Dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente e dá outras providências. **Diário Oficial da União**: seção 1, Brasília, DF, 16 jul. 1990b. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/l8069.htm. Acesso em: 20 set. 2019.

MARANHÃO. Ministério Público do Estado. Centro de Apoio Operacional da Infância e Juventude. **Nota Técnica nº 3, de 19 de junho de 2015**. Estudo do Programa de Acolhimento Familiar como alternativa ao acolhimento institucional, seguindo a moderna tendência mundial de desinstitucionalização. Implementação da política voltada à convivência familiar e comunitária de crianças e adolescentes no âmbito municipal. São Luís: MPE, 2015. Disponível em: https://www.mpma.mp.br/arquivos/CAOPIJ/docs/NT_03.2015_-

_Fam%C3%ADlias_Acolhedoras.pdf. Acesso em: 10 set. 2019.

MARANHÃO. PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO. **Resolução nº**

02, de 5 de março de 1997. Cria os Centros de Apoio Operacional. São Luís: Procuradoria Geral de Justiça, 1997. Disponível em: https://www.mpma.mp.br/index.php/resolucoes-do-colegio. Acesso em: 10 set. 2019.

SÃO LUÍS. **Lei nº 4.269, de 3 de dezembro de 2003**. Dispõe sobre o regime jurídico da função pública de conselheiro tutelar e dá outras providências. São Luís: Câmara Municipal, 2003. Disponível em: https:// camara-municipal-de-sao- luis.jusbrasil.com.br/legislacao/572393/lei-4269-03. Acesso em: 10 set. 2019.

SÃO LUÍS. **Lei nº 4.325, de 16 de fevereiro de 2004**. Institui o Programa Família Guardiã, para proporcionar convivência familiar à criança e ao adolescente afastados temporariamente da família natural por ordem judicial e dá outras providências. São Luís: Câmara Municipal, 2004. Disponível em: http://camara- municipal-de-sao-luis. jusbrasil.com.br/legislacao/830601/lei-4325-04. Acesso em: 20 dez. 2016.

SÃO LUÍS. Prefeitura Municipal. Secretaria Municipal da Criança e Assistência Social. **Serviço de Acolhimento em Família Acolhedora**. São Luís: Prefeitura Municipal, 2014.

SÃO LUÍS. Prefeitura Municipal. Secretaria Municipal da Criança e Assistência Social. **Plano de reordenamento do serviço de acolhimento institucional e familiar para crianças, adolescentes e jovens do município de São Luís**: 2015- 2017. São Luís: Prefeitura Municipal, 2015.

VIANA, Ana Luíza. Abordagens metodológicas em políticas públicas. **Revista de Administração Pública**, Rio de Janeiro, v. 3, n. 2, p. 5-43, mar./abr. 1996.

Disponível em: http://bibliotecadigital.fgv.br/ojs/index.php/rap/article/view/8095. Acesso em: 10 ago. 2019.

AS POLÍTICAS DE RESSOCIALIZAÇÃO IMPLEMENTADAS NO COMPLEXO PENITENCIÁRIO SÃO LUÍS: atividades desenvolvidas pelos apenados por meio da educação e do trabalho

Deborah Lorena Portugal Ribeiro[1]
Maria Eunice Ferreira Damasceno Pereira[2]

1 INTRODUÇÃO

O presente artigo foi elaborado a partir do trabalho de conclusão de curso de graduação em Serviço Social, na Universidade Federal do Maranhão, de uma das autoras. Teve como objeto de estudo a situação carcerária maranhense e as políticas de ressocialização implementadas no Complexo de Pedrinhas – MA.

Inicialmente cumpre dizer que o sistema carcerário[3] brasileiro, desde seu início, foi marcado por momentos e situações que demonstram o grande descaso e a precarização com as políticas públicas na área penal.

Assim, compreender a realidade dos presídios maranhenses, em especial, do Complexo Penitenciário São Luís (Pedrinhas) é uma questão que envolve analisar, principalmente, o histórico abandono estatal

[1] Graduada em Serviço Social na Universidade Federal do Maranhão – UFMA. E-mail: deboraportugal1@hotmail.com.

[2] Doutora em Economia Aplicada pela Universidade Estadual de Campinas professora do Departamento de Serviço Social e do Programa de Pós-Graduação em Políticas Públicas da Universidade Federal do Maranhão e membro do GAEPP. E-mail: eunice.maria@ufma.br.

[3] Faz-se necessário diferenciar sistemas penitenciários de regimes penitenciários. Enquanto o primeiro se relaciona com a doutrina e se realiza através de formas políticas e sociais constitutivas das prisões, o segundo está ligado à forma de administração dos estabelecimentos prisionais e obedece a uma série de preceitos legais (ISIDORO, David. Sistemas penitenciários clássicos: breve análise dos sistemas penitenciários clássicos. Disponível em: https://davidalcisi.jusbrasil.com.br/artigos/535331166/sistemas-penitenciarios--classicos. Acesso em: 6 ago. 2020).

no tocante à implementação de políticas públicas nesses espaços institucionais, situação que, ao longo dos anos, só tendeu a se fragilizar. Ademais, também se sobressaem a questão da superlotação[4] carcerária e as precárias condições infraestruturais.

Esse histórico que marca o Complexo Penitenciário São Luís (Pedrinhas) não difere da realidade dos demais sistemas prisionais do país. Na verdade, se constitui um traço da própria cultura social de viés punitivista e autoritária, que vê o aprisionamento como uma forma ainda branda de sofrimento, e que, portanto, requisita medidas mais restritivas de qualquer conforto e direitos — a lógica é quanto mais punição, melhor. O que se observa no cotidiano das relações sociais é um forte clamor por parte da sociedade e do próprio Estado pela punição daqueles que cometem algum tipo de delito, como forma de retribuir ao indivíduo o mal cometido por ele. Assim, utilizam a prisão e a política de encarceramento em massa como instrumento de restrição de seus direitos.

A escolha dessa temática de estudo que toma a realidade empírica de Pedrinhas como espaço de investigação se justifica como necessária e pertinente dada as condições de crise vividas pelo sistema prisional do Maranhão no momento em que iniciava a elaboração do projeto de TCC de uma das autoras deste artigo. Considerada como a principal penitenciária do Estado, ficou reconhecida nacionalmente como espaço violador dos direitos humanos. Além disso, é válido ter em mente que é necessária essa discussão para avançar na implementação de políticas públicas balizadas na Lei de Execuções Penais – LEP — que é o dispositivo legal que propõe políticas públicas a serem implementadas nos sistemas prisionais, que venham viabilizar a garantia dos direitos sociais dos apenados e que de fato possam promover a sua ressocialização e reinserção social.

Dessa forma, o artigo está estruturado em duas partes. A primeira tece algumas considerações sobre o sistema carcerário maranhense, e depois situa o Complexo Penitenciário São Luís (Pedrinhas), enfatizando o contexto sócio-histórico da sua criação; a segunda traz para o debate as políticas de ressocialização que têm sido implementadas na mencionada instituição prisional, com base na LEP. Dá-se destaque para os eixos da educação e do trabalho, que são vistos como medidas de enfrentamento aos riscos sociais e como garantia de direitos da

[4] A superlotação das prisões certamente é um dos principais vilões existentes nessa realidade. Isso implica também na dificuldade em se efetivar o processo ressocializador que o cárcere deve proporcionar aos encarcerados, impedindo que se cumpra o que preconiza a Lei de Execução Penal n.º 7.210/84 no que concerne ao oferecimento da assistência material, de saúde, jurídica, educacional, social e religiosa.

população privada de liberdade. Conclui-se o trabalho mostrando que no Sistema Carcerário maranhense persistem algumas dificuldades, ainda que as ações de educação, qualificação e de trabalho ofertadas aos apenados sejam esforços no sentido de assegurar direitos constituídos legalmente e ao mesmo tempo de melhorar a realidade carcerária, tornando-a um ambiente mais apaziguador e ressocializador.

É essa realidade prisional precária, as dificuldades vividas pelos apenados e as incoerências e contradições presentes na ação do Estado no tocante à implementação da Lei de Execuções Penais (LEP) que de algum modo buscamos captar, retratar e analisar neste texto. Sobretudo, procuramos enfocar as ações ditas de ressocialização, que se constituem direito dos sujeitos apenados, mas que nem sempre são executadas ou o são precariamente.

2 O SISTEMA CARCERÁRIO MARANHENSE: breves considerações

A realidade do sistema carcerário maranhense de modo geral retrata que grande parte da população carcerária é composta por pessoas pobres. Isso porque, de acordo com Lemos (2003), o estado é marcado por um quadro social de elevado nível de pobreza, em consequência, sobretudo, da concentração fundiária, da desaceleração das atividades econômicas e dos baixos salários urbanos, além de sucessivos projetos de ajustes econômicos. Dessa forma, a configuração das expressões da questão social presente no sistema prisional local também se adequa àquela que a realidade carcerária nacional expressa.

De fato, o Maranhão, de acordo com dados do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (2010), é considerado um dos estados mais pobres da região Nordeste, seguido do Piauí e do Alagoas. Sendo assim, a pobreza e a desigualdade social se refletem nos vários segmentos sociais, e o sistema carcerário acaba agregando um expressivo contingente dessas pessoas pobres e sem acesso às condições básicas de sobrevivência, como: moradia decente, educação, saúde, alimentação saudável, dentre outras.

Dados do IBGE (2021/2022) reiteram a situação de pobreza do Maranhão, pois mostram que 21,1% da população maranhense vive em situação de extrema pobreza (linha de US$ 1,90) e 57,5% em situação de pobreza.

Cabe dizer que, entendemos que a pobreza e a desigualdade social existentes são resultantes da forma como a sociedade está estruturada, ou seja, têm caráter histórico estrutural. Além disso, compreendemos

que o processo de encarceramento funciona como medida de controle social para apaziguamento dos conflitos e das contradições sociais inerentes ao modelo societal adotado.

No tocante ao tamanho da população carcerária, vemos que o Maranhão também não foge à lógica e conta com muitas pessoas encarceradas — embora seja importante salientar que, para além de números, na perspectiva teórico-metodológica aqui assumida, são pais, mães, filhos, jovens, pessoas que não tiveram o devido acesso aos direitos fundamentais prescritos pela Constituição Federal, como trabalho, educação, saúde, moradia, lazer, esporte, etc.

Nesse sentido, podemos afirmar que os presídios maranhenses funcionam acima de sua capacidade, ou seja, com problema de superlotação. Isso demonstra o resultado da lógica reinante nos sistemas policiais de segurança e também jurídicos que privilegiam os processos de encarceramento.

Nesse efeito de encarceramento em massa, os mais afetados são os segmentos populacionais mais pobres, advindos de regiões periféricas, desempregados, negros e com grau de instrução mais baixo. Esse fato expressa que os vitimados pela pobreza, passam a ser também os alvos principais da lógica punitivista e repressora presente no Estado e na sociedade, expondo que a lógica existente entre o sistema carcerário e o controle das minorias pelo Estado está intrinsecamente interligada. Conforme apontam os dados do Boletim Criminal do Sistema Penitenciário (2022, p. 5):

> Em 2021, a população carcerária autodeclarada parda alcançou maior percentual da série histórica em análise, representando 64,1% dos presídios maranhenses. Verifica-se que a população com privação de liberdade autodeclarada parda apresenta crescimento médio anual de 0,73 p.p., enquanto as populações preta (-1,2p.p.), branca (-1,3 p.p.) e amarela (-0,8p.p.) foram reduzidas anualmente.

Cabe enfatizar que a intenção não é de afirmar que somente pessoas pobres e negras estarão dentro dessas estatísticas. O que se diz é que a situação de pobreza, desigualdade e exclusão social é um fator que contribui para o avanço desse processo, visto que não há meios de acesso a direitos fundamentais para esses segmentos — pois, como explica Siqueira (2001, p. 61) "[…] a pobreza e a miséria não são a causa do aumento da violência, mas são alimentadores do seu surgimento e crescimento".

Além disso, também se verifica que no Maranhão há um considerável contingente de jovens privados de liberdade. Ainda de acordo com dados do Boletim Criminal do Sistema Penitenciário (2022, p. 4):

> Em 2021, 51,6% da população com privação de liberdade possuíam entre 18 a 29 anos, enquanto 32% apresentavam entre 30 e 40 anos. A notável presença desses jovens entre 18 a 29 anos reflete a problemática em diversos setores da sociedade, e isso é nítido quando observamos que as pessoas com idade de 22 e 24 anos somam junto 11% da população carcerária do estado.

É também significativo os baixos níveis de escolaridade da população carcerária maranhense, dado que também reitera o que foi afirmado antes acerca da pobreza e, por sua vez, a baixa inclusão desses sujeitos em políticas públicas, em particular, na educação.

O citado Boletim Criminal do Sistema Penitenciário (2022, p. 5) aduz que:

> [...] que os níveis de escolaridade dos detentos é mesmo baixo, pois (61,9%) possui o ensino fundamental incompleto e apenas (9,8%) tem o Ensino Fundamental completo e o Ensino Médio completo apenas (8,3%).

Desse modo, vemos que a situação carcerária do Maranhão não difere muito da realidade carcerária brasileira, pois também sempre enfrentou grandes problemas. Dentre eles se destacam principalmente os relacionados a motins, fugas e rebeliões, e em todas essas situações e ocasiões os detentos reivindicavam melhores condições dentro das prisões.

Essa precariedade presente no sistema prisional maranhense se acumulou ao longo do tempo como decorrência da falta de investimentos na área penal ao longo de sua história. Isso possibilitou o caminho para a instalação do caos no sistema carcerário maranhense, pois, além da superlotação, também contribuíram para a crise o *déficit* de vagas, a má administração penitenciária, e a estrutura precária. Como afirma Cézar Bombeiro (2015), esse ambiente ganhou bastante notoriedade pelas condições deploráveis em que se encontrava há pouco tempo, acumulando, inclusive, muitas denúncias de práticas de violação de direitos dentro do presídio.

No item a seguir, traremos uma configuração sócio-histórica do Complexo Penitenciário São Luís (Pedrinhas), que é a principal penitenciária do Estado. Em seu histórico, o complexo retrata bem as marcas do sistema prisional nacional.

2.1 Historicidade do Complexo Penitenciário São Luís

Historicamente, consta que em 1846 foi instituído o primeiro presídio no Maranhão, denominado de Presídio São João. Foi instalado na parte central de São Luís, no bairro dos Remédios, com o objetivo precípuo de servir apenas como casa de correção, garantindo a segurança da sociedade conforme o ideário vigente à época.

Passados então mais de cem anos da sua criação, a penitenciária começou a dar sinais de falhas, pois o prédio já apresentava condições precárias com a estrutura bastante comprometida. Desse modo, em 1948, é expedido um regulamento transferindo a penitenciária para a cidade de Alcântara, onde permaneceu por alguns anos.

Os registros existentes mostram que após alguns anos novamente são expostas as precárias condições de funcionamento da penitenciária em Alcântara, situação que mais uma vez impõe a necessidade de mudança do local, retornando à instituição para São Luís, agora definitivamente.

O retorno para São Luís ocorreu em 12 de novembro de 1965. O presídio foi construído em um espaço mais distante da área central da cidade, situado no bairro Pedrinhas, BR – 135. Logo após a construção da penitenciária, já se observava, mais uma vez, a precariedade das celas, que eram consideradas impróprias, sem ventilação e higiene adequada. A construção do novo presídio — o Complexo de Pedrinhas — foi concebida sem nenhuma estrutura que pudesse servir como lugar para o cumprimento da pena. Além disso, o fato de existir apenas esse presídio culminou na superlotação das unidades prisionais.

No período da gênese do Complexo de Pedrinhas, pouco se ouvia falar de sua história. A penitenciária começou a ganhar notoriedade a partir dos últimos dez anos, à proporção em que as gestões governamentais mudavam e nenhuma atenção era dada àquela instituição prisional, processo que culminou em situações bastante degradáveis.

Podemos dizer que o Estado acabou por fazer daquela prisão um local para "amontoar" pessoas, se tornando omisso quanto a proporcionar condições que permitissem o acesso ao trabalho e ao estudo e até mesmo à garantia de uma boa alimentação, de saúde, de uma infraestrutura adequada para a estadia dos detentos etc. A inexistência de uma boa estrutura associada à superlotação em todas as unidades prisionais contribuiu de forma significativa para a crise que se instalou na principal penitenciária do Estado.

O resultado foi que, em razão da falta de estrutura em todos os ambientes da penitenciária e da superlotação carcerária, acabou por gerar uma série de rebeliões dentro das unidades prisionais, na intenção de chamar a atenção das autoridades pelas violações de direitos que vinham ocorrendo.

Esse cenário de violência e insegurança instaurado no Complexo Penitenciário, que foi ocasionado também sob o comando das facções criminosas[5], explicitou o total descontrole da administração penitenciária e, principalmente, a ineficiência do poder estatal enquanto provedor da aplicabilidade e da regulamentação dos parâmetros legislativos da Lei de Execução Penal.

Essa situação lastimável na qual a penitenciária do estado se encontrava culminou, em 2013[6], em uma das piores crises penitenciárias do País. Teve como resultado a intervenção imediata dos órgãos Interamericanos dos Direitos Humanos, mediando mudanças urgentes.

Após algumas mudanças, gradativamente, as rotinas na Penitenciária foram tomando um novo rumo, as medidas foram se ampliando e sendo adotadas pelos gestores do complexo prisional. É válido destacar que tais mudanças levam tempo, e que tudo precisa estar em sintonia para que se torne eficaz.

Nesse plano, é imperioso mencionar que, após a intervenção da Corte Interamericana dos Direitos Humanos, algumas mudanças começaram a ser efetivadas no sistema carcerário maranhense, ainda pela gestão da Governadora do Estado, Roseana Sarney. Após essas mudanças, temos que em 2015, em face da realização de eleições, o Estado do Maranhão trocou a gestão governamental tendo sido eleito o então Governador Flávio Dino (PCdoB), após mais de 50 anos de domínio político da família Sarney.

É evidente, diante da realidade expressa aqui, que a nova gestão teria muitos desafios para governar o Estado do Maranhão, não só pela questão carcerária mas também pelos anos de retrocesso vividos pelo Estado, que afeta-

[5] De acordo com o relatório do Conselho Nacional de Justiça (CNJ), existem três facções que comandam o sistema carcerário maranhense; são elas: "anjos da morte" (ADM) composta por presos advindos do interior do estado; a segunda facção denominada de "Bonde dos 40" (B40), comandada por presos oriundos da capital, considerada uma das facções mais violentas; e, por último, o "Primeiro Comando do Maranhão" (PCM), que é composto tanto por presos que vêm do interior como da capital. (PIEDADE; CARVALHO, 2015, grifo do autor).

[6] No referido ano, ocorreu a morte de mais de 170 presos somente nesse espaço de tempo, constituindo um período bastante conturbado nas unidades prisionais maranhenses.

> ram a vida de vários segmentos sociais, havendo, inclusive, a elevação do quadro de desigualdade social. (FLÁVIO..., 2014b).

Assim, nessa nova gestão, passam a ser expressos novos esforços e a existência de um interesse maior, no sentido de formulação e implementação de uma política de segurança pública com novos contornos e articulada a outras políticas públicas de âmbito geral, além da efetiva aplicação dos dispositivos concernentes à LEP.

Dentre as mudanças implementadas em Pedrinhas a partir do governo de Flávio Dino (PCdoB), podemos destacar a criação de um Regimento Interno, a capacitação dos profissionais com a disponibilização de cursos e treinamentos e a criação de cargos efetivos para segurança e agente penitenciário. Ademais, foram efetivados: a construção de mais presídios; mais contratações temporárias para reforçar o desenvolvimento do trabalho; monitoramento e avaliação da alimentação dada aos detentos e funcionários; mutirão de saúde; aumento da oferta de trabalho; geração de renda aos encarcerados, dentre outras medidas (MARANHÃO, 2015b).

Nesse sentido, pensar em legislações que regem a execução da pena com a finalidade de garantir o bem-estar dos detentos à luz da ressocialização e da reintegração social como prescreve a LEP é de suma importância na efetivação dos direitos humanos. Partindo desse pressuposto, a atual gestão governamental do Estado do Maranhão vem realizando esforços no intuito de aplicar de forma efetiva os ditames colaborativos entre a Secretaria de Justiça e Administração Penitenciária (SEAP), Defensoria Pública do Estado (DPE) e demais entidades, na intenção de reafirmar o compromisso feito pela humanização e valorização da população carcerária (MARANHÃO, 2014b). Sabemos também que não é uma tarefa fácil e que grandes passos ainda precisam ser dados, principalmente, na ampliação de políticas de ressocialização aos apenados, mas existem esforços de mudanças e alguns resultados já se apresentam.

3 A POLÍTICA DE EDUCAÇÃO E DE TRABALHO COMO INSTRUMENTO DE REINSERÇÃO SOCIAL E GARANTIA DE DIREITOS

A análise da proposta de ressocialização do Complexo Penitenciário de Pedrinhas deixa subjacente que ela objetiva garantir ao apenado o gozo dos direitos que foram negados, e devolver a sua dignidade, pro-

movendo a sua inserção em programas educacionais, laborais e profissionalizantes.

Nesse sentido, fica claro que o cerne da ressocialização se ancora nas políticas públicas de educação e do trabalho, vistas como importantes nesse processo. É delas que trataremos neste item, no intuito de demarcar e analisar as ações realizadas pela Secretaria de Administração Penitenciária do Maranhão, definidas no bojo de programas e projetos de ressocialização e que envolvem os apenados do Complexo Penitenciário São Luís.

Primeiramente, a educação é uma prática que permite e garante o desenvolvimento econômico, social, cultural e político não somente de um país, como de si próprio (MARANHÃO, 2015a). É também assegurada constitucionalmente como direito fundamental inerente à condição humana, sendo o Estado o provedor das condições físicas, estruturais e sociais para o seu exercício.

Podemos dizer que, diante da realidade caótica das prisões brasileiras, de um modo geral, ainda são poucas as garantias constitucionais que objetivam assegurar os direitos dos presos e das presas, mas há alguns pequenos avanços[7].

Assim como a educação é uma porta de entrada para a busca pela capacitação e profissionalização e reinserção social, o trabalho também exerce a mesma função. Paralelamente a isso, o trabalho conduz o apenado no processo de ressocialização, no sentido em que esses dois vieses representam também uma forma de superação dos riscos sociais (que permeiam a população carcerária e seus familiares) no compasso que resgatam sua dignidade humana — gerando valores, disciplinamento, respeito para com os outros, tornando-os capazes de compreender a realidade na qual estão inseridos, retirando-os da condição de invisibilidade imposta pelo cárcere (PARAÍBA, 2016).

Após essa explicação, observamos como é importante estabelecer a integração entre comunidade e o apenado(a) com o objetivo de alcançar uma melhor efetivação do processo de ressocialização, dado que a convivência com a comunidade possibilita a ele(a) enquanto egresso(a) do sistema prisional criar sentimento de responsabilidade, pertencimento social e de zelo por aquilo que ele próprio contribuiu

[7] O pouco que se avançou foi conquistado através da inclusão de alguns programas Nacionais e Regionais, implantados no Maranhão e em alguns outros Estados da federação, onde destacam-se o Exame Nacional do Ensino Médio (ENEM), o Exame Nacional de Certificação de Competências de Jovens e Adultos (ENCCEJA), o Programa Brasil Alfabetizado (PBA) e o Programa Nacional de acesso ao Ensino Técnico e Emprego (PRONATEC).

para o desenvolvimento, se distanciando cada vez mais das situações que possam levar à prática de delitos.

Apesar dos grandes desafios impostos pela sociedade, pelo Estado e muitas vezes pelos próprios operadores do direito, vale reafirmar a importância que a educação e o trabalho constituem na vida dos apenados, podendo se constituir em portas de entrada para a concretização da sua dignidade como ser humano. Daí a importância da implementação da LEP, e a partir dela a oferta das políticas de ressocialização que se mostram como a possível solução para a garantia de direitos aos apenados e de perspectiva de transformação pessoal e social de suas vidas após o cumprimento da pena.

Sendo assim, tendo presente que, após o Complexo Penitenciário de Pedrinhas ser reconhecido como um espaço de extrema violação de direitos algumas mudanças foram introduzidas e efetivadas. Dentre essas medidas de mudanças, podemos destacar a implementação do **Projeto "Remição pela Leitura"**, instituído em 2017, pela Lei 10.606, de 30 de junho. Esse projeto tem por objetivo incentivar a prática da leitura, remindo parte da pena pela leitura mensal de obras clássicas, filosóficas, científicas ou culturais, na medida que os apenados(as) desenvolvam capacidade crítica por meio das leituras e das produções de resenhas (MARANHÃO, 2017a).

Neste projeto, cabe atentar para o seu objetivo que expressa a oferta aos apenados(as) de uma perspectiva de educação diferente, na intenção de que eles(as) consigam obter e desenvolver conhecimento crítico da realidade, não tornando a educação como algo mecânico, mas sim como um mecanismo no qual eles se enxerguem como cidadãos de direitos.

Prosseguindo, destacamos também o **Programa "Rumo Certo"**, considerado um programa pioneiro que visa fomentar os investimentos em políticas de ressocialização. O programa busca trabalhar a capacitação e o desenvolvimento profissional dos presos com a certificação de cursos e oficinas; além disso, busca envolver nas atividades laborativas os servidores, funcionários e egressos. De acordo com as informações da Secretaria de Administração Penitenciária (SEAP), em menos de um ano o programa já havia capacitado cerca de 852 internos em várias atividades.

Dentre as atividades citadas/desenvolvidas, as principais são: instalação de laboratórios de informática, capacitação profissional através de cursos, treinamentos, oficinas de trabalho e ainda, a oferta de mais

de 300 cursos de capacitação profissional na modalidade presencial e à distância (PINHEIRO, 2018).

Isso mostra a preocupação do Estado em garantir as medidas de ressocialização propostas, principalmente no sentido de educá-los e capacitá-los profissionalmente; pois, através desses dois segmentos, ao saírem da prisão, poderão ter uma visão melhor de suas oportunidades.

Outra ação desenvolvida é o **Programa "Trabalho com Dignidade"**, também de iniciativa da SEAP, ele também objetiva a ressocialização da pessoa presa através da capacitação profissional. Nesse programa, os apenados se inserem na produção e fabricação de blocos de concretos. Esse projeto também contribui para a redução de mais de 35% dos gastos públicos, pois é utilizada a mão de obra dos próprios internos e a produção é utilizada em obras públicas. Além disso, os internos se inserem também na revitalização de órgãos e espaços públicos como, por exemplo, praças e escolas, com a realização de atividades de pintura das fachadas, instalações elétrica e hidráulica, capina, jardinagem e retelhamento.

Com a inclusão dos apenados nesses serviços, o Estado, além de proporcionar a eles a oportunidade de exercerum trabalho como um direito prescrito pela LEP, consegue também uma redução nos gastos públicos, pois é utilizado a mão de obra totalmente carcerária. Através da implementação desse programa, os internos conseguem também desenvolver novas habilidades na fabricação de móveis planejados para servirem de mobília dos espaços das unidades prisionais, escolas, órgãos públicos, entre outros (ANDRADE, 2020a).

Cabe também falar do **"Projeto Reciclar para Renovar"**. Através dele foi criada a primeira fábrica de vassouras produzidas a partir de garrafas pet. Essa fábrica foi implantada na unidade de Ressocialização (UPR) São Luís 6. Inicialmente, ela propiciou a qualificação profissional de 12 internos e se constituiu em mais um empreendimento construído com o objetivo de capacitar os apenados e inseri-los no mercado de trabalho. A fábrica conta com maquinários próprios para a produção diária de 150 vassouras de garrafas pet. Para a produção, os internos ganharam treinamento durante cinco dias. Além da produção de vassouras, os detentos participam também da oficina de artesanatos (pequenas réplicas de animais, puffs e vasos para plantas) que são confeccionados a partir da sobra do material das garrafas pet.

Em relação às atividades educacionais, podemos dizer que mais um avanço foi conquistado pelos apenados, pois vários se inscreve-

ram e conseguiram ser classificados no Exame Nacional para Pessoas Privadas de Liberdade (ENCCEJA – PPL), representando um avanço nos programas de ressocialização do Complexo Penitenciário São Luís. Esse avanço está evidenciado no desempenho de internos e internas que obtiveram classificação no ENCCEJA no ano de 2019, num total de 742 internos. Esse número representa 550% a mais em relação ao ano de 2018, quando apenas 114 internos foram aprovados. Ainda segundo informações oficiais publicadas pelo governo do estado, o Enem PPL também indica a obtenção de avanços com mais de 50% de internos aprovados, e, para tal aprovação, eles puderam contar com a criação de um plano educacional desenvolvido pela SEAP com a aplicação de simulados preparados por profissionais de educação (ANDRADE, 2020b).

O programa **"Trabalho com dignidade"** possibilitou a inclusão de 6.906 pessoas presas, inserindo-os em 36 frentes de trabalho interno e externo. Possibilitou também a participação dos apenados em oficinas e em uma Fábrica de móveis. Nessa fábrica, 30 internos puderam trabalhar, e produziram mais de duas mil peças de móveis planejados que foram usados para mobiliar: o novo Complexo Turístico da RFFSA; núcleos ecológicos da Defensoria Pública do Estado (DPE); Shopping da Criança, dentre outros órgãos públicos (MARANHÃO, 2020a).

De fato, observamos que há um interesse em garantir meios de ressocialização aos apenados no Complexo Penitenciário São Luís, assim como em algumas outras unidades prisionais do Maranhão. Porém, em se tratando de números, podemos dizer que ainda são poucos perto do quantitativo da população carcerária total do Maranhão. Esse fato demonstra ainda a necessidade de mais oferta dessas políticas como forma de garantir a ressocialização dos apenados e de minorar as mazelas sociais existentes.

4 CONCLUSÃO

Ao concluir o trabalho, queremos destacar que os presídios brasileiros carregam os traços punitivista e violador de direitos, herança dos processos sócio-histórico estruturais, políticos e culturais do país. Desse modo, encerra as expressões da questão social presente num país que historicamente se estruturou com traços autoritários, conservadores e excludentes, banalizando a extrema desigualdade social e a pobreza de vasta camada da população. Essa é uma situação que se apresenta desde o período colonial, e que se mantém até o momento atual, reiterando constantemente a configuração dessa sociedade como desigual e excludente.

A desigualdade social que impera no Brasil, proveniente da expansão do próprio capitalismo, levou as camadas mais vulneráveis a um verdadeiro abismo. Outro ponto relevante nessa discussão, tal qual a pobreza, é o aumento da criminalidade e a disseminação da violência: a prisão passa a ser vista como instrumento de "limpeza" e "controle social", a fim de manter e expandir a ideia de mercado dentro da "era globalizada" (WACQUANT, 2001, grifo nosso).

No decorrer do trabalho, vimos também que a LEP, a despeito de suas contradições e incompletudes, ainda se mostra como uma normativa importante para a garantia de ações ressocializadoras e de garantia de seus direitos aos apenados. Porém, na prática cotidiana, ela tem sido quase inaplicável.

Dessa forma, compreendemos que o sistema prisional brasileiro se encontra num intenso caos e em instabilidade. Acreditamos que essa situação problemática seja gerada por alguns fatores considerados principais nessa questão, como: a superlotação, o tratamento desumano, o descumprimento dos princípios básicos para a condição humana, além da falta de iniciativa em investimentos em políticas públicas na área penal e social, dentre outros. A realidade caótica, que ainda paira sob o sistema carcerário no Brasil e no Maranhão, nos induz a entender que os investimentos em políticas públicas penalistas ainda são incipientes.

A partir da presente discussão, podemos dizer que as políticas de ressocialização implementadas no Complexo Penitenciário São Luís estão alcançando alguns resultados. No entanto, ainda são insuficientes face ao contingente que elas atendem e ao número de detentos(as) que ainda não foram incorporados(as). Ademais, ainda são constatadas dificuldades para a implementação de ações em todas as áreas previstas na LEP, sem falar também das dificuldades infraestruturais ainda existentes no sistema prisional como um todo e nas limitações também da política judiciária. De toda forma, podemos dizer que a realidade vivenciada hoje nesse complexo prisional é bastante diferente daquela que era exposta nos noticiários locais e nacionais, que diziam ser espaço de chacina e desrespeito aos direitos humanos.

Para o enfrentamento dessa questão, consideramos que a adoção de políticas de ressocialização é fundamental, se tornando a solução mais cabível no que diz respeito ao cumprimento dos direitos inerentes àqueles que se encontram em privação de liberdade. Não só no Complexo Penitenciário São Luís, mas na maioria das unidades prisionais do estado e do país, várias medidas vêm sendo tomadas no contexto de

programas de incentivo e acesso a ações de saúde, à assistência religiosa, social e jurídica, assim como o acesso à educação e ao trabalho.

Consideramos que, através da oferta de políticas como educação e trabalho, é possível garantir meios para o alcance da ressocialização. Observamos que o apenado consegue se enxergar como cidadão, como sujeito que cria conhecimento crítico acerca da realidade na qual está inserido, além de se qualificar profissionalmente com a finalidade de aprender ou desenvolver algum ofício; assim, está mais preparado para o retorno ao convívio social.

Diante do exposto, é importante salientar que este estudo não está posto aqui como findo, mas como um impulso e reforço para sua continuidade às futuras discussões/abordagens mais aprofundadas a respeito dessa relevante temática social.

REFERÊNCIAS

ANDRADE, Camila. **Governo fecha 2019 com aumento de 200% no quantitativo de parcerias para inserir internos em frentes de trabalhos.** São Luís, 12 jan. 2020a. Disponível em: http://seap.ma.gov.br/2020/01/12/governo-fecha-2019-comaumento-de-200-no-quantitativo-de-parcerias-para-inserir-internos-em-frentes-detrabalho/. Acesso em: 25 fev. 2021.

ANDRADE, Camila. **Governo do Estado aumenta em mais de 500% número de internos aprovados no ENCCEJA 2019.** São Luís, 2 fev. 2020b. Disponível em: http://seap.ma.gov.br/2020/02/02/governo-do-estado-aumenta-em-mais-de-500- número-de-internos-aprovados-no-encceja-2019/. Acesso em: 24 fev. 2021.

BOMBEIRO, Cezar. **O Complexo de Pedrinhas, suas crises e convulsões, na visão de um agente penitenciário.** Juris Revista da Faculdade de Direito, [s. l.], ano 2, n. 5, maio/jun. 2015. Disponível em: https://cecgp.com.br/wpcontent/uploads/2018/11/revista-juridica-n05.pdf. Acesso em: 29 de jun.2020.

FLÁVIO Dino, do PCdoB, é eleito Governador do Maranhão. Ex-juiz federal alcançou 63,52% dos votos válidos. Principal concorrente, Lobão Filho (PMDB) teve 33,69% dos votos válidos. **G1 Maranhão**. São Luís, 05 out. 2014b. Disponível em: http://g1.globo.com/ma/maranhao/eleicoes/2014/noticia/2014/10/flavio-dino-do-pcdobe-eleito-governador-do-maranhao.html. Acesso em: 28 fev. 2021.

INSTITUTO BRASILEIRO DE GEOGRAFIA E ESTATÍSTICA. **Censo demográfico**. Rio de Janeiro: IBGE, 2010.

INSTITUTO BRASILEIRO DE GEOGRAFIA E ESTATÍSTICA. **Censo demográfico. Rio de Janeiro.** Divulgação dos resultados do censo demográfico 2022 disponível em https://censo2022.ibge.gov.br/etapas/divulgacao-dos-resultados.html, acesso em 26/06/2023

LEMOS, José de Jesus Sousa. **Pobreza e exclusão social no Brasil em 2003.** São Luís: [s. n.], 2003.

MARANHÃO. Lei nº 10.606, de 30 de junho de 2017. **Institui o Projeto "Remição pela Leitura" no âmbito dos Estabelecimentos Penais do Estado do Maranhão.** São Luís, 30 jun. 2017a. Disponível em: http://www.seap.ma.gov.br/files/2015/10/LEIN%C2%BA-10.606-DE-30-DE-JUNHO-DE-2017.pdf. Acesso em: 26 fev. 2021.

MARANHÃO. Secretaria de Estado da Educação. Secretaria de Estado de Administração Penitenciária. **Plano Estadual de Educação nas prisões.** São Luís: Secretaria de Estado da Educação. Secretaria de Estado de Administração Penitenciária, 2015a.

MARANHÃO. Secretaria de Estado de Administração Penitenciária. **Comitê de Gestão Integrada apresenta resultados de primeiras ações.** São Luís, 20 jan. 2014b. Disponível em: http://seap.ma.gov.br/2014/01/20/comite-de-gestao-integradaapresenta-resultados-de-primeiras-acoes/. Acesso em: 21 fev. 2021

MARANHÃO. Secretaria de Estado de Administração Penitenciária. **Governo do Maranhão por meio da SEAP inclui mais de 6 mil internos em atividades de trabalho.** São Luís, 20 dez. 2020a. Disponível em: http://seap.ma.gov.br/2020/12/20/governo-do-maranhao-por-meio-da-seap-incluimais-de-6-mil-internos-em-atividades-de-trabalho/. Acesso em: 26 fev. 2021

MARANHÃO. Secretaria dos Direitos Humanos e Participação Popular. **Governo apresenta medidas adotadas em Pedrinhas para Comissão Peticionária na OEA.** São Luís, 10 jul. 2015b. Disponível em: https://sedihpop.ma.gov.br/2015/07/10/governo-apresenta-medidas-adotadas-empedrinhas-para-comissao-de-entidades-peticionarias-na-oea/. Acesso em: 21 fev. 2021.

MARANHÃO. SEPLAN/IMESC. BOLETIM CRIMINAL DO MARANHÃO - SISTEMA PENITENCIÁRIO, disponível em: www. imesc.ma.gov.br, acesso em 26/06/2023

PIEDADE, Fernando Oliveira; CARVALHO, Maria Luciene B. Sistema Prisional em São Luís do Maranhão: presente conturbado e futuro incerto. In: SEMINÁRIO INTERNACIONAL DE DEMANDAS SOCIAIS E POLÍTICAS PÚBLICAS NA SOCIEDADE CONTEMPORÂNEA, 12., 2016,

Santa Cruz do Sul; MOSTRA 93 NACIONAL DE TRABALHOS JURÍDICOS CIENTÍFICOS - UNISC, 8., 2015, [s.l.]. **Anais** […]. Santa Cruz do Sul, 2016. Disponível em: https://online.unisc.br/acadnet/anais/index.php/sidspp/article/view/13134. Acesso em: 28 jul. 2020.

PINHEIRO, Tony. **Pioneiro no MA, Programa "Rumo Certo" e mais três projetos da SEAP concorrem ao Prêmio Innovare**. São Luís, 10 jun. 2018. Disponível em: http://seap.ma.gov.br/2018/06/10/pioneiro-no-ma-programa-rumo-certo-e-mais-tresprojetos-da-seap-concorrem-ao-premio-innovare-2018/#:~:text=06%20 9%3A11- ,Pioneiro%20no%20 MA%2C%20Programa%20 Rumo%20 Certo'%20e%20 mais%20 tr%C3%AAs,concorrem%20ao%20 pr%C3%AAmio%20 Innovare%202018 &text=Em%20 menos%20 de%20um%20 ano,45%20 Unidades%20 Prisionais%20do%20 Maranh%C3%A3o. Acesso em: 26 fev. 2021.

CARACTERIZAÇÃO SOCIOECONÔMICA DA POPULAÇÃO EM SITUAÇÃO DE RUA EM SÃO LUÍS – MA

Márcia Fabiane dos Santos Nascimento[1]
Maria do Socorro Sousa de Araújo[2]

1 INTRODUÇÃO

Expressão radical da questão social, a existência de pessoas que fazem das ruas seu local de moradia e sobrevivência é um fenômeno antigo, multifacetado e multideterminado. Está associado, na contemporaneidade, às diversas mudanças afetas ao capitalismo, sobretudo, em relação ao mundo do trabalho, resultando numa constituição intensa e contínua de uma superpopulação relativa ou exército industrial de reserva[3].

Dado o desenvolvimento do capitalismo, a diferenciação entre os trabalhadores e os meios de produção vem sendo cada vez mais reproduzida, de modo tal que tem levado à expansão de uma superpopulação relativa ou exército industrial de reserva. Criada para atender aos interesses do capital, essa superpopulação "mantém a oferta e procura de trabalho e os salários em sintonia com as necessidades de expansão do capital" (SILVA, 2009, p. 97).

Essa expansão radicaliza-se no mundo com as transformações geradas pelo capitalismo em crise, de meados dos anos 1970 até o final do século passado (SILVA, 2009). No Brasil, essas mudanças intensificaram-

[1] Assistente Social graduada pela UFMA e Pós-Graduanda em Assistência Social e Saúde Pública. E-mail: marcia.fabianesn@gmail.com.

[2] Assistente Social. Doutora e Mestre em Políticas Públicas. Professora lotada no Departamento de Serviço Social – UFMA, com exercício no Programa de Pós-Graduação em Políticas Públicas e no Curso de Graduação em Serviço Social – UFMA. E-mail: mss.araujo@ufma.br.

[3] Para Marx (1988), a superpopulação relativa, ou exército industrial de reserva, é a expansiva massa sobrante/excedente, descartada pela produção capitalista.

-se na década de 1990, período em que o país "avançou em seu processo de ajustes às políticas neoliberais, tendo a financeirização do capital, a reestruturação produtiva e a reorientação do papel do Estado como metas" (SILVA, 2009, p. 81).

Naquele contexto, aprofundaram-se as desigualdades sociais na sociedade brasileira, maiormente pela alteração da lógica do mundo do trabalho, que reduziu postos de trabalho e descartou indivíduos aptos para o trabalho, impossibilitando uma maior distribuição de renda. Para Silva (2009), isso ajuda a explicar o crescimento do fenômeno da população em situação de rua na atualidade, que, nas sociedades capitalistas, origina-se e reproduz-se mediante as mesmas condições que dão origem ao capital e à sua acumulação.

Consoante Escorel (1999), o desemprego estrutural e a consequente formação da superpopulação relativa ou exército de reserva, oriundos das transformações contemporâneas na esfera produtiva e nos mecanismos de acumulação capitalista, não são os únicos determinantes da reprodução do fenômeno população em situação de rua na atualidade, "mas um dos principais motivos que conduz as pessoas a viverem nas ruas" (ESCOREL, 1999, 175).

Silva (2006) considera serem múltiplos os fatores que influenciam na existência de pessoas em situação de rua, classificando-os como: a) fatores estruturais — falta de moradia regular, ausência de trabalho e renda, transformações econômicas, dentre outros; b) fatores biográficos — drogadição, rompimento/fragilização dos vínculos familiares, doenças mentais e outros; c) desastres de massa e/ou naturais — enchentes, terremoto, incêndios e outros.

Diante do exposto, ponderamos que esses diversos fatores quase sempre estão intercruzados, não havendo, portanto, um único determinante. No entanto, de fato, é no processo de acumulação do capital que a questão da população em situação será configurada e continuamente reproduzida, com a formação da superpopulação relativa, a qual "materializa e dá visibilidade à violência do capitalismo sobre o ser humano, despojando-o completamente dos meios de produzir riqueza para uso próprio e submetendo-o a níveis extremos de degradação de vida" (ARGILES, 2012, p. 42).

No Brasil, os últimos dados sociodemográficos oficiais de grande amplitude sobre o segmento aqui discutido datam de 2007/2008 — período que corresponde à única Pesquisa Nacional realizada no país sobre a população em situação de rua. Essa ausência de dados costuma

ser justificada a partir das dificuldades metodológicas e pela "complexidade operacional de uma pesquisa de campo com pessoas sem endereço fixo" (NATALINO, 2016, p. 07). Assim, a população em situação de rua é excluída das pesquisas oficiais, contraditoriamente, pela situação que vivencia.

Sem informações oficiais atualizadas, essa população segue invisível, negligenciada e à margem da agenda pública, uma vez que, sem dados, não há o devido planejamento e a implementação de políticas públicas para esse segmento populacional. Uma consequência dessa invisibilidade e negligência é o desconhecimento do real número de pessoas nessa situação, de suas características socioeconômicas e do número total, entre essas pessoas, de casos de infecção e de óbito causados pela dupla pandemia no país (SANTOS, 2020).

Nessa conjuntura, destacamos, portanto, a importância de dados relativos à população em situação de rua. Essa população nem mesmo é recenseada, e, a olhos nus, aumentou consideravelmente no contexto da dupla pandemia. Além disso, não contou com aparatos suficientes no enfrentamento da doença, apesar de constituir-se um dos grupos mais vulneráveis à contaminação e ao óbito.

Diante dessa realidade, faz-se fundamental a realização de pesquisas que visem quantificar a população em situação de rua nos municípios das mais diferentes regiões do país, bem como traçar o perfil socioeconômico desse segmento, objetivando o planejamento adequado e a implementação de políticas públicas voltadas a esses grupos.

A partir dessa compreensão, no presente artigo, trazemos informações relativas a esse segmento populacional, através da apresentação de dados que configuram o perfil socioeconômico das pessoas em situação de rua atendidas pelo Centro-POP da região central de São Luís – MA[4].

No que diz respeito aos procedimentos metodológicos utilizados para realização da pesquisa, realizamos revisão bibliográfica e análise documental. Para isso, utilizamos a coleta de dados provenientes das fichas de cadastro geral da população em situação de rua catalogada como usuária do Centro POP do bairro central de **São Luís** – MA, a partir do seu primeiro acesso na instituição, nos anos de 2017 e 2018.

[4] Trata-se de equipamento público voltado exclusivamente para o atendimento e acompanhamento das pessoas em situação de rua. Previsto no decreto n.º 7.053/2009 (BRASIL, 2009) e na Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais, o Centro de Referência Especializado para População em Situação de Rua (Centro POP), configura-se em uma unidade de referência da Proteção Social Especial de Média Complexidade, de natureza pública e estatal, a qual é responsável pelo Serviço Especializado para Pessoas em Situação de Rua e pelo Serviço Especializado em Abordagem Social, no âmbito do Sistema Único de Assistência Social.

No referido período, foram realizados 549 atendimentos, tendo-se assim essa quantidade de fichas preenchidas pela equipe técnica de nível Superior — Assistentes Sociais e Psicólogos. Assim, realizamos a coleta dos dados de 100% do quantitativo aqui apontado.

A definição do Centro POP localizado na região central de São Luís como referência empírica de análise deu-se em virtude de que a unidade está localizada onde há uma maior concentração dessa população, sendo responsável pelo maior número de atendimentos às pessoas em situação de rua em São Luís.

Convém destacar uma grande dificuldade encontrada na realização desse levantamento: o fato de que a fichas de cadastro geral, utilizadas para obtenção dos dados, consideradas instrumentais primordiais no atendimento à população em situação de rua — usuária do Centro POP/Centro em São Luís – MA —, não haviam sido preenchidas adequadamente pelos profissionais da equipe técnica da unidade. Isso porque, em uma dada quantidade de fichas, muitos campos foram desconsiderados, ou seja, não continham informações relativas a orientação sexual, etnia, local de origem, atividade, entre outros. Esse fato impossibilitou, por vezes, a quantificação exata de muitas informações, conforme será assinalado a seguir, no decorrer da apresentação dos resultados da pesquisa.

2 PESSOAS EM SITUAÇÃO DE RUA: perfil socioeconômico dos usuários do Centro POP em São Luís – MA

Em relação à faixa etária das pessoas em situação de rua atendidas pelo Centro POP da região central de São Luís – MA, a pesquisa revelou que 37% (198 usuários) possuem de 31 a 40 anos de idade; 28% (51) possuem de 21 a 30 anos e 25% (136) possuem de 41 a 50 anos. Os menores quantitativos, equivalentes a 8% e a 2%, representam os usuários com idades de 51 a 60 anos e idades de 61 a 70 anos, respectivamente. Registramos que 10 das 549 fichas não continham essa informação.

Essas informações revelam ser a idade ou faixa etária dos usuários da unidade investigada semelhante à apresentada pela Pesquisa Nacional (BRASIL, 2009). Essa pesquisa identificou que mais da metade da população adulta em situação de rua entrevistada (53%) era formada principalmente por pessoas com idades entre 25 e 44 anos. Tal semelhança é caracterizada em nossa pesquisa a partir da soma dos maiores percentuais concernentes a este item: 37% (198), 28% (151) e 25% (136), de um total de 485 usuários, tendo-se como resultado um número ex-

pressivo (90%) de pessoas em idade economicamente produtiva, com exceções[5], não absorvidas pela produção capitalista.

A partir desse dado, é possível inferir que a população em situação de rua usuária do Centro POP do bairro Centro compõe, de fato, a superpopulação relativa ou exército industrial de reserva nos marcos da sociedade capitalista. Embora em idade economicamente ativa, encontra-se à margem do mundo do trabalho, sendo as relações com este último o centro das determinações do fenômeno população em situação de rua (SILVA, 2009).

Sobre o assunto, Tiengo (2018) analisa que não é por acaso, por incapacidade ou por falta de esforço que ocorre a não inserção dessa população no mundo do trabalho, sendo esse processo, portanto, consequência do desenvolvimento da riqueza capitalista. Assim, a reprodução do fenômeno população em situação de rua, que (sobre)vive debaixo dos viadutos, das pontes, nas praças, em sobrados abandonados e em outros espaços urbanos, ocorre no contexto da intensa produção contínua de uma superpopulação relativa, que não é absorvida pela produção capitalista, é invalidada e subjugada, pessoal e socialmente. E, marcada pelo estigma da pobreza, torna-se alvo da discriminação e do preconceito, uma vez que não corresponde ao padrão esperado pela sociedade, sendo, muitas vezes, vista como caso de "polícia", "recebendo pouco ou nenhum atendimento das políticas públicas" (COSTA; SILVA, 2009, p. 132).

No que diz respeito aos vínculos com as proteções ligadas ao mundo do trabalho, Santos (2009 apud HONÓRIO, 2016) observa ser possível que, antes mesmo da situação de rua, eles já estivessem fragilizados, sobretudo por esse segmento pertencer às esferas mais pobres da sociedade, em que é comum a baixa escolaridade e qualificação profissional. Assim, a situação de rua somada à ausência de documentação, de residência fixa e/ou de carta de referência, de escolaridade, profissionalização ou especialização (requisitos compatíveis com as necessidades urbano industriais) dificulta ainda mais a inserção dessas pessoas no mundo formal do trabalho.

Assim, importa apresentar os dados referentes à escolaridade das(os) usuárias(os) obtidos por nossa pesquisa, os quais demonstraram que a maioria dos usuários, 61% (324 pessoas), não concluiu o ensino básico; 15% (82) não concluiu o ensino médio; e que somente 15% (79) completou o ensino médio. Além disso, 6% (30) dessa parcela não

[5] As exceções são pessoas que possuem a idade para o trabalho, mas não têm condições físicas para desenvolver uma atividade laboral.

é alfabetizada e 3% (17) está incluída na categoria "outros", formada por Semianalfabeto (1), com Ensino Médio Completo (2), Ensino Superior Completo (5), Ensino Superior Incompleto (8) e Ensino Técnico (1). Registramos que, das fichas analisadas, 17 não continham essa informação.

Com efeito, os dados ora apresentados demonstram que grande parte dos usuários é alfabetizada, consegue ler e escrever; no entanto, não saiu do nível básico escolar. Consoante Escorel (2000), a explicação para isso pode estar na interferência direta do trabalho precoce sobre o processo educacional, sendo o abandono escolar um dos resultados disso.

Espínola (2010), à luz de Brandão (1983), observa que esse fenômeno ocorre, principalmente, com indivíduos de nível socioeconômico mais baixo. Isso porque estes são obrigados a trabalhar para garantir seu sustento ou o sustento da família, não conseguindo conciliar trabalho e estudo, o que leva, na maioria das vezes, ao abandono escolar.

Desse modo, é razoável que a inserção precoce no mundo do trabalho pode ser uma das causas do abandono da escola por parte dos usuários do Centro POP Centro, o que ajuda a explicar o baixo nível escolar destes, e, consequentemente, sua concentração no mercado informal de trabalho.

No que diz respeito ao percentual de homens e mulheres atendidos (as) pelo Centro POP Centro, os dados indicam que o público masculino é notavelmente maior que o feminino, correspondendo a 85% (465) frente a 15% (82), respectivamente, do total de 549 usuários.

A predominância do sexo masculino em situação de rua, também evidenciada por Tiene (2004); Vieira, Bezerra & Rosa (2004); Rosa (2005); Pereira (2007); (BRASIL, 2009); Prates, Prates & Machado (2011) e Tiengo (2018), não acompanha os dados do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE (2022), que demonstram ser o número de mulheres no Brasil superior ao de homens. Segundo esses dados, em 2021, da população residente estimada em 212,7 milhões de pessoas, 108,7 milhões eram do sexo feminino (51,1%), enquanto 103,9 milhões de pessoas pertenciam ao sexo masculino (48,9%). A partir disso, não deveria predominar o número de homens em situação de rua, mas sim o de mulheres.

Todavia, de acordo com Silva (2009), essa realidade pode ser explicada por pelo menos duas razões: a primeira relacionada à taxa de

desemprego estrutural com a taxa de desemprego dos homens e a segunda diz respeito aos fatores culturais.

Quanto à relação da taxa de desemprego estrutural com a taxa de desemprego dos homens, a supracitada autora, assim como Vieira, Bezerra e Rosa (2004), observa que, a história e cultura brasileira têm o homem como responsável pelo sustento da casa, definindo-o como chefe de família. Tal fato parece não ter mudado significativamente na atualidade, pois, "da mesma forma, aos jovens do sexo masculino, a partir dos 18 anos, é atribuída a tarefa de autossustento" (SILVA, 2009, p. 148). No entanto, o cenário de desemprego impede a concretização dessa tarefa.

Pressionados por essa responsabilidade, homens adotam diversas estratégias para serem inseridos no mercado de trabalho, não logrando êxito na maioria das vezes. Com isso, "mudam de cidade ou mesmo saem de casa em decorrência das pressões que recebem, diante da impossibilidade de cumprir as tarefas que lhe são atribuídas" (SILVA, 2009, p. 148) — o que pode explicar, em alguns casos, a vivência da situação de rua.

No que se refere aos fatores culturais, Silva (2009) observa que, historicamente, às mulheres coube somente o âmbito doméstico, privado, onde imperam os papéis de gerar e cuidar da casa e dos filhos, acarretando formas de trabalho desiguais e opressão sexual. Para Tiene (2004), esse lugar comum designado socialmente ao sexo feminino, parece se repetir de igual modo na rua, que é um espaço público. A autora observa que nas ruas as mulheres reproduzem o machismo, adotam o padrão dos homens nas bebedeiras e uso de drogas. No entanto, em troca da proteção, submetem-se sexualmente aos homens e sofrem por isso, uma vez que a violência sexual impinge marcas profundas no físico e psicológico de suas vítimas.

Assim, são os papéis históricos e culturais designados às mulheres, aliados ao medo da violência sexual, que as impedem de optar pelas ruas como estratégia de sobrevivência.

Em relação à orientação sexual dos usuários pesquisados, o estudo revelou que grande parte, 94% (288 usuários), declara-se heterossexual. Em contrapartida, 3% (10) declaram-se bissexual e outros 3% (9) homossexuais. Das 549 fichas, 242 não apresentavam essa informação, o que pode indicar uma espécie de resistência de alguns profissionais, responsáveis pelo atendimento e preenchimento da ficha de cadastro

geral, em informar esse aspecto, o que inviabiliza a contabilização do número real de usuários LGBTQIAPN+ do Centro POP – Centro.

De acordo com Medeiros, Amorim e Nobre (2020), ainda são poucas as informações sobre as questões de gênero e diversidade sexual concernentes à população em situação de rua, no Brasil e fora dele. No entanto, os estudos existentes, realizados predominantemente nos Estados Unidos, revelam a violência física, o abuso sexual e os conflitos familiares como as principais razões que levam o grupo LGBTQIAPN+ à situação de rua, razões igualmente apontadas pela literatura brasileira (GARCIA, 2013; CAMPOS e MORETTI-PIRES, 2018; MEDEIROS, AMORIM e NOBRE, 2020).

Medeiros, Amorim e Nobre (2020, p. 08) observam que as pessoas LGBTQIAPN+ "sofrem na própria pele as recusas e violências ao sustentar seus modos de ser e experienciar a sexualidade", analisando de forma semelhante à Campos e Moretti-Pires (2018) que esse grupo, se comparado ao heterossexual em situação de rua ou não, é mais suscetível à violência física e sexual, ao uso de substâncias psicoativas, aos maus-tratos e à realização de atividades sexuais em troca de alimento, droga, abrigo e/ou dinheiro — estando, pois, duas vezes mais vulnerável na situação de rua.

No que se refere à pertença étnico-racial dos usuários aqui pesquisados, os dados demonstram que 57% (283 usuários) declaram-se pardos, 25% (124) negros e 15% (73) brancos, enquanto 3% (13) informam ser indígenas. A partir desses resultados, é possível perceber que a maioria dos usuários do Centro POP é formada substancialmente por negros, contingente representado por 82% da amostra (soma dos conjuntos de pardos e pretos). Das 549 fichas, 56 não possuíam essa informação.

A Pesquisa Nacional (BRASIL, 2009) identifica, da mesma forma, a predominância dos negros na composição da população em situação de rua, com um total de 67% (pardos e pretos). Observando ainda a composição populacional do Maranhão, verificamos que 76,2% é composta de autodeclarados pretos ou pardos, a terceira maior população de negros do Brasil, ficando atrás somente do Pará (76,8%) e da Bahia (76,3%) (IBGE, 2010).

Madeira e Gomes (2018) analisam que a raça é uma variável central presente na produção e reprodução das desigualdades sociais e nos processos de exclusão social da população negra em nosso país, "consequências de séculos de relações sociais estruturadas pelo racismo" (p.

465). Consiste em "uma prática social dominante ligada ideologicamente aos brancos, mantendo seus privilégios, enquanto é negada a cidadania aos negros e negras" (NOGUEIRA, 2017, s/p.).

Segundo os mesmos autores, a população negra ainda tem encontrado dificuldades de ampliar seu nível de escolaridade por motivos coloniais, "e, quando assim o faz, não tem se traduzido em melhor qualificação no mercado de trabalho" (p. 472), haja vista que a desocupação, a subutilização da força de trabalho e a informalidade atingem mais intensamente a população negra (IBGE, 2019). Essa realidade se torna mais preocupante quando é realizado o recorte por categoria de rendimento, que demonstra ser o ganho das pessoas pretas ou pardas menor do que o das pessoas brancas, tanto na ocupação formal, como na informal (IBGE, 2019).

Desse jeito, são os negros que mais intensamente sofrem o que Osorio (2021) chama de "ciclo de desvantagens cumulativas". Segundo o autor, justamente por serem maioria entre os pobres, são os negros que têm maior chance de nascerem na pobreza e de sofrerem as suas consequências, da infância (na escola) até a vida adulta (com as restrições de oportunidades de ascensão socioeconômica).

Quanto ao local de origem dos usuários do Centro POP – Centro, os dados indicam que a maioria dos usuários, 47% (231 usuários), é da própria região metropolitana de São Luís, ao passo que 27% (136) dos usuários são oriundos do interior do estado e 25% (125) são procedentes de outros estados, tendo-se apenas 1% (4) proveniente do exterior. Das 549 fichas analisadas, 53 não tinham essa informação.

Na comparação desses dados com os da Pesquisa Nacional (BRASIL, 2009), as semelhanças encontradas permitiram inferir que a maioria dos usuários do Centro POP – Centro é originária do mesmo local em que se encontra, de outros municípios do estado em que residem e/ou de áreas urbanas. Silva (2009), a esse respeito, comenta que é cada vez menor o número de pessoas em situação de rua provenientes de outros estados e da área rural, o que significa que a população em situação de rua contemporânea é fruto dos problemas urbanos ocasionados pelo capitalismo, como o aprofundamento do desemprego, das desigualdades sociais e da pobreza.

No que concerne ao pertencimento religioso, os dados mostram que 43% (214 pessoas) dos usuários da unidade afirmam ser católicos, 28% (138) protestantes e 27% (137) não possuem religião, sendo que 2% (10) correspondem à categoria "outras" — constituída por: espírita[6]

[6] De acordo com Vasconcelos (2018), o espiritismo não pode ser considerado uma religião, mas uma filosofia

(6), ecumênica[7] (1) e budista (1). Do total de 549 fichas cadastrais, 50 não tinham essa informação.

Os maiores percentuais, quais sejam 43% e 28%, correspondem aos dados do Censo 2010. Ele demonstra que grande parte dos brasileiros se identifica como cristão e pertencente à alguma religião (IBGE, 2010). Sobre isso, Guimarães (2010) observa que ser humano é essencialmente movido pela busca do sentido, o que o diferencia de todos os outros animais. Essa busca, geralmente, associa-se à religião/religiosidade, que nos grupos sociais menos favorecidos e marginalizados é ainda mais latente, aparecendo como elemento de importante subjetividade e fortalecimento humano.

No caso específico da população em situação de rua, Sarto (2017) considera a religião como uma válvula de escape, que oferece esperança, conforto e satisfação emocional. Ademais, configura-se, ainda "uma forma de aliviar a culpa do estigma, condensada em sua identidade enquanto grupo e, também, anteparo para seguir firme nos desafios e ameaças que a vida nas ruas impõe" (p. 130).

No que diz respeito ao estado civil, a pesquisa revelou que mais da metade dos usuários é constituída por pessoas solteiras, o que corresponde a 80% (365 usuários) do total; 15% dos usuários, mais precisamente 46 deles, afirmaram estar em "união estável" e 6% (28) declararam ser "separados"; 4% (15) afirmaram ser casados e 1% (8) indicam a existência de outros estados civis, como desquitado (1), divorciado (4) e viúvo (3). Das 549 fichas cadastrais, 95 não continham essa informação.

Sobre esse aspecto, tanto Escorel (2000) quanto Silva (2009) ponderam ser a população em situação de rua, em sua maioria, formada por homens sós, desacompanhados de familiares. Isso possivelmente indica uma vida solitária nas ruas, por estarem os vínculos familiares fragilizados ou interrompidos, conforme observa Silva (2009). Para a referida autora, é possível a formação de uma nova família no contexto da situação de rua, mas aponta não ser esse um processo frequente.

Em relação aos motivos de ida para as ruas, os dados indicam que os predominantes são: o uso de substâncias psicoativas, com 29% (227 usuários); os vínculos familiares fragilizados e/ou interrompidos, com percentual igual ao anterior: 29% (227); e a miséria, com 15% (112). Demonstramos ainda outros motivos e seus percentuais: desemprego 7% (56); escolha própria 5% (41); conflitos comunitários, também, com 5% (40); além da categoria "outros" com 5% (41) — formada por situações

de vida.

[7] "Ecumênica" não pode ser considerada religião. Porém, assim consta na ficha de cadastral da Unidade.

de perda de ente querido (7), crime (4), discriminação (1), abuso sexual (3), êxodo rural (1), imigração (3), saúde (11), exploração sexual (2), separação (5) e ausência de moradia (3). Os menores percentuais são influência dos amigos[8], 3% (25), e violência doméstica, 2% (17). Das 549 fichas analisadas, 104 não continham essa informação.

Assim como Silva (2009), entendemos serem múltiplas as determinações que levam à situação de rua, sendo algumas mais prevalecentes que outras, o que não as faz mais importantes, pois quase sempre estão associadas entre si. Em nossa pesquisa, destacam-se como principais razões de ida para as ruas o uso de substâncias psicoativas, os vínculos familiares fragilizados e/ou interrompidos e o desemprego, pertencentes aos fatores biográficos, que são os mais enfatizados pela literatura contemporânea, segundo Silva (2009). Tais fatores, de acordo com a referida autora:

> Estão ligados à história de vida de cada indivíduo (rupturas de vínculos familiares, doenças mentais, consumo frequente de álcool e outras drogas, infortúnios pessoais — mortes de todos os componentes da família, roubos de todos os bens, fuga do país de origem etc. (SILVA, 2009, p. 106).

Para Escorel (2000), quando a família é anunciada como motivo para a ida às ruas, geralmente associa-se o consumo de álcool e outras drogas. Esse fator interfere significativamente na unidade familiar, uma vez que tanto pode provocar conflitos violentos quanto desequilibrar o orçamento doméstico em razão do uso compulsivo. Todavia, a referida autora aponta que a pobreza é anterior a qualquer um desses elementos, sendo, portanto, o verdadeiro pano de fundo.

Quanto aos motivos de permanência nas ruas, lidera a questão relativa aos vínculos familiares fragilizados e/ou rompidos, com 32% (182 usuários), seguida de abuso de substâncias psicoativas, com 27% (143), e do desemprego, com 11% (62). Além dessas razões, tem-se as de menor percentual, quais sejam: 9% (46 usuários) por sobrevivência; 6% (35) por miséria; 6% (33) por relações afetivas; 2% (12) por escolha própria; 2% (11) para aqueles que apontaram não ter para onde ir; 2% (9) por "amigos". Ainda há 1% (6) para a categoria "outros", constituída

[8] O aspecto influência dos "amigos" está presente na Ficha de Cadastro Geral do Centro POP Centro como um dos determinantes que levam às pessoas a situação de rua. Esse aspecto parte da compreensão de que as pessoas são influenciadas por outras para situações que lhes põem em risco. Isto é, culpabiliza-se o "outro" pela situação de rua. No entanto, a análise de Silva (2009), com o qual comungamos, a referida compreensão falseia a realidade, visto que o fenômeno população em situação de rua é "expressão das desigualdades sociais resultantes das relações sociais capitalistas, que se desenvolvem a partir do eixo capital/trabalho" (p. 27).

por: conflitos comunitários (2), êxodo rural (1), instabilidade mental (1), imigração (1) e envolvimento com facção (1). Das 549 fichas analisadas, 213 não tinham essa informação.

Os dados apresentados revelam que também são múltiplos os motivos de permanência nas ruas, sendo impossível determinar um único. Dentre os apontados pelas fichas, destacam-se os vínculos familiares fragilizados e/ou rompidos (34%), o abuso de substâncias psicoativas (27%) e o desemprego (11%), os quais podem facilmente estar conectados, causando a permanência nas ruas.

Assim, importa citar o trabalho de Pinheiro e Monteiro (2016), que aponta a distância afetiva e/ou geográfica da família como uma das principais razões para a permanência nas ruas. Para essas autoras, "briga, discussões, maus tratos e grandes mágoas podem fazer com que esse morador de rua não queira procurar sua família, fazendo com que continue a viver nas ruas" (p. 4).

De forma complementar, Alcântara, Abreu e Farias (2015) analisam que, no processo de desvinculação sociofamiliar e com o mundo do trabalho, o uso de substâncias psicoativas ganha forte significado, podendo ser "causa e/ou consequência da desvinculação familiar e/ou laboral, e da vida na rua" (p. 132), imbricando-se, portanto, as três principais causas evidenciadas pelos dados acima apresentados.

A respeito da quantidade de tempo na situação de rua, os dados indicam que 46% (221 pessoas) dos usuários vivencia a situação de rua pelo período entre 01 (um) a 06 (seis) meses; 38% (182) entre 01 (um) a 05 (cinco) anos; 11% (52) entre 06 (seis) e 12 (doze) meses. Expressa ainda que 3% (16) está em situação de rua entre 10 (dez) e 20 (vinte) anos e 2% (12) dos usuários, inseridos na categoria "outro", vivencia a situação de rua entre 05 (cinco) e 10 (dez) anos ou está há mais de 20 (vinte) anos em situação de rua. Das 549 fichas analisadas, 66 não tinham essa informação.

Os dados demonstram ainda que pode ser recente a inserção dos usuários do maior grupo (46%) no contexto das ruas. Além de que os usuários que estão há mais de dois anos nessa situação, podem ter estabelecido uma complexa rede de relações com as pessoas que vivem na ou da rua, não considerando mais essa última como perigosa (VIEIRA; BEZERRA; ROSA, 2004).

Escorel (2000) enfatiza a abordagem de Vieira, Bezerra e Rosa (2004), ao agrupar o tempo de permanência nas ruas em: recentíssimo (menos de um mês); recente (menos de seis meses); intermediário (en-

tre seis meses e um ano); prolongado (entre um, quatro e cinco anos) e crônico (mais de quatro ou cinco anos). Para essa autora, essas são as fases da vida na rua correspondentes a momentos de dilema de tentar sair da rua ou permanecer nela. Assim, os percentuais dominantes situam os usuários em uma permanência nas ruas prolongada e crônica.

Observamos ainda, com base em Vieira, Bezerra e Rosa (2004), que, quanto maior o tempo dos usuários nas ruas, maior a conformação de que a esse espaço pertencem, tornando-se a rua um modo de vida/habitat a eles — principalmente diante da inoperância do Estado no campo das políticas sociais, análise feita também por Silva (2009).

De acordo com mencionada autora, a permanência prolongada e crônica das pessoas na situação de rua se deve principalmente à tendência à naturalização do fenômeno no país, através da "inexistência de políticas sociais universalizantes, capazes de reduzir a pobreza e as desigualdades sociais na perspectiva de ampliar a cidadania, de garantir cobertura" (SILVA, 2009, p. 122).

No que se refere às atividades executadas pelos usuários para obtenção de renda, a pesquisa revela que 43% (144 usuários) trabalham como flanelinha/lavador de carros; 19% (66) são pedintes (pedem/acham); 10% (33) são vendedores ambulantes; 7% (22), equivale à categoria "outras" — compreendida por usuários que são: engraxates (2), feirante (1), jornaleiro (1), marceneiro (1), monitor (1), padeiro (6), pescador (1); atendente (2); que furtam (1), que sobrevivem da exploração sexual (3), de pequenos serviços em oficina de moto (2) e que trabalham em Centro Comunitário (1). Os dados também mostram que: 5% (18 usuários) não realizam nenhuma atividade remunerada; 5% (17) são catadores de material reciclado; 4% (15) trabalham com artesanato; 3% (10) realizam serviços gerais; 3% (9) atuam com carga e descarga e que 1% (5) trabalha na construção civil. Das 549 fichas analisadas, 210 não dispunham dessa informação.

Na Pesquisa Nacional (BRASIL, 2009), a principal atividade realizada pela população em situação de rua é a de catador de materiais recicláveis (27%), seguida de flanelinha (14%) e de limpeza (6,3%). No que diz respeito aos usuários da unidade aqui pesquisada, percebemos que a maioria atua como flanelinha, atividade que vem ganhando expressão, conforme observa Silva (2009).

A partir da análise feita pela referida autora, apresentamos dois pontos importantes no tocante às atividades realizadas pelo segmento aqui estudado. O primeiro diz respeito à centralidade do trabalho na

situação de rua, pois, conforme demonstram os dados, é possível perceber que, mesmo na situação de rua, o trabalho é central. Desse jeito, "o trabalho confirma sua centralidade na vida das pessoas e na história da humanidade em qualquer forma social e, particularmente, seu caráter de reprodução da vida material, das relações sociais, que sustenta a sociedade capitalista" (SILVA, 2009, p. 171).

Essa observação nos leva ao segundo ponto, que reside no significado do trabalho para essa população, qual seja o de subsistência, pois, conforme o estudo da supracitada autora, na condição de rua, são as atividades vinculadas a ocupações precárias que garantem a sobrevivência das pessoas.

Ademais, constatamos, através dos dados ora apresentados, que o espaço da rua é, de fato, um lugar de sobrevivência, de trabalho, sustento e renda, sendo facilmente possível encontrar nele pessoas em situação de rua que trabalham com a catação de materiais recicláveis e outras atividades precárias. Elas "alternam o seu dia, realizando algum bico ou trabalho improvisado, sem nenhuma garantia previdenciária" (BRASIL, 2015, p. 16).

No que se refere ao acesso a Programas e Benefícios Socioassistenciais, antes do atendimento na unidade, os dados revelam que a maioria, 74% (248 pessoas) dos usuários, não era abrangida. Esses mesmos dados mostram que apenas 26% (86 usuários) acessavam políticas sociais antes do atendimento no Centro POP. Das 549 fichas analisadas, 215 não apresentavam essa informação.

As políticas sociais, embora não sejam capazes de acabar com as desigualdades e estruturas de classes sociais, são instrumentos de realização de direitos, que possibilitam "uma redistribuição maior da riqueza socialmente produzida (SILVA, 2012, p. 174). No entanto, a cobertura e a abrangência das políticas sociais têm profundos limites, que deixam parcelas significativas da população de fora — como a população em situação de rua, que enfrenta restrições sob diversas formas em razão da condição que vivencia.

De acordo com Silva (2009, p. 174), "as chamadas "exigências formais" para participação nos programas que dão corpo às políticas sociais geralmente constituem limites de acesso a eles pelas pessoas em situação de rua". Para a referida autora, a requisição de documentos de identificação pessoal e de endereço domiciliar integram essas exigências, que, junto a outros fatores, como

> Falta de articulação entre as políticas sociais, as metodologias inadequadas dos programas, a falta de habilidade e capacitação dos servidores públicos para lidarem com esse grupo populacional, além do preconceito social que estigmatiza essas pessoas como "vagabundos", "desordeiros", "preguiçosos" e "bandidos", **[fazem]** com que sejam consideradas não merecedoras do acesso aos direitos sociais (SILVA, 2009, p. 176, grifo nosso).

Para Silva (2009), as restrições de acesso aos não domiciliados fazem parte da maioria das políticas sociais, o que evidencia que a seletividade caracteriza tais políticas. Isso tem como objetivo a não ampliação de direitos, a partir de regras e critérios que decidem os quem acessa ou não.

Dessa forma, entendemos que a população em situação de rua não é plenamente alcançada pelas políticas sociais, sendo os limites de abrangência e cobertura exigidas, o preconceito e o estigma social os principais fatores para tanto. Diante disso, comungamos com Silva (2009), que entende ser necessária a formulação e o aperfeiçoamento das políticas públicas, para que sejam acessíveis e eficazes à população em situação de rua.

5 CONCLUSÃO

O (re)conhecimento da quantidade de pessoas em situação de rua, bem como, de dados relativos ao perfil socioeconômico, político e cultural desse segmento populacional é de fundamental importância, particularmente após o aumento recente dessa população em decorrência da crise do capital e da dupla pandemia que assolou o Brasil.

Nesse sentido, as pesquisas são indispensáveis para configuração dessa população, uma vez que é constituída por um grupo populacional heterogêneo, composto por indivíduos que geralmente possuem em comum a pobreza extrema, vínculos familiares fragilizados ou rompidos, desvinculação do mercado formal de trabalho, e que, dadas essas particularidades, necessitam ser (re)conhecidos socialmente. Consideramos, portanto, fundamental a realização de um novo levantamento nacional que possibilite que o país conheça e reconheça a sua população em situação de rua nos dias atuais.

Como parte dos esforços para o conhecimento dessa população, apresentamos dados parciais da pesquisa, que visou traçar o perfil socioeconômico da população em situação de rua atendida pelo Centro POP da região central de São Luís – MA. Tais dados demonstraram que essa população é constituída predominantemente por homens, em ida-

de produtiva — que, na sua maioria, estão excluídos do mercado formal de trabalho, tendo essa situação agravada pelo fato de que a maior parcela possui baixa escolaridade.

É formada por pessoas que se declaram, em sua maioria, heterossexuais, sendo necessário destacar que, na ficha cadastral, em grande parte, não houve o preenchimento do campo relativo à orientação sexual. Isso caracteriza uma incompletude, que indica que pode haver um número muito maior de pessoas homoafetivas, bissexuais e outras.

No que diz respeito ao aspecto da pertença étnico-racial, os dados demonstram a existência de quantitativo substancial de negros (pardos e pretos), que juntos somam um total de 82%. Em sua maioria, são pessoas que afirmam pertencer a alguma religião cristã. São oriundas da cidade de São Luís, da região metropolitana, ou de municípios próximos — uma expressão dos problemas urbanos ocasionados pelo capitalismo, como o aprofundamento do desemprego estrutural, das desigualdades sociais e da pobreza.

A pesquisa revelou, ainda, que o espaço da rua se constitui um lugar de trabalho, de obtenção do sustento, de luta pela sobrevivência, visto que a maioria das pessoas realiza algum tipo de atividade informal, improvisada, em troca de remuneração. Ademais, apesar da condição de extrema vulnerabilidade socioeconômica desse segmento populacional, durante um longo período de tempo, nenhum deles dispunha de renda para além daquela obtida através de "bicos". Isso se deu devido ao fato de que não possuíam acesso aos programas ou benefícios socioassistenciais no período anterior ao atendido pelo Centro POP da região central de São Luís – MA, mesmo aqueles em situação de rua caracterizada como prolongada ou mesmo crônica.

Consideramos que tais dados aqui apresentados, que permitem uma caracterização preliminar dessa parcela da população de rua existente em São Luís (MA), podem contribuir com outros levantamentos que venham a ser realizados em âmbito local, estadual ou nacional — que podem, por sua vez, subsidiar ações voltadas a esses homens e mulheres, considerando as suas particularidades e necessidades.

REFERÊNCIAS

ALCÂNTARA, S. C., ABREU, D. P., & FARIAS, A. A. (2015). Pessoas em situação de rua: Das trajetórias de exclusão social aos processos emancipatórios de formação de consciência, identidade e sentimento de pertença. **Revista Colombiana de Psicologia**, 24(1), 129-143.

Disponível em: https://doi.org/10.15446/rcp.v24n1.40659. Acesso em: 25 set. 2019.

ARGILES, M. S. dos. **População adulta em situação de rua**: da invisibilidade social ao direito a ter direitos. Dissertação (Mestrado em Política Social) – Pelotas, Universidade Católica de Pelotas, 2012. p. 106

BRANDÃO, Z. et al. O estado da arte da pesquisa sobre evasão e repetência no ensino de 1º grau no Brasil. *In*: **Revista Brasileira de Estudos Pedagógicos**, v. 64, n. 174, mai./ago. 1983, p. 38-69

BRASIL. Conselho Nacional do Ministério Público. **Guia de Atuação Ministerial**: defesa dos direitos das pessoas em situação de rua. Brasília, DF, 2015.

BRASIL. Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome. **Rua: aprendendo a contar:** Pesquisa Nacional sobre a População em Situação de Rua. Brasília, DF: MDS; Secretaria de Avaliação e Gestão da Informação, Secretaria Nacional de Assistência Social, 2009. 240 p.

BRASIL. Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome. **Orientações Técnicas**: Centro de Referência de Assistência Social. Brasília, DF, 2009b.

BRASIL. Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome; Secretaria Nacional de Assistência Social. **Política Nacional de Assistência Social - PNAS**. Brasília, DF: MDS, 2004. Disponível em: http://www.mds.gov.br/webarquivos/publicacao/assistencia_social/Normativas/PNAS2004.pdf. Acesso em 13 out. 2019.

CAMPOS, D. A. de; MORETTI-PIRES, R. O. Trajetórias sociais de gays e lésbicas moradores de rua de Florianópolis (SC) em 2016. *In:* **Estudos Feministas**, Santa Catarina, v. 26, n. 2, p. 1-16, 2018.

COSTA, A. P. M; SILVA, M. B. População em situação de rua: desafios às políticas públicas brasileiras. *In:* MENDES, J. M. R.; PRATES, J. C.; AGUINSKY, B. G (org). **O sistema único de assistência social**: as contribuições à fundamentação e os desafios à implantação. Porto Alegre: EDIPUCRS, 2009, p. 31-44.

ESCOREL, Sarah. Vivendo de teimosos: Moradores de rua da cidade do Rio de Janeiro. *In:* BURSZTYN, Marcel (org.). **No meio da Rua:** Nômades, excluídos e viradores. Rio de Janeiro: Garamond, 2000. p. 139 – 171.

ESPÍNOLA, F. A. L. **Fatores determinantes da evasão escolar no ensino médio**. Trabalho de Conclusão de Curso (Graduação em Letras) – Guarabira, Universidade Estadual da Paraíba, 2010.

GARCIA, Roberto Vieira. Diversidade sexual, situação de rua, vivências nômades e contextos de vulnerabilidade ao HIV/AIDS. *In:* **Temas em Psicologia**, Ribeirão Preto, v. 21, n. 3, p.1005-1019, 2013.

GUIMARÃES, A. G. C. de. **A religiosidade de moradores de rua da cidade de Belo Horizonte**: uma via de subjetivação. Dissertação (Mestrado em Psicologia) – Belo Horizonte, Pontifícia Universidade Católica de Minas Gerais, 2010. Disponível em: http://www.biblioteca.pucminas.br/teses/Psicologia_GuimaraesAG_1.pdf Acesso em: 09 ago. 2021.

HONORIO, L. R. O. **Fatores que contribuem para a reincidência da população em situação de rua:** estudo de caso no centro de referência especializado para população em situação de rua (Centro POP) no município de Araranguá/SC. Trabalho de Conclusão de Curso (Pós Graduação em Educação, Direitos Humanos: escola, vivência e defesa de direitos) – Araranguá, Universidade do Sul de Santa Catarina, 2016.

INSTITUTO BRASILEIRO DE GEOGRAFIA E ESTATÍSTICA. Censo Demográfico 2010 – Características gerais da população, religião e pessoas com deficiência, Rio de Janeiro, 2010. Disponível em: https://biblioteca.ibge.gov.br/visualizacao/periodicos/94/cd_2010_religiao_deficiencia.pdf. Acesso em 17 jul. 2021.

INSTITUTO DE PESQUISA APLICADA (Ipea). Retrato das desigualdades de gênero e raça — 1995-2015. Brasília: Ipea, 2017. Disponível em: https://www.ipea.gov.br/portal/images/stories/PDFs/170306_retrato_das_desigualdades_de_genero_raca.pdf. Acesso em: 10 jan. 2020.

INSTITUTO DE PESQUISA APLICADA (Ipea) [Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios Contínua]. Sobre as características gerais dos moradores 2020 e 2021. Rio de Janeiro, 22 jul. 2022. 2 p. Nota técnica 04/2022. Disponível em: https://www.ibge.gov.br/estatisticas/sociais/populacao/17270-pnad-continua.html?=&t=notas-tecnicas. Acesso em: nov. 2022.

MADEIRA, Z.; GOMES, D. D. O. Persistentes desigualdades raciais e resistências negras no Brasil contemporâneo. *In* **Serviço Social e Sociedade**, São Paulo, n. 133, p. 463-479, set./dez. 2018. Disponível

em: http://dx.doi.org/10.1590/0101-6628.154. Acesso em: 17 set. 2019.

MARX, K. O capital: crítica da economia política. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 1988. (Livro I, v. I.)

MEDEIROS, L. P., AMORIM, A. K. DE M. A., & NOBRE, M. T. Narrativas LGBT de pessoas em situação de rua: repensando identidades, normas e abjeções. *In*: **Pesquisas e Práticas Psicossociais**, 15(1). São João del-Rei, janeiro-março de 2020. E1889.

NATALINO, M. A. C. **Estimativa da População em Situação de Rua no Brasil**. Rio de Janeiro: Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada – IPEA, 2016.

NOGUEIRA, Fábio. Governo Temer como restauração colonialista. *In:* **Le Monde Diplomatique Brasil**, Rio de Janeiro, ano 10, ed. 114, p. 4-5, jan. 2017. Disponível em: https://diplomatique.org.br/governo-temer-como-restauracao-colonialista/. Acesso em: nov. 2022.

OSORIO, R. G. **A desigualdade racial no Brasil nas três últimas décadas**. Brasília: Ipea, 2021. (Texto para Discussão, n. 2657). Disponível em: http://repositorio.ipea.gov.br/bitstream/11058/10623/1/td_2657.pdf. Acesso em: 13 ago. 2021.

PRATES, Jane Cruz; PRATES, Flávio Cruz; MACHADO, Simone. Populações em situação de rua: os processos de exclusão e inclusão precária vivenciados por esse segmento. **Revista Temporalis**, Brasília (DF), ano 11, n.22, p. 191-215, jul./dez. 2011.

PINHEIRO, M. N; MONTEIRO, C. F. B. Moradores de rua e as justificativas de permanência: uma análise de aspectos psicossociais. *In:* **Revista Uningá Review**, Paraná, v. 25, n. 1, p. 124-130, 2016. Disponível em: http://revista.uninga.br/index.php/uningareviews/issue/view/123. Acesso em: 05 set. 2019.

ROSA, Cleisa Moreno Maffei. **Vidas de rua**. São Paulo: Hucitec; Associação Rede Rua, 2005.

SANTOS, Boaventura de Sousa. **A Cruel pedagogia do vírus**. Coimbra: Edições Almedina, 2020. 32p. *E-book*.

SARTO, Giovanna. **Religiosidade marginal**: um estudo da religião e caridade na vida de moradores de rua de Juiz de Fora. Trabalho de Conclusão de Curso (Graduação em Interdisciplinaridade em Ciências Humanas) – Universidade Federal de Juiz de Fora, Juiz de Fora, 2017. Disponível em: http://www.ufjf.br/bach/files/2016/10/GIOVANNA-SARTO.pdf. Acesso em 07 ago. 2021.

SILVA, M. L. L. **Mudanças recentes no mundo do trabalho e o fenômeno população em situação de rua no Brasil 1995-2005**. Dissertação (Mestrado em Política Social) - Universidade de Brasília, 2006.

SILVA, M. L. L. **Trabalho e população em situação de rua no Brasil**. São Paulo: Cortez, 2009.

TIENE, Izalene. **Mulher Moradora na Rua**: entre vivências e políticas sociais. Campinas: Alínea, 2004.

VASCONCELOS, Vânia Mugnato de. Espiritismo Não é Religião. **Portal do Espírito**, Guarulhos, 16 mar. 2018. Disponível em: https://espirito.org.br/artigos/espiritismo-nao-e-religiao/. Acesso em: 10 jul. 2023.

VIEIRA, M. A. C.; BEZERRA, E. M. R.; ROSA, C. M. M. (org.) **População de rua**: Quem é, como vive, como é vista. 3 ed. São Paulo: Hucitec, 2004.

O PROGRAMA TRATAMENTO FORA DE DOMICÍLIO (TFD) NO MARANHÃO: entre a afirmação e a negação do direito

Cristiana Costa Lima[1]
Juliana Silva Filgueira [2]
Leila Moraes Nogueira Azevedo[3]

1 INTRODUÇÃO

Historicamente, as políticas sociais no Brasil têm sido determinadas pelos interesses econômicos e políticos, sendo implementadas por meio de práticas assistencialistas e clientelistas. Elas conservam em sua concretização o caráter fragmentário, setorial e emergencial, reforçado gradativamente a partir da ofensiva neoliberal, que preconiza a retração do Estado na órbita da responsabilidade social e a redução de investimento público nos serviços sociais.

A criação do Sistema Único de Saúde (SUS) representou uma das conquistas mais expressivas da sociedade brasileira na Constituição Federal de 1988, a partir do reconhecimento da saúde como um direito de todos e dever do Estado. Consolidou-se esse conceito como decorrente das condições de vida e de trabalho e pela garantia da universalidade de atendimento. A promulgação da Constituição Federal de 1988 e a criação do SUS se deram em um contexto de crise mundial marcada pela reestruturação de direitos numa perspectiva neoliberal.

Nesse contexto, o presente artigo pretende analisar os programas de assistência à saúde, como garantia do direito e continuidade do tra-

[1] Professora Doutora do Departamento de Serviço Social (DESES) e do Programa de Pós-Graduação em Políticas Públicas da UFMA (PPGPP/UFMA). E-mail: cristiana.lima@ufma.br.

[2] Assistente social, pós-graduanda em Políticas Públicas, Gestão e Serviços Sociais (Faculdade Única). E-mail: filgueirajuliana@yahoo.com.br.

[3] Assistente Social, Especialista em Gestão de Sistemas e Serviços de Saúde (UNA-SUS/UFMA). E-mail: nogueira.leila@hotmail.com.

tamento e recuperação da saúde, com enfoque no Tratamento Fora de Domicílio (TFD), como uma das formas de garantia da integralidade da saúde. O processo de descentralização da política de saúde habilitou os municípios à gestão dos serviços de saúde, passando esse ente a ser o responsável direto pelo atendimento das necessidades de saúde de seu território, conforme descrito nas Normas de Assistência à Saúde e no Pacto pela Saúde.

Devido à falta de tratamento adequado nos municípios de origem, o Programa TFD, instituído pela Portaria n.º 55, de 24 de fevereiro de 1999 — da Secretaria de Assistência à Saúde do Ministério da Saúde, que dispõe sobre a rotina do Tratamento Fora de Domicilio no Sistema Único de Saúde – SUS, com inclusão dos procedimentos específicos na tabela de procedimentos do Sistema de Informações Ambulatoriais do SIA/SUS e dá outras providências —, é um programa que visa garantir o tratamento médico a pacientes portadores de doenças não tratáveis no município de origem por falta de condições técnicas.

Segundo determina essa portaria ministerial, o município deve garantir transporte, ajuda de custo ou diárias a pacientes com patologias para que acessem o serviço em município de referência. Tal deslocamento justifica-se pelo fato de que o sistema de saúde local não dispõe de estrutura para assistência em média e alta complexidade, em tese, por ser um município de pequeno porte e que, portanto, não tem condições de garantir todos os serviços de saúde. É, pois, um programa que visa garantir o princípio constitucional da universalidade no atendimento à saúde.

O objetivo deste estudo é analisar como se efetiva a garantia do direito à saúde no âmbito do Tratamento Fora de Domicílio no Hospital Universitário da Universidade Federal do Maranhão (HUUFMA – Unidade Presidente Dutra). Trata-se de pesquisa exploratória de abordagem qualitativa, realizada na Clínica Médica do Hospital Universitário da Universidade Federal do Maranhão – Unidade Presidente Dutra, em São Luís (MA), realizada com usuários hospitalizados e que residiam fora da capital. Para a realização da pesquisa, aplicou-se questionário com os usuários do SUS do HUUFMA, bem como junto a assistentes sociais responsáveis por viabilizar a garantia do TFD.

Assim, o artigo está organizado em dois tópicos, além desta introdução e das considerações finais. O primeiro tópico apresenta uma discussão a respeito da mercantilização da saúde no Brasil, a partir dos anos de 1990, mesmo ano em que o SUS foi implementado no País, o que aponta para a contradição posta entre a efetivação do SUS legal

e o SUS real, dada a complexidade das relações de força na sociedade brasileira. No tópico seguinte, apresenta-se o Programa de Tratamento Fora de Domicílio (TFD) como um direito, mas que, no contexto da sociedade brasileira, tem se constituído como uma moeda de troca nos municípios, reforçando o clientelismo e o paternalismo nas políticas de saúde. Por fim, apontamos alguns desafios que precisam ser enfrentados pelos gestores para que tenhamos o Programa de Tratamento Fora de Domicílio resolutivo no contexto dos princípios do SUS.

2 A SAÚDE É UM DIREITO OU UMA MERCADORIA? IMPLICAÇÕES DA POLÍTICA NEOLIBERAL NA SAÚDE

A Constituição Federal de 1988 (CF-1988), com seu caráter progressista, trouxe importantes avanços para os direitos sociais, institucionalizando e ampliando o conceito de saúde para além da concepção curativa. Na Carta Magna, foram os artigos 196 e 197 que definiram a saúde como direito de todos e dever do Estado, e de relevância pública as ações e os serviços de saúde, cabendo ao poder público dispor, nos termos da lei, sobre sua regulamentação, fiscalização e controle.

Os cinco artigos da CF-1988 destinados à saúde (artigos 196 a 200) estatuem a integração dos serviços de saúde de forma regionalizada e hierarquizada, constituindo um sistema único. Dessa forma, o Sistema Único de Saúde é criado pela Constituição Brasileira de 1988, e é regulamentado dois anos depois pelas Leis n.º 8080, de 19 de setembro de 1990, e n.º 8142, de 28 de dezembro de 1990. O Sistema Único de Saúde (SUS) é constituído pelo conjunto de ações e serviços de saúde prestados por órgãos e instituições públicas federais, estaduais e municipais e, complementarmente, por iniciativa privada que se vincule ao sistema (MINISTÉRIO DA SAÚDE, 1998).

Com o advento do neoliberalismo no Brasil, a partir dos anos 1990, a proposta de saúde pensada nos anos 1980 pelo Movimento de Reforma Sanitária, passou a ser ameaçada. Segundo Bravo (2007, p. 14), a hegemonia neoliberal no Brasil tem sido responsável pela redução dos direitos sociais e trabalhistas, pelo desemprego estrutural, pela precarização do trabalho, pelo desmonte da previdência social e sucateamento das políticas sociais, especialmente em relação à saúde e à educação.

A Política de Saúde não escapou das consequências desse contexto que vem sendo imposto em nosso país nas últimas décadas e acirrado desde o golpe de 2016 — que levou à cassação do mandato de Dilma Rousseff da Presidência da República, em 31 de agosto de 2016

—, com a limitação de gastos e investimentos na área saúde, conforme preconizou a Emenda Constitucional n.º 95/2016[4], que contemplou a lógica da financeirização do capital que atinge os recursos públicos, prioritariamente os destinados às políticas sociais.

A universalização do acesso à saúde, um dos grandes objetivos do Sistema Único de Saúde (SUS) e visto pelo Banco Mundial como uma das causas da elevação do *déficit* público, é, na verdade, descaracterizado pelo modelo historicamente adotado no Brasil e que insiste em permanecer e se fortalecer: atenção hospitalocêntrica, voltada para as inovações tecnológicas, equipamentos, maquinarias e alto grau de medicalização, que gera baixa resolutividade e elevados custos, além do financiamento que privilegia o pagamento da dívida pública.

Observa-se que a Política de Saúde, vinculada à lógica mercantilista, representa a desconstrução de tudo aquilo que foi proposto durante sua construção na década de 1980. A fragmentação da política e o individualismo fazem parte dos preceitos que baseiam o projeto privatista, contrariando as bases do caráter universal e coletivo assegurados na Constituição de 1988. Como afirmam Behring e Almeida (2010), o governo de Fernando Collor de Melo (1990 - 1992) foi bastante contrário às diretrizes das reformas sociais que tentavam se consolidar.

Contudo, foi no governo de Fernando Henrique Cardoso (1995-2002) que se consolidou e intensificou a implementação do modelo neoliberal e se fortaleceu a ideologia da globalização. FHC propôs como diretrizes para a saúde sua inserção em âmbito privado e, apenas em certas situações, de responsabilidade pública. A proposta era universalizar apenas a cobertura da atenção básica, ou seja, focalização da política, com ações voltadas para o atendimento das necessidades sociais básicas, contrário ao que objetiva o modelo assistencial de saúde do SUS. Nessa perspectiva, "o Estado se encarrega da parte não lucrativa dos serviços de saúde, que não interessa ao capital, ao tempo que a rede privada especializa-se na alta complexidade" (CORREIA, 2007, p. 16). Isso configura uma assistência seletiva e focalizada.

Dessa forma, é clara a perversidade desse governo para a saúde pública, pois o SUS, como direito conquistado diante de forte luta do Movimento de Reforma Sanitária e garantido constitucionalmente, acabou se tornando fonte de lucratividade para o capital. E o governo FHC,

[4] Promulgada pelo Congresso Nacional em 15 de dezembro de 2016, a Emenda Constitucional n.º 95 limitou por 20 anos os gastos públicos, com o objetivo de equilibrar as contas públicas por meio de um rígido mecanismo de controle de gastos. (BRASIL. Emenda Constitucional n.º 95, de 15 de dezembro de 2016. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/emendas/emc/emc95.htm. Acesso em: 08 jul. 2019.

ao adotar medidas neoliberais, deixou um trágico legado para a classe trabalhadora, principalmente referente ao direito social à saúde, que se encontra fragilizada diante das investidas da privatização dos serviços e da invasão dos serviços terceirizados.

Borlini (2010) ressalta que, a partir de 2003, no governo de Luís Inácio Lula da Silva (2003-2010), havia grandes expectativas por medidas que superassem o projeto privatizante e mercadológico das políticas econômicas e sociais, principalmente por se tratar de um governo liderado por um partido de esquerda, o PT. No entanto, o governo Lula manteve e deu continuidade às medidas neoliberais presentes no governo anterior, pois, ao invés de implementar uma transição para um novo modelo, defendida durante a campanha eleitoral, não apenas manteve a política macroeconômica do segundo mandato de FHC como a aprofundou. A justificativa de Lula para tal atitude no seu primeiro mandato se deu pela necessidade de conquistar a confiança do mercado; contudo, não houve qualquer regulação do mesmo.

O financiamento do SUS viveu durante anos com problemas como a proposta da desvinculação da CPMF da receita do setor de saúde, utilização sistemática dos recursos do orçamento da Seguridade Social para garantir o *superávit* primário das contas públicas. A dívida pública, que deveria funcionar como um instrumento de financiamento do Estado viabilizando o aporte de recursos complementares necessários ao cumprimento de suas obrigações, teve papel contrário no capitalismo contemporâneo, ou seja, a utilização do fundo público para pagamento de juros e amortização da dívida pública alimenta o capital portador de juros (representado pelos fundos de pensão, fundos coletivos de aplicação e bancos administradores de sociedades de investimento) posicionando-o no centro das relações econômicas e sociais da atualidade, ou seja, a "serviço da dívida" (SALVADOR, 2010, p. 45).

Nesses governos, o SUS, um direito conquistado por meio de resistência e luta, foi fortemente ameaçado pelas ações neoliberais, que buscavam de várias formas, principalmente no setor privado, "parcerias", com o intuito de redirecionar a sua gestão para a lógica do mercado, por meio dos contratos de gestão e, assim, "modernizar o Estado", surgindo os chamados "novos" modelos de gestão da saúde pública: Organizações Sociais (OSs), Organizações da Sociedade Civil (OSCIPs), Fundações Estatais de Direito Privado (FEDPs) e a Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares (EBSERH). O interesse público é substituído pelos interesses privados, evidenciando a mercantilização dessa política (BRAVO, 2013).

> Na medida em que os recursos advindos do setor privado são injetados nessas entidades, abre-se uma brecha para a ingerência dos interesses privados sobre a prestação dos serviços. Essa possibilidade é inclusive agravada pela perspectiva de redução gradual dos recursos estatais, na proporção em que aumenta a participação do capital privado nas organizações." (BEHRING, 2008, p. 256 apud BARRETO, 1999, p. 133).

Percebe-se, por um lado, a primazia do setor privado na disputa de recursos; por outro, a negligência com os serviços públicos de saúde, constituindo uma lógica de privatização por dentro do SUS. Nesse sentido, a agenda de reformas proposta pelo Banco Mundial para a saúde no Brasil confronta os princípios que regem o SUS. Tudo isso não sem resistência! Bravo e Menezes (2013) destacam a importância dos movimentos sociais em resposta aos ataques na área da saúde. Em especial, as iniciativas da Frente Nacional Contra a Privatização da Saúde, que vem realizando várias ações e mobilizando, e a criação de Fóruns Regionais em resistência à privatização em diversos estados, abordando mais enfaticamente as situações dos Hospitais Universitários federais. Diante desse quadro de avanço da mercantilização da saúde no Brasil, o que se constata é uma nova estratégia de privatização da saúde, justificada pelo sucateamento dos serviços, falta de concursos públicos e de financiamento e recursos insuficientes.

É inquestionável que o SUS representa uma das maiores conquistas dos trabalhadores e da sociedade de modo geral, que neste ano de 2023 completa 35 anos. Ainda assim, possui o enorme desafio de universalizar o acesso gratuito e de garantir a integralidade da saúde para a população, ao colocarem a dicotomia entre atendimento médico-hospitalar e atenção básica como vértice para priorização de um serviço em detrimento do outro, e, sobretudo, o caráter público do SUS pela transferência de fundo público para o setor privado.

Michel Temer, em 15 de junho de 2016, encaminhou ao Plenário da Câmara o Projeto de Emenda Constitucional n.º 241 (PEC n.º 241, que se tornaria a Emenda Constitucional n.º 95, após aprovada pelo Congresso Nacional). Ele previa o congelamento dos investimentos públicos, incluindo áreas de direitos fundamentais, como saúde e educação, por 20 anos, tomando por base a receita de 2016 reajustada ano a ano somente pela inflação (pela régua já distorcida do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA). O Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada (IPEA) apontava, à época, que o país poderia perder, em duas décadas, o total de R$ 745 bilhões em recursos para a saúde. Esses

cortes orçamentários e restrições trazidos pela Emenda Constituição n.º 95 (EC-95/2016) acabam por legalizar o subfinanciamento do SUS. Portanto, o governo Temer apressou medidas de desmonte estrutural do Estado brasileiro e de suas políticas sociais efetivadas a duras penas, com muito sangue e luta dos trabalhadores. Toma por prioridade absoluta as reformas liberais nos campos trabalhista e previdenciário.

Esse cenário da saúde pública ganhou forças no governo de Jair Messias Bolsonaro (2019 - 2022). O quadro de desfinanciamento do SUS, provocado pela EC 95/2016, subjugou os investimentos em políticas sociais aos princípios da austeridade fiscal. A ação dos diversos ministros da Saúde no governo Bolsonaro corroborou com a aprovação das diretrizes dessa emenda, que agravou ainda mais a crise da saúde.

Portanto, ao contrário do que mostra a mídia e os governos, que se gasta muito com saúde, a análise dos números do orçamento deixa evidente que se gasta pouco e se gasta mal no setor da saúde. Assim, faz-se necessária a ampliação dos recursos destinados a essa política. Há que se questionar por que a política econômica é tomada como prioridade em detrimento das políticas sociais, alocando quase metade do orçamento para pagamento da dívida pública, o que inviabiliza o acesso universal à saúde e limita a qualidade dos serviços prestados, afetando todos os programas sociais, inclusive o TFD.

Nesse contexto de consolidação das políticas neoliberais, de retirada de direitos e de subfinanciamento do SUS, o Tratamento Fora de Domicílio, como uma estratégia do SUS para atender aos princípios da regionalização e hierarquização, tem se tornado cada vez mais focalizado e de difícil acesso. No tópico seguinte, apresentamos o TFD a partir da lógica de funcionamento do SUS, bem como as dificuldades da população em acessá-lo.

3 O TRATAMENTO FORA DE DOMICÍLIO COMO DIREITO A QUEM DELE NECESSITA

O TFD foi implantado a partir da Ordem de Serviço do INAMPS n.º 167, de 29 de julho de 1988, que instituiu seus procedimentos. O item 1 dessa Ordem de Serviço define o conceito de TFD como "[...] o atendimento médico a ser prestado ao beneficiário da Previdência Social, quando esgotados todos os meios de tratamento na localidade de residência do mesmo e desde que haja possibilidade de cura total ou parcial, limitado ao período estritamente necessário a esse tratamento".

Contudo, o conceito de TFD estipulado por essa ordem estabelece que seus beneficiários são aqueles que contribuem para a Previdência Social. Esse conceito exclui os demais cidadãos que não tinham como contribuir, e contraria, com base na Constituição de 1988, bem como no artigo 7º da Lei n.º 8.080/1990 (que define dentre os diversos princípios, a descentralização político-administrativa, assim como também o princípio da integralidade de assistência que se articula entre as unidades de uma rede, das mais básicas às mais complexas), o princípio do Programa TFD em seu caráter universal de atendimento.

Dessa forma, já que a maioria das unidades de saúde dos municípios não dispõe de uma rede de atendimento de média e alta complexidade, os usuários têm a possibilidade de ter acesso às ações e aos serviços do SUS em outros locais que possam atender aos usuários, independentemente da complexidade requerida, por meio do tratamento fora do domicílio. É nesse contexto que é criado o Programa de Tratamento Fora de Domicílio, o TFD.

Esse programa é um dos meios pelos quais se visa garantir os direitos aos usuários da rede pública de saúde, respeitando os princípios constitucionais da universalidade, regionalização e hierarquização, equidade e integralidade do SUS. Suas características são estabelecidas pela Portaria n.º 55, de 24 de fevereiro de 1999, da Secretaria de Assistência à Saúde do Ministério da Saúde. Abrange as três esferas de governo e tem como missão garantir o acesso de pacientes de um município a serviços assistenciais de outro, possibilitando-lhes requisitar, junto à Secretaria Municipal de Saúde do município onde reside, o auxílio financeiro necessário para dar continuidade ao tratamento de saúde. A referida portaria caracteriza o Tratamento Fora de Domicílio como:

> [...] um instrumento legal que visa garantir, através do SUS, tratamento médico a pacientes portadores de doenças não tratáveis no município de origem **por falta de condições técnicas**. Assim, o TFD consiste em uma ajuda de custo ao paciente, e em alguns casos, também ao acompanhante, encaminhados por ordem médica à unidades de saúde de outro município ou Estado da Federação, quando esgotados todos os meios de tratamento na localidade de residência do mesmo, desde que haja possibilidade de cura total ou parcial, limitado no período estritamente necessário a este tratamento e aos recursos orçamentários existentes. Destina-se a pacientes que necessitem de assistência médico-hospitalar cujo procedimento seja considerado de alta e média complexidade. (BRASIL. Ministério da Saúde. **Portaria nº 55**, de 24 de fevereiro de 1999. Disponível em: https://bvsms.saude.gov.br/bvs/saudelegis/sas/1999/prt0055_24_02_1999.html, grifo nosso).

O usuário é submetido a uma triagem de análise da condição de saúde para certificar que demanda um tipo de cuidado inexistente em seu município, justificando a concessão do benefício. Os critérios utilizados podem variar de município para município, já que possuem protocolos específicos, ou seja, determinada autonomia para gerir o benefício.

Conforme a referida portaria, são vedadas as autorizações de TFD para acesso de pacientes a outros municípios para tratamentos que utilizem procedimentos assistenciais contidos no Piso da Atenção Básica (PAB), assim como o pagamento de diárias a pacientes encaminhados por meio de TFD que permaneçam hospitalizados no município de referência.

O que essa pesquisa apontou foi a existência de uma sobrecarga de solicitações de TFD, bem como uma grande demanda "desnecessária" para o programa, dada a ineficiência da oferta dos serviços na atenção básica. Os municípios que deveriam assumir a responsabilidade em ofertar o mínimo, estão encaminhando, via TFD, pacientes com problemas que poderiam ser resolvidos no seu município de origem, ou seja, apontando deficiências de uma rede que não funciona como deveria.

Nesse sentido, o TFD se enquadra na ótica dos direitos sociais garantidos constitucionalmente, pois atende às demandas sociais, principalmente no que diz respeito à precariedade dos serviços de saúde em alguns municípios e à baixa condição econômica da maioria da população, o que impossibilita a maioria dos pacientes de arcar com as despesas de um tratamento caro. De acordo com a Portaria MS n.º 55/1999, os critérios para a concessão do benefício são:

> [...] [que sejam] consulta, exame, tratamento ambulatorial, hospitalar e/ou cirúrgico previamente agendados para pacientes portadores de doenças não tratáveis no município de residência e/ou que necessitem de assistência médico-hospitalar com procedimentos considerados de alta e média complexidade eletiva. Também cabe a esse programa oferecer passagens de ida e volta para que o paciente possa deslocar-se até o local onde será realizado o tratamento e retornar à sua cidade de origem e ajuda de custo para alimentação e hospedagem (BRASIL. Ministério da Saúde. Portaria n.º 55, de 24 de fevereiro de 1999. Disponível em: https://bvsms.saude.gov.br/bvs/saudelegis/sas/1999/prt0055_24_02_1999.html).

De acordo com o artigo 1º da Portaria n.º 55/1999, as despesas relativas ao deslocamento de usuários do Sistema Único de Saúde (SUS) para tratamento fora do município de origem podem ser cobradas por

meio do Sistema de Informações Ambulatoriais (SIA/SUS), observando o teto financeiro definido para cada município/estado.

Pelo fato desses valores definidos pela Portaria n.º 55/1999 encontrarem-se defasados, atualmente o valor correspondente à remuneração para transporte terrestre a cada 50 quilômetros de distância por paciente/acompanhante é estabelecido pela Ficha de Programação Orçamentária (FPO), documento que possibilita registrar a programação orçamentária da unidade, seguindo as cotas financeiras encontradas na Programação Pactuada Integrada (PPI).

No Maranhão, a Resolução da Comissão Intergestora Bipartite (CIB/MA) n.º 144, de 24 de setembro de 2010, que dispõe sobre o Manual Estadual de Tratamento Fora do Domicílio, estipula valor baseado na Tabela de procedimento SUS. Contudo, os valores referidos nas tabelas podem representar o reflexo de um modelo de gestão que não é preventiva e igualitária, de um descaso com a saúde pública, que vem desde a sua constituição histórica. A insuficiência de verba que dê conta da demanda do TFD é uma problemática que inviabiliza a conformação de toda rede de assistência do SUS.

Dessa forma, é essencial, além da compreensão das limitações existentes e da formulação de estratégias para superá-las, reconhecer o usuário do SUS como cidadão de direitos que deve ter suas necessidades supridas.

Considerando a realidade abordada e as particularidades do universo pesquisado, os achados da pesquisa, a partir dos questionários aplicados juntos aos usuários do SUS do Hospital Universitário da Universidade Federal do Maranhão, apontam as deficiências do acesso à saúde no âmbito do TFD. Observa-se que existe uma imensa distância entre o legal, o ideal e o real no que diz respeito à efetivação da política de saúde, em especial do TFD. Recursos insuficientes são utilizados para amenizar a situação e "calar" o usuário, que fica refém das suas necessidades e fragilidades.

Se não fosse o bastante, ainda precisam conviver com o fato de que, quando é fornecido o carro para deslocamento para outro município, o valor da ajuda de custo é suspenso. Contudo, é necessário que os gestores, secretários de saúde e equipe do TFD considerem as particularidades de cada caso. Os usuários que fazem hemodiálise, por exemplo, que necessitam vir a São Luís e retornar para o seu município pelo menos três vezes por semana, assim como o seu acompanhante, necessitam ter garantidos não somente o deslocamento como também

condições para permanecerem fora do seu domicílio de origem. Cabe destacar que a Portaria n.º 55 versa que a ajuda de custo só deve ser suspensa em casos de internação do paciente.

Outro dilema apontado pelos entrevistados é a questão do acompanhante. É fato que a presença do acompanhante é algo a ser avaliado, mas em alguns casos é necessário e, quando autorizado, o acompanhante também terá direito a passagens e ajuda de custo para alimentação e pernoite, observando as disposições da Portaria n.º 55/1999.

Os dados apresentados reafirmam a visão de Cohn *et al.* (1991), na qual no Brasil existem populações socialmente condenadas a elaborar a sua capacidade de utilização da rede que é precária e eternamente insuficiente. O acesso à assistência à doença passa pela reiteração da condição de desigualdade. Assim, cabe ao povo ajustar modos próprios de acessibilidade a serviços de difícil acesso "para, à sua maneira, conquistar o direito à saúde" (COHN, 1991, p. 164).

Percebemos, ainda, que o viés político partidário vem dificultando o processo de regionalização e, consequentemente, o TFD inserido nesse contexto, além de ter atrapalhado as funções originais dos espaços de negociação e decisão do sistema. A execução dos programas acaba se inviabilizando pelos interesses e pelas disputas partidárias e clientelistas[5], em que essas questões interferem diretamente nas relações federativas, com impactos negativos para a saúde. É uma realidade presente não só na saúde, mas nas políticas sociais de modo geral.

Na perspectiva de compreender como o usuário percebe o direito à saúde a partir do TFD, os dados coletados evidenciaram que, apesar de fazerem uso do programa, os usuários, em geral, não têm a percepção do mesmo como um direito, o que acaba impossibilitando a sua reivindicação quando necessário. Isso se dá principalmente pela distorção do real objetivo do programa, tão necessário, mas que vem sendo tratado pelos gestores como "moeda de troca política", "barganha de prefeito" para ganhar eleitores. Se não é do lado do partido do prefeito, o acesso ao programa se torna inviável. E, mesmo quando é concedido, não é visto pelo usuário como direito, mas sim como o "carro/ambulância que o prefeito conseguiu".

[5] O clientelismo compreende uma ação de troca entre dois sujeitos: de um lado, aquele que demanda um serviço de caráter público (que não pode ou não tem como ser obtido por meio do mercado); de outro, aquele que administra ou tem acesso aos decisores sobre a concessão do serviço público. Essa ação é operada pela lógica da dádiva e do favor, como moeda política. Segundo Araújo (2001), o clientelismo constitui uma expressão da diluição entre as esferas pública e privada, estabelece relações de caráter personalista, as quais desfiguram a perspectiva do direito.

Atrelada a isso, observa-se a fragilidade proposital, no que diz respeito à falta de disponibilização de informação sobre o programa. O conhecimento do usuário quanto ao programa é extremamente vago, quando sabe a respeito é muito pouco e muito aquém do que de fato é.

No Brasil, a convivência pacífica entre as forças clientelistas e as burocráticas têm se "apresentado como fator de impedimento a um processo de modernização da sociedade brasileira, na superação das formas mais arcaicas de poder, de construção de uma ética pública, e o fortalecimento da sociedade civil" (SEIBEL, 1997, p. 03). Essas forças estão cristalizadas e resistem à sua supressão, impedem a instalação de novos modelos, no caso do acesso universal aos direitos sociais.

No entendimento de Graham (apud SEIBEL, OLIVEIRA, 2006, p. 136), o clientelismo constituiu a trama de ligação da política no Brasil sustentando todo ato político. A vitória eleitoral sempre dependeu do uso competente dessa forma de relação, sustentada pelo ciclo "apadrinhamento-eleições-apadrinhamento", baseado na troca de gratidão por favor como moeda política (GRAHAM, 1997, p. 229).

Ainda segundo o autor, no Brasil, desde os tempos coloniais, desenvolveu-se uma estrutura institucional e uma cultura político-administrativa de características patrimoniais no sentido weberiano. Mesmo diante das grandes rupturas históricas, essa estrutura permaneceu como forma de dominação, ainda que não hegemônica, revelando grande capacidade de adaptação aos vários regimes políticos, inclusive à recente democracia. O *modus operandi* do patrimonialismo como forma de dominação política e do clientelismo, deve ser um pressuposto permanente para a análise das políticas sociais.

O clientelismo, nas relações políticas, atuando sobre os segmentos populares, em especial, se fortalece justamente diante de necessidades sociais, normalmente urgentes, emergentes ou excepcionais. Portanto, é produto da pobreza e da miséria.

A partir dos requisitos necessários para a disponibilização do benefício, como já citado, fica evidente a necessidade de profissionais capacitados, junto às equipes de TFD, com o intuito de viabilizar as mediações necessárias referentes a cada caso, assegurando o acesso a este direito ao usuário.

Diante do exposto, o TFD é criado como instrumento para garantir o princípio do SUS da regionalização e hierarquização na saúde, e seu funcionamento de maneira eficaz é de grande importância para a saúde pública. No entanto, o que os dados da pesquisa mostraram é que

sua aplicabilidade está longe de garantir de fato o direito digno à continuidade do tratamento de saúde dos usuários que dele necessitam.

Conforme Araújo (2001), a cultura do favor e da naturalização da desigualdade permeia até hoje as relações sociais, criando vínculos de dependência pessoal e afetiva entre sujeitos de poderes desiguais, base do autoritarismo e da subserviência.

Nesse sentido, na atual cultura política caracterizada pela meritocracia e pelo casuísmo, um SUS com princípios de descentralização, igualdade de acesso e universalidade não foi sentido igualmente por toda população, principalmente nas camadas populares que só possuem como alternativa de ter seu direito à saúde com os serviços do sistema público. Além disso, não disponibiliza de forma satisfatória atendimentos da atenção básica, o que desencadeia o agravo de doenças, e leva à necessidade de ações de intervenção da média e alta complexidade.

4 CONSIDERAÇÕES FINAIS

O programa TFD é um importante programa de saúde para os atendimentos que estão fora do alcance dos pacientes em seus municípios de origem, por falta de condições técnicas. Isso se dá, ainda, pelo fato de que, com o Pacto pela Saúde, os municípios assumiram a responsabilidade de colocar à disposição dos usuários meios que garantissem o atendimento à saúde em todos os níveis de complexidade. Nesse sentido, o TFD é criado como instrumento para garantir o princípio do SUS da regionalização e hierarquização na saúde, assim como seu funcionamento de maneira eficaz é de grande importância para a saúde pública.

No entanto, o que os dados da pesquisa mostraram é que sua aplicabilidade está longe de garantir de fato o direito digno à continuidade do tratamento de saúde dos usuários que dele necessitam.

Os encaminhamentos do TFD são justificados pela falta de especialistas e de unidades de tratamento de alta complexidade nos municípios de origem, além da falta de determinados tipos de equipamentos, instalações físicas e recursos humanos, resultando em um atendimento básico de pouca resolutividade, em muitos municípios. Isso demonstra a fragilidade da rede assistencial existente, já que a maioria dos serviços encontram-se em São Luís.

Os problemas observados na oferta de serviços apontam deficiências nas redes intermunicipais de assistência, um dos pilares da propos-

ta de regionalização na área da saúde. Esses resultados colocam em xeque a resolubilidade do sistema de saúde, prejudicando o atendimento à saúde da população em todos os seus níveis.

Referente à viabilização do TFD nos municípios, constatou-se que eles não dispõem de recursos específicos para o TFD. Os recursos utilizados com o TFD são alocados no bloco de financiamento da Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar do SUS, por meio da PPI que indica um valor *per capita* a ser utilizado para custeio do TFD.

Apesar desses valores *per capitas* pactuados, a demanda do TFD é sempre maior que o recurso disponível, tendo o Estado que entrar com a contrapartida de custeio do TFD, utilizando o recurso do tesouro. Contudo, o que se observa na prática é que esse programa, tão necessário, não é priorizado, até porque, como vimos, tem servido para manter uma política clientelista, paternalista e de subserviência dos usuários do SUS a determinados grupos políticos nos municípios.

Diante dos elementos trazidos neste trabalho, a necessidade de divulgação e de esclarecimentos sobre o programa é uma sugestão evidente. A informação para a população é urgente, pois a grande maioria dos usuários do SUS não dispõe de informações acerca dos detalhes relativos ao TFD ou até mesmo desconhecem sua existência. A falta de informações a respeito dos direitos dos usuários, incluindo o valor das diárias e as instâncias a quem recorrer em casos de descumprimento do município, dificulta ainda mais a cobrança junto ao poder público por parte do cidadão. Isso porque ainda grande parte dos usuários nem reconhece o programa como direito, pois o clientelismo político e o apadrinhamento ainda são muito presentes em torno do TFD. O programa tem sido usado por grande parte dos gestores como amuleto político, em troca de votos nas urnas. Percebe-se, assim, que há necessidade de ações efetivas no sentido de esclarecer os usuários no uso do TFD e uma tomada de consciência das autoridades gestoras em saúde quanto à importância do programa.

É nesse sentido que o trabalho do assistente social faz-se de grande importância e necessário, considerando a ação do Serviço Social na constituição de procedimentos interventivos sustentados na dimensão ético-política, técnico-operativa e teórico-metodológica, que garante aos usuários em questão expressivos índices de resolutividade de suas demandas, não obstante os desafios e as limitações expressas por essa política de direitos, os limites institucionais e o nível de complexidade de atendimento aqui pesquisado.

É necessário que ocorra um reordenamento na gestão financeira do TFD municipal, pois o pagamento do custeio das diárias aos pacientes e acompanhantes, isso quando pago, em grande parte dos municípios, ocorre com grande atraso, acarretando para os usuários a interrupção do tratamento contínuo por falta de custeio. Dessa forma, é necessário que as secretarias municipais de saúde dos municípios priorizem os pagamentos dos usuários do TFD.

Em relação à legislação do TFD, seria de suma importância uma revisão e atualização por parte das autoridades competentes da única portaria que rege o programa — Portaria n.° 055/1999. Esse é um documento muito antigo, defasado, valores aquém da realidade, que, mesmo quando são concedidos, não são suficientes para cobrir os gastos com deslocamento e diárias do paciente e acompanhante. Além disso, há a necessidade de um estudo detalhado quanto às providências dos procedimentos do programa que não estão previstos na portaria, como quantidade de diárias, permanência de pacientes no município de tratamento, ressarcimento de despesas funerárias (valor máximo a ser ressarcido).

A questão dos valores previstos pelo programa para cobrir as despesas com deslocamento levanta uma questão que perpassa por outra discussão, a questão do financiamento do Sistema Único de Saúde, que representa uma das causas da precarização do sistema e do TFD. O padrão de financiamento e distribuição de recursos é bastante desigual entre as regiões brasileiras, acirrando ainda mais as diferenças regionais, pois os gestores geralmente arbitram de acordo com a sua especificidade um valor teto pra ajudar os pacientes, e esse valor nunca é o bastante em razão do próprio financiamento, uma vez que está longe da real necessidade dos municípios brasileiros.

REFERÊNCIAS

ARAUJO, E. **Carga Tributária – Evolução Histórica: Uma Tendência Crescente Informe-se n. 29**. BNDES/ Cepal, julho de 2001. Banco Federativo. Disponível em: <http: // www.federativo.bndes.gov.br>.

BEHRING, Elaine Rossetti; ALMEIDA, Maria Helena Tenório de. (orgs.). **Trabalho e seguridade social: percursos e dilem**as. – 2. ed. – São Paulo: Cortez; Rio de janeiro: FSS/UERJ, 2010.

BEHRING, E. **Brasil em contra-reforma. Desestruturação do Estado e perda de direitos.** São Paulo: Cortez, 2008, cap. 4 e 5, p. 171- 280.

BORLINI, Leandra Maria. **Há pedras no meio caminho do SUS: os impactos do neoliberalismo na saúde do Brasil**. Textos & Contextos, Porto Alegre, v. 9, n. 2, p. 321-333, ago./dez. 2010.

BRASIL. **Constituição da República Federativa do Brasil – 1988**. Disponível em: <https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/constituicao.htm>. Acesso em: 08 jul. 2019

BRASIL. **Emenda Constitucional nº 95**, de 15 de dezembro de 2016. Disponível em: <https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/emendas/emc/emc95.htm>. Acesso em: 08 jul. 2019

BRASIL. **Lei nº 8.080**, de 19 de setembro de 1990. Disponível em: <https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/l8080.htm>. Acesso em: 08 jul. 2019 ou Acesso em 29 mar 2021.

BRASIL. **Lei nº 8.142**, de 28 de dezembro de 1990. Disponível em: <https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/l8142.htm>. Acesso em: 08 jul. 2019 ou Acesso em 29 mar 2021.

BRASIL. Ministério da Saúde. **Portaria nº 55**, de 24 de fevereiro de 1999. Disponível em: <https://bvsms.saude.gov.br/bvs/saudelegis/sas/1999/prt0055_24_02_1999.html>. Acesso em: 08 jul. 2019

BRASIL. Ministério da... **Ordem de Serviço do INAMPS nº 167**, de 29 de julho de 1988. Disponível em: <...>. Acesso em: 08 jul. 2019 ou Acesso em 29 mar 2021.

BRASIL. **Saúde no Brasil**: desafios e perspectivas. Brasília: Ministério da Saúde, 1998, 45p. Disponível em: <https://portalteses.icict.fiocruz.br/transf.php?script=thes_chap&id=00000504&lng=pt>. Acesso em 29 mar 2021.

BRAVO, Maria I. S.; MATOS, Maurílio C. de. A saúde no Brasil**:** Reforma Sanitária e Ofensiva neoliberal. In: BRAVO, Maria Inês Souza; PEREIRA, Potyara A. P. (orgs). **Política social e democracia**. São Paulo: Cortez, 2007. p. 197-216.

BRAVO, M. I. S. Prefácio. In: SILVA, L. B.; RAMOS, A. (Org.). **Serviço Social, Saúde e Questões Contemporâneas: reflexões críticas sobre a prática profissional.** Campinas: Papel Social, 2013.

BRAVO, Maria Inês Souza; MENEZES, Juliana Souza Bravo de (Orgs.). **Saúde, serviço social, movimentos sociais e conselhos: desafios atuais.** 2. ed. São Paulo: Cortez, 2013.

CORREIA, Maria Valéria Costa. **A saúde no contexto da crise contemporânea do capital: o banco mundial e as tendências da contrarreforma na política de saúde brasileira.** Temporalis, Brasília, v. 13, p. 11-38, 2007. Disponível em: <http://files.adrianonascimento.webnode.com> Acesso em: 14/06/2023.

COHN, A. *et al*. **A saúde como direito e como serviço.** São Paulo: Cortez, 1991.

SALVADOR, Evilásio. **Fundo Público e Seguridade Social no Brasil.** São Paulo: Editora Cortez, 2010.

GRAHAM, R. **Clientelismo e política no Brasil do século XIX**. Rio de Janeiro: UFRJ, 1997.

SEIBEL, E. J. **Cultura política e gestão pública: os limites político-administrativos para a efetivação de políticas públicas.** Florianópolis, 1997. Mimeografado.

SEIBEL, Erni; OLIVEIRA, Heloísa. **Clientelismo e seletividade: desafios às políticas sociais.** Revista de Ciências Humanas, Florianópolis, n.39, abr. 2006.

MARANHÃO. **Comisão Intergestora Bipartite (CIB/MA).** Resolução nº 144, de 24 de setembro de 2010. Disponível em: <...>. Acesso em: 08 jul. 2019 ou Acesso em 29 mar 2021.

SERVIÇO SOCIAL E GRAMSCI: reflexões sobre a hegemonia do Projeto Ético-Político

Aline de Carvalho Mendes[1]
Malanya Moreira Diniz[2]
Zaira Sabry Azar[3]

1 INTRODUÇÃO

O Serviço Social tem suas origens no conservadorismo representado pela filantropia política da igreja católica, que, em atendimento ao desenvolvimento industrial brasileiro, preparou os primeiros cursos que resultaram na inscrição da profissão na divisão sociotécnica do trabalho. A influência cristã é aprofundada junto à profissão, impondo-se como "uma ação doutrinária e organizativa com o objetivo de livrar o proletariado das influências da vanguarda socialista do movimento operário e harmonizar as classes em conflito a partir do comunitarismo cristão" (IAMAMOTO, 2011, p. 19).

Tendencialmente, portanto, conservadora em sua gênese, a profissão vivencia as contradições próprias de uma sociedade estratificada, em cujas bases organizativas encontra-se a exploração do homem pelo homem para a produção da riqueza, elemento central da composição orgânica ou mesmo a determinação da questão social. O amadurecimento social da profissão a leva a questionar o *status quo* e a contestar sua prática institucional. Tais questionamentos

[1] Estudante do Curso de Especialização em Políticas Sociais e processos pedagógicos em Serviço Social da Universidade Federal do Maranhão – UFMA. E-mail: aline.mendes@discente.ufma.br.

[2] Graduanda do Curso de Serviço Social da Universidade Federal do Maranhão – UFMA. E-mail: malanyamdiniz@gmail.com.

[3] Docente do Departamento de Serviço Social e do Programa de Pós Graduação em Políticas Públlicas da Universidade Federal do Maranhão – UFMA. Membro do Grupo de Estudos, Pesquisa e Debates em Serviço Social e Movimento Social – GSERMS. E-mail: zaira.sabry@ufma.br.

> (...) emergem numa conjuntura marcada por uma situação de crise e de intensa efervescência política no Continente, no quadro do colapso dos populismos e de uma reorientação tática do imperialismo em relação às sociedades dependentes (IAMAMOTO, 2011, p. 35).

A latência da questão social e o tratamento policial que lhe fora dado no contexto de reorientação do imperialismo econômico e político aprofundou as desigualdades sociais, explicitando de forma contundente as manifestações da questão em suas mais diversas expressões. O capitalismo industrial instituído no país configurou um quadro social econômico do proletariado emergente, caracterizado por pobreza, analfabetismo, falta de saneamento básico, déficit habitacional, enfim: ausência de políticas públicas em meio ao processo de migração de famílias camponesas e da urbanização desordenada. Por exemplo,

> (...) os bairros populares dos grandes centros urbanos adensaram as massas de migrantes-trabalhadores, que aí chegam em busca de empregos, em espaços improvisados de ocupação irregular, espontânea e em condições precárias em termos de infraestrutura, alimentando a produção industrial e expandindo os limites dessas cidades (IVO, 2010, p. 21).

Por outro lado, como próprio de processos contraditórios, há a ebulição política da contestação. Isso se dá em muitos espaços da sociedade, com destaque em entidades organizativas da classe trabalhadora, em especial os partidos, assim como em espaços caracterizadamente teóricos, como a academia. Como base das contestações, as reflexões provocadas pela teoria histórico-crítica marxista, devidas à entrada do pensamento marxiano e marxista na América Latina e no Brasil.

Dentre os pensadores críticos que adentraram ao debate político e teórico no país, Antônio Gramsci foi uma das maiores referências. De origem italiana, mais especificamente sarda, e desconhecido como teórico nos anos 1950, "(...) viria a se tornar, a partir dos anos 70, um dos autores estrangeiros mais lidos e discutidos no Brasil — e não apenas por marxistas" (COUTINHO, 1999, p. 281-282).

Inicialmente, seu debate aqui se insere de forma gradual, não sendo sua teoria articulada diretamente a um projeto político. Ganhando força, o pensamento de Gramsci "passa a ter um sentido utilitário, servindo aos mais variados gostos e tendências" (SIMIONATTO, 1995, p. 103). Mesmo com indícios de referência sobre sua personalidade política como militante do Partido Comunista Italiano possivelmente já na década de 1920, Gramsci só foi apresentado como intelectual ao Brasil nas décadas de 1960 e 1970 (SECCO, 2002), inicialmente sendo utilizado

principalmente por partidos políticos que buscavam explicar o contexto político nacional.

Porém, em uma dinâmica de ebulição político-social, que exigia a compreensão mais aprofundada dos processos do período, os debates acadêmicos foram incorporando conceitos gramscianos para explicar a realidade — em especial, a conjuntura política e as determinações da relação capital e trabalho.

Nesse sentido, esses conceitos tiveram ampla inserção nas Ciências Sociais. Isso se deu em particular no Serviço Social, que tecia, no contexto das décadas de 1970 e 1980, uma dinâmica de revisão, por assim dizer, de seus referenciais teóricos, e buscava com isso imprimir um reordenamento metodológico para a profissão, no sentido de romper com sua tradição conservadora e filantrópica. Para tal, categorias teóricas trabalhadas pelo autor passaram a ser apropriadas pela categoria profissional, como Estado, ideologia, cultura, estrutura, superestrutura, filosofia da práxis e hegemonia.

Para falarmos de hegemonia, é importante destacar que isso, conforme Simionatto (p. 1995, p. 40/41), "implica falar também de crise de hegemonia, que se caracteriza pelo enfraquecimento da direção política da classe no poder". Isso nos ajuda a compreender o Projeto Ético-Político profissional, construído a partir de quando os fundamentos teórico-metodológicos de tradição conservadora passam a ser questionados no contexto das contradições da ordem societária.

A construção da hegemonia do Projeto Ético-Político da profissão deu-se, portanto, em meio às relações entre infraestrutura e superestrutura, nas quais se destaca a emergência de forças que se inserem na luta por uma nova ordem social. Nessa perspectiva, o conjunto da profissão, enquanto particularidade histórica, constitui relações mediadas pelas contradições próprias do movimento ou da dinâmica social, apresentando particularidades na proposição e na construção de um projeto societário emancipatório.

Este artigo apresenta reflexões acerca da construção do Projeto Ético-Político do Serviço Social. Constitui pesquisa bibliográfica e resulta de projeto de pesquisa sobre a atualidade do pensamento de Gramsci no Serviço Social, tendo como referência programas de disciplinas de um curso de Serviço Social de uma universidade federal.

Em termos de exposição, encontra-se estruturado em dois itens, além desta introdução e das considerações. O primeiro item tece indicações teóricas acerca da categoria hegemonia, referenciando-se no

autor indicado no objeto de estudo e em estudiosos de sua produção teórica. O segundo item traz o Projeto Ético-Político da profissão, indicando aspectos hegemônicos junto à categoria profissional.

À guisa de considerações, observa que o Projeto Ético-Político, como construção hegemônica que orienta a categoria profissional e inserido no movimento concreto da realidade, exige maiores reflexões acerca do avanço de setores reacionários da sociedade brasileira, que incidem no processo de formação e cultura profissional.

2 HEGEMONIA: algumas reflexões a partir de Gramsci

Gramsci é um dos autores da literatura social crítica mais importantes para setores políticos e acadêmicos brasileiros. Isso se dá devido ao fato de que sua teoria subsidia reflexões que ajudam na compreensão do real concreto ou movimento histórico, consubstanciado por uma dinâmica própria, complexa e contraditória, cujas determinações têm como centralidade as relações entre capital e trabalho.

Toda a obra de produzida por Gramsci é considerada pelas próprias condições de sua produção. Grande parte da produção da teoria produzida por Gramsci foi elaborada nos anos de seu encarceramento: de fevereiro de 1926 a agosto de 1936, pela ditadura fascista de Mussolini. Sua mais referenciada e conhecida obra ali produzida foi intitulada "Cadernos do Cárcere", composta por 33 cadernos em que apresenta "uma reflexão crítica sobre o real que demonstra como a realidade social é viva, criativa e diversificada" (SIMIONATTO, 1995, p. 35). Neles, o autor "debruça-se sobre a realidade enquanto totalidade, desvenda as suas contradições e evidencia que ela é constituída por mediações, processos e estruturas" (idem).

Dos muitos conceitos estudados e elaborados por Gramsci, hegemonia constitui um dos mais importantes. Abordado por muitos estudiosos, o termo hegemonia

> [...] deriva do grego eghestal, que significa 'conduzir', 'ser guia', 'ser líder', ou também do verbo ephomeneou, que significa 'ser guia', 'preceder', 'conduzir', e do qual deriva 'estar à frente', 'comandar', 'ser o senhor'. Por eghemonia, o antigo grego entendia a direção suprema do exército. Trata-se, portanto de um termo militar. Hegemônico era o chefe militar, o guia e também o comandante do exército. Na época das guerras do Peloponeso, falou-se da cidade hegemônica para indicar a cidade que diria a aliança das cidades gregas entre si (GRUPPI, 1978, p.1).

Gramsci aprofundou suas reflexões sobre o conceito nos Cadernos, relacionando-o à compreensão crítica do "homem ativo de massa" de si mesmo, que, "através de uma luta de 'hegemonias' política, de direções contrastantes, primeiro no campo da ética, depois no da política" atinge, "finalmente, uma elaboração superior da própria concepção do real" (GRAMSCI, 2001, p. 103). Porém, para essa "consciência política", enquanto devir histórico, "supõe necessariamente uma unidade intelectual e uma ética adequada a uma concepção do real que superou o senso comum e tornou-se crítica, mesmo que dentro de limites ainda restritos" (GRAMSCI, 2001, p. 104), o que não é possível sem a organização política das massas.

Dessa forma, a possibilidade da construção de uma hegemonia passa pela laboração de uma classe sobre sua visão de mundo, sendo capaz de definir as linhas gerais das relações econômicas e sociais, intervindo e articulando forças e sujeitos, a fim de manter seu ideário de mundo. No sentido da construção hegemônica da classe subalternizada, para que seja construída uma outra ideia de mundo, esta precisa, necessariamente, atrelar-se a um programa radical de transformação da economia, para que a organização da produção supere a exploração da mais valia ou a exploração do homem pelo homem.

No entanto, a hegemonia precisa ser entendida como

> [...] algo que opera não apenas sobre a estrutura econômica e sobre a organização política da sociedade, mas também sobre o modo de pensar, sobre as orientações ideológicas e inclusive sobre o modo de conhecer. (GRUPPI, 1978, p. 3)

É preciso compreendê-la como

> [...] a capacidade de unificar através da ideologia e de conservar um bloco social que não é homogêneo, mas sim marcado por profundas contradições de classe. Uma classe é hegemônica, dirigente e dominante, até o momento em que — através de sua ação política, ideológica, cultural — consegue manter articulado um grupo de forças heterogêneas, consegue impedir que o contraste existente entre tais forças exploda, provocando assim uma crise na ideologia dominante, que leve à recusa de tal ideologia, fato que irá coincidir com a crise política das forças no poder (GRUPPI, 1978, p. 70).

O conceito de hegemonia em Gramsci é um tipo de conceito chave, uma vez que a categoria perpassa por outras, formando um conjunto indispensável para a compreensão de seu pensamento. Sendo assim, o conceito de hegemonia gramsciano pode ser entendido como uma

relação de domínio de uma classe sobre a outra, baseado na força e no consenso; portanto:

> O exercício 'normal' da hegemonia, no terreno tornado clássico do regime parlamentar, caracteriza-se pela combinação da força e do consenso, que se equilibram de modo variado, sem que a força suplante em muito consenso, mas, ao contrário, tentando fazer com que a força pareça apoiada no consenso da maioria, expresso pelos chamados órgãos da opinião pública – jornais e associações –, os quais, por isso, em certas situações são artificialmente multiplicados (GRAMSCI, 2001, p. 95).

Sendo assim, Durigueto, Sousa e Silva consideram que

> (...) nessa perspectiva, a hegemonia é fundada no 'consenso dos grupos sociais aliados', necessária à 'conquista progressiva de uma unidade político- ideológica, de uma direção de classe, alargamento e articulação de seus interesses e necessidades' (DURIGUETO; SOUSA; SILVA, 2009, p. 14 apud NEGRI e SIMIONATTO, 2017, p. 18).

À vista disso, é através da hegemonia e da combinação "coerção e consenso" que visões de mundo são construídas e difundidas pelo grupo dirigente e aceitas pelo grupo dominado. Portanto

> A luta pela hegemonia, uma batalha de ideias, de visão de mundo, de ideologia e de projetos políticos em disputa, assume uma importância central na luta pelo poder do Estado e em sua conquista. Pode ser um consentimento ativo não só no discurso, mas, principalmente, na ação política, é, portanto, um processo pedagógico. É importante salientar que hegemonia não pode ser confundida com dominação; hegemonia representa uma direção, conquista, luta, guerra de posição (NEVES, 2017, p. 33).

Nesse sentido, a hegemonia é um processo para manutenção ou construção de uma nova sociedade. Porém, tratar de hegemonia exige, necessariamente, tratar de crise de hegemonia (SIMIONATTO, 1995, p. 40), considerando-se que a hegemonia não constitui uma condição imutável. Para que um grupo mantenha sua hegemonia, são necessárias estratégias e táticas que lhe garantam o consenso das massas. Doutro modo, ao abandono da crença em suas concepções, instala-se a crise.

No movimento de construção de uma nova hegemonia, a antiga deve ser desconstruída, subsumida, ou seja, ao nascer de uma nova sociedade, a velha deve morrer. Como processo histórico, a hegemonia a ser construída ou a nova sociedade a nascer é mediada pela relação estrutura e superestrutura, em um devir histórico que imprime uma nova

cultura, construída onde as massas populares se afastam das ideologias subalternizantes e passam a consensuar com novos "princípios hegemônicos".

Para a construção de uma nova concepção de mundo, é necessária a superação da condição de homem-massa, exigindo-lhe a consciência crítica de sua própria concepção de mundo, o que significa

> (...) criticar toda a filosofia até hoje existente, na medida em que ela deixou estratificações consolidadas na filosofia popular. O início da elaboração crítica é a consciência daquilo que é realmente, isto é, um 'conhece-te a ti mesmo' como produto do processo histórico até hoje desenvolvido, que deixou em ti uma infinidade de traços acolhidos sem análise crítica (GRAMSCI, 2001, p. 94).

A consciência crítica do "homem-massa" no contexto da sociedade moderna constitui consciência de classe, o que nos remete incontestavelmente à luta entre as classes burguesa e proletária. A primeira, no poder, tem como interesse central a manutenção da ordem que lhe garante o domínio econômico e político; enquanto, à segunda, explorada e dominada material e ideologicamente, cabe a tarefa histórica, por sua necessidade imanente, de superar a ordem que a oprime, o que lhe exige o conhecimento crítico de suas condições na totalidade do real.

> O processo de enfrentamento à ideologia hegemônica, a 'luta ideológica', que provoca 'desalienação', requer a produção e divulgação de conhecimento científico e crítico, na passagem da racionalidade formal-abstrata para a razão dialética, da consciência-em-si a uma consciência-para-si, numa perspectiva de totalidade e transformação (MONTAÑO e DURIGUETTO, 2011, p. 109-10).

A criação de uma nova cultura não cabe a um fazer ou pensar individual. De nada vale o conhecimento de um "iluminado" ou um "gênio" sem a socialização das descobertas, em sua transformação em "ações vitais" no sentido de uma nova "ordem intelectual e moral". Essa nova "ordem intelectual e moral" proletária ou de ideologia revolucionária que vem com a consciência de classe, necessita da participação de militantes de classe, que cumpram papel de intelectual como sujeito "organizacional" de processos de elevação ou formação da consciência crítica das massas trabalhadoras.

O Serviço Social, como profissão inscrita na divisão sociotécnica do trabalho, apresenta-se com importante papel na organização da cultura. Isso uma vez que trata diretamente com as expressões da questão social, atuando em espaços sócio-ocupacionais que privilegiam direta

relação profissional com populações profundamente afetadas pelas contradições do capital trabalho. Como categoria profissional, resulta de processos históricos que incidem diretamente em seus paradigmas teórico-metodológicos.

Seus profissionais, enquanto classe trabalhadora, enfrentam o dilema de ser demandados pelo capital e pelo trabalho. Originalmente comprometidos com a organização do trabalho pelo capital, passam por contextos e conjunturas que lhes exigem ferramentas teóricas capazes de explicar as contradições e os conflitos entre as classes, assim como a imersão na sua participação nas lutas e reivindicações da classe. Assim, no repensar da profissão referenciado na teoria histórico-crítica marxiana e marxista, foram sendo construídos instrumentos e entidades político-profissionais que orientam o trabalho profissional comprometido com a classe trabalhadora.

Nessa perspectiva, foram criadas a atual Associação Brasileira de Ensino e Pesquisa em Serviço Social (ABEPSS), como entidade que orienta a formação acadêmico-profissional e o Conselho Federal de Serviço Social (CRESS), com competência para orientar o trabalho profissional.

Partindo da premissa de que a hegemonia constitui processo para manter ou transformar a sociedade, a relação dessa categoria com o Serviço Social e o Projeto Ético-Político se dá no sentido de que

> [...]o projeto ético-político do Serviço Social brasileiro está vinculado a um projeto de transformação da sociedade. Essa vinculação se dá pela própria exigência que a dimensão política da intervenção profissional põe. Ao atuarmos no movimento contraditório das classes, acabamos por imprimir uma direção social às nossas ações profissionais que favorecem a um ou a outro projeto societário (BRAZ, BARATA, 2009, p. 05).

Por conseguinte, a atuação do assistente social manifesta-se a partir do projeto societário que defende, de que lado ele se coloca, seja na defesa dos interesses capitalistas ou na defesa dos interesses da classe trabalhadora. Assim, o Projeto Ético- Político da profissão, articulado ao conceito gramsciano de hegemonia, constitui possibilidade concreta para a construção de uma nova hegemonia, tendo em vista a transformação das condições impostas às classes subalternas para sua emancipação política.

3 PROJETO ÉTICO DO SERVIÇO SOCIAL: considerações acerca de sua hegemonia

Partindo da concepção gramsciana anteriormente trabalhada (de hegemonia enquanto capacidade de unificar um grupo de forças heterogêneas, conservando um bloco não homogêneo, marcado por profundas contradições) e de que a luta por tal hegemonia é travada na batalha de ideias, visões de mundo e de projetos em disputa, é que tratamos de compreender o Projeto Ético-Político profissional e sua hegemonia no Serviço Social brasileiro.

Em uma sociedade de classes, todo projeto apresenta, obrigatoriamente, uma dimensão política, uma vez que se desenvolve em meio às contradições engendradas na dinâmica das classes antagônicas, tal qual apontam Braz e Barata (2009, p. 4). Assim, os projetos societários, enquanto projetos coletivos, constituem projetos de classe, que apontam um ideal de sociedade que se pretende construir, apresentando os valores que a regem e os meios para concretizá-lo, sempre em contraposição ao projeto que lhe é contrário (NETTO, 2006, p. 2).

Um fenômeno típico de sociedades cuja organização política tem por base os preceitos democráticos é a coexistência de diferentes projetos societários, que disputam entre si a adesão dos membros da sociedade. Ocorre que, conforme assinalado por Netto (2006, p. 3), na ordem capitalista, ainda que num contexto de democracia política, os projetos societários que atendem aos interesses da classe trabalhadora sempre dispõem de condições menos favoráveis para enfrentar os projetos das classes dominantes, uma vez que essas exercem ou buscam exercer o controle das classes subalternizadas através de mecanismos de coesão ou coerção, o que lhes garante a hegemonia.

É importante observar que, na sociedade moderna, a burguesia, para manter sua hegemonia e submeter a classe proletária a seus processos de exploração, não pode prescindir da participação direta do Estado como responsável por mecanismos garantidores da acumulação da riqueza pelo capital. Isso pode se dar através de estratégias de consenso ou usando a coerção, ou seja, "pode assegurar a ordem pela força, mas pode também recorrer aos aparelhos da sociedade civil para obter o consenso em torno de seus atos" (SIMIONATTO, 1995, p. 69).

É necessário demarcar que, enquanto construção social, o Estado "constitui também o terreno do conflito de classe, e é, ao mesmo tempo, instrumento (de uma classe), mas também lugar (de luta hegemônica) e processo (de unificação das classes)" (LIGUIORI, 2017, p. 263). Ou seja,

em uma relação dialética, o Estado burguês não encerra em si a garantia do consenso, pois apresenta ou constitui-se na contradição própria da sociedade capitalista, que traz o germe de sua finitude. O Estado, portanto, ainda que comprometido com a ordem dominante, encontra-se sujeito aos projetos societários de dirigentes e dirigidos, expressos no movimento real dos que estão na luta de classes.

Os projetos profissionais, por sua vez, estão relacionados especificamente às "profissões que, reguladas juridicamente, suprem uma formação teórica e/ou técnico- interventiva, em geral no nível acadêmico superior" (NETTO, 2006, p. 4). Tais projetos

> [...] apresentam a autoimagem de uma profissão, elegem os valores que a legitimam socialmente, delimitam e priorizam seus objetivos e funções, formulam os requisitos (teóricos, práticos e institucionais) para o seu exercício, prescrevem normas para o comportamento dos profissionais e estabelecem as bases das suas relações com os usuários de seus serviços, com as outras profissões e com as organizações e instituições sociais privadas e públicas (inclusive o Estado, a que cabe o reconhecimento jurídico dos estatutos profissionais) (NETTO, 2006, p. 4).

Esses projetos encontram-se, portanto, conectados a um determinado projeto societário, "cujo eixo central vincula-se aos rumos da sociedade como um todo — é a disputa entre projetos societários que determina, em última instância, a transformação ou a perpetuação de uma dada ordem social" (BRAZ e BARATA, 2009, p. 5). Dessa forma, como destacado pelos autores, não há como conceber os projetos profissionais apartados dos projetos coletivos de maior abrangência (os projetos de sociedade), o que estabelece uma relação direta entre o trabalho profissional e a concepção de mundo do profissional — reforça com suas ações o projeto societário com o qual se identifica, ou seja, o projeto ético de uma profissão expressa mediações entre projetos societários e projetos profissionais.

Em seu projeto ético profissional, o Serviço Social tem como premissas o compromisso com a classe trabalhadora e os processos emancipatórios na perspectiva de construção de uma nova ordem social fundamentada na liberdade, democracia, sem dominação, exploração de classe, etnia e gênero. Ou seja, a profissão concebe, como síntese de seus princípios ético-políticos, uma cultura superior ou a superação da ordem vigente. Obviamente, trata-se aqui de uma construção hegemônica dos subalternos, pois

> [...] a partir do momento em que um grupo subalterno tornar-se realmente autônomo e hegemônico, suscitando um novo tipo de Estado, nasce concretamente a exigência de construir uma nova ordem intelectual e moral, isto é, um novo tipo de sociedade (...) (GRAMSCI, 2001, p. 225).

Porém, conforme destaca Netto (2006, p. 4), para que um projeto profissional se afirme na sociedade, faz-se necessário que tenha em sua base um corpo profissional organizado. No caso do Serviço Social, tal organização compreende o conjunto Conselho Federal de Serviço Social e Conselhos Regionais de Serviço Social (CFESS/CRESS), a Associação Brasileira de Ensino e Pesquisa e Serviço Social (ABEPSS), a Executiva Nacional dos Estudantes de Serviço Social (ENESSO), sindicatos e associações de assistentes sociais.

A organização política constitui-se intrínseca ao Serviço Social, sendo categoria reconhecida pela sociedade brasileira como profissão politicamente organizada, seja na condição de trabalhador assalariado, seja em processos de trabalho, atuando diretamente com as pessoas nas múltiplas instituições em que atuam: públicas, privadas ou entidades representativas da classe trabalhadora.

O Projeto Ético-Político do Serviço Social (PEPSS) orienta o exercício e a formação profissional, sendo explicitado no Código de Ética Profissional, na Lei de Regulamentação da Profissão, através da Lei n.º 8.662/1993, e nas Diretrizes Curriculares aprovadas pela ABEPSS em 1996. Construído historicamente na dinâmica social, tendo como marco o Movimento de Reconceituação, o PEPSS sintetiza complexas reflexões da categoria ao longo de sua formação.

No Brasil, o Serviço Social, criado, como profissão, para responder a uma demanda do capital, configurado em suas origens pela filantropia e sendo impulsionado pelas contradições da ordem burguesa, vê-se a partir de condição de classe dos assistentes sociais, chamado a responder à demanda gritante da classe operária. O contexto político autocrático instalado no país na década de 1960 promove uma "intencionalidade de ruptura" teórico-metodológica, em muito baseada na teórica crítica marxiana e marxista que adentrou os debates acadêmicos e os espaços políticos de organizações da classe trabalhadora, como sindicatos e partidos. Como consequência para o conjunto da categoria, há uma perspectiva de compromisso ético-político com a classe trabalhadora, o que fica claramente explícito no PEPSS, que

> [...] tem em seu núcleo o reconhecimento da liberdade como valor ético central — a liberdade concebida historicamente, como possibi-

> lidade de escolher entre alternativas concretas; daí um compromisso com a autonomia, a emancipação e a plena expansão dos indivíduos sociais. Conseqüentemente, o projeto profissional vincula-se a projeto societário que propõe a construção de uma nova ordem social, sem dominação e/ou exploração de classe, etnia e gênero (NETTO, 1999, p. 104-5).

Ocorre que é polêmico afirmar que o PEPSS goza de hegemonia entre o corpo profissional do Serviço Social brasileiro, tal qual aponta Braz (2007, p. 5). Isso dado o fato de que o corpo profissional não consiste numa unidade homogênea, mas sim compõe uma unidade de diversos, com projetos individuais e societários diversos e muitas vezes até contrários, ou seja, o corpo profissional constitui um campo de tensões e lutas.

É necessário considerar que as diversidades que compõem o todo da profissão, sua não uniformidade, as tensões em torno das disputas societárias nela identificadas não configuram a fragilidade política do PEPSS. Isso porque a consolidação da hegemonia de um projeto profissional não anula tais contradições, posto que tal projeto tem como princípio a democracia — o que implica em polêmicas e divergências. Em última instância, é impossível a unanimidade em qualquer projeto humano social, especialmente político e em se tratando de um projeto político profissional; impensável a não existência de segmentos profissionais que defendam projetos alternativos e múltiplos.

Os projetos societários em disputa se materializam em processos de trabalho embasados em perspectivas teórico-metodológicas que orientem ao consenso ou à superação da ordem burguesa pelos sujeitos. A partir de uma orientação teórica crítica

> "a intervenção profissional, na sua dimensão ideopolítica, pode promover nos sujeitos reflexões que lhes proporcionem mudanças na forma de pensar, de sentir e de viver, das quais podem resultar processos coletivos de resistência e de luta" (DURIGUETTO, 2014, p. 183).

As disputas e contradições que compõem o PEPSS apresentam importância vital para a construção democrática da sociedade e, nesse sentido, Netto (2006, p. 6) nos chama a atenção com a afirmativa de que a hegemonia de um projeto profissional deve considerar o pluralismo como elemento factual da vida social e da profissão. O pluralismo refere-se ao debate de ideias, ao respeito à hegemonia legitimamente conquistada de um projeto, pois

> [...] considerando o pluralismo profissional, o projeto hegemônico de um determinado corpo profissional supre um pacto entre seus membros: uma espécie de acordo sobre aqueles aspectos que, no projeto, são imperativos e aqueles que são indicativos. Imperativos são os componentes compulsórios, obrigatórios para todos os que exercem a profissão (estes componentes, em geral, são objeto de regulação jurídico-estatal); indicativos são aqueles em torno dos quais não há um consenso mínimo que garanta seu cumprimento rigoroso e idêntico por todos os membros do corpo profissional. Se pensamos no Serviço Social no Brasil, recordamos como componentes imperativos a formação acadêmica, tal como reconhecida pelo Ministério da Educação (isto é, em instituições de nível superior credenciadas e segundo padrões curriculares minimamente determinados), e a inscrição na respectiva organização profissional (CRESS) (NETTO, 2006, p. 7).

Com os elementos abordados acima, podemos compreender que a autoimagem da profissão representada pelo projeto profissional envolve aspectos com os quais a categoria se identifica, aspectos que são a base efetiva do projeto e que, ao ganhar legitimidade, o tornam hegemônico no seio profissional (não se negando com isso aspectos como a não unanimidade já mencionada).

Braz (2007, p. 6) destaca três elementos constitutivos do PEPSS que conquistaram hegemonia no conjunto da categoria profissional: a dimensão teórica (conjunto da produção de conhecimentos no Serviço Social), a dimensão jurídico- política (construtos legais da profissão, tanto leis estritamente profissionais quanto a legislação social mais ampla) e a dimensão político-organizativa (ancorada nos fóruns coletivos das entidades representativas do Serviço Social).

A hegemonia foi se estabelecendo na constatação de um Serviço Social consolidado, mesmo em conjunturas políticas diferenciadas, o que, para o estudioso, se deve em decorrência da capacidade (cabendo aqui destaque à ação consciente da vanguarda profissional) de articular hegemonia teórica (fortemente, mas não exclusivamente influenciada pela tradição marxista) e política (estabelecida nas entidades profissionais renovadas ao longo dos anos 1980 e 1990). Lembrando, nesse período demarcado, se tem o contexto de ebulição política e teórica, que provocou uma "virada" na profissão, levando as e os assistentes sociais a profundas reflexões acerca de si, enquanto categoria e suas determinações sócio históricas.

Uma vez que a construção dos projetos profissionais se dá no processo histórico, Netto (2006, p. 5) chama atenção para o fato de que eles não são estruturas estáticas, mas respondem à dinâmica da sociedade.

Sobre essa dinâmica opera, em suas transformações, o desenvolvimento teórico e prático da profissão e das mudanças do corpo profissional, o que resulta em mudanças gerais da sociedade.

4 CONCLUSÃO

O Serviço Social, como categoria profissional construída historicamente, tem suas origens na Igreja católica, compondo a formação doutrinária para o "soerguimento moral" das famílias operárias, em claro confronto de ideias que caracterizam a divergência de interesse entre as classes, no contexto da urbanização nacional organizado pelo capitalismo monopolista. Em sua trajetória formativa, a profissão vivencia marcos sociais e políticos, mediados por debates e reflexões sobre a dinâmica geral da sociedade e particularmente sobre seu papel como sujeito coletivo a quem são impressas responsabilidades junto aos afetados pelas manifestações de seu objeto de trabalho, a questão social.

Nesse conjunto de reflexões, é possível notar que a categoria hegemonia de Gramsci influencia o Projeto Ético-Político da profissão, dando uma direção moral e intelectual à profissão, vinculando-o aos interesses da classe trabalhadora, bem como permite visualizar as disputas dos projetos hegemônicos da sociedade, possibilitando uma perspectiva totalitária da classe burguesa.

Com o crescimento do posicionamento crítico à conjuntura político-econômica pautado no redirecionamento teórico-metodológico, a categoria vivencia iniciativas articuladas à construção de outro projeto societário. Destaca-se as experiências de trabalho de organização de setores populares e movimentos sociais, organização política da categoria, rumo a um projeto societário emancipatório. Nessa perspectiva, o Projeto Ético sintetiza esse processo histórico, político e social.

O PEPSS, enquanto projeto que expressa uma concepção de projeto societário, direciona a prática profissional para o compromisso com a emancipação da classe trabalhadora e da humanidade e contra todas as formas de exploração, opressão e humilhação. Em muito essa construção resulta da condição própria de trabalhadora em que se encontra a categoria, apesar das particularidades de sua inserção na divisão social do trabalho. Como resposta às questões impostas ao Serviço Social pela sociedade e pelo corpo profissional, o Projeto Ético se insere na construção de hegemonia profissional, observando, no entanto, que, em que pese esta condição, é importante observar sua dimensão para além da categoria, mas inserida na dinâmica maior da luta de classes.

Desde sua gênese, o PEPSS tem conquistado a validação, nos fóruns, debates e congressos realizados pelas instâncias organizativas da profissão, de uma direção ética e intelectual. No entanto, para conquista e manutenção da hegemonia de tal projeto profissional, pressupõe-se o consenso e a adesão como sustentáculos, o que não significa uma categoria homogênea, mas sim o reconhecimento de divergências democraticamente coexistentes.

Faz-se imprescindível que o PEPSS seja de fato incorporado à práxis profissional. O hiato entre teoria e prática, tão defendido por um expressivo número de profissionais, estende-se ao PEPSS, limitando-o, por vezes, aos círculos de debates da categoria — encontra entraves para sua concretização no cotidiano profissional, perpassado por contradições e respostas imediatas, dada a urgência e o dinamismo dos acontecimentos.

Considera-se que o PEPSS se insere no movimento real da categoria em meio às disputas societárias, mas que, na condição de projeto hegemônico da categoria, apresenta limites considerando a organização social capitalista. Isso implica disputa de ideias mediadas por contradições, avanços e limites. Destaca-se, nesse sentido, o avanço do conservadorismo reacionário no contexto atual que, em muito, incide sobre a formação e cultura profissional: expõe os princípios defendidos pelo Projeto Ético e exige da categoria o aprofundamento da análise da realidade e o compromisso com a emancipação da classe trabalhadora e da humanidade, superando todas as formas de exploração, opressão e humilhação.

REFERÊNCIAS

BRAZ, Marcelo. A hegemonia em xeque. Projeto ético-político do Serviço Social e seus elementos constitutivos. **Revista Inscrita**, Ano VII, Nº X, CFESS Brasília, 2007.

BRAZ, Marcelo; BARATA, Joaquina. O projeto ético-político do Serviço Social. *In*: **Direitos Sociais e Competências Profissionais**. Brasília, CFESS/ABEPSS, 2009.

DURIGUETTO, Maria Lúcia. Movimentos sociais e Serviço Social no Brasil pós-anos 1990: desafios e perspectivas. *In*. ABRAMIDES, Maria Beatriz; DURIGUETTO, Maria Lúcia (orgs). **Movimentos sociais e Serviço Social**: uma relação necessária. Editora Cortez, São Paulo, 2014.

GRAMSCI, A. **Cadernos do cárcere**. V.3. Trad: C. N. Coutinho. 3ª ed.- Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, vol.3, 2001.

GRUPPI, Luciano. **Conceito de hegemonia em Gramsci**. Trad: C. N. Coutinho/apresentação de Luiz Werneck Vianna. Rio de Janeiro: Graal, 1978.

IAMAMOTO, Marilda Villela. **Renovação e conservadorismo no Serviço Social**: ensaios críticos. Editora Cortez, São Paulo, 2011.

IVO, Anete B.L. **Questão social e questão urbana: laços imperfeitos**. CADERNO CRH, Salvador, v. 23, n. 58, p. 17-33, Jan./Abr. 2010. [Acesso em 21 de agosto de 2021]. Disponível em: https://www.scielo.br/j/ccrh/a/kjPXbmkCKVwsM76BtBV5R9k/?format=pdf&lang=pt.

LIGUORI, Guido. **Estado.** *In*. LIGUORI, Guido; VOZA, Pasquale (orgs). Dicionário gramsciano. Boitempo, São Paulo, 2017.

MONTAÑO, Carlos e DURIGUETTO, Maria Lúcia. **Estado, Classe e Movimento Social**. Editora Cortez, São Paulo, 2011.

NETTO, José Paulo. **Serviço Social e Política Social**. Módulo 1. Brasília: CEAD/ABEPSS/CFESS, 1999.

NETTO, José Paulo. **A construção do projeto ético-político do Serviço Social**. *In*: (Orgs.). Serviço Social e saúde: formação e trabalho profissional. São Paulo: Cortez, 2006. [Acessado em 21 de agosto de 2021]. Disponível em: https://www.ssrede.pro.br/wp-content/uploads/2017/07/projeto_etico_politico-j-p-netto_.pdf

NEVES, Angela Vieira. **Apontamentos sobre Gramsci e sua influência ao Serviço Social no século 21**. Revista Katálysis [online]. 2017, v. 20, n. 1 [Acessado 20 Julho, 2021], pp. 31-36. Disponível em: <https://doi.org/10.1590/1414-49802017.00100004>.

ISSN 1982-0259. https://doi.org/10.1590/1414-49802017.00100004.

SECCO, Lincol. **Gramsci e o Brasil**: recepção e difusão de suas idéias. Editora Cortez, São Paulo, 2002.

SIMIONATTO, Ivete. **Gramsci: sua teoria, incidência no Brasil, influência no Serviço Social.** Editora Cortez, São Paulo, 1995.

SIMIONATTO, Ivete; NEGRI, Fabiana. **Gramsci e a produção do conhecimento no Serviço Social brasileiro**. Rev. katálysis, Florianópolis, v. 20, n. 1, p. 13-21, abr. 2017.

ISBN: 978-65-5363-278-3
e-Book

ISBN: 978-65-5363-279-0
Impresso